SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 16 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3951

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 037, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe Sobre o Comitê de Investimentos Dos Recursos Previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá/pe - Itamaracaprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 55, IV, da Lei Orgânica Município,

DECRETA:

SEÇÃO I
DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 1º - O Comitê de Investimentos de Recursos Previdenciários é órgão auxiliar de caráter consultivo, participativo e de assessoramento no processo de execução da política de investimentos, sendo instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos do RPPS, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre seus ativos e passivos.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá/PE - ITAMARACAPREV - será composto por 03 (três) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, respeitada a exigência de que seus membros mantenham vínculo com o ente federativo ou a unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, na forma definida na Portaria MTP n° 1.467/2022 e os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 3º - O Comitê terá 01 (uma) reunião ordinária mensal e até 03 (três) reuniões extraordinárias por convocação do(a) Presidente do Comitê ou do(a) Presidente do ITAMARACAPREV, sempre que necessário, por convocação, com antecedência mínima de 02 (dois) dias e pauta previamente definida.

§ 1º - Para instalação das reuniões é necessária a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros.

§ 2º - As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria simples dos membros, cabendo ao Presidente do RPPS o voto de qualidade.

§ 3º - As decisões dos membros deverão ser embasadas em justificativas, pareceres, análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais, sempre em consonância com a Política de Investimentos do RPPS.

§ 4º - As matérias analisadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, que depois de assinada ficará arquivada juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

§ 5º - As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária e atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Ministério da Economia, do Banco Central do Brasil e dos demais órgãos fiscalizadores.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 4º - São integrantes do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá/PE -ITAMARACAPREV:

I - 01 (um) representante do Regime Próprio de Previdência Social do Município de da Ilha de Itamaracá/PE - ITAMARACAPREV;
II - 02 (dois) representantes da Administração Direta, sendo 01 (um) servidor efetivo.

§ 1º - Dentre seus membros será escolhido o Presidente do Comitê de Investimentos, com mandato de 02 (dois) anos, permitida sucessivas reconduções, sendo de sua responsabilidade a convocação de reuniões, abertura, encerramento e coordenação das mesmas, bem como o seu respectivo registro em atas.

§ 2º - Os membros do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá/PE - ITAMARACAPREV serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º - São requisitos mínimos para ser membro do Comitê de Investimentos:

I - ser servidor público do Município;
II - possuir reputação ilibada;
III - não ter sido condenado em qualquer instância em Processo Criminal.

§ 4º - A maioria dos membros que compuserem o Comitê de Investimentos do RPPS deverão ser aprovados em exame de Certificação Profissional ANBIMA série 10 - CPA 10 ou CGRPPS, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

§ 5º - O membro que não possuir a certificação descrita no § 4º, terá o prazo de 01 (um) ano para obterem-na, sob pena de ser substituído por novo membro de acordo com a sua representatividade.

§ 6º - As despesas para formação e qualificação dos membros do Comitê de Investimento, necessárias ao desempenho de suas atividades, serão realizadas com os recursos do RPPS.

§ 7º - Os membros integrantes do Comitê de Investimentos não farão jus a qualquer remuneração, sendo seus serviços considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 5º - São competências do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá/PE -ITAMARACAPREV:

I - auxiliar na formulação das políticas de gestão dos recursos;
II - zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
III - avaliar propostas sobre investimentos de recursos, submetendo-as aos órgãos competentes para deliberação;
IV subsidiar o Conselho de Administração de informações necessárias à sua tomada de
decisões sobre investimentos de recursos;
V - analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio do ITAMARACAPREV;
VI - propor estratégias de investimentos para um determinado período;
VII - reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
VIII - fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;
IX - acompanhar o grau de risco das operações, reportando ao gestor do ITAMARACAPREV e Conselho de Previdência qualquer situação de risco elevado e;
X - acompanhar a execução da política de investimentos do ITAMARACAPREV.

SEÇÃO IV
DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 6º - Ao Presidente do Comitê e gestor de Investimentos do ITAMARACAPREV compete:

I - convocar e conduzir reuniões do Comitê de Investimentos, estabelecendo a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
II - elaborar e manter arquivo atualizado das atas das reuniões do Comitê;
III - prestar atendimento e informações aos contribuintes;
IV - elaboração de demonstrativos diversos, se necessário.

Art. 7º - Aos demais membros do Comitê compete:

I - comparecer às reuniões;
II - votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;
III - sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra pauta, se a urgência assim o exigir.

SEÇÃO V
DA DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 8º - A destituição dos membros do Comitê de investimentos ocorrerá por:

I - renúncia;
II - 03 (três) faltas injustificadas, consecutivas ou intercaladas;
III - conduta inadequada, incompatível com os requisitos da ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;
IV - em caso de condenação pela prática de falta grave ou infração punível com demissão, apurada através de processo administrativo.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá/PE

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:1B34EFCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 428 /2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **RENATO SEVERINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 031.712.784-56, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete de Imprensa do Assessoramento Imediato, símbolo CC1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 1º de outubro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá, 13 de outubro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:CC235AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 429 /2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e a Lei Municipal Nº 862/1997 e Lei Municipal Nº 1.245/2013, bem como deliberação colegiado do CME (Conselho Municipal de Educação) e atendendo a solicitação constante do Ofício Nº 158/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, em substituição aos membros que solicitaram sua renúncia para conclusão do mandato de 04 (quatro) anos 2024/2027 em conformidade com o que dispões o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, Lei Municipal Nº 862/1997 e a Lei Municipal Nº 1.245/2013, para compor como membros do Conselho Municipal de Educação – CME

Representante do Poder Público
Titular: Elizabete Barbosa de Aguiar Aquino
Suplente: Ana Gorete Batista de Oliveira

Art.2º Ratificar, **para continuidade do mandato de 04 (quatro) anos 2024/2027** em conformidade com o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, Lei Municipal Nº 862/1997 e a Lei Municipal Nº 1.245/2013, para compor como membros do Conselho Municipal de Educação – CME

Representante da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Sheila Cristina da Silva
Suplente: Lucicleide Alves Alexandre

Representante da Rede Estadual de Ensino
Titular: Marco Aurélio Alves de Pontes
Suplente: Elisanda Paes Barreto Bezerra

Representante das Entidades Particulares
Titular: Maria do Socorro Nascimento Cruz
Suplente: Graciete Maria Gomes

Representante do Círculo de Pais e Mestres
Titular: Janaina Lima Nascimento
Suplente: Maria de Fátima dos Santos

Representantes do Poder Público
Titular: Valquíria Alves de Sá Assis
Suplente: Olindina Maria Cruz do Nascimento
Titular: Josiane Maria da Silva
Suplente: Leni Gomes Amorim

Art. 3º. Esta portaria, não revoga a Portaria Nº 049/2024, que tem validade até dezembro de 2027 e continua vigente, os titulares e suplentes que foram nomeados em substituição aos membros que renunciaram, juntamente com os membros que permaneceram, terão seu mandato até dezembro de 2027.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Ilha de Itamaracá, 13 de outubro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:A6ED34A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2025

CONTRATO Nº 204/2025. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 061/2023, originada do processo nº 111.2023.PE.049.EPC-SME, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, que transcorreu por meio do PAD (PMAL) N° 250/2025. **Contratada**: CONSTRUTORA SBM LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.908.931/0001-18. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de pintura nas unidades escolares e dos demais prédios públicos que servem à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no Município do Jaboatão dos Guararapes, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Abreu e Lima/PE. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis. **Valor**: R$292.030,12. Data da Assinatura: 02 de outubro de 2025.

Abreu e Lima, 02 de outubro de 2025

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:D3EE007D

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2025

CONTRATO Nº 205/2025. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 061/2023, originada do processo nº 111.2023.PE.049.EPC-SME, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, que transcorreu por meio do PAD (PMAL) N° 250/2025. **Contratada**: CONSTRUTORA SBM LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.908.931/0001-18. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de pintura nas unidades escolares e dos demais prédios públicos que servem à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no Município do Jaboatão dos Guararapes, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil do Município de Abreu e Lima/PE. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis. **Valor**: R$623.757,30. Data da Assinatura: 02 de outubro de 2025.

Abreu e Lima, 02 de outubro de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:0D146188

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2025

CONTRATO Nº 203/2025. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 061/2023, originada do processo nº 111.2023.PE.049.EPC-SME, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, que transcorreu por meio do PAD (PMAL) N° 250/2025. **Contratada**: CONSTRUTORA SBM LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.908.931/0001-18. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de pintura nas unidades escolares e dos demais prédios públicos que servem à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no Município do Jaboatão dos Guararapes, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis. **Valor**: R$292.030,12. Data da Assinatura: 02 de outubro de 2025.

Abreu e Lima, 02 de outubro de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:C105A4E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022

Processo Licitatório nº 007/2022
Pregão Eletrônico nº 003/2022

Objeto: Acréscimo do objeto contratual, com o correspondente aumento de valor, para a contratação de empresa especializada na

prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de material necessário à execução dos serviços, nas dependências da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE.

Valor Contratado: R$ 193.892,72 (Cento e noventa e três mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos);
Valor Acrescido: R$ 45.323,04 (Quarenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e quatro centavos);
Valor Total com Acréscimo: R$ 239.215,76 (Duzentos e trinta e nove mil duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

Contratada: Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27
Contratada: Silva & Silva Serviço de Vigilância Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.714.298/0001-49

Vigência: A contar da data de assinatura do Termo Aditivo;

Amparo Legal: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Afogados da Ingazeira/PE, 01 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE
VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:FB7B158C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
LEI ORDINÁRIA Nº 1.162/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 1.162/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: *Dispõe sobre a coleta pública seletiva de resíduos sólidos urbanos no Município de Afogados da Ingazeira, institui diretrizes para o plano de gerenciamento de resíduos sólidos, cria a Câmara Municipal de Coleta Seletiva e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.
FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei disciplina a coleta pública seletiva de resíduos sólidos urbanos e equiparados do Município de Afogados da Ingazeira-PE, observada a titularidade do serviço público estabelecida pelo artigo 8º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, bem como as obrigações impostas pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e pela Lei Complementar nº 108/2024, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Afogados da Ingazeira.

Art. 2º. Adicionalmente às definições constantes do artigo 3º da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para os efeitos desta lei, entende-se por:

I – catadoras e catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis: pessoas naturais de baixa renda que de forma autônoma realizam atividades laborais de coleta, triagem e comercialização de resíduos recicláveis, integrantes ou não de associações, cooperativas ou outras formas de organizações da sociedade civil;

II – coleta porta a porta: recolhimento dos resíduos disponibilizados pelos geradores domiciliares e equiparados em frente às residências e aos estabelecimentos geradores;

III – coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição, composição, classificação ou outro critério previsto nesta lei, ou no plano de coleta seletiva;

IV – compostagem: técnica que permite a transformação de resíduos orgânicos compostáveis em adubo;

V – organização de catadoras e catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis: organização social e produtiva de catadores de materiais recicláveis, formalizada como associação, cooperativa ou outras formas de organização da sociedade civil, que atuam nas atividades da coleta seletiva, triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos recicláveis, contribuindo para a cadeia produtiva da reciclagem;

VI – plano de coleta seletiva: documento aprovado por ato do chefe do Poder Executivo municipal que dispõe sobre o planejamento e a implementação do sistema público de coleta seletiva municipal;

VII - pontos de entrega voluntária: espaços e/ou equipamentos para recebimento, de forma segregada, de resíduos secos recicláveis;

VIII – Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;

IX – Resíduos orgânicos compostáveis: resíduos de origem animal ou vegetal, como sobras de alimentos, poda e capina, passíveis de serem submetidos à compostagem;

X – Resíduos secos recicláveis: resíduos previamente segregados na fonte passíveis de reciclagem;

XI – Rejeitos: resíduos sólidos que, após esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO DE COLETA PÚBLICA SELETIVA

Art. 3º. São objetivos desta Lei:
I – Estabelecer o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos e equiparados gerados no Município de Afogados da Ingazeira-PE;

III – Promover e incentivar a reciclagem e o reaproveitamento de resíduos orgânicos no Município de Afogados da Ingazeira, visando à redução significativa da destinação destes em aterros sanitários e à valorização da compostagem como solução ambientalmente adequada.

IV – Promover a articulação entre Poder Público, setor privado e demais segmentos da sociedade civil para a gestão integrada e compartilhada de resíduos sólidos;

V – Classificar os geradores de resíduos sólidos e suas obrigações perante esta Lei;

VI – Promover a inclusão social e a geração de renda por meio dos serviços relacionados à coleta seletiva e ao gerenciamento de resíduos sólidos recicláveis;

VII – Promover a melhoria do sistema de coleta pública de resíduos sólidos do Município de Afogados da Ingazeira-PE, por meio da delimitação das obrigações do Poder Público;

VII – Promover a educação ambiental contínua e permanente em relação à gestão de resíduos sólidos no Município de Afogados da Ingazeira-PE.

Seção I

DA COLETA SELETIVA

Art. 4º. Fica instituída a coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos e dos resíduos equiparados gerados no Município mediante coleta domiciliar porta-a-porta ou devolução em pontos de entrega voluntária.

§1º A coleta prevista no caput ocorrerá distinguindo, no mínimo, entre resíduos secos, recicláveis e rejeitos, a serem disponibilizados para a coleta ou devolvidos em recipientes identificados com as cores previstas no plano de coleta seletiva municipal.

§2º Quando houver políticas municipais de compostagem, o plano de coleta seletiva municipal poderá incluir os resíduos orgânicos compostáveis na separação prevista no
§1º.

§3º Os pontos de entrega voluntária referidos no caput poderão ser instalados consoante a demanda efetiva, em locais indicados pelo órgão competente a que se refere o artigo 30 desta lei.

Art. 5º. É obrigatória a devida separação dos resíduos gerados em todas as repartições públicas da administração direta e indireta municipais segundo o estabelecido no §1º do artigo 4º.

Art. 6º. Os resíduos recicláveis coletados pelo serviço público de coleta seletiva deverão ser encaminhados prioritariamente para a triagem por organizações de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis ou por organizações da sociedade civil cujas atividades sociais incluam, ou sejam compatíveis com a gestão de resíduos sólidos.
Parágrafo único. As entidades elencadas no caput localizadas no Município terão prioridade para contratação com o Poder Público, devendo tal circunstância constar do processo de seleção para contratação como fator diferencial e pontuável.

Art. 7º. O Município criará um banco de dados de organizações de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, organizações da sociedade civil, além de empresas privadas e instituições cujas atividades incluam ou sejam compatíveis com a gestão de resíduos sólidos.

§1º O banco de dados referido no caput deverá ser mantido atualizado e disponibilizado ao público em geral.

§2º O banco de dados abrangerá as entidades referidas no caput, sediadas no Município ou em municípios próximos com os quais existam estratégias consorciadas de gestão de resíduos sólidos.

Art. 8º. Poderão ser autorizados anúncios publicitários nos seguintes equipamentos e mobiliários públicos:

I – veículos de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis;

II – recipientes coletores, como lixeiras e contêineres;

III – pontos de entrega voluntária;

IV – uniformes dos profissionais dos serviços públicos de limpeza urbana;

V – recipientes de acondicionamento dos resíduos sólidos recicláveis, como sacos plásticos;

Parágrafo único. Os recursos arrecadados pelo Município na forma deste artigo deverão ser utilizados no serviço de coleta pública seletiva previsto nesta Lei, inclusive nos investimentos da respectiva infraestrutura e no custeio dos contratos previstos no artigo 10.

Art. 9º. O Município deverá promover programas permanentes de educação ambiental, especialmente na rede escolar, que foquem a importância da redução do desperdício e que valorizem a reutilização e reciclagem de resíduos sólidos para a preservação e manutenção do meio ambiente saudável e equilibrado, observado o disposto na Lei Federal nº 9.795/1999.

Parágrafo único. Para a realização dos programas previstos no caput, o Município poderá firmar convênios com organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, organizações da sociedade civil, universidades, fundações, empresas recicladoras, empresas fabricantes de embalagens, dentre outras.

Seção II
DOS OPERADORES E DAS COOPERATIVAS

Art. 10. Os serviços de gerenciamento dos resíduos sólidos recicláveis, desde a coleta seletiva até a destinação final ambientalmente adequada, poderão ser realizados:

I – pelo Município, diretamente;

II – por empresas privadas devidamente autorizadas para tal fim;

III – por organizações de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

IV – por organizações da sociedade civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que tenham por finalidade o fomento da política pública de coleta seletiva e a incubação de organizações de catadoras e catadores de materiais recicláveis, devendo constar do instrumento de parceria que, após o seu término, as organizações de catadoras e catadores de materiais recicláveis serão contratadas diretamente pelo Município.

Parágrafo único. O exercício das atividades de coleta e de transporte de resíduos e rejeitos nas vias e nos logradouros públicos dependerá de autorização prévia do órgão competente.

Art. 11. Os serviços de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis somente poderão ser realizados por pessoas jurídicas de direito público ou privado sediadas em outros municípios desde que devidamente cadastradas perante o órgão competente a que se refere o artigo 30 quando:

I – apresentarem parceria ou contrato com o Município;

II – as entidades referidas nos incisos III e IV do artigo 10 desta lei sediadas no Município comprovadamente não apresentarem condições de atender a demanda existente.

Seção III
DOS GERADORES DE RESÍDUOS DOMICILIARES E EQUIPARADOS

Art. 12. Para fins desta lei e da utilização do serviço público municipal de coleta de resíduos sólidos, equiparam-se aos resíduos domiciliares, nos termos do artigo 13, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, os resíduos gerados por estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço nas quantidades e condições previstas pelo plano de coleta seletiva, desde que não sejam resíduos perigosos.
Parágrafo único. É vedada a equiparação de resíduos de origem diversa, ainda que não perigosos e independentemente da quantidade gerada, nos termos do artigo 13, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 13. Para viabilizar a coleta seletiva prevista no artigo 4º desta lei, os geradores de resíduos domiciliares e equiparados deverão segregar os resíduos que geram em:

I – resíduos secos recicláveis; e

II – rejeitos.

Art. 14. Para assegurar as condições de higiene e de limpeza do logradouro público, os geradores de resíduos domiciliares e os de resíduos equiparados deverão acondicionar adequadamente os seus

resíduos e acomodá-los em frente à residência ou ao estabelecimento, em local apropriado, nos termos do plano de coleta seletiva municipal, e com antecedência não superior a duas horas do horário da coleta previsto para o bairro.

§1º A coleta nos logradouros que, por motivo técnico devidamente justificado, não sejam compatíveis com o serviço de coleta domiciliar porta-a-porta, terá a sua logística específica definida pelo plano de coleta seletiva.

§2º O plano de coleta seletiva municipal disporá sobre o acondicionamento dos resíduos disponibilizados para a coleta.

Art. 15. O gerador que separar seus resíduos de maneira diversa do previsto no artigo 4º, acondicioná-los de maneira diversa do artigo 14 ou disponibilizá-los para coleta no dia não correspondente ao tipo de resíduo descartado estará sujeito às sanções previstas em lei.

Seção IV
DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA

Art. 16. Fica instituída a Câmara Municipal de Coleta Seletiva, de caráter deliberativo, à qual compete a revisão e a atualização periódica do plano de coleta seletiva municipal, além das seguintes atribuições:

I - Acompanhar a implementação do plano de coleta seletiva do município;

II - Fomentar a ampliação do escopo do plano de coleta seletiva do município;

III - Promover articulação entre os órgãos do Poder Público municipal e a sociedade civil;

IV - Apoiar a resolução de conflitos referentes à coleta seletiva;

V - Promover debates das questões relacionadas à coleta seletiva;
VI - Sugerir providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

VII - Fomentar o desenvolvimento contínuo e a atualização tecnológica da gestão de resíduos.

Parágrafo único. A câmara referida no caput integrará o Conselho Municipal de Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal Complementar n° 037/2016, observado o disposto no artigo 18 da Lei Complementar nº 108/2024, que determina que o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA) deverá dispor de Câmaras especializadas como órgãos de apoio técnico às suas ações consultivas, deliberativas e normativas, devidamente disciplinadas em Regimento Interno.

Art. 17. A Câmara Municipal de Coleta Seletiva deverá ser composta no mínimo por representantes das organizações de catadoras e catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, do Poder Público, da sociedade civil e do setor privado.

Art. 18. A Câmara Municipal de Coleta Seletiva reunir-se-á, no mínimo, a cada 180 (cento e oitenta dias) e revisará o plano de coleta seletiva anualmente.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 19. Salvo os geradores de resíduos domiciliares e os de resíduos a eles equiparados, todos os geradores de resíduos no Município de Afogados da Ingazeira-PE deverão, às suas expensas, elaborar, implementar, operacionalizar e monitorar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

§1º O plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverá observar o conteúdo mínimo previsto no artigo 21 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, em seu regulamento e no regulamento desta lei.

§2º O plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverá ser apresentado para análise e aprovação do órgão competente a que se refere o artigo 30 desta lei, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional técnico responsável pela elaboração, implementação, operacionalização e pelo monitoramento do plano, conforme o caso, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

§3º O plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverá ser atualizado e apresentado anualmente ao órgão competente previsto no §2º, exceto se houver significativa alteração na geração de resíduos sólidos, incluindo a geração de novos tipos de resíduos não previstos no plano original, caso em que deverá ser observada a periodicidade estabelecida pelo regulamento desta lei.

Art. 20. Os empreendimentos sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos localizados em um mesmo condomínio, que exerçam atividades características de um mesmo setor produtivo, conforme definido no regulamento desta lei, e que possuam mecanismos formalizados de governança coletiva ou de cooperação em atividades de interesse comum, poderão optar pela apresentação do referido plano de forma coletiva e integrada, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. O plano de gerenciamento de resíduos sólidos apresentado na forma do caput deverá conter a indicação individualizada das atividades e dos resíduos sólidos gerados, bem como as ações e responsabilidades atribuídas a cada um dos geradores.

Art. 21. Os geradores sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos nos termos do artigo 19 deverão se cadastrar perante o órgão competente a que se refere o artigo 30 desta lei, no prazo e na forma estabelecidos pelo regulamento desta lei.

§1º O cadastramento é condição para a obtenção e renovação da licença ou do alvará de funcionamento, bem como para obtenção de licenças ambientais municipais, quando aplicável.

§2º Para a realização do cadastro referido no caput é obrigatória a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos do artigo 19.

Art. 22. A movimentação e a comprovação da destinação final dos resíduos objeto do plano de gerenciamento de resíduos sólidos dar-se-á por meio do sistema estadual previsto para essa finalidade ou, na ausência dele, do Manifesto de Transporte de Resíduos Federal previsto pela Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 280, de 29 de junho de 2020, ou norma que venha a substituí-la.

Art. 23. O gerador de resíduos objeto de plano de gerenciamento de resíduos sólidos pode contratar os serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final dos resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, desde que o prestador do serviço esteja cadastrado perante o órgão competente a que se refere o artigo 30 desta lei.

§1º A regulamentação desta lei disporá sobre o cadastramento, de atualização anual, dos prestadores de serviços referidos no caput, os quais deverão comprovar, no mínimo, possuírem as devidas licenças e autorizações ambientais válidas.

§2º A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta os geradores contratantes da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos, nos termos do artigo 27, §1º da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 24. Os responsáveis pela realização de eventos em espaços públicos abertos cuja capacidade prevista ultrapasse 250 (duzentos e cinquenta) pessoas ou cujo orçamento ultrapasse R$ 5.000,00 (cinco

mil reais) estão igualmente sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

§1º Espaços de eventos fechados, públicos ou privados, devem observar o disposto no artigo 19.

§2º A apresentação e a aprovação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o caput será condição para a autorização e a realização do evento.

§3º O plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverá ser apresentado para análise e aprovação do órgão competente a que se refere o artigo 30 desta lei, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis da realização do evento.

§4º Em até 5 (cinco) dias úteis após o evento, o responsável pela sua realização deverá apresentar ao órgão competente a que se refere o artigo 30 desta lei, os comprovantes da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, emitidos na forma e nos prazos do artigo 22.

CAPÍTULO IV
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 25. Adicionalmente às infrações e sanções tipificadas nesta lei, aplicam-se aquelas previstas na Seção III do Capítulo I do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 26. O gerador de resíduos domiciliares ou de resíduos a eles equiparados que segregar, acondicionar e disponibilizar seus resíduos para a coleta pública seletiva municipal de forma diversa do disposto nos artigos 13, 14 e 15 desta lei fica sujeito à penalidade de advertência.

Parágrafo único. No caso de reincidência, o infrator ficará sujeito à penalidade de multa simples, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 26. Deixar de elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou elaborá-lo em desacordo com o disposto nesta lei ou em seus regulamentos sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – multa simples, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II – suspensão parcial ou total das atividades, ou do evento;

III – cassação de licença, alvará ou licença de funcionamento.

Art. 27. Deixar de cadastrar-se perante o órgão competente, no prazo e na forma do artigo 21 desta lei, sujeita o infrator à penalidade de advertência.
Parágrafo único. Persistindo o não cadastramento após advertência, o infrator estará sujeito a multa simples, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 28. Às hipóteses de reincidência, de agravamento, atenuação e dosimetria das sanções, bem como de prescrições não disciplinadas por esta lei, aplicar-se-á o disposto Lei Federal nº 9.605, de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 29. O processo administrativo municipal para apuração das infrações previstas nesta lei e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, será disciplinado pela lei geral de processos administrativos municipais, assegurados sempre a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único. Na ausência de lei geral de processos administrativos municipais ou nas hipóteses em que ela for omissa, aplicar-se-á o disposto no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 9,784, de 29 de janeiro de 1999.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Compete a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade assegurar e fiscalizar o cumprimento desta lei, inclusive no que diz respeito aos cadastros e à apuração das infrações aqui disciplinadas.

Art. 31. O plano de coleta seletiva deverá ser elaborado em até 1 (um) ano da entrada em vigor desta lei e terá vigência mínima de 5 (cinco) anos, observada a possibilidade de alteração e revisão pela Câmara Municipal de Coleta Seletiva, nos termos do artigo 16 desta lei.

Art. 32. A Câmara Municipal de Coleta Seletiva deverá ser instituída em até 90 (noventa) dias da entrada em vigor desta lei.

Art. 33. Revogam-se as disposições contrárias a esta lei.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afogados da Ingazeira/PE, 15 de outubro de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:B3F348B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 039/2025 - IPSMAI

PORTARIA Nº 039/2025

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006, Processo de Pensão nº 009/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** vitalícia ao beneficiário, Sr. **Edmilson Araújo Santos,** viúvo da ex-servidora, Sra. **Verailda Pereira Santos**, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 12108, falecida em 20.09.2025, lotada na Secretaria Saúde, com esteio no art. 40, §7º da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5° da Lei Complementar nº 093/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, **20 de setembro de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 16 de outubro de 2025.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretora Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:B79520F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 152/2025 PE/SRP n° 46/2025-Obj: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar pneumáticas, manchão, válvulas e protetores. **Abert:** 28.10.25 às 10h30min. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D216CFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 207/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, **CNPJ:** 31.401.997/0001-15. **Objeto:** Contratação da empresa FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica por sociedade de advogados, visando atender as demandas jurídicas do Município, nas áreas de Direito Administrativo Municipal Consultivo e Contencioso. **Processo Administrativo:** 138/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 044/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 156.000,00. **Data:** 09/10/2025. **Assinaturas:** Murilo Luan de Souza Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/**Filipe Fernandes Campos - **Filipe Fernandes Campos Sociedade Individual de Advocacia.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F32555B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 204/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** O R DOS SANTOS JUNIOR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA **CNPJ:** 28.030.197/0001-20. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas e equipamentos destinados a manutenção mecânica e serviço de borracharia. **Processo Administrativo:** 149/2025. **Modalidade:** Dispensa eletrônica 049/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 1.947,22. **Data:** 13/10/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Osvaldo Rodrigues dos Santos Junior – **O R dos Santos Junior Consultoria e Assessoria Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DB2DE23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 205/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA **CNPJ:** 51.659.136/0001-49. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas e equipamentos destinados a manutenção mecânica e serviço de borracharia. **Processo Administrativo:** 149/2025. **Modalidade:** Dispensa eletrônica 049/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 4.189,00. **Data:** 09/10/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Viviane Lopes Fraga – **Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E7D27155

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. FRANCIELY MARQUES COELHO inscrito no CPF -113.084.933-10, para atuar como Gestor do Contrato e Nomear o Sr. MARIVALDO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF – 062.095.714-09 para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório, cujo objeto é: a contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo), especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos, por rotas, nos TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, em atendimento à rede municipal de ensino de Afrânio/PE.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 15 de outubro de 2025.

RICARDO ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:13DC1748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, por meio da Comissão de Licitação, **CONVOCA** a empresa:

J A DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 33.415.022/0001-71**;**

Para no prazo máximo dia **03 (três) dias**, comparecer a sede da prefeitura, na sala de licitação para assinatura da Ata de Registro de preço referente ao Processo Licitatório 064/2025, Pregão Eletrônico (SRP) 030/2025, cujo objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIÊNE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE;**
Salientamos que, caso a aludida empresa não compareça será tomada as medidas administrativas cabíveis.

Agrestina, 15 de outubro de 2025.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:7D9CA455

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2025

PROCESSO Nº 067/2025.Dispensa Nº 063/2025 Nat. ***Fornecimento. Objeto Descr:*** **FORNECIMENTO DE LANCHES FESTIVOS, COMPOSTO POR MINI SALGADOS E BOLO CONFEITADO, DESTINADO ÀS COMEMORAÇÕES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE, COM DESTAQUE PARA O DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025, DATA EM QUE CELEBRA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE. Contratado: PANIFICADORA LUCENA LTDA**, com sede à Rua: Maria do Carmo L. Correia E Sá,

n° 20, Centro, Agrestina/PE **.VALOR: R$ 11.405,00 (onze mil quatrocentos e cinco reais).** ***Agrestina 09 de setembro de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,09 de setembro de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:C228AC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2025

PROCESSO Nº 076/2025.INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025 Nat. ***Serviço. Objeto Descr:*** Contratação da atração artística **"FORRÓ VUMBORA" por meio do seu empresário exclusivo MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para uma apresentação no dia 27 de setembro de 2025, na Festa de São Manoel da Paciência na Vila Pé de Serra dos Mendes no município de Agrestina. Contratado: MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** CNPJ 27.178.304/0001-08, Situada na V Local 13 Lot Olho D'água de Torres, nº 89, Quadra 14, bairro Canaa, Caruaru-PE **VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**. ***Agrestina 26 de setembro de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,26 de setembro de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:0CB4BDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2025

Processo nº 047/2025 Dispensa nº 043/2025 Nat. Prestação de Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro veicular total, com cobertura contra roubo, furto, incêndio, danos a terceiros e assistência 24h em todo o território nacional, para atender as necessidades dos veículos de transporte escolar vinculados à Secretaria de Educação de Agrestina-PE.CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, situada à Avenida das Nações Unidas, nº 14261, andar 17 ao 21 ala A, Vila Gertrudes, São Paulo-SP. VALOR R$ 5.623,56 (cinco mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).**PRAZO 12 (doze) meses.**Agrestina 29 de setembro de 2025. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE,29 de setembro de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:76D823B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 145/2025

PROCESSO Nº 062/2025.Pregão Eletrônico Nº 028/2025 Nat. ***Aquisição. Objeto Descr:*** **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEICULO AUTOMOTOR NOVO TIPO BAÚ CARGA SECA, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR) PARA O TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) DA MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AGRESTINA/PE. CONTRATADO: INTERVIA VEICULOS LTDA,**INSCRIÇÃO NO CNPJ: 08.315.588/0002-65, ENDEREÇO COMPLETO: Av. Marechal Macarenhas de Moraes, nº 1801, Bairro Imbiribeira, Recife-PE, **VALOR: R$ 194.900,00** (cento e noventa e quatro mil novecentos reais)**. PRAZO: não superior a 60 (sessenta) dias .** ***Agrestina 01 de outubro de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,01 de Outubro de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:12691398

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ N 04.780.117/0001-96, com sede na Rua José Álvaro, n° 355, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE,CEP:54400-380.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEÁGUAPRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 214.757,00 (duzentos e quatorze mil setecentos e cinquenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 07/10/2025 À 07/10/2026

ÁGUA PRETA/PE, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante:

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:1B8481EE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ

sob o n°. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ N° 50.567.060/0001-69, com sede na Rua Rudi Horst n 34, Sala 12, Centro, Ipora do Oeste/SC,CEP:89899-000

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEÁGUAPRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 27.962,30 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 07/10/2025 À 07/10/2026

ÁGUA PRETA/PE, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:4204F28F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: DL DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.827.565/0001-96, com sede na AV. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 2782, Sala 101, Jesus de Nazareth, Vitória/ES,CEP:29052-123.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEÁGUAPRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 2.607,75 (dois mil seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 07/10/2025 À 07/10/2026

ÁGUA PRETA/PE, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:DEEE28C3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ N° 10.978.106/0001-18, com sede na Rua Arezzo, S/N, Loja 2, Lote Rosa D Itália, Quadra I, Lote 3/A, Agamenon Magalhães, Igarassu/PE,CEP:53.130-090.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEÁGUAPRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 7.465,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 07/10/2025 À 07/10/2026

ÁGUA PRETA/PE, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:E7445861

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 08.697.852/0001-91, com sede na Rua Dom Jorge de Menezes, nº 1180, Centro, Igarassu/PE, CEP: 29.100-250.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEÁGUAPRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 5.538,20 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 07/10/2025 À 07/10/2026

ÁGUA PRETA/PE, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante:

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:32D706FF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ N° 06.132.785/0001-32, com sede na Rua Dona Ma de Souza, nº 440, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP:54.400-260.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição Parcelada de Medicamentos do componente Básica/Essenciais, Medicamentos Injetáveis de uso Hospitalar e Absorventes, Fios de Sutura o Material Médico-Hospitalar Descartáveis para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde Municipio de Água Preta.

VALOR GLOBAL: R$281.819,00 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e dezenove reais).

VIGÊNCIA: 08/10/2025 À 01/10/2026

ÁGUA PRETA/PE, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:1E5D32A3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: CELMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ N° 59.824.323/0001-42. com sede na Rua Professor José Idalino, n 59, Centro, Saire/PE,CEP:55.695-000.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição Parcelada de Medicamentos do componente Básica/Essenciais, Medicamentos Injetáveis de uso Hospitalar e Absorventes, Fios de Sutura o Material Médico-Hospitalar Descartáveis para atender as necessidades da rede Municipal de SaúdeMunicipiode Agua Preta.
VALOR GLOBAL: R$ 1.772.176,70 (um milhão setecentos e setenta e dois mil cento e setenta e seis reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 08/10/2025 À 01/10/2026

ÁGUA PRETA/PE, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:36A7F60E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 058 /2025

CONTRATO Nº 058 /2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/ 2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: GLOBAL MEDIC LTDA estabelecida a Rua Clemente Ramos Barbosa, N° 590, SC 000C, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.610.976/0001-00.**

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município, através do Fundo Municipal de Saúde de Água Preta/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 148.890,24 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/07/2025 À 01/10/2026

ÁGUA PRETA/PE, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante:

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:A2DEF2E2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 059 /2025

CONTRATO Nº 059 /2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/ 2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: CIRURGICA METROPOLITANA LTDA, estabelecida a Rua Abel Jose dos Santos, 55B, Lote, Centro, São Lourenço da Mata/PE, inscrita noCNPJ sob o nº04.780.761/0001-64.

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município,através do Fundo Municipal de Saúde de Água Preta/PE

VALOR GLOBAL: R$74.952,60 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/10/2025À01/10/2026

ÁGUA PRETA/PE, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:1F7C10CF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 060/2025

CONTRATO Nº 060/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/ 2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA, estabelecida a Rua Jose da Silva Lucena, Centro, nº 102, Recife-PE, CEP- 51.150-430 , inscrita no **CNPJ sob o nº 39.509.826/0001-16**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS: COMPOSTOS ALIMENTARES - ADULTO E INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA/PE

VALOR GLOBAL: R$ 66.840,30 (Sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 09/09/2025 À 09/09/2026

ÁGUA PRETA/PE, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:503ED88B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 061/2025

CONTRATO Nº 061/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/ 2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MMATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, estabelecida a Rua Maceio, n° 10, Lot Parque Alvorada Lote 0910 A Quadra T, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP 55.292-550, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.381.952/0001-80.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS: COMPOSTOS ALIMENTARES - ADULTO E INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 51.867,50 (Cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 09/09/2025 À 09/09/2026

ÁGUA PRETA/PE, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante:

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:E45D0400

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 062/2025

CONTRATO Nº 062/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/ 2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA estabelecida a Rua Doutor Carlos Mavignier, nº 104, Casa Amarela, Recife-PE, CEP- 52.070-110 inscrita no **CNPJ sob o nº 10.782.968/0001-70.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS: COMPOSTOS ALIMENTARES - ADULTO E INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 67.350,00 (Sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 09/09/2025 À 09/09/2026

ÁGUA PRETA/PE, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante:

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:6FAC4CCE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO A PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de direito público interno do Município de Agua Preta/PE, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: PALMARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Tenente Everaldo, n° 207, Santo Antonio, Palmares/PE, CEP 55540-000, Inscrita no CNPJ sob o nº 36.513.234/0001-80.

OBJETO: Prorrogação de Prazo em 12 (doze) meses, ao Contrato Licitatório n.º 046/2024, O objeto deste contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO (CONFECÇÃO) DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DAÁGUAPRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 199.047,50 (cento e noventa e nove mil quarenta e sete reais e cinquentacentavos

VIGÊNCIA: 04/09/2025 À 04/09/2026

ÁGUA PRETA/PE, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:F609A5CA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 052, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE FERIADO DO "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº1.727, que Instituiu o Calendário e Consolidada legislação pertinente sobre feriados no Município da Água preta, seguindo o âmbito dos feriados oficiais nacionais e estaduais, estabelece ainda, os pontos facultativos;

CONSIDERANDO determinação da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Teixeira Lyra Lucena, publicado no Diário Oficial no dia 02 de outubro, que transferiu para o próximo dia 27 de outubro (segunda-feira) feriado do dia 28 de outubro (terça-feira), data em que se comemora o **Dia do Servidor Público**, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que o dia do Servidor Público é uma forma de reconhecer e valorizar todos os servidores que trabalham com dedicação para oferecer serviços de qualidade à população;

DECRETA:
Art. 1º Fica transferido a comemoração do dia do Servidor Público para o **dia 27 de outubro(segunda-feira),** conforme determinado em ato administrativo pela governadora.
Art. 2º Fica determinado que a as Secretarias de Infraestrutura e Saúde executem os serviços emergenciais necessários à manutenção da limpeza urbana e saúde pública do município, para evitar que haja descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA, aos 14(quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:584284F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N° 142/2025

CONTRATO N° 142/2025

Processo Administrativo nº 106/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 069/2025 –

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57**.

CONTRATADA: AMANHECER PRODUÇÕES LTDA, com sede á Rua Siqueira Campos, 160, Sala 0302, s/n, Santo Antonio, Recife/PE CEP: 50.010-010, inscrita no **CNPJ: 23.097.437/0001- 90.**

OBJETO: Contratação de atração artística: PADRE JOÃO CARLOS, para apresentação no dia 27/09/2025, durante o evento: "LOUVA ÁGUA PRETA" promovido pelo Município da Água Preta/PE.
Duração do Show: **01h e 30 minutos**
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 26/09/2025 À 26/12/2025

ÁGUA PRETA/PE, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:F841A465

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 105/2025

CONTRATO Nº 105/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2025 - DISPENSA DE VALOR N° 027/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57**.

CONTRATADA: USEMAIS WORKWEAR CONFECCAO LTDA, com sede à Rua Carlos Gomes, n° 713, complemento: Loja 0106 Galeria Santa Edwirges, bairro: Prado, Recife/PE, CEP: 50.720-135 inscrita no **CNPJ sob nº 44.228.648/0001-95.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXETUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO.

VALOR GLOBAL: R$ 33.944,40 (trinta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 17/07/2025 À 17/10/2025

ÁGUA PRETA/PE, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:B04781A0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 122/2025

CONTRATO Nº 122/2025

Processo Administrativo nº 097/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57**.

CONTRATADA: RAPHAELA SANTOS PRODUÇOES LTDA, com sede à Rua: Aluísio de Azevedo, N° 200, Sala 0301, Emp. José Borba Maranhão, CXPST 64, Bairro: Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-090, inscrita no **CNPJ: 35.442.671/0001-97**

OBJETO: Contratação de atração artística: RAPHAELA SANTOS, para apresentação no dia 19/09/2025, em comemoração as Festividades da Padroeira Santa Terezinha, realizado no Distrito da Usina Santa Terezinha, Município da Água Preta/PE.
Duração do Show: **01h e 30 minutos**

VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 19/09/2025 À 19/12/2025

ÁGUA PRETA/PE, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:2A4CE457

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 141/2025

CONTRATO Nº 141/2025

Processo Administrativo nº 105/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 0682025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57**.

CONTRATADA: MUSICATO PRODUÇÕES/ME, com sede á Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, 97, CXPST 1106, Pina, Recife/PE CEP: 51011-530, inscrita no **CNPJ: 18.764.466/0001-29.**

OBJETO: Contratação de atração artística: DUDU DO ACORDEON, para apresentação no dia 27/09/2025, durante o evento: "LOUVA ÁGUA PRETA" promovido pelo Município da Água Preta/PE.
Duração do Show: **01h e 30 minutos**

VALOR GLOBAL: R$** de **R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 26/09/2025 À 26/12/2025

ÁGUA PRETA/PE, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:FC3B6A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 146/2025

CONTRATO Nº 146/2025

Processo Administrativo nº 110/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 073/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57**.

CONTRATADA: ME PRODUÇÕES LTDA, com sede á Avenida Alexandre Alcino, 1155, Marivan, Aracaju/SE, CEP: 49.039-241, inscrita no **CNPJ: 58.007.011/0001-83**

OBJETO: Contratação de atração artística: MAURIZELIA, para apresentação no dia 28/09/2025, durante o evento: "LOUVA ÁGUA PRETA" promovido pelo Município da Água Preta/PE.
Duração do Show: **01h e 30 minutos**

VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 26/09/2025 À 26/12/2025

ÁGUA PRETA/PE, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:D80AD60B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ALIANÇA – PE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 006/2025. Pregão Eletrônico Nº. 001/2025**. Homologação** do Pregão Eletrônico Nº. 001/2025, cujo objeto se destina à Formalização de Ata de Registro de Preços destinada a Aquisição eventual e parcelada de itens essenciais (material de higiene pessoal, cobertores, lençóis, colchões, travesseiros) destinados ao atendimento de pessoas afetadas por situações de emergência e/ou calamidade pública no município de Aliança, e **Adjudicação** do seu objeto em favor das empresas: GAZIN INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA – CNPJ 28.411.905/0003 - 35 com o item: 4 com o valor total de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA – CNPJ: 24.486.986/0002 - 09 com os itens: 7, 8 e 10 com o valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). TOP MOVEIS LTDA – CNPJ: 05.269.798/0001 - 95 com o item: 3 com o valor total de R$ 88.250,00 (oitenta e oito mil e duzentos e cinqüenta reais). J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 37.253.522/0001 - 05 com os itens: 2 e 12 com o valor total de R$ 83.580,00 (oitenta e três mil e quinhentos e oitenta reais). UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ: 43.392.983/0001 - 61) com os itens: 1 e 6 com o valor total de R$ 17.850,00 (dezessete mil e oitocentos e cinqüenta reais). GM COMÉRCIO LTDA – CNPJ 50.547.931/0001 - 82 com os itens: 5 e 11 com o valor total de R$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais).

Aliança - PE, 15/10/2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C60AA29E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 028/2025. Concorrência Eletrônica Nº. 002/2025**. HOMOLOGAÇÃO** da Concorrência Nº. 002/2025, cujo objeto se destina à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL, OBJETO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 063 DE 12 DE MARÇO DE 2025, PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DO (PA) PONTO DE ATENDIMENTO

DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, e **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor da empresa: AMARO E ARAUJO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 33.071.970/0001 - 37 com o valor total de R$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais).

Aliança - PE, 15/10/2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:89B6136D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 030/2025. Pregão Eletrônico Nº. 011/2025**. Homologação** Pregão Eletrônico Nº. 011/202, cujo objeto se destina à Formalização de Ata de Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Pneus, Câmaras de Ar e Protetor para atender para atender as demandas da frota do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal da Aliança – PE, e **Adjudicação** do seu objeto em favor das empresas: J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME – CNPJ: 08.980.197/0001 - 84 com os itens: 3, 8, 15, 19 e 29 com o valor total de R$ 78.909,00 (setenta e oito mil e novecentos e nove reais). SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 56.124.875/0001 - 50 com os itens: 1, 2, 5, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 30 e 33 com o valor total de R$ 244.652,20 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e cinqüenta e dois reais e vinte centavos). RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 44.116.889/0001 - 42 com os itens: 4, 6, 7, 11 e 20 com o valor total de R$ 210.469,00 (duzentos e dez mil e quatrocentos e sessenta e nove reais). AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP – CNPJ: 20.063.556/0001 - 34 com os itens: 9, 10, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31 e 32 com o valor total de R$ 20.438,51 (vinte mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e um centavos).

Aliança - PE, 15/10/2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:AF1884CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 032/2025. Dispensa Eletrônica Nº. 003/2025**. Homologação** Dispensa Eletrônica Nº. 003/2025025**.** Cujo objeto se destina à Contratação de empresa visando Aquisição de uniformes, botinas, bonés e luvas destinados aos Garis deste Município da Aliança – PE, e **Adjudicação** do seu objeto em favor das empresas: M TESTA ATACADO LTDA – CNPJ: 43.044.418/0001 - 03 com o item: 1 com o valor total de R$ 11.586,46 (onze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos). J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA – CNPJ: 50.450.441/0001 - 63) com os itens: 3 e 5 com o valor total de R$ 9.652,23 (nove mil e seiscentos e cinqüenta e dois reais e vinte e três centavos). CONFECÇÕES MULTIFORME LTDA ME – CNPJ: 27.347.982/0001 - 49 com o item: 2 com o valor total de R$ 14.362,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta e dois reais). MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 18.274.923/0001 - 05 com o item: 4 com o valor total de R$ 2.531,72 (dois mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

Aliança - PE, 15/10/2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E2BDE0AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE AESA

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL-AESA
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A Autarquia de Ensino superior de Arcoverde-AESA, com amparo na Lei Federal de n°14.133/2021, torna público o resultado do processo licitatório de nº 016/2025 da Dispensa de licitação de nº 012/2025,com fundamento no artigo 75§ II da supracitada Lei, cujo objeto trata da **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para o fornecimento de materiais gráficos personalizados para a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA por 12 meses**, tendo como vencedora do lote 1 a Empresa **JOCIMAR VILELA DA SILVA GRAFICA, CNPJ: 08.463.070/0001-98**, situada na Avenida Zeferino Galvão, n°100, Centro de Arcoverde. CEP: 56.506-400, cidade: Arcoverde-PE, no valor global de R$ 27.016,00 (vinte e sete mil e dezesseis). E lote 2 no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos). Totalizando a contratação por 28.516,00 (vinte e oito mil quinhentos e dezesseis). E a empresa vencedora do lote 3, **KAROLINE VIEIRA SAMPAIO ME**, **CNPJ: 23.120.076/0001-56**, situada na Rua trinta de Abril, n°2 (Lote cidade sul II), Sucupira, Arcoverde-PE. 56.509-768. No valor global de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos).

Arcoverde 13 de Outubro de 2025

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente-AESA
Portaria n°15/2025.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:A328A29E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELTRÔNICO SRP Nº 071/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Educação, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELTRÔNICO SRP Nº 071/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2025. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE. Valor R$ 1.366.187,44 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).Abertura: 30/10/2025, às 09h00min.Informações no site https://bnccompras.com e no endereço eletrônico e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 14h na sala da Comissão de Contratação situada a Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura - Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 16 de outubro de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:0CF67C3B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2025

O Município de Arcoverde torna público aos interessados a "SUSPENSÃO" do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA OS VEÍCULOS CEDIDOS PELO PROGRAMA JUNTOS PELA EDUCAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Arcoverde - PE. Tendo em vista a necessidade de ajustes no termo de referência e consequentemente no Edital, até ser novamente republicada. Informações no endereço eletrônico https://bnccompras.com ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com nos dias úteis, das 08 às 14h na sala da Comissão de Contratação situada a Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura - Centro – ARCOVERDE/PE.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:4835E924

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, **CALBY DE CARVALHO CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado à comemoração do Dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo para melhor organização dos serviços públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém do São Francisco.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços essenciais e indispensáveis à continuidade do atendimento público, como os de urgência e emergência médica, limpeza pública, segurança e vigilância patrimonial.
Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 15 de outubro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:0AA33B0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCENDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor público municipal **DANILO PEREIRA,** (matrícula n°2083-1), a partir do dia 01 de outubro de 2025.
Art. 2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 13 de outubro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:77CFC24E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor público municipal **JOSIAS MÁXIMO DA SILVA** (matrícula n°385-1) pelo prazo de 7 (sete) meses, a partir do dia 04 de setembro de 2025 a 04 de março de 2026.
Art. 2º - O servidor mencionado deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 13 de outubro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:1FDCD7BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR EMMANUELLE ALVES SANTOS para o cargo de Coordenadora de Vigilância da Saúde do Trabalhador do Município de Belém do São Francisco-PE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 13 de outubro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:DF1D73FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 15/10/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa para aquisição de mudas de plantas e árvores ornamentais e frutíferas visando a arborização e revitalização de áreas verdes, praças e canteiros das vias urbanas do município de Belém do são Francisco/PE e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **L DOS P PAIVA SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA (CNPJ: 13.288.821/0001-17),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal em todos os itens do certame, totalizando o valor global de **R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).**

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:3BC0DA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 15/10/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa para aquisição de água mineral potável natural, sem gás, envasada em galões de 20 litros; gás liquefeito de petróleo – glp – p-13 (botijão 13kg); e vasilhame de gás seco, para atender as necessidades da prefeitura municipal de belém do são francisco/pe e demais órgãos integrantes da sua estrutura organizacional e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **MARIA E. DE S. L. ROSA (CNPJ: 37.890.284/0001-49),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal em todos os itens do certame, totalizando o valor global de **R$ 8.515,00 (oito mil quinhentos e quinze reais).**

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:C474EBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 15/10/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto básico técnico que contemple os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do município de Belém do São Francisco/PE e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **ZAAK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI (CNPJ: 41.493.356/0001-91),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no único item do certame, totalizando o valor global de **R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).**

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:449E2715

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 215/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 10.113.728/0001-83. CONTRATADA: TULIO DUARTE SHOWS LTDA, CNPJ: 56.995.153/0001-70. OBJETO: Contratação da empresa TULIO DUARTE SHOWS LTDA**,** para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor TÚLIO DUARTE, durante a 40ª vaquejada da cidade de Belém do São Francisco/PE. Processo Administrativo: 122/2025. Modalidade: Inexigibilidade 043/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Valor Global: R$ 80.000,00. Data: 15/10/2025. Assinaturas: Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/ IAGO FREITAS DA COSTA - TULIO DUARTE SHOWS LTDA**.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:D14E09BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO –PE E A EMPRESA NATEL TELECOM LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Coronel Caribé, 266, centro – Belém do São Francisco – PE – CEP 56.440-000 inscrito no **CNPJ sob o nº 10.113.728/0001-83**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Finanças Sra Maria Aparecida Sá, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 521.617.904-63 e RG nº 3.189.019, residente e domiciliada Avenida Coronel Jeronimo Pires, 721 na cidade de Belém do São Francisco-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **NATEL TELECOM LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Josino Lustosa Roriz n.º 860, Bela Vista, na cidade de Belém do São Francisco-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.847.352/0001-00, neste ato representado por Cleiton Amando Granja, inscrito no CPF/MF sob o n.º 865.646.254-72, residente e domiciliado na cidade de Belém do São Francisco-PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 046/2025, firmado em 08 (oito) dias do mês de abril de 2025 que tem como Objeto: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS INDICADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:
A solicitação se deu por meio do ofício 092/2025, para suprir a necessidade de instalação de dois novos pontos de internet nos imóveis locados para o funcionamento da Cozinha Comunitária na Rua Padre Henrique Oligmuller, nº 143, Bairro Bom e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na Maçonaria, Av. Coronel Caribé, Belém de São Francis-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Pelo presente fica aditivado o valor mensal de **R$ 196,36 (cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)**, representando aproximadamente 3,7% (três virgula sete por cento) do custo inicialmente contratado.

Belém de São Francisco - PE, 29 de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças
Contratatante

CLEITON AMANDO GRANJA
Natel Telecom LTDA
Contratada

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:BF5BAF07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMEB Nº 138/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO FMEB Nº 005/2025. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS PREDIAIS EM DUAS ESCOLAS E DUAS CRECHES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE,** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **J C L ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 69.968.238/0001-01,** vencedor dos lotes (01, 02, 03, 04), com o valor global de **R$ 820.200,00 (oitocentos e vinte mil e duzentos reais);** A quem caberá a Prestação dos serviços licitados ao Fundo Municipal de Educação do Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 14/10/2025.

MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:5B3878C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BETANIA – PE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSB Nº 142/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 029/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMSB Nº 029/2025 Objeto Nat.: **Compras -** Objeto Descr. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA-PE**, após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 32.386.986/0001-76,** vencedora dos itens (01, 02) com o valor global de **R$ 164.514,00 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais);** A quem caberá a prestação dos serviços objeto dessa licitação destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, nº 6º, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 15/10/2025.

VALÉRIA APARECIDA DA SILVA –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:B7D56638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

PREFETIURA MUNICIPAL DE BODOCÓ _ DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025 – PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 – PMB

DATA DA SESSÃO: **29/10/2025** INÍCIO DA SESSÃO**: 09:00**H FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **08:30**H DA MESMA DATA DE SESSÃO, Local:Portal de Compras: https://bnccompras.com/Home/Login

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE DE CAMINHÃO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO CHASSI-CABINE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ – PE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 442.422,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS.)

DIEFFESON SAMUEL DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria 055/2025

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:93C0F80F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 075/2025. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRO DESTINADOS AS ESCOLAS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. **Valor estimado**: R$ 383.602,13 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e dois reais e treze centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 16/10/2025, às 09:00 horas, até o dia 30/10/2025 às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 30/10/2025 às 09:15h**. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br; acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 15 de outubro de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE –
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:71DE414C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa(s) para o EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO PARA UNIDADE DE

ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, a fim de atender as necessidades, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 35.458.953/0001-82, com sede na Rua Padre Teofilo Tworz, nº 350, Prado, Recife/PE. **CONTRATO Nº 178/2025**. Valor: R$ 38.374,04 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 025/2025. Processo Licitatório nº 050/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2025.

Bonito, 26 de setembro de 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:DF658A23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 047/2025.**
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2025.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DE BEM COMUM DO ATIVO IMOBILIZADO DE TIPO: MATERIAL DE INFÓRMATICA, ELETRÔNICO PARA DAR CONTINUIDADE E ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES, CONFORME DETALHAMENTO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.
O MUNICÍPIO DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.628.090/0001-74**,** do estado de **PERNAMBUCO**, com endereço na sede do Município, os Ordenadores de despesas no uso de suas prorrogativas legais, autoriza o Pregoeiro, designado pela Portaria n° 144/2025, 27/01/2025, que torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação, com critério de julgamento obtido através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência:

Local da Sessão Pública: Porta: Bolsa Nacional de Compras - BNC	**https://bnc.org.br/**
Início do Recebimento das Propostas:	**16/10/2025, 10h.**
Encerramento do Recebimento das Propostas:	**30/10/2025, às 23:59h.**
Início da Sessão de Disputa de Lances:	**31/10/2025, às 10 H.**
Referências de Horário	**Horário de Brasília – DF.**
Local de Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br ou http://licitacao@brejao.pe.gov.br	
Obs: **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no Sistema Operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR – (41) 3097-4250 Ou WhatsApp: (41) 9.9136-7677 ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo e-mail: contato@bnc.org.br	

O preço máximo para a contratação dos serviços do objeto da Licitação, é **R$ 1.521.628,68 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)** conforme planilhas.

Brejão (PE), 16 de outubro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro.
Port. N°144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:D8EA6A03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 050, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO EXECUTIVO Nº 050, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: DECLARA ANTECIPADO O DIA FACULTATIVO DE COMEMORAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025 PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO -PE, GILSOMAR BENTO DA COSTA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o dia 28 de outubro de 2025, trata- se de uma data comemorativa dos servidores públicos (Federais, Estaduais e Municipais), no dia de terça-feira;

CONSIDERANDO, a conveniência de antecipação dos feriados que caírem nos dias de semana para as segundas-feiras;

CONSIDERANDO, que os demais ententes da federação, estão antecipando o referido feriado para segunda-feira, dia 27 de outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado e determinado a antecipação para o próximo dia 27 de outubro (segunda-feira) o ponto facultativo previsto para o dia 28 de outubro (terça-feira), data em que se comemora o **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, nos órgãos e entidades da Administração Municipal Direita e Indireta, com exceção dos serviços essenciais à população, cujo funcionamento é considerado indispensável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5B3D4CEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS –PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016-2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmaras frias de conservação, destinadas às salas de vacinas do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, conforme especificado no Termo de

Referência. Valor máximo estimado de R$216.267,96. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 16 de outubro de 2025. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 29 de outubro. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 29 de outubro de 2025. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 15 de outubro de 2025.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:BE956F3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES/PE).

Dispensa Eletrônica Nº 004/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES/PE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS, ARMAZENAMENTO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAS RELATIVOS A QUAISQUER EVENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **10h:00min do dia 16/10/2025 até às 09h:00min do dia 23/10/2025.** Nesta data receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado **R$: 54.344,04 (cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) do dia 23/10/2025 por um período de 02(duas) horas, contados do comando de abertura da DISPUTA,** com encerramento automático pelo sistema**.** Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). O Edital poderá ser obtido através do: Tome Conta – TCE/PE, Portal de Transparência www.buenosaires.pe.gov.br, no Site Oficial do Município https://www.buenosaires.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao -direta/, no www.gov.br/pncp, no Sítio Eletronico www.bnc.org.br ou e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com ou saude@buenosaires.pe.gov.br.

Buenos Aires/PE, 15 de outubro de 2025.

Responsável Pela Contratação:
MORGANA FERNANDES DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:7F2625C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025 PROCESSO ADM: Nº 68/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e montagem de aparelhos de ar-condicionado split (capacidade nominal 9.000, 12.000 e 24.000 BTUs), inclusive testes e garantia técnica, a ser executado nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Buenos Aires - PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 19.999,98 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Empresa: **CLIMA SERV COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.946.326/0001-77;** com o **lote: 1** no valor total de R$ 19.999,98 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Buenos Aires/PE, 15 de outubro de 2025

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Condutor

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:04DD18A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
PAAP Nº 02/2025 DECISÃO

Considerando a Portaria GP nº 914, de 03 de setembro de 2025, que veio instaurar o PAAP em desfavor da empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO**, inscrita no CNPJ nº 35.458.953/0001-82, com o intuito de proceder à apuração da infração de inexecução total dos contratos firmados com esta municipalidade, conforme relatado em Ofício nº 252/2025, oriundo do Departamento de Compras Municipal;
Considerando que a empresa, embora por diversas vezes notificada, não se manifestou a respeito da entrega dos bens objetos dos contratos nº 339/2025 e 340/2025, prejudicando a implantação de uma Cozinha Comunitária no município, a qual aqueles seriam direcionados;
Considerando que a empresa se enquadra no que indica o inc. I, do art. 137, da Lei nº 14.133/21, posto que descumpriu o contido no Item 9.1 dos contratos acima descriminados, ensejando as sanções administrativas contidas naquele Diploma Legal, bem como na Legislação municipal pertinente;
Considerando que a imputada não apresentou defesa, embora devidamente notificada pela Comissão do PAAP, nem se manifestou em nenhum sentido e sem que haja até então a execução dos contratos;
Considerando a competência de proferir decisão no que tange ao opinativo exarado no Relatório emitido pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades, bem como tendo sido assegurando o direito do contraditório e da ampla defesa e sem qualquer comprovação de execução dos contratos e qualquer outra manifestação que justificasse a não entrega dos bens por parte empresa imputada;
DECIDO: Acatar a penalidade sugerida pela Comissão do Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade, no Relatório do

Processo Administrativo nº 02/2025, e APLICAR A penalidade de **Extinção Unilateral** dos Contratos nº 339/2025 e 340/2025, oriundos do Pregão Eletrônico nº 023/2025, conforme Processo Licitatório nº 088/2025 e **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal** pelo prazo de 2 (dois) anos e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, nos termos dos Arts. 137 e 156, da Lei nº 14.113/21, e do Art. 12, do Decreto Municipal nº 037/2025, à empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO**, inscrita no CNPJ nº 35.458.953/0001-82.

Buíque, 13 de outubro de 2025.

TULIO HENRIQUE ARAUJO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Buíque

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:72BAA8C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ERRATA AO EDITAL

PROCESSO Nº 023/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
ERRATA AO EDITAL

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a conclusão de reforma dos prédios (prédio reformado e prédio ampliado) da câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.**
A presente errata tem por finalidade promover alteração no valor estimado da contratação, constante na página inicial do edital da Concorrência nº 001/2025.
ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 839.950,04 (oitocentos e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais e quatro centavos).

LEIA-SE:
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 833.889,30 (oitocentos e trinta e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Considerando que a alteração do edital irá interferir no conteúdo das propostas será reaberto igualmente o prazo inicialmente estabelecido. Nesse sentido,

ONDE SE LÊ:
29/10/2025, às 10h

LEIA-SE:
11/11/2025, às 10h

Cabo de Santo Agostinho, 15 de outubro de 2025.

KARLA ROBERTA ALVES MARINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B407DE97

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 194 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor GIVANILSON PEDRO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor GIVANILSON PEDRO DA SILVA (matrícula nº 7003801), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor GIVANILSON PEDRO DA SILVA (matrícula nº 7003801), ocupante do cargo de Motorista, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 25% (Mestrado ou duas Pós graduações), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 29 de setembro de 2025.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 79, de 02 de abril de 2025.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 30 de setembro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:52332530

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 196 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora RAYANNE LUIZA LIMA DE ANDRADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora RAYANNE LUIZA LIMA DE ANDRADE (matrícula nº 7008501), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora RAYANNE LUIZA LIMA DE ANDRADE (matrícula nº 7008501), ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 25% (Mestrado ou duas Pós Graduações), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 02 de outubro de 2025.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 128, de 05 de novembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 09 de outubro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:94512E30

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 197 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora VANESSA GOMES DE CARVALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora VANESSA GOMES DE CARVALHO (matrícula nº 7004901), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;

CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora VANESSA GOMES DE CARVALHO (matrícula nº 7004901), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 25% (Mestrado ou duas Pós Graduações), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os efeitos à data de 07 de outubro de 2025.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 132, de 04 de junho de 2025.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 09 de outubro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A5844D46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 092/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato n° 063/2025 e conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a **DELMA MARIA BARBOSA ROGRIGUES LIMA**, Professor I, NEP 06 - 180H, matrícula 7179, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:8B7DF16A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0197/2025

Ementa: Encerrar a disposição do servidor, retornar ao órgão de origem e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 0102/2025 de 13/10/2025 - Retorno ao Órgão de Origem, Ofício nº 9485/2025/ZE114 de 08/10/2025 e Despacho SRH de 13/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR a disposição e **RETORNAR** ao órgão de origem a servidora **ALEXANDRA CARLA DE MORAIS E SILVA,** mat. **32.093**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO,** que encontrava - se à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco 114º Zona Eleitoral, com ônus para o órgão de origem, mediante requisição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:307297F8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0198/2025

Ementa: Determinar exercício de servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 103/2025 de 13/10/2025 – Cessão Inicial, Ofício nº 0141/2025 - GAPRE de 03/10/2025 e Despacho SRH de 13/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a servidora da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, **RICARDA SAMARA SILVA BEZERRA**, mat. nº 1365088/01**,** fique à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 10 de junho de 2025 a 10 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 10 de junho de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F75D56D9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0199/2025

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 0104/2025 de 13/10/2025 – Renovação de Cessão, Ofício nº 149/2025 – GAPRE de 03/10/2025e Despacho SRH de 13/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco da 121º Zona Eleitoral CNPJ 05.790.065/0001-00,** o servidor **DIEGO BEZERRA LOS,** matricula **32.555,** no cargo de **ASS ADM MUNICIPAL II,** com ônus para o órgão de origem, mediante requisição, a partir de 07 de agosto de 2025 a 06 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 07 de agosto de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CC946C50

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0200/2025

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 0105/2025 de 13/10/2025 – Cessão Inicial/Permuta, Ofício GAB nº 428/2025 – CCP de 11/09/2025, C.I nº 174/2025 – SEARH de 01/04/2025, Ofício nº 151/2025 – GAPRE de 08/10/2025 e Despacho SRH de 14/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco – SES/PE,** a servidora **MARIA BETANIA COSTA DE SOUSA**, mat. **30.408,** no cargo de **Enfermeira Plantonista Urgentista**, do Município do Cabo de Santo Agostinho**,** a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, **mediante permuta** com a servidora SHIRLEY RAMOS SILVA DA PAZ, mat. 3567923/01, Assistente em Saúde/Técnico em Enfermagem, da SES/PE **CNPJ 10.572.048/0001-28**, com ônus para o órgão de origem, no âmbito SUS, em Regime de Permuta a partir de 20 de outubro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir 20 de outubro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3CFF18A4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0201/2025

Ementa: Retificar Portaria SEARH nº 0190/2025, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 0106/2025 de 14/10/2025, Ofício nº 139/2025 – GAPRE de 01/09/2025, Portaria SEARH nº 0190/2025 de 08/10/2025 e Despacho SRH de 14/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 0190/2025** de **Determinar exercício de servidores da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco** de 08 de outubro de 2025.

Onde se lê, art. 1º:

Mat.	Nomes	Cargo
240.033-2	ALINE MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR
178.549-4	AMARO TRAJANO DA SILVA	PROFESSOR
176.284-2	ANTONIO FELIX CAVALCANTE SOBRINHO	PROFESSOR
270.273-8	TATIANA DA SILVA GARCIA CHAVES	PROFESSOR
175.765-2	ELIZEU GOMES DA SILVA	PROFESSOR
257.372-5	GIBSLANIA DE FATIMA PEREIRA DE SANTANA	PROFESSOR
257.035-1	GLAUCIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR
251.680-2	GRASIELLE FERRER CAVALCANTI	PROFESSOR
259.657-1	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR
277.636-7	JOSUE GOMES DA SILVA	PROFESSOR
265.956-5	LUCIA MARIA DE ARAUJO GOMES	PROFESSOR
258.605-3	MONICA ALVES DA SILVA	PROFESSOR
277.861-0	ROSANGELA DA ASSUNCAO GOMES	PROFESSOR
165.196-0	RILZAMIRA JUSTINIANA DO MONTE	PROFESSOR
264.899-7	ANASTACIO DE ANDRADE SOARES	PROFESSOR
261.815-0	RUBIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR
270.965-1	ISABELA DE OLIVEIRA LUNA	PROFESSOR
259.446-3	LADJANE DIAS XIMENES	PROFESSOR
270.962-7	ELANNE KARLA BEZERRA CORREIA CAVALCANTE	PROFESSOR
270.896-5	MARIA DE LOURDES NUNES DIAS	PROFESSOR
195.000-2	NIELSON DE ALMEIDA VARELA	PROFESSOR
240.257-2	FABIO AIRES	PROFESSOR

251.018-9	SILZANDRA MOURA DA SILVA	PROFESSOR
300.524-0	CIBELE GIANCARLA BARBOSA DE MENESES	PROFESSOR

Leia –se, art. 1º:

Mat.	Nomes	Cargo
240.033-2	ALINE MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR
178.549-4	AMARO TRAJANO DA SILVA	PROFESSOR
176.284-2	ANTONIO FELIX CAVALCANTE SOBRINHO	PROFESSOR
270.273-8	TATIANA DA SILVA GARCIA CHAVES	PROFESSOR
175.765-2	ELIZEU GOMES DA SILVA	PROFESSOR
257.372-5	GIBSLANIA DE FATIMA PEREIRA DE SANTANA	PROFESSOR
257.035-1	GLAUCIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR
251.680-2	GRASIELLE FERRER CAVALCANTI	PROFESSOR
259.657-1	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR
277.636-7	JOSUE GOMES DA SILVA	PROFESSOR
265.956-5	LUCIA MARIA DE ARAUJO GOMES	PROFESSOR
258.605-3	MONICA ALVES DA SILVA	PROFESSOR
277.861-0	ROSANGELA DA ASSUNCAO GOMES	PROFESSOR
264.899-7	ANASTACIO DE ANDRADE SOARES	PROFESSOR
261.815-0	RUBIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR
259.446-3	LADJANE DIAS XIMENES	PROFESSOR
270.962-7	ELANNE KARLA BEZERRA CORREIA CAVALCANTE	PROFESSOR
270.896-5	MARIA DE LOURDES NUNES DIAS	PROFESSOR
195.000-2	NIELSON DE ALMEIDA VARELA	PROFESSOR
240.257-2	FABIO AIRES	PROFESSOR
251.018-9	SILZANDRA MOURA DA SILVA	PROFESSOR
300.524-0	CIBELE GIANCARLA BARBOSA DE MENESES	PROFESSOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F7F827C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 026A- 2025 - EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA/PE**, em conformidade com o **Processo nº 012/2024**, por Sistema de Registro de Preços n°**037/2024.**
O **Contrato nº 26A/2025** foi celebrado em favor da empresa **ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA**, inscrita no **CNPJ nº 14.245.490/0001-09**, pelo **valor global de R$ 228.899,00 (Duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais)**.
O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 06 de outubro de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:81110822

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO- MATERIAL PERMANENTE- EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA/PE – FME, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA INFRAESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE EDUCACIONAL**, em conformidade com o **Processo nº 012/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico 007/2025**.
O **Contrato nº 38/2025** foi celebrado em favor da empresa **M B TAVARES BARRETO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº29.378.140/0001-80**, pelo **valor global de R$ 66.207,00**. O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 09 de outubro de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA/PE – FME, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA INFRAESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE EDUCACIONAL**, em conformidade com o **Processo nº 012/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico 007/2025**.
O **Contrato nº 37/2025** foi celebrado em favor da empresa **S J S EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 48.462.984/0001-59**, pelo **valor global de R$ 20.624,89 (Vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)**. O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 09 de outubro de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA/PE – FME, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA INFRAESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE EDUCACIONAL**, em

conformidade com o **Processo nº 012/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico 007/2025**.
O **Contrato nº 36/2025** foi celebrado em favor da empresa **ALL SET TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 55.149.591/0002-36**, pelo **valor global de R$ 19.099,40 (Dezenove mil, noventa e nove reais e quarenta centavos)**. O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 09 de outubro de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA/PE – FME, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA INFRAESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE EDUCACIONAL**, em conformidade com o **Processo nº 012/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico 007/2025**.
O **Contrato nº 35/2025** foi celebrado em favor da empresa **B.D.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº52.496.119/0001-09**, pelo **valor global de R$ 1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais)**. O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 06 de outubro de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA/PE – FME, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA INFRAESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE EDUCACIONAL**, em conformidade com o **Processo nº 012/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico 007/2025**.
O **Contrato nº 34/2025** foi celebrado em favor da empresa **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 33.039.726/0001-97**, pelo **valor global de R$ 17.195,00 (Dezessete mil, cento e noventa e cinco reais)**. O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 06 de outubro de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA/PE – FME, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA INFRAESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE EDUCACIONAL**, em conformidade com o **Processo nº 012/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico 007/2025**.
O **Contrato nº 33/2025** foi celebrado em favor da empresa **GHPS BARRETO – ME**, inscrita no **CNPJ nº 27.103.616/0001-44**, pelo **valor global de R$ 11.399,90 (Onze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**. O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 06 de outubro de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA/PE – FME, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA INFRAESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE EDUCACIONAL**, em conformidade com o **Processo nº 012/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico 007/2025**.
O **Contrato nº 32/2025** foi celebrado em favor da empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 53.571.459/0001-01**, pelo **valor global de R$ 313.478,00 (Trezentos e treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais)**. O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 06 de outubro de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA/PE – FME, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA INFRAESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE EDUCACIONAL**, em conformidade com o **Processo nº 012/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico 007/2025**.
O **Contrato nº 29/2025** foi celebrado em favor da empresa **AÇO MADEIRA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no **CNPJ nº 52.043.380/0001-45**, pelo **valor global de R$ 2.996,50 (Dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**. O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 06 de outubro de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA/PE – FME, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA INFRAESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE EDUCACIONAL**, em conformidade com o **Processo nº 012/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico 007/2025**.
O **Contrato nº 30/2025** foi celebrado em favor da empresa **J 2 L M SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 37.253.522/0001-05**, pelo **valor global de R$ 4.884,00 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais.)**. O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 06 de outubro de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA/PE – FME, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA INFRAESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE EDUCACIONAL**, em conformidade com o **Processo nº 012/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico 007/2025**.
O **Contrato nº 31/2025** foi celebrado em favor da empresa **J GOMES DA SILVA**, inscrita no **CNPJ nº 089.801.970/0001-84**, pelo **valor global de R$ 50.889,10 (Cinquenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**. O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 06 de outubro de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA/PE – FME, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA INFRAESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE EDUCACIONAL**, em conformidade com o **Processo nº 012/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico 007/2025**.
O **Contrato nº 39/2025** foi celebrado em favor da empresa **BJ SERVIÇO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº15.316.424/0001-37**, pelo **valor global de R$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais)**. O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 06 de outubro de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:D355DB33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - MATERIAIS DE EXPEDIENTE-ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CACHOEIRINHA/PE**, em conformidade com o **Processo nº 049/2024**, por meio de Pregão Eletrônico n° **011/2024.**
O **Contrato nº 058/2025** foi celebrado em favor da empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 53.571.459/0001-01**, pelo **valor global de R$ 80.256,64 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.
O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 20 de agosto de 2025.

DJAIR ELIAS DE MELO FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CACHOEIRINHA/PE**, em conformidade com o **Processo nº 049/2024**, por meio de Pregão Eletrônico n° **011/2024.**
O **Contrato nº 061/2025** foi celebrado em favor da empresa **RC RAMOS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº07.048.323/0001-02**, pelo **valor global de R$ 404,90 (quatrocentos e quatro reais e noventa centavos.)**. O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 20 de agosto de 2025.

DJAIR ELIAS DE MELO FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE**

ADMINISTRAÇÃO CACHOEIRINHA/PE, em conformidade com o **Processo nº 049/2024**, por meio de Pregão Eletrônico n° **011/2024.** O **Contrato nº 059/2025** foi celebrado em favor da empresa **A E DA SILVA ROLIM LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.758.669/0001-42**, pelo **valor global de R$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais.).** O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 20 de agosto de 2025.

DJAIR ELIAS DE MELO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:70A14D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 520 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PORTARIA Nº 520, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre contratação temporária de Servidores e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação temporária de pessoal para, no âmbito das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, atender à situação de excepcional interesse público, a saber:

ALDO DAYVID DE ALMEIDA BEZERRA
ALLYSSON EWERTON DE ALMEIDA LIMA
ANDRÉIA RAFAELA DE MELO
AMANDA KARLA DE SOBRAL MACÊDO
ANNE FRANCINELY DA SILVA CLAUDINO
ARCELINA AMANDA VIEIRA DE MELO
DIANE VALENÇA DE MELO SOBRAL
JAMILLY FARIAS SIMÕES RAMOS
JOSE PAIS DE LIRA
KÉCIA CRISTINA MARTINS BEZERRA DE MORAES
LAURA ALINE LEITE DE ANDRADE
LUCIMAR HERCULINA DA SILVA
MARIA CAROLAINE DA SILVA CINTRA
MARIA DE FÁTIMA DE LIMA SILVA
MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA
MARIA INGRID MENDES VIEIRA
MÍRIAM GISLÉIA ABREU DE LIMA
PEDRO FRANCISCO DA SILVA
QUIRLIANE QUITERIA DA SILVA
TÚLIO VINÍCIUS CAVALCANTI DA SILVA BARROS
RICARDO PEDRO MELO DOS SANTOS
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
WILLIANY DE ANDRADE LIMA

Art. 2º Os trâmites para a execução de Seleção Simplificada já estão iniciados para salvaguardar as contratações temporárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:EE042A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORT. Nº 521 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - ADRIANO GOMES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 521, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 - GAB.

Dispõe sobre a Instauração de Inquérito Administrativo para verificação da legalidade de concessões de estabilidade financeira e sobre a Constituição da Comissão de Inquérito, nos Termos da Lei Municipal Nº 850/1994.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e com fundamento nos arts. 208 e 212 da Lei Municipal nº 850, de 20 de setembro de 1994, bem como:

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 256-29.2025.8.17.2390, que reconheceu a nulidade do Decreto Municipal nº 05/2025 por ausência de prévio devido processo legal administrativo e assentou a necessidade de prévia apuração quanto à existência dos requisitos legais das estabilidades financeiras concedidas; e

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, de caráter individualizado, em face do servidor **Adriano Gomes de Araújo**, matrícula nº 219, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, destinado a verificar a legalidade das concessões de estabilidade financeira deferidas no âmbito do Município, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Inquérito Administrativo, composta por três servidores estáveis e de classe superior ou equivalente à do indiciado, nos termos do art. 212 da Lei nº 850/1994, designados a seguir:
I. **Mirelly Alves da Silva**, matrícula nº 1347, ocupante do cargo de Técnica do Controle Interno, Presidente.
II. **Flávia Maria de Sobral Carvalho Simões**, matrícula nº 1348, ocupante do cargo de Professora de Inglês, Membra;
III. **Isabela Patrícia Moraes de Oliveira**, matrícula nº 1356, ocupante do cargo de Enfermeira, Membra.

Parágrafo único. Sempre que possível, integrará a Comissão um servidor de carreira jurídica, que a assessorará (art. 212, §1º). Na impossibilidade, o órgão de assessoramento jurídico do Município prestará o apoio e a orientação que forem solicitados (art. 212, §2º).

Art. 3º Compete à Comissão:
I. autuar e numerar o feito;
II. notificar o(a) servidor(a) interessado(a) para ciência, realização oitiva, apresentação de documentos e defesa;
III. requisitar documentos e informações às unidades administrativas;
IV. realizar diligências necessárias;
V. elaborar Relatório Final, conclusivo quanto à legalidade das concessões, encaminhando-o à autoridade instauradora.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa da Comissão e anuência da autoridade instauradora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeirinha, 15 de outubro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:C1F05ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORT. Nº 522 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - ROSEMARY RAMOS E SILVA

PORTARIA Nº 522, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 - GAB.

Dispõe sobre a Instauração de Inquérito Administrativo para verificação da legalidade de concessões de estabilidade financeira e sobre a Constituição da Comissão de Inquérito, nos Termos da Lei Municipal Nº 850/1994.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e com fundamento nos arts. 208 e 212 da Lei Municipal nº 850, de 20 de setembro de 1994, bem como:

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 256-29.2025.8.17.2390, que reconheceu a nulidade do Decreto Municipal nº 05/2025 por ausência de prévio devido processo legal administrativo e assentou a necessidade de prévia apuração quanto à existência dos requisitos legais das estabilidades financeiras concedidas; e

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, de caráter individualizado, em face da servidora **Rosemary Ramos e Silva**, matrícula nº 841, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe D, destinado a verificar a legalidade das concessões de estabilidade financeira deferidas no âmbito do Município, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Inquérito Administrativo, composta por três servidores estáveis e de classe superior ou equivalente à do indiciado, nos termos do art. 212 da Lei nº 850/1994, designados a seguir:
I. **Mirelly Alves da Silva**, matrícula nº 1347, ocupante do cargo de Técnica do Controle Interno, Presidente.
II. **Flávia Maria de Sobral Carvalho Simões**, matrícula nº 1348, ocupante do cargo de Professora de Inglês, Membra;
III. **Isabela Patrícia Moraes de Oliveira**, matrícula nº 1356, ocupante do cargo de Enfermeira, Membra.

Parágrafo único. Sempre que possível, integrará a Comissão um servidor de carreira jurídica, que a assessorará (art. 212, §1º). Na impossibilidade, o órgão de assessoramento jurídico do Município prestará o apoio e a orientação que forem solicitados (art. 212, §2º).

Art. 3º Compete à Comissão:
I. autuar e numerar o feito;
II. notificar o(a) servidor(a) interessado(a) para ciência, realização oitiva, apresentação de documentos e defesa;
III. requisitar documentos e informações às unidades administrativas;
IV. realizar diligências necessárias;
V. elaborar Relatório Final, conclusivo quanto à legalidade das concessões, encaminhando-o à autoridade instauradora.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa da Comissão e anuência da autoridade instauradora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeirinha, 15 de outubro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:139B4A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORT. Nº 523 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - LEILA CRISTINA DOS SANTOS RAIMUNDO

PORTARIA Nº 523, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 - GAB.

Dispõe sobre a Instauração de Inquérito Administrativo para verificação da legalidade de concessões de estabilidade financeira e sobre a Constituição da Comissão de Inquérito, nos Termos da Lei Municipal Nº 850/1994.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e com fundamento nos arts. 208 e 212 da Lei Municipal nº 850, de 20 de setembro de 1994, bem como:

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 256-29.2025.8.17.2390, que reconheceu a nulidade do Decreto Municipal nº 05/2025 por ausência de prévio devido processo legal administrativo e assentou a necessidade de prévia apuração quanto à existência dos requisitos legais das estabilidades financeiras concedidas; e

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, de caráter individualizado, em face da servidora **Leila Cristina dos Santos Raimundo**, matrícula nº 1217, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe C, destinado a verificar a legalidade das concessões de estabilidade financeira deferidas no âmbito do Município, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Inquérito Administrativo, composta por três servidores estáveis e de classe superior ou equivalente à do indiciado, nos termos do art. 212 da Lei nº 850/1994, designados a seguir:
I. **Mirelly Alves da Silva**, matrícula nº 1347, ocupante do cargo de Técnica do Controle Interno, Presidente.
II. **Flávia Maria de Sobral Carvalho Simões**, matrícula nº 1348, ocupante do cargo de Professora de Inglês, Membra;
III. **Isabela Patrícia Moraes de Oliveira**, matrícula nº 1356, ocupante do cargo de Enfermeira, Membra.

Parágrafo único. Sempre que possível, integrará a Comissão um servidor de carreira jurídica, que a assessorará (art. 212, §1º). Na impossibilidade, o órgão de assessoramento jurídico do Município prestará o apoio e a orientação que forem solicitados (art. 212, §2º).

Art. 3º Compete à Comissão:
I. autuar e numerar o feito;
II. notificar o(a) servidor(a) interessado(a) para ciência, realização oitiva, apresentação de documentos e defesa;
III. requisitar documentos e informações às unidades administrativas;
IV. realizar diligências necessárias;
V. elaborar Relatório Final, conclusivo quanto à legalidade das concessões, encaminhando-o à autoridade instauradora.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa da Comissão e anuência da autoridade instauradora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeirinha, 15 de outubro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:8524CC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORT. Nº 524 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO -LUCINEIDE CÍCERA DE SOUZA

PORTARIA Nº 524, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 - GAB.

Dispõe sobre a Instauração de Inquérito Administrativo para verificação da legalidade de concessões de estabilidade financeira e sobre a Constituição da Comissão de Inquérito, nos Termos da Lei Municipal Nº 850/1994.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e com fundamento nos arts. 208 e 212 da Lei Municipal nº 850, de 20 de setembro de 1994, bem como:

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 256-29.2025.8.17.2390, que reconheceu a nulidade do Decreto Municipal nº 05/2025 por ausência de prévio devido processo legal administrativo e assentou a necessidade de prévia apuração quanto à existência dos requisitos legais das estabilidades financeiras concedidas; e

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, de caráter individualizado, em face da servidora **Lucineide Cícera de Souza**, matrícula nº 838, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, destinado a verificar a legalidade das concessões de estabilidade financeira deferidas no âmbito do Município, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Inquérito Administrativo, composta por três servidores estáveis e de classe superior ou equivalente à do indiciado, nos termos do art. 212 da Lei nº 850/1994, designados a seguir:
I. **Mirelly Alves da Silva**, matrícula nº 1347, ocupante do cargo de Técnica do Controle Interno, Presidente.
II. **Flávia Maria de Sobral Carvalho Simões**, matrícula nº 1348, ocupante do cargo de Professora de Inglês, Membra;
III. **Isabela Patrícia Moraes de Oliveira**, matrícula nº 1356, ocupante do cargo de Enfermeira, Membra.

Parágrafo único. Sempre que possível, integrará a Comissão um servidor de carreira jurídica, que a assessorará (art. 212, §1º). Na impossibilidade, o órgão de assessoramento jurídico do Município prestará o apoio e a orientação que forem solicitados (art. 212, §2º).

Art. 3º Compete à Comissão:
I. autuar e numerar o feito;
II. notificar o(a) servidor(a) interessado(a) para ciência, realização oitiva, apresentação de documentos e defesa;
III. requisitar documentos e informações às unidades administrativas;
IV. realizar diligências necessárias;
V. elaborar Relatório Final, conclusivo quanto à legalidade das concessões, encaminhando-o à autoridade instauradora.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa da Comissão e anuência da autoridade instauradora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeirinha, 15 de outubro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:EB5ACB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORT. Nº 525- PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - ALYNE ROBERTA SOBRAL ALVES JACINTO

PORTARIA Nº 525, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 - GAB.

Dispõe sobre a Instauração de Inquérito Administrativo para verificação da legalidade de concessões de estabilidade financeira e sobre a Constituição da Comissão de Inquérito, nos Termos da Lei Municipal Nº 850/1994.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e com fundamento nos arts. 208 e 212 da Lei Municipal nº 850, de 20 de setembro de 1994, bem como:

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 256-29.2025.8.17.2390, que reconheceu a nulidade do Decreto Municipal nº 05/2025 por ausência de prévio devido processo legal administrativo e assentou a necessidade de prévia apuração quanto à existência dos requisitos legais das estabilidades financeiras concedidas; e

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, de caráter individualizado, em face da servidora **Aline Roberta Sobral Alves Jacinto**, matrícula nº 1016, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe D, destinado a verificar a legalidade das concessões de estabilidade financeira deferidas no âmbito do Município, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Inquérito Administrativo, composta por três servidores estáveis e de classe superior ou equivalente à do indiciado, nos termos do art. 212 da Lei nº 850/1994, designados a seguir:
I. **Mirelly Alves da Silva**, matrícula nº 1347, ocupante do cargo de Técnica do Controle Interno, Presidente.
II. **Flávia Maria de Sobral Carvalho Simões**, matrícula nº 1348, ocupante do cargo de Professora de Inglês, Membra;
III. **Isabela Patrícia Moraes de Oliveira**, matrícula nº 1356, ocupante do cargo de Enfermeira, Membra.

Parágrafo único. Sempre que possível, integrará a Comissão um servidor de carreira jurídica, que a assessorará (art. 212, §1º). Na impossibilidade, o órgão de assessoramento jurídico do Município prestará o apoio e a orientação que forem solicitados (art. 212, §2º).

Art. 3º Compete à Comissão:
I. autuar e numerar o feito;
II. notificar o(a) servidor(a) interessado(a) para ciência, realização oitiva, apresentação de documentos e defesa;
III. requisitar documentos e informações às unidades administrativas;
IV. realizar diligências necessárias;
V. elaborar Relatório Final, conclusivo quanto à legalidade das concessões, encaminhando-o à autoridade instauradora.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa da Comissão e anuência da autoridade instauradora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeirinha, 15 de outubro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:C3446466

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORT. Nº 526 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - ARNESSEN ALVES DE OLIVEIRA CINTRA

PORTARIA Nº 526, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 - GAB.

Dispõe sobre a Instauração de Inquérito Administrativo para verificação da legalidade de concessões de estabilidade financeira e sobre a Constituição da Comissão de Inquérito, nos Termos da Lei Municipal Nº 850/1994.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e com fundamento nos arts. 208 e 212 da Lei Municipal nº 850, de 20 de setembro de 1994, bem como:

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 256-29.2025.8.17.2390, que reconheceu a nulidade do Decreto Municipal nº 05/2025 por ausência de prévio devido processo legal administrativo e assentou a necessidade de prévia apuração quanto à existência dos requisitos legais das estabilidades financeiras concedidas; e

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, de caráter individualizado, em face do servidor **Arnessen Alves de Oliveira Cintra**, matrícula nº 949, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle Interno destinado a verificar a legalidade das concessões de estabilidade financeira deferidas no âmbito do Município, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Inquérito Administrativo, composta por três servidores estáveis e de classe superior ou equivalente à do indiciado, nos termos do art. 212 da Lei nº 850/1994, designados a seguir:
I. **Mirelly Alves da Silva**, matrícula nº 1347, ocupante do cargo de Técnica do Controle Interno, Presidente.
II. **Flávia Maria de Sobral Carvalho Simões**, matrícula nº 1348, ocupante do cargo de Professora de Inglês, Membra;
III. **Isabela Patrícia Moraes de Oliveira**, matrícula nº 1356, ocupante do cargo de Enfermeira, Membra.

Parágrafo único. Sempre que possível, integrará a Comissão um servidor de carreira jurídica, que a assessorará (art. 212, §1º). Na impossibilidade, o órgão de assessoramento jurídico do Município prestará o apoio e a orientação que forem solicitados (art. 212, §2º).

Art. 3º Compete à Comissão:
I. autuar e numerar o feito;
II. notificar o(a) servidor(a) interessado(a) para ciência, realização oitiva, apresentação de documentos e defesa;
III. requisitar documentos e informações às unidades administrativas;
IV. realizar diligências necessárias;
V. elaborar Relatório Final, conclusivo quanto à legalidade das concessões, encaminhando-o à autoridade instauradora.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa da Comissão e anuência da autoridade instauradora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeirinha, 15 de outubro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:B04A1933

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORT. Nº 527 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO -VALDOMIRO JOSÉ ALVES DE SOUZA

PORTARIA Nº 527, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 - GAB.

Dispõe sobre a Instauração de Inquérito Administrativo para verificação da legalidade de concessões de estabilidade financeira e sobre a Constituição da Comissão de Inquérito, nos Termos da Lei Municipal Nº 850/1994.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e com fundamento nos arts. 208 e 212 da Lei Municipal nº 850, de 20 de setembro de 1994, bem como:

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 256-29.2025.8.17.2390, que reconheceu a nulidade do Decreto Municipal nº 05/2025 por ausência de prévio devido processo legal administrativo e assentou a necessidade de prévia apuração quanto à existência dos requisitos legais das estabilidades financeiras concedidas; e

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, de caráter individualizado, em face do servidor **Valdomiro José Alves de Souza**, matrícula nº 7682, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, destinado a verificar a legalidade das concessões de

estabilidade financeira deferidas no âmbito do Município, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Inquérito Administrativo, composta por três servidores estáveis e de classe superior ou equivalente à do indiciado, nos termos do art. 212 da Lei nº 850/1994, designados a seguir:
I. **Mirelly Alves da Silva**, matrícula nº 1347, ocupante do cargo de Técnica do Controle Interno, Presidente.
II. **Flávia Maria de Sobral Carvalho Simões**, matrícula nº 1348, ocupante do cargo de Professora de Inglês, Membra;
III. **Isabela Patrícia Moraes de Oliveira**, matrícula nº 1356, ocupante do cargo de Enfermeira, Membra.

Parágrafo único. Sempre que possível, integrará a Comissão um servidor de carreira jurídica, que a assessorará (art. 212, §1º). Na impossibilidade, o órgão de assessoramento jurídico do Município prestará o apoio e a orientação que forem solicitados (art. 212, §2º).

Art. 3º Compete à Comissão:
I. autuar e numerar o feito;
II. notificar o(a) servidor(a) interessado(a) para ciência, realização oitiva, apresentação de documentos e defesa;
III. requisitar documentos e informações às unidades administrativas;
IV. realizar diligências necessárias;
V. elaborar Relatório Final, conclusivo quanto à legalidade das concessões, encaminhando-o à autoridade instauradora.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa da Comissão e anuência da autoridade instauradora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeirinha, 15 de outubro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:2D37AE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORT. Nº 528 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - MICHELLE MARIA MORAIS DA SILVA

PORTARIA Nº 528, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 - GAB.

Dispõe sobre a Instauração de Inquérito Administrativo para verificação da legalidade de concessões de estabilidade financeira e sobre a Constituição da Comissão de Inquérito, nos Termos da Lei Municipal Nº 850/1994.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e com fundamento nos arts. 208 e 212 da Lei Municipal nº 850, de 20 de setembro de 1994, bem como:

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 256-29.2025.8.17.2390, que reconheceu a nulidade do Decreto Municipal nº 05/2025 por ausência de prévio devido processo legal administrativo e assentou a necessidade de prévia apuração quanto à existência dos requisitos legais das estabilidades financeiras concedidas; e

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, de caráter individualizado, em face da servidora **Michelle Maria Morais da Silva**, matrícula nº 968, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, destinado a verificar a legalidade das concessões de estabilidade financeira deferidas no âmbito do Município, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Inquérito Administrativo, composta por três servidores estáveis e de classe superior ou equivalente à do indiciado, nos termos do art. 212 da Lei nº 850/1994, designados a seguir:
I. **Mirelly Alves da Silva**, matrícula nº 1347, ocupante do cargo de Técnica do Controle Interno, Presidente.
II. **Flávia Maria de Sobral Carvalho Simões**, matrícula nº 1348, ocupante do cargo de Professora de Inglês, Membra;
III. **Isabela Patrícia Moraes de Oliveira**, matrícula nº 1356, ocupante do cargo de Enfermeira, Membra.

Parágrafo único. Sempre que possível, integrará a Comissão um servidor de carreira jurídica, que a assessorará (art. 212, §1º). Na impossibilidade, o órgão de assessoramento jurídico do Município prestará o apoio e a orientação que forem solicitados (art. 212, §2º).

Art. 3º Compete à Comissão:
I. autuar e numerar o feito;
II. notificar o(a) servidor(a) interessado(a) para ciência, realização oitiva, apresentação de documentos e defesa;
III. requisitar documentos e informações às unidades administrativas;
IV. realizar diligências necessárias;
V. elaborar Relatório Final, conclusivo quanto à legalidade das concessões, encaminhando-o à autoridade instauradora.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa da Comissão e anuência da autoridade instauradora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeirinha, 15 de outubro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:8582B1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORT. Nº 529 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO

PORTARIA Nº 529, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 - GAB.

Dispõe sobre a Instauração de Inquérito Administrativo para verificação da legalidade de concessões de estabilidade financeira e sobre a Constituição da Comissão de Inquérito, nos Termos da Lei Municipal Nº 850/1994.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e com fundamento nos arts. 208 e 212 da Lei Municipal nº 850, de 20 de setembro de 1994, bem como:

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 256-29.2025.8.17.2390, que reconheceu a nulidade do Decreto Municipal nº 05/2025 por ausência de prévio devido processo legal administrativo e assentou a necessidade de

prévia apuração quanto à existência dos requisitos legais das estabilidades financeiras concedidas; e

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, de caráter individualizado, em face do servidor **Sebastião Luciano Macêdo Firmino**, matrícula nº 974, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Manutenção de Equipamentos de Informática, destinado a verificar a legalidade das concessões de estabilidade financeira deferidas no âmbito do Município, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Inquérito Administrativo, composta por três servidores estáveis e de classe superior ou equivalente à do indiciado, nos termos do art. 212 da Lei nº 850/1994, designados a seguir:
I. **Mirelly Alves da Silva**, matrícula nº 1347, ocupante do cargo de Técnica do Controle Interno, Presidente.
II. **Flávia Maria de Sobral Carvalho Simões**, matrícula nº 1348, ocupante do cargo de Professora de Inglês, Membra;
III. **Isabela Patrícia Moraes de Oliveira**, matrícula nº 1356, ocupante do cargo de Enfermeira, Membra.

Parágrafo único. Sempre que possível, integrará a Comissão um servidor de carreira jurídica, que a assessorará (art. 212, §1º). Na impossibilidade, o órgão de assessoramento jurídico do Município prestará o apoio e a orientação que forem solicitados (art. 212, §2º).

Art. 3º Compete à Comissão:
I. autuar e numerar o feito;
II. notificar o(a) servidor(a) interessado(a) para ciência, realização oitiva, apresentação de documentos e defesa;
III. requisitar documentos e informações às unidades administrativas;
IV. realizar diligências necessárias;
V. elaborar Relatório Final, conclusivo quanto à legalidade das concessões, encaminhando-o à autoridade instauradora.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa da Comissão e anuência da autoridade instauradora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeirinha, 15 de outubro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:ED7E9741

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORT. Nº 530 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO -SILVANIO ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 530, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 - GAB.

Dispõe sobre a Instauração de Inquérito Administrativo para verificação da legalidade de concessões de estabilidade financeira e sobre a Constituição da Comissão de Inquérito, nos Termos da Lei Municipal Nº 850/1994.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e com fundamento nos arts. 208 e 212 da Lei Municipal nº 850, de 20 de setembro de 1994, bem como:

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 256-29.2025.8.17.2390, que reconheceu a nulidade do Decreto Municipal nº 05/2025 por ausência de prévio devido processo legal administrativo e assentou a necessidade de prévia apuração quanto à existência dos requisitos legais das estabilidades financeiras concedidas; e

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, de caráter individualizado, em face do servidor **Silvanio Alves da Silva**, matrícula nº 568, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, destinado a verificar a legalidade das concessões de estabilidade financeira deferidas no âmbito do Município, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Inquérito Administrativo, composta por três servidores estáveis e de classe superior ou equivalente à do indiciado, nos termos do art. 212 da Lei nº 850/1994, designados a seguir:
I. **Mirelly Alves da Silva**, matrícula nº 1347, ocupante do cargo de Técnica do Controle Interno, Presidente.
II. **Flávia Maria de Sobral Carvalho Simões**, matrícula nº 1348, ocupante do cargo de Professora de Inglês, Membra;
III. **Isabela Patrícia Moraes de Oliveira**, matrícula nº 1356, ocupante do cargo de Enfermeira, Membra.

Parágrafo único. Sempre que possível, integrará a Comissão um servidor de carreira jurídica, que a assessorará (art. 212, §1º). Na impossibilidade, o órgão de assessoramento jurídico do Município prestará o apoio e a orientação que forem solicitados (art. 212, §2º).

Art. 3º Compete à Comissão:
I. autuar e numerar o feito;
II. notificar o(a) servidor(a) interessado(a) para ciência, realização oitiva, apresentação de documentos e defesa;
III. requisitar documentos e informações às unidades administrativas;
IV. realizar diligências necessárias;
V. elaborar Relatório Final, conclusivo quanto à legalidade das concessões, encaminhando-o à autoridade instauradora.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa da Comissão e anuência da autoridade instauradora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeirinha, 15 de outubro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:D188F0D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o n° do CNPJ 54.860.907/0001-50, situada na Rua Maria Delfina, n° 236, Bairro – Cinquentenário, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-030 endereço eletrônico: ariele.dentemed@gmail.com, bhdental.licitacao@gmail.com, odontomasterequipamentosltda@gmail.com tel: (31) 3374-6768 - (31) 3377-7500 - (31) 9.9446-6015 .

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou no dia 24 de julho do ano em curso, do Processo de Contratação 011/2025 – FMS, referente ao Pregão Eletrônico 008/2025 – FMS, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos permanentes oriundo da Portaria GM/MS n° 2.418/2023, destinados às Unidades de Saúde Bucal do município de Caetés/PE, tendo sido classificada nos itens 02 e 04, os quais correspondem, respectivamente, a Cadeira Odontológica e Ultrassom Odontológica.

Por conseguinte, no dia 19 de agosto do ano corrente, procedeu-se a formalização e envio do instrumento contratual nº 053/2025 – FMS e sua ordem de fornecimento, através dos e-mails bhdental.licitacao@gmail.com e odontomasterequipamentosltda@gmail.com, para que os referidos documentos fossem devidamente assinados. Em ato contínuo, a empresa, ora notificada, promoveu a assinatura e devolução dos citados documentos em 21/08/2025.

Dito isto, é de sumo relevo enfatizar que nos termos do item 11.0, subitem 11.1.2. do Termo de Referência – documento nexo e parte inseparável do Edital - o objeto deve ser entregue em até 30 dias, após a formalização do pedido. Vejamos:

11.0. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA:
11.1.2. O equipamento deverá ser entregue a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento, devidamente assinada pelo setor responsável:
(A) Após o recebimento da ordem de fornecimento, o Contratado terá o prazo de até 30 (vinte) dias para entregar o equipamento solicitado.

Ocorre que mesmo diante da formalização da ordem de fornecimento ter ocorrido no dia 19/08/2025, conforme dados anteriormente descritos, até o presente momento, a empresa em epígrafe não promoveu a entrega dos itens contratados, conduta que vem ensejando transtornos na prestação dos serviços odontológicos, dado que os itens contratados serão destinados a renovação do aparelhamento que é utilizado na implementação dos serviços bucais.

Diante dos fatos expostos, denota-se que a empresa em apreço descumpriu com o pacto avençado, uma vez que até a presente data, a notificada não promoveu a entrega do pedido realizado, conforme informações acima transcritas.

Nessa senda, é de sumo relevo frisar que conforme a cláusula décima primeira, subitem 11.1, alínea "c" do instrumento contratual, comete infração administrativa, o contratado que "der causa à inexecução total do contrato." Trata-se de uma conduta que se encontra prevista no inciso III, do art. 155, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para mais, os artigos 156 e seguintes disciplinam as sanções que serão aplicadas a quem, porventura, incorrer na infração administrativa acima mencionada, ressaltando que neste caso, o licitante/contratado poderá ser penalizado com as seguintes sanções:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do**caput**deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I do**caput**do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do**caput**deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do**caput**do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Isto posto, em conformidade com as minhas atribuições legais e em cumprimento a regra estabelecida na cláusula XI do Termo de Referência, sirvo-me da presente para notificar a empresa NOTIFICADA: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o n° do CNPJ 54.860.907/0001-50, para que em até 3 (três) dias, promova a entrega do objeto nos moldes do pedido realizado no dia 19/08/2025.

Destarte, em respeito aos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, a supracitada empresa tem a prerrogativa de apresentar, no mesmo prazo, através do e-mail cplcaetes@gmail.com, defesa correspondente aos fatos descritos na presente notificação, oportunidade em que deverá juntar documentos comprobatórios de sua alegação, conforme as informações acima explanadas.

Insta salientar que o prazo acima estabelecido (três dias), se encontra amparado pelo princípio da proporcionalidade, uma vez que o prazo inicial para o adimplemento da obrigação foi de 30 (trinta) dias, como bem informado anteriormente, sendo transcorrido até o presente momento mais de 45 (quarenta e cinco) dias, sem o cumprimento da obrigação por parte da presente empresa. Logo, a dilação do aludido lapso temporal tem o condão de causar prejuízos a esta Administração Pública, particularmente, quando se observa que a Secretaria Municipal de Saúde de Caetés/PE, necessita, impreterivelmente, dos itens para a continuidade e melhoramento da prestação dos serviços odontológicos.

Por fim, reputa-se que o pedido deve ser entregue em sua totalidade, nos moldes da solicitação, frisando que a entrega parcial e/ou o descumprimento da presente convocação ensejará a extinção do contrato, nos termos do inciso I, do art. 137, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, havendo, no presente caso, a possibilidade de a empresa notificada ser responsabilizada, conforme as disposições previstas nos arts. 155 e seguintes da legislação anteriormente destacada.

Caetés, 15 de outubro de 2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Matrícula no 14.531
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:252874A0

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RETOMADA PARA SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 010/2025 - FMS, Pregão na forma Eletrônica nº 007/2025 – FMS,** cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos permanentes oriundo da Portaria GM/MS n° 662/2023, para atender as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 17/10/2025 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 15 de outubro de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:022AFFB8

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 460/2025

PORTARIA nº 460/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o senhor **José Valdecio de Melo,** portador da cédula de identidade n° 4.764.618 SDS/PE, CPF n° 832.724.534-15, do Cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, de provimento em comissão, a partir desta data.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, 01 de outubro de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A5497F36

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 461/2025

PORTARIA nº 461/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o senhor **Jucélio Ferreira de Melo,** portador da cédula de identidade n° 6.056.062 SSP/PE, CPF n° 008.654.044-02, do Cargo de Coordenador de Engenharia, de provimento em comissão, a partir desta data.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, 01 de outubro de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:506F17FF

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°462/2025

PORTARIA nº 462/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a senhora **Maurenice Melo de Araújo,** portadora da cédula de identidade n° 5.626.037 SDS/PE, CPF n° 281.173.778-29, do Cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Ambiental, de provimento em comissão, a partir desta data.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, 01 de outubro de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C6D61851

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 018/2025 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 – PMC. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de cópias e impressões, com o fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos profissionais ou semiprofissionais, com tecnologia a jato de tinta, incluindo a disponibilização, instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel), visando atender às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Caetés/PE. **CONTRATADA: DJALMA JUNIOR DA SILVA BEZERRA EDITORA E GRÁFICA – ME** . CNPJ Nº 07.246.388/0001-54, pelo valor global de **R$ 31.152,00.** Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 15/10/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A2E75CC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2025

Processo Licitatório N.º 038/2025
Contratação Direta n.º 010/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa ANTONIO DE LIMA CORDEIRO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.974.061/0001-61, com sede na Avenida Coronel Zuza Barros, 2793, Centro, **na cidade de** Tabira/PE**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO, PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS ARTIFÍCIOS PARA OS EVENTOS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 62.289,42 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Prazo de Vigência: 25/09/2025 à 25/02/2026

Calumbi, 25 de setembro de 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:36AFFB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2025

Processo Licitatório N.º 040/2025
Contratação Direta n.º 011/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa Valeria Viana de Magalhães, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.632.591/0001-05, com sede na Rua José Paulo Terto, 2716, Nossa Senhora da Conceição, **na cidade de Serra Talhada**/PE**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 62.602,00 (sessenta e dois mil seiscentos e dois nove reais)

Prazo de Vigência: 30/09/2025 à 30/02/2026

Calumbi, 30 de setembro de 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:C38F71E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2025

Processo Licitatório N.º 022/2025
INEXIGIBILIDADE n.º 009/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa GSE PRODUÇÕES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 26.205.190/0001-77, com sede na Praça Cristo Rei, 254, Centro**, na cidade de** João Dourado-BA**.**

OBJETO: Contratação da Empresa GSE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.205.190/0001-77, para a prestação de serviços artístico/musical da atração KAUAN LIMA, a se apresentar durante as festividades alusivas as festividades juninas, no município de Calumbi, no dia 28/06/2025.

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Prazo de Vigência: 11/10/2025 à 11/01/2026

Calumbi, 11 de outubro de 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:25D9BE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2025

Processo Licitatório N.º 039/2025
Concorrência Eletrônico n.º 003/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa CONSTRUTORA GONÇALO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.480.342/0001-59, com sede na RUA PROJETADA, 02, Bom Nome, **na cidade de São José do Belmonte**/PE**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CAMADA DE ROLAMENTO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, A SEREM REALIZADOS EM DIVERSAS RUAS SITUADAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 1.277.973,49 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Setenta e Três reais e Quarenta e Nove centavos).

Prazo de Vigência: 14/10/2025 à 14/01/2026

Calumbi, 14 de outubro de 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:24101754

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA/PE

EXTRATO DE CONTRATO nº 039/2025-FME

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade nº 002/2025.

O Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE torna público nos termos do Artigo 51 e 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, a Locação de um imóvel, situado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 468, Centro, deste município, destinado para o depósito de merenda, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: luiza gonçalves pereira, CPF: 529.067.334-87, no valor mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) e o valor total de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2025 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 15 de outubro de 2026.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:94D4714E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa física, LUIZA GONÇALVES PEREIRA, CPF/MF: 529.068.334-87, para Locação de um imóvel, situado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 468, Centro, deste município, destinado para o depósito de merenda, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Camutanga-PE, 15 de outubro de 2025.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:3FD2DAE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n° 014/2025 – Pregão Eletrônico n.º 005/2025. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **Formalização de Ata de Registro de Preços visando Aquisição parcelada de materiais e insumos odontológicos, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE**, conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 76.708,17 (setenta e seis mil setecentos e oito reais e dezessete centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 17/10/2025 até o dia 30/10/2025 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 30/10/2025 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal de Transparência do município, através do endereço eletrônico: www.camutanga.pe.gov.br , no Tome Conta – TCE/PE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou no setor de licitações, no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 16 de outubro de 2025.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:D2483043

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à composição de CESTAS NATALINAS, com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, como parte de uma ação solidária voltada à promoção da segurança alimentar e ao fortalecimento dos vínculos sociais e familiares no período natalino, com valor estimado de R$ 573.324,96 (quinhentos e setenta e três mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). Data e Local da Sessão da Abertura: 28.10.2025 as 07:30. Data e Local da Sessão de Disputa: 28.10.2025 as 08:00h. Site www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através dos e-mails: cplcanhotinho2020@gmail.com/licitacao@canhotinho.pe.gov.br.

Canhotinho, 15 de outubro de 2025.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:974820C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LICITATÓRIAS OU CONTRATUAIS

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
CONTRATO Nº 060/2025
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR (PENSOS DESCARTÁVEIS) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, FARMÁCIA BÁSICA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIA ALVES DE MELO, CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE PÚBLICA, E SAÚDE BUCAL (UNIDADES BÁSICAS

DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO).

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE - Tele (81) 4042.9479 – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97, neste ato representado por sua Secretária a Sra. YONÁ PATRÍCIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO, brasileira, Casada, portador do RG nº 6.963.151 SDSPE e CPF nº 065.495.644-84, residente e domiciliado a Rua Eugênio Tavares de Miranda Nº 432 – Centro - Canhotinho – PE, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa YUMED COMERCIO LTDA, ESTABELECIDA A RUA ADALBERTO COIMRA, Nº 240, Jardim Jordão – JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE – CNPJ Nº 48.479.110/0001-04, TELEFONE: (81) 9 9185-0310 - EMAIL: helderyuri20@gmail.com, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. HELDER YURI LOPES SABINO, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05880007484, expedido pelo DETRAN-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.484.124-60, residente e domiciliado à RUA VINTE E UM A, nº 165, MARANGUAPE I, PAULISTA - PE, fica combinado, ajustado, de acordo com o Processo Licitatório n.º 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025, pelo descumprimento contratual consistente não entrega dos itens de **TODAS as Ordens de Fornecimento solicitadas**, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.

Ressalte-se que, conforme o instrumento convocatório, o prazo de entrega fixado foi de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, prazo este não observado pela contratada, nem tampouco solicitado prorrogação, justificada ou não, do prazo pela contratada, caracterizando inexecução parcial das obrigações contratuais.

No Contrato Licitatório firmado, Termo de Referência e no art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a aplicação das sanções previstas no art. 156 do mesmo diploma legal, quais sejam: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Assim sendo, e diante dos fatos relatados e segundo relatório emitido pela Secretaria competente, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** intenciona aplicar à Notificada a penalidade prevista no Art.156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme Edital e Termo de Referência; em razão dos fatos acima denominados, os quais geraram diversos danos a Administração Pública Municipal.

Outrossim, comunicamos à empresa notificada que em atenção ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, fica a empresa por este ato notificada a manifestar-se no prazo legal de 15 dias úteis, acerca dos termos relatados na presente notificação.

A empresa poderá enviar sua resposta assinada digitalmente via e-mail para: saude@canhotinho.pe.gov.br.

Canhotinho, 15 de outubro de 2025.

YONA PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 004/2025 – GAB.

Publicado por:
Maria Micheline Pereira da Costa
Código Identificador:631D2BCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N º 140/2023

AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N º 140/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 140/2023 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2023 – DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDENCIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE.** Contratada: **MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.878/0001-18.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Segunda do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Carnaíba PE, 14 de Outobro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:621BBB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 239/2025 relativo ao PROCESSO Nº 083/2025 -
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no planejamento, desenvolvimento e execução da ambientação e decoração temática da 30ª Festa de Zé Dantas, a realizar-se no município de Carnaíba PE, entre os dias 20 e 25 de outubro de 2025, buscando valorizar o patrimônio cultural local, promover a memória e a obra do poeta Zé Dantas e proporcionar um espaço esteticamente qualificado e culturalmente significativo para acolher os participantes e visitantes do evento. Contratado: CÍCERO ALLAN PEREIRA CAMPOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 62.515.216/0001-47. Valor total R$: 40.000,00 (quarenta mil reais). Data de assinatura do contrato: 14/10/2025. Prazo de duração até 2 (dois) meses.

CARNAÍBA – PE, 14 de Outubro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:E890B2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 240/2025 relativo ao PROCESSO Nº 095/2025 - INEXIBILIDADE Nº 038/2025. Objeto: contratação direta da empresa: JEFFERSON RAFAEL PEREIRA, CNPJ 15.019.860/0001-44, situada na Av José Rodrigues Patriota, s/n, Centro, Carnaíba – PE, CEP Nº 56.820-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística de GENAÍLSON DO ACORDEON E BANDA durante as FESTIVIDADES EM HOMENAGEM AO POETA E COMPOSITOR ZEDANTAS, na Praça de Eventos Milton Pierre na Sede do Município de Carnaíba/PE. Contratado: JEFFERSON RAFAEL PEREIRA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.019.860/0001-44. Valor total R$: 10.000,00 (Dez mil reais). Data de assinatura do contrato: 14/10/2025. Prazo de duração até 31/12/2025.

CARNAÍBA – PE, 14 de Outubro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:53BB28C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL N° 076/2025 - INEX. N° 032/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo n° 076/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

OBJETO: contratação direta da Pessoa Fisica : GUSTAVO JOSE PATRIOTA SILVA **CPF nº 061.419.819-37, situada na rua Defensor Dario José da Silva, nº 09, Centro, CARNAÍBA – PE, CEP Nº 56820000**, para a **AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO BAIRRO DE CARNAIBA VELHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA/PE**, no dia 12 de Junho de 2025**, fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo n° 076/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DA COMPRA DE UM TERRENO**, representada pelo Sr. GUSTAVO JOSE PATRIOTA SILVA **CPF nº 061.419.819-37, situada na rua Defensor Dario José da Silva, nº 09, Centro, CARNAÍBA – PE, CEP Nº 56820000,** para **AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO BAIRRO DE CARNAIBA VELHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA/PE**, pelo valor global de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).**

Carnaíba – PE, 15 de outubro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:257D56C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL N° 080/2025 - CRED. N° 005/2025 - INEX N° 034/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 080/2025
MODALIDADE: Credenciamento nº 005/2025
Inexigibilidade nº 034/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E HIGIENIZAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS JUNTO A PREFEITURA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 080/2025 - Credenciamento nº 005/2025 - Inexigibilidade nº 034/2025, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E HIGIENIZAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS JUNTO A PREFEITURA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** a favor da contratação dos seguintes credenciados: **LICITANTE 01: 1.334.681 ERLAN BARBOSA DE ANDRADE – CNPJ Nº 51.334.681/0001-65** com sede na RUA SÃO MIGUEL ARCANJO, N° 134, BELA VISTA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. Erlan Barbosa de Andrade Lima de CPF N° 120.147.654-21, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COMO REPAROS E MANUTENÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO PARA VEICULOS PEQUENO PORTE (VEICULOS LEVES) E VEICULOS, MEDIO E GRANDE PORTE (TIPOVAN, ONIBUS, MINI BUS); **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COMO REPAROS E MANUTENÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS; **LICITANTE 02: 59.638.964 EDUARDO WILLIAN PEREIRA VASCONCELOS – CNPJ Nº 59.638.964/00001-02**, com sede na AVENIDA JOAQUIM LEITE CABRAL, S/N, VILA CENTRAL, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. EDUARDO WILLIAN PEREIRA VASCONCELOS de CPF N° 125.182.644-00, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE VEICULOS PEQUENO E MÉDIO PORTE, INCLUINDO AREA EXTERNA E INTERNA, INCLUINDO AS PASSAGENS DAS PORTAS, PNEUS, AROS, VIDROS. LIMPEZA INTERNA COM ASPIRAÇÃO COMPLETA; **LICITANTE 03: 58.939.094 CICERO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA – CNPJ Nº 58.939.094/0001-49,** com sede no RUA DA PONTE, S/N, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. CICERO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA de CPF N° 856.880.614-72, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE VEICULOS PEQUENO E MÉDIO PORTE, INCLUINDO AREA EXTERNA E INTERNA, INCLUINDO AS PASSAGENS DAS PORTAS, PNEUS, AROS, VIDROS. LIMPEZA INTERNA COM ASPIRAÇÃO COMPLETA, **ITEM 5** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE AMBULANCIAS, INCLUINDO AREA EXTERNA E INTERNA, INCLUINDO AS PASSAGENS DAS PORTAS, PNEUS, AROS, VIDROS. LIMPEZA INTERNA COM ASPIRAÇÃO COMPLETA; **LICITANTE 04: 57.690.824 JOÃO BATISTA DE ANDRADE – CNPJ Nº 57.690.824/0001-58,** com sede na TRAVESSA OTÁVIO VASCO, 41, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. JOÃO BATISTA DE ANDRADE de CPF N° 024.000.694-17, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE VEICULOS GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO AREA EXTERNA E INTERNA, INCLUINDO AS PASSAGENS DAS PORTAS, PNEUS, AROS, VIDROS. LIMPEZA INTERNA COM ASPIRAÇÃO COMPLETA; **LICITANTE 05: 60.818.108 ODAIR JOSE DA SILVA – CNPJ Nº 60.818.108/0001-18,** com sede na RUA SANTO ESPEDITO, S/N, BELA VISTA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. ODAIR JOSE DA SILVA de CPF N° 027.755.084-05, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE VEICULOS PEQUENO E MÉDIO PORTE, INCLUINDO AREA EXTERNA E INTERNA, INCLUINDO AS PASSAGENS DAS PORTAS, PNEUS, AROS, VIDROS. LIMPEZA INTERNA COM ASPIRAÇÃO COMPLETA., **ITEM 5** - SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE AMBULANCIAS, INCLUINDO AREA EXTERNA E INTERNA, INCLUINDO AS PASSAGENS DAS PORTAS, PNEUS, AROS, VIDROS. LIMPEZA INTERNA COM ASPIRAÇÃO COMPLETA;; **Seja, portanto, convocados os licitantes já devidamente credenciados, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de Administração e Finanças.**

Publique-se.

Carnaíba (PE), 15 de Outubro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:D0B27C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL N° 083/2025 - DE N° 013/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2025**
DISPENSA ELETRÔNICO N.º 013/2025

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no planejamento, desenvolvimento e execução da ambientação e decoração temática da 30ª Festa de Zé Dantas, a realizar-se no município de Carnaíba PE, entre os dias 20 e 25 de outubro de 2025, buscando valorizar o patrimônio cultural local, promover a memória e a obra do poeta Zé Dantas e proporcionar um espaço esteticamente qualificado e culturalmente significativo para acolher os participantes e visitantes do evento.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa **CÍCERO ALLAN PEREIRA CAMPOS, CNPJ nº 62.515.216/0001-47**, com sede no SÍTIO CACIMBAS, N 420, ESTRADA A 3 KM DA SEDE, QUIXABA-PE, CEP: 56.828-000, representada por **CÍCERO ALLAN PEREIRA CAMPOS**, (Brasileira, casado), residente e domiciliado(a) em SÍTIO CACIMBAS, N 420, ESTRADA A 3 KM DA SEDE, QUIXABA-PE, CEP: 56.828-000 , RG n. 66110592 - Órgão de Emissão SSP-PE, **CPF nº 042.936.174-26**, pelo valor total de **R$ 40.000,00** (**quarenta mil reais**).

Carnaíba (PE), 14 de Outubro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:5D1D6198

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL N° 095/2025 - INEX. N° 038/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **Processo n° 095/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: JEFFERSON RAFAEL PEREIRA, CNPJ 15.019.860/0001-44, situada na Av José Rodrigues Patriota, s/n, Centro, Carnaíba – PE, CEP Nº 56.820-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística de GENAÍLSON DO ACORDEON E BANDA durante as FESTIVIDADES EM HOMENAGEM AO POETA E COMPOSITOR ZEDANTAS, na Praça de Eventos Milton Pierre na Sede do Município de Carnaíba/PE, no dia 24 de Outubro de 2025..No valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o PROCESSO N° 095/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025, para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: **JEFFERSON RAFAEL PEREIRA, CNPJ 15.019.860/0001-44,** situada na Av José Rodrigues Patriota, s/n, Centro, Carnaíba – PE, CEP Nº 56.820-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística de **GENAÍLSON DO ACORDEON E BANDA** durante as FESTIVIDADES EM HOMENAGEM AO POETA E COMPOSITOR ZEDANTAS, na Praça de Eventos Milton Pierre na Sede do Município de Carnaíba/PE, no dia 24 de Outubro de 2025**. No valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Carnaíba (PE), 14 de OUTUBRO de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:B2BC227B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA –PE**, no uso das atribuições constitucionais que lhe confere o art. 65, VI, IX e art. 66, XXIV da Lei Orgânica Municipal e normas em direito aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **MARIA CAROLINNA BASTOS SANTANA TORRES,** brasileira, casada, portadora do RG nº 7936998 SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 087.785.244-82, residente e domiciliada na Rua Juvenal Lopes, nº 20, Centro, Carnaubeira da Penha-PE, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA**, símbolo CC-1.

Art. 2º Para fazer face às despesas com a nomeação acima, serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Carnaubeira da Penha-PE, 03 de janeiro de 2025.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Carolinna Bastos Santana
Código Identificador:F1C5055E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL ELEITORAL Nº 001/2025

EDITAL ELEITORAL Nº 001/2025
BIÊNIO (2025/2027)

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS, TRABALHADORESE PRESTADORES DE SAÚDE QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBEIRA DA PENHA PERNAMBUCO – BIÊNIO 2025/2027.

O Conselho Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha - CMSCP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal (Art.198), Lei Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 (Art.7º) e 8.142/90 (Art. 1º), pela Lei nº108/99, e do Regimento Interno do CMSCP, e orientações contidas na Resolução de nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, convoca as Entidades e Organizações da Sociedade Civil organizada, representativas dos segmentos dos Usuários, dos Trabalhadores em Saúde, e dos Gestor/Prestadores de Serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha – CMSCP, para o Biênio 2025/2027.
Os gestores que comporão o segmento Gestor serão de livre escolha do prefeito ou autoridade por ele indicada, observando o quantitativo e distribuição das vagas conforme disciplina a Lei 108/99 e Regimento Interno do CMSCP.

OBJETIVO:
Realizar a eleição das entidades de organização de representatividade da Sociedade Civil, Trabalhadores em saúde, Governo e Prestadores do SUS no âmbito Municipal.

DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão realizadas no dia 15 de outubro a dia 20 de outubro, das 08:00 as 12:00 horas, para segmentos Usuários, Trabalhadores e Gestores, tendo como prazo para recurso do 20 ao 21 de outubro de 2025.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
No ato da inscrição as entidades ou organizações da Sociedade Civil deverá apresentar as seguintes documentações:
Cópia do Estatuto da entidade ou organização registrada em cartório;
Cópia do termo de posse da atual Diretoria registrada em Cartório;
Termo da inscrição do candidato que representa a entidade ou organização na eleição;
Cópia da cédula de identidade do candidato que representa a entidade ou organização;
Requerimento dirigido à comissão eleitoral, expressando a vontade de participar das eleições como candidatos;
Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas ou serem apresentados mediante original no ato da inscrição.

DAS VAGAS:
Segmentos dos Usuários 50% de vagas
Representantes dos Trabalhadores em Saúde 25% de vagas
Representantes do Governo e Prestadores do SUS no Âmbito Municipal 25% de vagas.

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL:
Encerrado o prazo para inscrições, a comissão eleitoral analisará a documentação e divulgará em 21 de outubro de 2025, a relação dos habilitados para concorrer à eleição para o Biênio 2025/2027 e dos não habilitados que terão o prazo de 24 horas para recursos. A comissão Eleitoral julgará as eventuais impugnações no prazo de 24 horas para homologação e divulgação que serão afixadas na Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha – PE.

DAS ELEIÇÕES:
As eleições para os segmentos dos Usuários e Talhadores em Saúde será realizada no dia 23 de outubro de 2025, das 9:00h as 13:00h, na Secretaria Municipal de Saúde.

DA APURAÇÃO:
A apuração dos votos será realizada no local de votação, após o encerramento, pela comissão organizadora composta de três membros citado no regimento eleitoral.

DO RESULTADO:
O resultado dos eleitos será divulgado imediatamente ao término da eleição em suas respectivas datas.

DOS RECURSOS:
Recursos referente ao resultado das eleições, será de 24 de outubro de 2025, das 08:00h às 12:00h na Secretaria de Saúde de Carnaubeira da Penha.

DA POSSE:
O Conselho Eleito para o Biênio 2025/2027, tomará posse no dia 24 de outubro de 2025, as 14:00, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde.

Publica-se no Diário Oficial do Município, sede do Conselho Municipal, sede da Prefeitura Municipal, Câmara de vereadores e todas as secretarias municipais. Faz parte desse edital o Regimento Eleitoral e demais dispositivos que venham a ser editados por essa comissão.

Carnaubeira da Penha, 15 de outubro de 2025.

NARJARA LOPES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha

Publicado por:
Maria Carolinna Bastos Santana
Código Identificador:2F260D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIMENTO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS, TRABALHADORES E PRESTADORES DE SAÚDE - BIÊNIO 2025/2027.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBEIRA DA PENHA

REGIMENTO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS, TRABALHADORES E PRESTADORES DE SAÚDE - BIÊNIO 2025/2027.
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art.1°- Este Regimento tem por objetivo normatizar a Eleição para a escolha das Entidades Representativas da Sociedade Civil Organizada, Entidades Representativas de Trabalhadores (as) em Saúde, e Entidades Representativas de Prestadores (as) de Serviço no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS, que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha, doravante denominado CMS/Carnaubeira da Penha, para o Biênio 2025/2027.
Parágrafo único: A eleição realizar-se-á em 23 de outubro de 2025, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste regimento eleitoral e do respectivo edital de sua convocação em diário oficial.
CAPITULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL
ART.2°- A Eleição para escolha das Entidades Representativas da Sociedade Civil Organizada, Entidades Representativas de Trabalhadores (as) em Saúde, e Entidades Representativas de Prestadores (as) de Serviço no âmbito do Sistema Único de Saúde, que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha será regulada por este Regimento nos termos do Edital de Convocação.
§1°- O processo eleitoral será organizado e conduzido por uma Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros, definidas pelo Conselho Municipal de Saúde, garantida a representação de todos os segmentos. Se necessário, a comissão solicitará apoio operacional.
§2°- A comissão Eleitoral dará conhecimento dos termos deste Regimento ao Ministério Público.
CAPITULO III
DOS (AS) ELEITORES (AS) E DOS (AS) CANDIDATOS (AS)
Art.3°- Poderão participar do processo eleitoral todas as Entidades e Organizações da Sociedade Civil de âmbito Municipal, Entidades Representativas do Segmento de Usuários (as), do Segmento de Trabalhadores (as) em saúde e do segmento de Prestadores (as) de serviço no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Carnaubeira da Penha, de acordo com a Lei Nº 108/99, e com o Edital de Convocação do processo eleitoral.

Parágrafo único: para fins deste Regimento, compreende-se por organização os povos e comunidades tradicionais descritos no Decreto Federal Nº6.040, de 07 de fevereiro de 2007.

Art.4°- A inscrição das Entidades e Organizações será realizada através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade de participar da Eleição como Eleitora e/ou como Candidata, especificando o segmento a que pertence a entidade ou organização e a vaga para a qual está se candidatando, mediante apresentação das seguintes documentações:

a) Cópia do Estatuto da Entidade ou Organização registrado em Cartório;

b) Cópia da ata da Eleição da Diretoria atual registrada em Cartório;

c) Termo de indicação do (a) Delegado (a) que representará a Entidade ou Organização na Eleição, subscrito pelo (a) representante legal da Entidade ou Organização;

d) Cópia da cédula de identidade do (a) Delegado (a);

e) Requerimento dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade da Entidade ou Organização de participar da eleição como Eleitora e/ou como Candidata;

f) Cópia do CNPJ;

g) Ata da reunião para eleição dos (as) indicados para representar a instituição (no caso exclusivo dos trabalhadores em saúde).

h) Apresentar certidão do convênio/contrato com SUS no âmbito municipal, estadual ou federal (no caso de prestadores de serviço privado e conveniados ou sem fins lucrativos).

§1°- A indicação do (a) delegado (a) constante do item c, do art.4° deste Regimento é válido apenas para o Processo Eleitoral.

§2°- Os documentos indicados nos itens a, b, f e g serão dispensados a apresentação por parte das organizações descritas no parágrafo único do artigo anterior, bem como para as instituições representantes dos trabalhadores em saúde no âmbito municipal, a não ser que se faça presente alguma entidade jurídica com autonomias representativas de trabalhadores em saúde.

CAPITULO IV

DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO CMS/CARNAUBEIRA DA PENHA

Art.5°- As vagas para preenchimento das Entidades ou Organizações que comporão o CMS/Carnaubeira da Penha deverão obedecer ao disposto na Lei Nº 108/99 de 21 de junho de 1999 e o artigo 4º do Regimento Interno do CMS/Carnaubeira da Penha- Capítulo III, da Constituição, Natureza e Finalidade do Conselho Municipal de Saúde, e traz a seguinte forma:

I- 06 (seis) vagas destinadas a Entidades e Organizações Representativas de Usuários (as) do Sistema de Saúde Municipal, que correspondem a 50% do Conselho, assim dispostas:

02 (duas) vagas para Organização de Povos e Comunidades Tradicionais existentes no município, sendo 01 (uma) para os povos Indígenas e 01 (uma) para Comunidades Quilombolas;

04 vagas para demais entidades representantes dos usuários, garantindo-se a pluralidade representativa, conforme a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

II-03 (três) vagas para Entidades Representativas de Trabalhadores (as) da área de Saúde, que correspondem a 25% do conselho, assim dispostas:

01 (uma) vaga para Trabalhador em Saúde da Secretaria de Saúde;

01 (uma) vaga para Trabalhador em Saúde do Pólo Atikum;

01 (uma) vaga para Trabalhador em Saúde do Pólo Pankará.

III-02 (duas) vagas destinadas ao Poder Executivo Municipal e suas interfaces;

IV-01 (uma) vaga destinada a Entidades Representativas de Prestadores (as) de serviços privados, na área de Saúde no âmbito do SUS;

§ 1º Os incisos III e IV, correspondem a 25% da composição do Conselho Municipal de Saúde;

§ 2º Quando da não participação ou existência das entidades descritas no inciso IV, a vaga em questão será automaticamente remanejada para as indicações descritas no inciso terceiro.

§ 3º Para cada entidade representativa prevista nos incisos I, II, IV deste artigo, será eleita uma entidade suplente;

§ 4º As vagas previstas no inciso III do presente artigo serão ocupadas por representantes indicados pela Gestão Municipal, com seus respectivos suplentes.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições das Entidades Representativas do Segmento de Usuários (as), do Segmento de Trabalhadores (as) em Saúde e Prestadores (as) de Serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Carnaubeira da Penha para participarem das Eleições, serão realizadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde CMS/Carnaubeira da Penha, localizada à Avenida Fleckemberg, Nº 125, Centro, Carnaubeira da Penha - PE, em conformidade com o cronograma do Anexo a este Regimento, no horário das 8 h às 14 h, na Sede do CMS/Carnaubeira da Penha.

CAPÍTULO VI

DAS IMPUGNAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral contará com o apoio da Assessoria Jurídica do Município, para analisar a documentação e divulgará a relação dos (as) habilitados (as) no dia 20 de outubro de 2025, na sede do Conselho Municipal de Saúde CMS/Carnaubeira da Penha, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único - Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando 01 (um) dia útil, contado da divulgação feita na forma do caput deste artigo devendo ser analisados e julgados até o dia da eleição.

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO

Art. 8º- A escolha dos (as) Titulares e os (as) respectivos (as) Suplentes das Entidades e Organizações Representativas do Segmento de Usuários (as), do Segmento de Trabalhadores (as) em Saúde e do Segmento Prestadores (as) de Serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Carnaubeira da Penha para compor o Conselho Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha - CMS/Carnaubeira da Penha, ocorrerá por meio de Assembleia, com votação em turno único na Secretaria de Saúde no dia 23 de outubro de 2025, a partir das 9 h da manhã.

Parágrafo Único - A primeira convocação para Assembleia das Entidades acontecerá às 9h e a segunda convocação às 9h30min, na data estabelecida no art. 8º, iniciando-se neste horário com as Entidades presentes, devendo encerrar-se às 13h.

Art. 9º - Havendo consenso para escolha dos (as) representantes das Entidades (titulares e suplentes) durante a Assembleia dos segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Assembleia assinada pelos (as) representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 10º - Não havendo consenso para a escolha das Entidades ou Organizações, a eleição se fará por voto secreto em cada segmento específico, cabendo à Comissão Eleitoral, formar Mesa para recepção e apuração dos votos.

§1°-A votação poderá ser acompanhada e fiscalizada no local de votação por representantes das Entidades candidatas, em número de 01 (um/a) por Entidade, cujo nome deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, através de Ofício da Entidade, até 48 horas antes do pleito, não devendo ser o (a) mesmo (a) representante já indicado (a) como delegado (a);

§2°-Os (As) fiscais terão acesso aos documentos da Mesa, podendo consignar em Ata seus protestos;

§3°- Os votos que sejam de protesto serão tomados em separado, em envelope próprio depositado em urna separada, e no qual constará o motivo do protesto.

Art. 11°- Cada delegado (a) inscrito (a) deverá dirigir-se ao local de votação munido de documento oficial de identificação com foto e, após assinar a listagem de delegado (a) inscrito (a), receberá a cédula de votação.

§1° - A cédula de votação conterá em seu interior a segmento e a listagem das Entidades ou Organizações habilitadas a concorrer às vagas disponíveis, conforme o número de vagas previstas na Legislação atual do CMS/Carnaubeira da Penha, onde deve seguir as seguintes orientações;

I- Para o segmento Usuário: O (A) Delegado (a) deverá votar em até 06 (seis) Entidades ou Organizações habilitadas para ocupar as vagas disponíveis.

II- Para o segmento Prestador de Serviço O (A) Delegado (a) deverá votar em 01 (uma) Entidade ou Organização.
III- Serão eleitas Entidades ou Organizações, Titulares e Suplentes, conforme a Lei Nº 004/1997e o regimento interno do CMS/Carnaubeira da Penha;
IV- As demais Entidades ou Organização que obtiveram votos, mas não foram eleitas, irão compor a suplência para caso de substituição;
§2º Considerando as especificidades locais, os trabalhadores serão eleitos previamente em reuniões/assembleias para esta finalidade em suas instituições de trabalho, conduzidas pela comissão eleitoral até a data do dia 23 de outubro quando serão eleitos os representantes do segmento usuário e prestador. O sistema de votação deverá seguir a mesma regra dos demais segmentos explicito no parágrafo anterior.
Art. 13°- Após o encerramento da votação, o Presidente da Comissão Eleitoral deverá lacrar a urna e lavrar a Ata da Eleição, que contará as ocorrências do dia, os protestos e eventuais pedidos de impugnação.
Parágrafo Único - A Ata, uma vez lavrada, será assinada por todos (as) os (as) participantes do processo.

CAPÍTULO VIII
DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
Art. 14- A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, no local da votação, após o voto do (a) último (a) eleitor (a), em conformidade com o horário estabelecido no edital, com o acompanhamento dos (as) delegados (as) e fiscais que assim o desejarem.
§1 Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e ocorrências porventura constantes da Ata de votação.
§2º Os pedidos de impugnação e ocorrências concernentes à votação que não tenham sido consignados na Ata de votação não serão considerados.
Art. 15 Serão proclamadas eleitas como Membros Titulares, as Entidades mais votadas de acordo com o número de vagas existentes. Serão proclamadas eleitas como Membros Suplentes, as Entidades subsequentemente mais votadas.
§1°-Caberá à Comissão Eleitoral recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder à divulgação dos resultados imediatamente após a apuração.
§2º O mandato do (a) Conselheiro (a) deverá ser exercido exclusivamente pela entidade eleita, respeitando-se o Art. 20 deste Regimento, sendo proibido o rodizio e parcelamento das entidades durante o exercício do mandato.
Art. 16-Em caso de empate, o critério para a proclamação da entidade eleita será ano do registro em cartório do Estatuto da entidade, sendo vitoriosa a que tiver maior tempo de existência.
Art. 17-Ao final do processo, a Comissão Eleitoral comunicará o resultado aos (as) presentes no local da votação.
Art. 18-O resultado final da votação será divulgado no Diário Oficial do Município e em Edital afixado no CMS/Carnaubeira da Penha, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 19-As Entidades Eleitas Titulares e Suplentes, indicarão seus representantes em oficio dirigido ao CMS/Carnaubeira da Penha, até o 2º dia útil após a publicação prevista no Art. 18 deste Regimento, obedecendo na indicação os seguintes critérios para ocupação da vaga de Conselheiro (a):
I-Segmento de Usuários (as) - não exercer nenhum cargo de chefia nem ser trabalhador (a) ou prestador (a) de serviços de saúde no âmbito do SUS nas esferas Distrital, Municipal, Estadual e Federal;
II- Segmento de Trabalhadores (as) apresentar vinculo trabalhista no âmbito do SUS nas esferas Distrital, Municipal, Estadual e Federal e não ocupar cargo de gestor (a) em nenhuma dessas esferas,
III- Segmento Prestador: O (a) secretário (a) de Saúde do Município indicará os representantes da gestão às respectivas vagas no CMS dentre pessoas que ocupem cargo de chefia e/ou comissão dentro da esfera administrativa do Governo Municipal. Os (as) representantes (as) dos (as) prestadores (as) e instituições de ensino serão indicados pelas suas respectivas direções.
Art. 20°- As Entidades que não enviarem o nome do (a) seu (sua) representante no prazo determinado perderão seu direito de compor o Conselho Municipal de Saúde, convocando-se a Entidade imediatamente mais votada, que indicará seu representante na forma do Art. 19 deste Regimento.
Art. 21°-Os (as) representantes das Entidades Titulares e Suplentes uma vez indicados (as), serão nomeados (as) pelo Prefeito do Município para mandato de 02 (dois) anos, em Portaria especifica, publicada em Diário Oficial do Município, conforme o previsto na Lei 108/99.
Art. 22°- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvindo a Assessoria Jurídica quando necessário;
Art. 23°-A Comissão Eleitoral será dissolvida após a posse dos (as) novos (as) Conselheiros (as) eleitos (as) para Biênio 2025/2027.
Art. 24°-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubeira da Penha, 15 de outubro de 2025.

NARJARA LOPES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha

Publicado por:
Maria Carolinna Bastos Santana
Código Identificador:E2AA554D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 595/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Cumprimento de Sentença nº 0004733-83.2024.8.17.2470, proferida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina,

RESOLVE: convocar no dia e horário definidos no ANEXO desta Portaria, o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2016, para preenchimento de vagas do Quadro de Funcionários do Município de Carpina/PE, a comparecer pessoalmente no Setor de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, situado no Centro Administrativo Municipal do Carpina - Praça São José, nº 95, São José, Carpina/PE, para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos e apresentação da documentação elencada no Edital do Concurso, com posse prevista para o dia 23 de outubro de 2025.

Publique-se;
Registre-se; e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Centro Administrativo Municipal do Carpina, 14 de outubro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

ANEXO

Agendamento para Apresentação de Documentos

DATA: 17/10/2024 (MANHÃ – 08:00 ÀS 13:00)
CARGO: GARI

NOME:
FELIPE JOSÉ BEZERRA MENEZES

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:3DEECDF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

Processo Nº: 00116/2025. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00039/2025**. Compra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa para o fornecimento de Ônibus e Vans, com o objetivo de atender às necessidades do município de Casinhas – PE, pelo período de 12 meses. Serão órgão participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$3.758.885,44.**Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 31 de Outubro de 2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública às **09:00 horas do dia 31 de Outubro de 2025**. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp; licit.casinhas@gmail.com ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 15 de outubro de 2025.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:62AAA510

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

DECISÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 27.06.25.003.
INEXIGIBILIDADE 033/2025.
EMPRESA INTERESSADA: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 47.412.593/0001-67.

ASSUNTO: Decisão para Rescisão Contratual Unilateral pertinente ao Processo Administrativo nº 27.06.25.006, Inexigibilidade nº 036/2025, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: DEADLINE PRODUÇÕES – LTDA-EPP – (DEADLINE PRODUÇÕES), CNPJ Nº: 47.412.593/0001-67, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA "FELIPÃO E FORRÓ MORAL", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA XXI EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE".

– DO OBJETO

Trata-se de rescisão contratual unilateral em sede de procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Inexigibilidade, que teve como objeto o *"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: DEADLINE PRODUÇÕES – LTDA-EPP – (DEADLINE PRODUÇÕES), CNPJ Nº: 47.412.593/0001-67, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA "FELIPÃO E FORRÓ MORAL", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA XXI EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE"*.
.

– DO RESUMO DOS FATOS

Preliminarmente cabe destacar que a Inexigibilidade nº 036/2025 tramitou de forma regular, respeitando a publicidade de seus atos e atendendo à todos os princípios da Administração Pública, o que resultou na confecção do instrumento contratual nº 152/2025.

Segundo informações colhidas junto ao portal "TOME CONTA", do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE (https://tomeconta.tcepe.tc.br/empresa-de-turismo-de-pernambuco-sa-empetur/), a empresa contratada foi remunerada para o mesmo evento através do pagamento da nota de empenho nº 2025NE001859, quitada em 10 de setembro de 2025:

Perceba-se que a descrição do empenho esclarece o alcance da contratação, voltado à *"APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FELIPÃO E FORRÓ MORAL (CONVITE) NO XXI FESTA DO MILHO NA CIDADE DE CEDRO/PE NO DIA 12/07/2025 –CEDRO CICLO JUNINO 2025 PROCESSO 4918.2025.CPL I.IN.1124.EMPETUR – SEI 0060300010.002766/2025-78"*.

Dito isto, diante da satisfação do crédito da empresa por intermédio da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A – EMPETUR, necessário proceder com a rescisão da contratação firmada pela Edilidade, o que deve ocorrer com arrimo no art. 138, I da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
(...)

– CONCLUSÃO E DECISÃO

Feitas tais considerações tenho por justificado o interesse público na rescisão do Contrato nº 152/2025, firmada em razão do Processo Administrativo nº 27.06.25.006, Inexigibilidade nº 036/2025, vez que não se justificaria a duplicidade de pagamentos frente à uma única apresentação artística.

Assim, decido pela **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 152/2025, FIRMADO COM A EMPRESA DEADLINE PRODUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 47.412.593/0001-67**, devendo ser enviada cópia desta decisão para o interessado, bem como publicada a presente para fins de eventual manifestação de terceiros.

Cedro/PE, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES
Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B089C27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

DECISÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 27.06.25.003.
INEXIGIBILIDADE 033/2025.
EMPRESA INTERESSADA: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA ME, CNPJ Nº: 22.413.698/0001-00.

ASSUNTO: Decisão para Rescisão Contratual Unilateral pertinente ao Processo Administrativo nº 27.06.25.003, Inexigibilidade nº 033/2025, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: MARCIA A FENOMENAL SHOWS – LTDA-ME – (MARCIA A FENOMENAL), CNPJ Nº: 22.413.698/0001-00, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ARTISTA "MARCIA A FENOMENAL", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA XXI EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE".

– DO OBJETO

Trata-se de rescisão contratual unilateral em sede de procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Inexigibilidade, que teve como objeto o *"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: MARCIA A FENOMENAL SHOWS – LTDA-ME – (MARCIA A FENOMENAL), CNPJ Nº: 22.413.698/0001-00, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ARTISTA "MARCIA A FENOMENAL", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA XXI EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE"*.
.

– DO RESUMO DOS FATOS

Preliminarmente cabe destacar que a Inexigibilidade nº 033/2025 tramitou de forma regular, respeitando a publicidade de seus atos e atendendo à todos os princípios da Administração Pública, o que resultou na confecção do instrumento contratual nº 149/2025.

Segundo informações colhidas junto ao portal "TOME CONTA", do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE (https://tomeconta.tcepe.tc.br/empresa-de-turismo-de-pernambuco-sa-empetur/), a empresa contratada foi remunerada para o mesmo evento através do pagamento da nota de empenho nº 2025NE001848, quitada em 30 de setembro de 2025:

Perceba-se que a descrição do empenho esclarece o alcance da contratação, voltado à *"APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MÁRCIA A FENOMENAL (CONVITE), NA **XXI FESTA DO MILHO**, NA CIDADE DE CEDRO/PE, NO DIA 11/07/2025 –CEDRO CICLO JUNINO 2025 PROCESSO 4912.2025.CPLII.IN.1118.EMPETUR – SEI 0060300010.002767/2025-12"*.

Dito isto, diante da satisfação do crédito da empresa por intermédio da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A – EMPETUR, necessário proceder com a rescisão da contratação firmada pela Edilidade, o que deve ocorrer com arrimo no art. 138, I da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
(...)

– CONCLUSÃO E DECISÃO

Feitas tais considerações tenho por justificado o interesse público na rescisão do Contrato nº 149/2025, firmada em razão do Processo Administrativo nº 27.06.25.003, Inexigibilidade nº 033/2025, vez que não se justificaria a duplicidade de pagamentos frente à uma única apresentação artística.

Assim, decido pela **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 149/2025, FIRMADO COM A EMPRESA MARCIA A FENOMENAL SHOWS – LTDA-ME – (MARCIA A FENOMENAL), CNPJ Nº: 22.413.698/0001-00**, devendo ser enviada cópia desta decisão para o interessado, bem como publicada a presente para fins de eventual manifestação de terceiros.

Cedro/PE, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES
Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:460DF096

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 036 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE CONTRATO 036/2025 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVELCONTRATO Nº 036/2025 Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro PE. Contratada: MARANHÃO & PRIMO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.636.136/0001- 02, com sede na Avenida Major Aprigio da Fonseca, 723, Bairro São Sebastião, Bezerros - PE, Valor: R$ 10.012,88 (dez mil e doze reais e oitenta e oito centavos). Cedro (PE), DATA 15/10/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F5C01C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 118 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 118/2025CONTRATO Nº 118/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): MARIANO AUTOPEÇAS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.065.604/0001-45, com sede na AVENIDA ELIZIÁRIO INÁCIO CAVALCANTE, 2414, BAIRRO CENTRO, CEDRO - PE. Valor: R$ 2.367,00 (dois mil e trezentos e sessenta e sete reais). Cedro (PE), DATA 15/10/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:9A7F80AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 119 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 119/2025CONTRATO Nº: 119/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): GERALDO VITAL FRAZAO - MEI, com sede na R BR KM 02, 2144, no município de Cedro-PE, CEP: 56.130-000, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 58.944.717/0001-71. Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Cedro/PE, Data: 15/10/2025, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:7AA71B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 120 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 120/2025CONTRATO Nº 120/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): JOSÉ JOÃO DE MORAIS - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.054.479/0001-91, com sede na 10 R RUA PROJETADA, N° 118, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEDRO-PE Valor: R$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais). Cedro (PE), DATA 15/10/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:6F7F6FA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO
A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna-se publico para conhecimento o cancelamento da publicação do extrato de Rescisão amigável, do contrato 003/2019, por motivo de já ter sido concluído o tempo de contrato.

Chã de Alegria, 15 de Outubro de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:0762070A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº FME 002/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FME 002/2025
Processo Adm: Nº FME 002/2025
Objeto: Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Aparelhos de Ar condicionado, destinados à climatização das Escolas Municipais e Prédios da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 258.372,83(duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos):**NOBREGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**(18995457000149) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 258.372,83 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).
Torna-se sem efeito aMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estadode Pernambuco no dia 19/03/2025. Edição 3804.Código Identificador:C3CA88E5

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 15 de outubro de 2025

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:71E629CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de utensílios de cozinha, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Chã Grande, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem o Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: R$169.615,60 (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos). **Recebimento de Propostas**: 16/10/2025, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 04/11/2025, às 09:00h. **Início das Disputa:** 04/11/2025, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na **Rua Joaquim Francisco, 56, Bairro Dom Helder – Chã Grande – PE**, no horário das 08:00h às 13:00h.

Chã Grande-PE, 15 de outubro de 2025.

MARIA NATIENE RAHYRA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:78A93DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Chã Grande, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem o Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: R$ 763.899,33 (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos). **Recebimento de Propostas**: 16/10/2025, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 04/11/2025, às 11:00h. **Início das Disputa:** 04/11/2025, às 11:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na **Rua Joaquim Francisco, 56, Bairro Dom Helder – Chã Grande – PE**, no horário das 08:00h às 13:00h.

Chã Grande-PE, 15 de outubro de 2025.

MARIA NATIENE RAHYRA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:56C58067

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 073/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57º, da Lei 8.666/93, até a data de 05 de junho de 2025, visando os Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil/Ambiental. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **06/06/2025 e findando-se em 05/06/2026. Empresa Contratada: DANIEL V. S. SILVA - ME, escrito no CNPJ sob o nº 45.750.144/0001-01**. Fundamentado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/2013. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:62780A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 072/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57º, da Lei 8.666/93, até a data de 05 de junho de 2026, visando os Serviços Técnicos Especializados em Engenharia e Arquitetura. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **06/06/2025 e findando-se em 05/06/2026. Empresa Contratada: EDLA T DOS SANTOS E SILVA - ME (EDLA TÂMARA ENGENHARIA), empresária individual, inscrita no CNPJ sob o nº 49.588.107/0001-91**. Fundamentado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/2013. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua

Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:4B5B8398

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 064/2024 – PROCESSO Nº 064/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valores inicialmente pactuados, sendo eles parcial/total, **no importe de 6,51% (seis inteiros e cinquenta e um centésimos porcento)**, totalizando um valor de **R$ R$ 83.956,60,** em conformidade com o ofício – SINFRA nº 352/2024, justiçado pelas alterações nos quantitativos e a adição de novos serviços a planilha do contrato original, tendo em vista, a melhor adequação técnica para a execução dos serviços contratados. Também é objeto do presente termo aditivo, o aumento do valor contratual da execução dos serviços de reforma, em virtude de acréscimos/adição, **no importe de 6,51% (seis inteiros e cinquenta e um centésimos porcento)**, o que totaliza um valor de **R$ 83.956,60. Empresa Contratada: INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.085.532/0001-74**. Fundamentado no no art. 65, I, "a", II, § 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:DEAC3565

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO (vigência) AO CONTRATO Nº 064/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - Objeto: O prazo de vigência contratual prorroga-se por um período de 06 (seis) meses, tendo como termo inicial a data de 06/06/2025, e por termo final 06/12/2025, visando dar continuidade à sua vigencia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O presente termo é procedente do Processo Licitatório nº 064/2023, Concorrencia nº 001/2023, que tem por objeto a execução da construção do complexo COMVIDA "Cidadania e Inclusão Social em Defesa da Vida" – LOTE I.. **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.085.532/0001-74**. Fundamentado no art. 57º, inciso I da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:EFECF1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 93/2025 – Pregão Eletrônico n° 012/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material escolar para formação dos kits escolares, destinados aos estudantes da rede municipal de ensino de Cupira/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 051/2025**; Empresa Contratada: **MARKET - COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.986/0002-09**. Valor Total da ata: **R$ 3.000,42**. Data de vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:1FC6598C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 93/2025 – Pregão Eletrônico n° 012/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material escolar para formação dos kits escolares, destinados aos estudantes da rede municipal de ensino de Cupira/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 052/2025**; Empresa Contratada: **S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.547.677/0001-70**. Valor Total da ata: **R$ 154.517,16**. Data de vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:F4BE38D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 93/2025 – Pregão Eletrônico n° 012/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material escolar para formação dos kits escolares, destinados aos estudantes da rede municipal de ensino de Cupira/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 053/2025**; Empresa Contratada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01**. Valor Total da ata: **R$ 184.056,20**. Data de vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:76800293

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 93/2025 – Pregão Eletrônico n° 012/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material escolar para formação dos kits escolares, destinados aos estudantes da rede municipal de ensino de Cupira/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 054/2025**; Empresa Contratada: **ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.056.101/0001-70**. Valor Total da ata: **R$ 66.792,83**. Data de vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:63FB50BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 93/2025 – Pregão Eletrônico n° 012/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material escolar para formação dos kits escolares, destinados aos estudantes da rede municipal de ensino de Cupira/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 055/2025**; Empresa Contratada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02**. Valor Total da ata: **R$ 21.997,43**. Data de vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer

interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:F15FF44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 117/2025 – Inexigibilidade Nº 044/2025. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para realização de atração artística para abrilhantar o evento em homenagem aos Profissionais da Educação, que acontecerá no dia 16 de outubro de 2025, no Município de Cupira/PE. **CONTRATO n° 106/2025**; **CONTRATADO**, **A CARA DAQUI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.939.528/0001-59;** Valor Total Contratado: **R$ 25.000,00**. Data de vigência: 13/10/2025 a 30/12/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:094E54A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 70 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.866

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$170.176,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 170.176,71

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

158 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA , M AMBIENTE E REC HÍDRICOS

179 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

293 10.301.0012.1202.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados as Unidades e Programas de Saúde 47.176,71
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO M DE ASSIST SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME

628 08.244.0026.2201.0000 Mantenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

761 12.306.0004.2021.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 550 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 000 Transferência do Salário-Educação

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
224 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -3.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
316 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

414 10.302.0012.1205.0000 Viva Saúde -47.176,71
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO M DE ASSIST SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME
555 08.244.0026.2138.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

556 08.244.0026.2140.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

558 08.244.0026.2140.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

560 08.244.0026.2140.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

562 08.244.0026.2152.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

567 08.244.0026.2152.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO M DE ASSIST SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME
571 08.244.0026.2152.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

585 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

605 08.244.0026.2200.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

666 08.245.0018.2244.0000 Criança Feliz -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

690 08.245.0026.2132.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
812 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -25.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

875 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -20.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

876 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

900 12.365.0004.2043.0000 Juntos pela Educação -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos
-170.176,71

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 14 de OUTUBRO de 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:2114BB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 1.075/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **NOEMIA LUIZA DE MACEDO**, Matrícula funcional nº **408,** 91 (noventa e um) dias de licença prêmio no período de 02 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 02 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BE752812

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.076/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a Sr.ª **JOYCE DA CONCEIÇÃO SILVA**, CPF XXX.371.784-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7CB3E125

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.077/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL**, Símbolo CC22, a S.ª **GABRIELLA TORRES COELHO**, CPF XXX.792.194-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:480BB6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.078/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO**, Símbolo CC28, a Sr. ª **REGINEIDE MENDES DA SILVA**, CPF: XXX.982.194-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BBC9129F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.079/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL**, Símbolo CC22, a S. ª MÁRCIA VITÓRIA DE MACEDO, CPF: XXX.899.684-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4124B7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.080/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC22, o S.º **ANTONIO MARCONCELES RODRIGUES**, CPF: XXX.200.294-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E326F334

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.081/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO II**, Símbolo CC13, a S.ª **JOYCE DA CONCEIÇÃO SILVA**, CPF: XXX.371.784-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:40675217

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 1.082/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) o servidor **AD OCARLOS CAVALCANTI DE**

SOUSA, inscrito no CPF: XXX.632.694-XX, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 03 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D358A330

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 1.083/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **JOAO BATISTA RODRIGUES COELHO**, Matrícula funcional nº **2556,** 120 (cento e vinte) dias de licença prêmio no período de 04 de outubro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 04 de outubro de 2025.

Publique-se.

Dormentes-PE, 03 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F1765226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
CONTRATO Nº 444/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL JUNTO `SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESCADA/PE, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, SUPORTE À GESTÃO EDUCAIONAL, ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PLANOS, BEM COMO, A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, DIGNÓSTICOS E RELATÓRIOS VOLTADOS AO APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE EDUCACIONAL E AO FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: TORRES & MOURA CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.465.462/0001-35. **Valor total:** R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 02 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:9315FCE6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 – PL Nº 105/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL MUSEU CÍCERO DIAS, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 143.744,75.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 16/10/2025 as 12h00min até o dia 03/11/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 03/11/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 03/11/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 15 de Outubro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C2F729A5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 008/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, INCLUINDO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B),

DECISÃO

I - Acolho o parecer técnico da engenharia e da agente de contratação e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;
II – Decido **CONHECER** o recurso interposto pelas licitantes **MACRO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA e CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** e no mérito **NEGAR** provimento aos pedidos;
III – Seja as Solicitantes Notificadas da presente decisão.

Escada – PE, 15 de Outubro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:66E46A24

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0450/2025 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

Considerando que a Constituição Federal em seu art. 198, §1º, que as ações e serviços de saúde são custeados com recursos das três esferas de governo;

Considerando que a Constituição Federal em seu art. 199, §1º, as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio;

Considerando a Portaria GM/MS n° 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que tem por um de seus objetivos a ampliação do acesso no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada à Saúde, em especial àqueles com demanda reprimida identificada, reduzindo filas e tempos de espera;

Considerando as Portarias SAES/MS n° 1.822, n° 1.823 e n° 1.826 de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada em cardiologia, ortopedia e oftalmologia respectivamente;

Considerando o manual do Ministério da Saúde Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE): Registro da Produção, Controle e Avaliação, do Ministério da Saúde, que aponta a necessidade de inserção da habilitação decentralizada 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), para identificação dos estabelecimentos de saúde que compõem o Plano de Ação Regional (PAR) pactuado e estão autorizados a apresentar os procedimentos específicos do Programa e;

Considerando a Portaria SAES/MS n° 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispôs sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada e determina a habilitação descentralizada, ou seja, inserida em nível local pelo gestor do CNES após a publicação de um ato normativo local para oficializar a habilitação;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a inclusão no SCNES da habilitação local 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas, para os estabelecimentos de saúde listados abaixo, contemplados no Plano de Ação Regional (PAR), pelo gestor local, para execução dos procedimentos relacionados ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), bem como para controle e monitoramento da realização de procedimentos específicos do Programa.

CNES – ESTABELECIMENTO

2711583 - Centro de Saúde e Puericultura Lactário

2712050 - Hospital Regional Dr. Benévolo Wanderley do Amaral

7566808 - Centro de Fisioterapia Farmacêutico Synval de Carvalho

3056406 - Marcos Galdino Medicina Laboratorial

9281878 - Laboratório de Análises Clínicas de Escada

Art. 2º Autorizar a habilitação 38.01 em seu cadastro no SCNES aos demais estabelecimentos da rede própria, conveniada ou contratada que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelas portarias para Oferta de Cuidados Integrados do PMAE e que venham a realizar esses procedimentos,

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais nos sistemas de informações do SUS na competência seguinte a data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 17 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:1CB49CE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 763/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 763/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME, CNPJ: 11.165.124/0001-43, Valor: R$ 387.903,20 (Trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e três reais e vinte centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 14/10/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F4555077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2025 – Abertura realizada em 14/10/2025 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS**. Licitante Vencedor: **FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME**, **CNPJ:** 11.165.124/0001-43, End.: Rodovia Asa Branca, 115 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 14 de outubro de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:62B3EC1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 002/2025, com subsídio na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 061/2025, Data da Adjudicação: 26/02/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. Fornecedor Vencedor: FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME, CNPJ: 11.165.124/0001-43, Valor: R$ 387.903,20 (Trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e três reais e vinte centavos).

Exu-PE, em 14 de outubro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1E2C1052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2025, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS**, o objeto licitado ao licitante: FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME, CNPJ: 11.165.124/0001-43, Endereço: Rodovia Asa Branca, 115 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 387.903,20 (Trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e três reais e vinte centavos).

Exu (PE), 14 de outubro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9B38E6BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2025

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial
do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 016/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2025, cujo objeto é a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de equipamentos emateriais de suprimentos de informática, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades do Município de Ferreiros, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA: LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇO
CNPJ nº 54.351.909/0001-13
ENDEREÇO: Rua dos Diamantes, nº 61, Loteamento Pedra Bella, ITAMBÉ-PE, CEP: 5.920-000
VALOR TOTAL: R$ 186.714,00 (Cento e oitenta e seis mil e setecentos e quatorze reais).

EMPRESA VENCEDORA: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 55.149.591/0002-36
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mário Covas, S/N, KM 279, SALA 340, JACUHY, SERRA-ES, CEP: 29.161-230
VALOR TOTAL: R$ 46.299,55 (Quarenta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

EMPRESA VENCEDORA: PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 29.179.994/0001-37
ENDEREÇO: Avenida Doutor Francisco Correia, nº 664, LETRA A, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, CEP: 54.735-000,
VALOR TOTAL: R$ 80.385,00 (Oitenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

EMPRESA VENCEDORA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA
CNPJ nº 02.889.655/0001-98
ENDEREÇO: Rua Doutor Nemercio Freire de Mendonça, nº 365, LOJA 02, SANTA ROSA, PALMARES-PE, CEP: 55.540-000
VALOR TOTAL: R$ 23.219,00 (Vinte e três mil e duzentos e dezenove reais e dezoito centavos).

EMPRESA VENCEDORA: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES
CNPJ nº 55.935.697/0001-84
ENDEREÇO: Rua 1130, Nº 365, QUADRA 228-LOTE 22, SET MARISTA, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.180-090
VALOR TOTAL: R$ 8.220,00 (Oito mil e duzentos e vinte reais).

Ferreiros (PE), 09 de setembro de 2025.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:F3794ADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 016 2025 - PL 071/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2025

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial
do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 016/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2025, cujo objeto é a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de equipamentos emateriais de suprimentos de informática, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades do Município de Ferreiros, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA: VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-ME
CNPJ nº 02.782.453/0001-42
ENDEREÇO: Rua Rio Xingu, nº 555, Ibura, RECIFE-PE, CEP: 51.240-040.
VALOR TOTAL: 7.840,00 (Sete mil e oitocentos e quarenta reais).

Ferreiros (PE), 19 de setembro de 2025.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:9DD8ECD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de equipamentos emateriais de suprimentos de informática, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades do Município de Ferreiros, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇO
CNPJ/MF nº 54.351.909/0001-13
VALOR TOTAL: R$ 186.714,00 (Cento e oitenta e seis mil e setecentos e quatorze reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF nº 55.149.591/0002-36
VALOR TOTAL: R$ 46.299,55 (Quarenta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF nº 29.179.994/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 80.385,00 (Oitenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA
CNPJ/MF nº 02.889.655/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 23.219,00 (Vinte e três mil e duzentos e dezenove reais e dezoito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES
CNPJ/MF nº 55.935.697/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 8.220,00 (Oito mil e duzentos e vinte reais).

Ferreiros (PE), 15 de setembro de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:0D8971EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PE 016/2025 - PL 071/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de equipamentos emateriais de suprimentos de informática, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades do Município de Ferreiros, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-ME
CNPJ/MF nº 02.782.453/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 7.840,00 (Sete mil e oitocentos e quarenta reais).

Ferreiros (PE), 26 de setembro de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:93DE9905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2025

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de equipamentos emateriais de suprimentos de informática, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades do Município de Ferreiros, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, às empresas LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ nº 54.351.909/0001-13, valor total R$ 186.714,00 (Cento e oitenta e seis mil e setecentos e quatorze reais), ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 55.149.591/0002-36, valor total R$ 46.299,55 (Quarenta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 29.179.994/0001-37, valor total R$ 80.385,00 (Oitenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais), RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ nº 02.889.655/0001-98, valor total R$ 23.219,00

(Vinte e três mil e duzentos e dezenove reais e dezoito centavos) e FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES, CNPJ nº 55.935.697/0001-84, valor total R$ 8.220,00 (Oito mil e duzentos e vinte reais).

Ferreiros (PE), 12 de setembro de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretarário Municipal de Administração de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B4640466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 016/2025 - PL 071/2025

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2025

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de equipamentos emateriais de suprimentos de informática, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades do Município de Ferreiros, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à empresa VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-ME, CNPJ nº 02.782.453/0001-42, valor total 7.840,00 (Sete mil e oitocentos e quarenta reais).

Ferreiros (PE), 25 de setembro de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretarário Municipal de Administração de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:80575620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2025

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de equipamentos emateriais de suprimentos de informática, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades do Município de Ferreiros, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 016/2025, com base nas atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, e considerando que: 1) as proposta das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto às documentações exigidas; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação às empresas: LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ nº 54.351.909/0001-13, valor total R$ 186.714,00 (Cento e oitenta e seis mil e setecentos e quatorze reais), ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 55.149.591/0002-36, valor total R$ 46.299,55 (Quarenta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 29.179.994/0001-37, valor total R$ 80.385,00 (Oitenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais), RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ nº 02.889.655/0001-98, valor total R$ 23.219,00 (Vinte e três mil e duzentos e dezenove reais e dezoito centavos) e FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES, CNPJ nº 55.935.697/0001-84, valor total R$ 8.220,00 (Oito mil e duzentos e vinte reais).

Ferreiros (PE), 11 de setembro de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretarário Municipal de Administração de Ferreiros-PE

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:A15928AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 016/2025 - PL 071/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2025

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de equipamentos emateriais de suprimentos de informática, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades do Município de Ferreiros, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 016/2025, com base nas atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação à empresa: VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-ME, CNPJ nº 02.782.453/0001-42, valor total 7.840,00 (Sete mil e oitocentos e quarenta reais).

Ferreiros (PE), 22 de setembro de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretarário Municipal de Administração de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:EF214179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO ADM: Nº 014/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Adm: Nº 014/2025

Objeto:Contratação de empresa visando à aquisição de 03 (Três) veículos, sendo 01 veículo tipo Pick-up, 01 veículo tipo SUV com 7 lugares e 01 veículo tipo Micro-ônibus para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros-PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 884.100,00(oitocentos e oitenta e quatro mil e cem reais):FALCON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA(50358769000154) com os

lotes: 1, 2 no valor total de R$ 274.600,00 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais).MARCOPOLO SA(88611835001877) com os lotes: 3 no valor total de R$ 609.500,00 (seiscentos e nove mil e quinhentos reais).

FERREIROS (PE), quarta-feira, 04 de junho de 2025

WENIA CARNEIRO DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:D7FCCD0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO ADM: Nº 023/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
Processo Adm: Nº 023/2025

Objeto:Contratação de empresa visando à aquisição de 02 (duas) ambulâncias TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO – 0KM, ano de fabricação no mínimo 2025, ano do modelo mínimo 2025 ou superior, Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 267.800,00(duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais):DISVESA - DISTRIBUIDORA VELOSO SERVIÇOS E AUTOS LTDA(11289733000104) com os lotes: 1 no valor total de R$ 267.800,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais).

FERREIROS (PE), quarta-feira, 11 de setembro de 2025

WENIA CARNEIRO DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:9C6D33E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO ADM: Nº 014/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Adm: Nº 014/2025

Objeto:Contratação de empresa visando à aquisição de 03 (Três) veículos, sendo 01 veículo tipo Pick-up, 01 veículo tipo SUV com 7 lugares e 01 veículo tipo Micro-ônibus para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros-PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 884.100,00(oitocentos e oitenta e quatro mil e cem reais):FALCON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA(50358769000154) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 274.600,00 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais).MARCOPOLO SA(88611835001877) com os lotes: 3 no valor total de R$ 609.500,00 (seiscentos e nove mil e quinhentos reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERREIROS (PE), quarta-feira, 04 de junho de 2025

ALEXA ARAUJO SOUSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:7B2F2B41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO ADM: Nº 023/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
Processo Adm: Nº 023/2025

Objeto:Contratação de empresa visando à aquisição de 02 (duas) ambulâncias TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO – 0KM, ano de fabricação no mínimo 2025, ano do modelo mínimo 2025 ou superior, Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 267.800,00(duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais):DISVESA - DISTRIBUIDORA VELOSO SERVIÇOS E AUTOS LTDA(11289733000104) com os lotes: 1 no valor total de R$ 267.800,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERREIROS (PE), quarta-feira, 11 de setembro de 2025

ALEXA ARAUJO SOUSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B4B2FEFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 243/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CRISTIANO DA SILVA SIMÃO**, portador do RG nº 52.***.***-* SDS/PE e CPF nº 066.***.***-**, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Música lotado na Secretaria Municipal de Cultura**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de outubro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:C0DACE7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, vem a público **RETIFICAR**, por constatação de erro material, a publicação referente ao **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**, veiculada no Diário Oficial da AMUPE, Edição 3936, de 25 de setembro de 2025, Código Identificador 201EB7B6.
A correção se aplica aos números de referência do processo administrativo e do certame licitatório, devendo ser considerada a seguinte forma:

Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D32A41E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 073 /2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e correlatos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos do Município de Floresta/PE
Início do recebimento das Propostas: 17/10/2025.
Fim do **recebimento das Propostas até 29/10/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de **disputa de preços: 29/10/2025 às 10h** (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema Eletrônico Utilizado: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado". Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor total Estimado: em **R$ 405.028,10 (quatrocentos e cinco mil, vinte e oito reais e dez centavos**). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Cel. Fausto Ferraz, Nº 183 – Centro – Floresta-PE, na sala da COMISSÃO ou pelo e-mail: cplfloresta2023@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 14h, exceto feriados.

Floresta – PE, 15 de outubro de 2025

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:31E92273

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/10/2025, Edição 3950, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025 – SECULTE. ONDE SE LÊ: CONTRATADA: M L SOARES DA FONSECA – CNPJ: 47.810.934/0001-52. LEIA-SE: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.412.593/0001-67.

Gameleira/PE, 15 de outubro de 2025.

PAULO CESAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DB09A6D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0385/2025

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 15 a 24 de outubro de 2025, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1**, no período de **15 a 24 de outubro de 2025**, referente ao período aquisitivo 16.04.2023 a 15.04.2024, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no próximo dia útil, qual seja: 27 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4FBDAD84

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 009 / 2025 – AMSTT

"Dispõe sobre a disponibilização de servidora da AMSTT ao CMTT, e dá outras providências".

O Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que o **Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Garanhuns – CMTT** é um órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e participativo em questões relacionadas às ações de mobilidade urbana executadas pela AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3493/2007, que teve sua redação alterada pelo artigo 1º da lei Municipal nº 3987 de 15 de abril de 2014, no qual diz que fica o referido **Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Garanhuns – CMTT** vinculado à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;

CONSIDERANDO que no artigo 10 da Lei Municipal nº 3493/2007, que teve sua redação alterada pelo artigo 1º da lei nº 3987 de 15 de abril de 2014, menciona que a **AMSTT fornecerá os meios e recursos necessários à instalação e funcionamento do CMTT**;
CONSIDERANDO que para o devido funcionamento do CMTT, se faz necessário o apoio e suporte na área administrativa, a fim de que as atribuições inerentes aos conselheiros sejam alcançadas, conforme constantes no **Decreto Municipal nº 019 de 07 de abril de 2015**, que aprovou o **Regimento interno do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Garanhuns – CMTT**.

R E S O L V E:

Art. 1º DISPONIBILIZAR a Servidora **LARA MEDEIROS DEMELO LIMA**, CPF nº **081.145.074-03**, que exerce cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, lotada na Autarquia de Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, a fim de **dar o apoio administrativo** no **Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Garanhuns – CMTT**, a partir do dia **02 de outubro de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2025.
.
CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Garanhuns-PE, em 14 de outubro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C8CF92C1

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 010 / 2025 – AMSTT

"Dispõe sobre a substituição e designação de membros da Comissão de Patrimônio e Tombamento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,
Considerandoque a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns em razão de sua autonomia administrativa, financeira e orçamentária possui patrimônio próprio;
Considerandoa necessidade de organização e controle dos bens pertencentes ao patrimônio da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, com vistas a protegê-los de desvios, extravios e fraudes.
R E S O L V E:
Art. 1ºDESTITUIR o servidor **ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO,** Matrícula nº 7195 – Inspetor III, CPF nº 162.867.638-80, da **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO** da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns/PE.
Art. 2ºDESIGNAR o servidor **ALYSSON RAFAEL PEREIRA DE ARRUDA, Matrícula nº 50852, DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CPF nº 098.073.984-52**, para fazer parte da **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO** da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns/PE.
Art. **3ºDESTITUIR** a servidora **RENATA FERREIRA FEITOZA,** Matrícula nº 50650, Guarda Municipal III, CPF nº 074.908.584-37, da **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO** da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns/PE.
Art. 4ºDESIGNAR o servidor **DANILO BEZERRA CORREIA DA SILVA, Matrícula nº 50854, GERENTE DE PATRIMONIO E CONTRATOS, CPF nº 115.537.434-74**, para fazer parte da **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO** da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns/PE.
Art. 5º Após a substituição, a **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO** será formada pelos seguintes membros:
I - ALYSSON RAFAEL PEREIRA DE ARRUDA, Matrícula nº 50852, Diretor de Tecnologia da Informação, CPF nº 098.073.984-52;
II - JADILSON DE ARAUJO SILVA, Matrícula nº 50662, Guarda Municipal III, CPF nº 058.409.974-63 e
III - DANILO BEZERRA CORREIA DA SILVA, Matrícula nº 50854, GERENTE DE PATRIMONIO E CONTRATOS, CPF nº 115.537.434-74.
Art. 6ºO primeiro membro, o Sr. **ALYSSON RAFAEL PEREIRA DE ARRUDA**, será o **PRESIDENTE** da referida Comissão, cuja função é estabelecer a organização e o controle dos bens patrimoniais pertencentes a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns/PE.
Art. 7ºA Comissão de Patrimônio e Tombamento compete:
I – Efetuar o levantamento patrimonial anual;
II – Registrar as novas aquisições realizadas em cada exercício;
III – Proceder com o tombamento dos bens móveis, através de fixação de plaquetas própria;
IV – Emitir relatório anual contendo todos os bens móveis e imóveis, com número de tombamento específico, estado de conservação e valor de aquisição;
V – Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;
VI – Avaliação do estado de conservação dos bens;
VII - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VIII - Identificação de bens patrimoniais não localizados;
IX - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do levantamento patrimonial, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio, às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
X – Realizar o processo de desfazimento de bens irrecuperáveis ou sua depreciação com os valores atualizados, que deve ser submetido ao julgamento final do Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT;
XI – Demais atribuições constantes nas leis, decretos, portarias e instruções normativas federais, estaduais e do município, versando sobre o controle patrimonial e tombamento de bens móveis e imóveis.
Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 003/2024 – AMSTT**, de **02 de janeiro de 2024,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/01/2024.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Garanhuns-PE, 14 de outubro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EE5DD415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2150/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Gabinete, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **NIVALDO JUNIO SILVA FIGUEREDO**, portador(a) do CPF nº. **037.793.184-58**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO GABINETE**, símbolo (CC4), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **01 de outubro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de **15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019, 4.401**, de **09 de junho de 2017** e **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **03 de agosto de 2023**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4B164E6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2151/2025-GP

"Dispõe sobre o(a) servidor(a) reassumir função da licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR A REASSUMIR** suas funções, com exercício a partir de **03 de outubro de 2025**, o(a) servidor(a) **JULIANA BERNARDO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. **046.213.024-00**, matrícula nº. **7.208**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido da licença para trato de interesse particular por meio da **PORTARIA Nº 1669/2025-GP** de **16 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8F07C867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2152/2025-GP

"Dispõe sobre a designação como gestor de contratos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). **TIAGO SOARES GONÇALVES,** portador(a) do CPF nº. **047.615.304-21**, matrícula nº: **10.846**, ocupante do cargo efetivo de **AUDITOR FISCAL DE RECEITA MUNICIPAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, como **GESTOR DE CONTRATOS.** De acordo com os termos do **Art. 16** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **17 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **17 de setembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1BF8D6F6

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 086/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a adequação de cargo comissionado em razão da reestruturação administrativa promovida pela Lei n.º 5.373/2025, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns (IPSG), e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns (IPSG), promovida pela Lei Municipal n.º 5.373/2025, que reorganizou os cargos comissionados da Autarquia;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado de Assessor de Contabilidade (IPSG/CC-5), anteriormente ocupado pelo servidor JOSÉ BRAZ DA SILVA MEDEIROS, CPF n.º 052.051.534-07, foi suprimido da estrutura administrativa pela referida Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a situação funcional do servidor à nova estrutura organizacional, sem prejuízo à continuidade dos serviços administrativos;

RESOLVE:
Art. 1º Adequar o cargo comissionado ocupado pelo servidor **JOSÉ BRAZ DA SILVA MEDEIROS**, CPF n.º 052.051.534-07, do extinto cargo de Assessor de Contabilidade (IPSG/CC-5) para o cargo de **Assessor de Controle (IPSG/CC-5),** conforme previsto na Lei Municipal n.º 5.373/2025.

Art. 2º Ficam mantidas as demais condições funcionais, inclusive o nível de remuneração e o vínculo administrativo com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns (IPSG).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 1.º de outubro de 2025, data da vigência da Lei Municipal n.º 5.373/2025.

Garanhuns, 14 de outubro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:43C7A0F8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando à pretensa aquisição de expositor de madeira para utilização das atividades do Programa Criança Feliz vinculados a Política Pública de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 16/10/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 20/10/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF1097E2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO (REPOSIÇÃO DE ITENS DEFEITUOSOS NA INFRAESTRUTURA PREDIAL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA),** destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA, Casa dos Conselhos, Programa Criança Feliz e Programa CAD Único sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 15/10/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 18/10/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B9C7D0B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando à pretensa prestação de serviço de manutenção de portão eletrônico da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 17/10/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 21/10/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5AC7FA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura predial, utilizados pela Secretaria de Administração. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura predial, compreendendo a preparação das superfícies, aplicação de massa e tinta, recuperação de áreas danificadas e demais acabamentos necessários, visando à manutenção e conservação das instalações físicas do prédio da Secretaria de Administração do Município de Garanhuns–PE, localizado na Avenida Rui Barbosa, nº 1440, bairro Heliópolis, Garanhuns–PE.	01	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**contratosadmgaranhuns@gmail.com**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hr do dia 16/10/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00hr do dia 20/10/2025. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL QUE DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D587F385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para os serviços de recarga de toner, utilizadas pela Secretaria de Administração. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Recarga toner compatível c/ Samsung 4070**	UND	100		
2	**Recarga toner d111 Samsung**	UND	70		
3	**Recarga toner cartucho HP 533**	UND	50		
4	**Recarga toner d204 compatível c/ Samsung**	UND	70		
5	**Recarga toner D205 para Samsung**	UND	50		
6	**Recarga toner compatível c/ Samsung 2070**	UND	60		
7	**Recarga toner 36A p/ impressora HP**	UND	100		
8	**Recarga toner 285A p/ impressora HP**	UND	60		
9	**Recarga toner 83A p/ impressora HP**	UND	60		
10	**Recarga toner 85A p/ impressora HP**	UND	80		
11	**Recarga toner 105A p/ impressora HP**	UND	50		

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**contratosadmgaranhuns@gmail.com**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 16/10/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia 20/10/2025. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7F26634A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME - 26.736.303/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada, através da modalidade Dispensa de Licitação, tendo em vista a futura aquisição e personalização de garrafas térmicas para lembrança de valorização dos profissionais da educação, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:2BE6026F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Contratação Direta, em relação ao objeto descrito: **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS,15 DE OUTUBRO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:FE2EF450

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 084/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME - 26.736.303/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada, através da modalidade Dispensa de Licitação, tendo em vista a futura aquisição e personalização de garrafas térmicas para lembrança de valorização dos profissionais da educação, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:1C028233

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 012/2025-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 012/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de seguro para os ônibus das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme quantidades e características existentes no lote do processo, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 03 de outubro de 2025.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

GENTE SEGURADORA S A (CNPJ: 90.180.605/0001-02)
Lote: 1; Valor: 199.950,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais);

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 15 de outubro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:92EB8CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de teste rápido de gravidez, detector fetal e kits educacionais. Os seguintes materiais serão
destinados ao Departamento de Atenção à Saúde. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail
departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 15 de outubro de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:DD077FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar
COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para a aquisição de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros (somente o líquido) e Água mineral em Garrafões de 20 Iitros (Vasilhame + líquido), destinados ao atendimento das unidades administrativas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. A planilha descritiva e demais informações necessárias
deverão ser solicitadas através do e-mail: cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com/ou por telefone: (87)98835-5003 em até (03)três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 15 de outubro de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:02B38591

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para **aquisição de cadeira bebê conforto.** Os seguintes materiais serão destinados para o Diretoria de Transporte vinculado à Secretaria de Saúde. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 15 de outubro de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:6E408CFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 2.495 datada de 22 de dezembro de 2021.

Considerando a Ata nº 02/2025 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 26 de agosto de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação do saldo não executado do Recurso Anual Estadual do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros - FUNDO A FUNDO – FAF, referente ao exercício de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 26 de agosto de 2025

CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana-PE

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:99320D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.750/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Substituir a servidora **CLÁUDIA VENÂNCIO DE ALBUQUERQUE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.954.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 078.648***-**, matrícula nº 819038425, para exercer a função de Fiscal de Contratação da Ata de Registro de Preço nº n°047/2025, Processo Licitatório n° 277/2025, Pregão Eletrônico n° 003/2025, pela servidora **JÉSSICA FERREIRA GUEDES DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 6.969.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 079.510***-**, matrícula nº 819100325 que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de Fiscal de Contratação do referido contrato.

Art.2º - Substituir o servidor **DOUGLAS ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.764.140 SEDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 117.959.***-**, matrícula nº 819003125 para exercer a função de Suplente de Contratação da Ata de Registro de Preço nº 047/2025, Processo Licitatório n° 277/2025, Pregão Eletrônico n° 003/2025 pela servidora **IARA AZEVEDO DE SOUSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.849.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 080.632.***-**, matrícula nº 819100225, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de Suplente de Contratação do referido contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FAB0EECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.751/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis nº 2.570/2023 e 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.836/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.057/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **WILLIAM RAMOS MACIEL JUNIOR,** brasileiro, matrícula 618027821, portador da Cédula de Identidade n.º 8.927.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 114.338.***-** o enquadramento para Agente Administrativo, Classe IV, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F9C39078

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.752/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 822/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.052/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MIRARI TRAJANO DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.271.*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 464.002.***-** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:10E09244

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.753/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 1.875/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.051/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **PATRICIA ILDES DA PAZ,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.264.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 043.184.***-** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:EE2F6456

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.754/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.

72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 137 da Lei Complementar 018/2009 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana) considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.852/2024, assim como Parecer Jurídico nº 1.041/2025.

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **RUSSELL LUIZ ANDRADE DE LIMA,** brasileiro, matrícula nº 627011122, portador da cédula nº 3.084.638 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 014.371.***-** a redução de um quarto da jornada de trabalho pelo período de 12 (doze) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:0E97050C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.755/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 137 da Lei Complementar 018/2009 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana) considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.663/2023, assim como Parecer Jurídico nº 1.042/2025.

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **ERICK DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA,** brasileiro, matrícula nº 5722, portador da cédula nº 7.132.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 063.950.***-**a redução de um quarto da jornada de trabalho pelo período de 12 (doze) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:705272F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.756/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.898/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.040/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora A**LESSANDRA JESSICA SANTOS DE LIMA,** brasileira, matrícula 628086422, portadora da cédula de identidade nº 8.104.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 083.971.***-**, o enquadramento para Educadora Física, Classe V, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:DFB5A449

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.757/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis Municipais 2.652/202 e 2.719/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.253/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.056/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **LEANDRO BARBOZA DA SILVA,** brasileiro, matrícula 623093721, portador da Cédula de Identidade nº 6.341.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 050.072.***-** o enquadramento para Guarda Civil Municipal, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:67D10C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.758/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis Municipais 2.652/202 e 2.719/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.212/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.049/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **THOMAS VICTOR CHAVES DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula 623094421, portador da Cédula de Identidade nº 7.805.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 092.484.***-** o enquadramento para Guarda Civil Municipal, Classe IV, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8D3C8940

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.759/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis Municipais 2.652/202 e 2.719/2025 considerando, ainda, o teor do Processo

Administrativo nº 3.194/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.046/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **ADILSON DA SILVA FERREIRA SOBRINHO,** brasileiro, matrícula 623092621, portador da Cédula de Identidade nº 7.012.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 093.092.***-**o enquadramento para Guarda Civil Municipal, Classe IV, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:DF5EBDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.760/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis Municipais 2.652/202 e 2.719/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.186/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.048/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **MANOEL LOURENÇO MACHADO ALVES,** brasileiro, matrícula 623093121, portador da Cédula de Identidade nº 7.848.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 098.109.***-**o enquadramento para Guarda Civil Municipal, Classe IV, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8FB87CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.761/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis Municipal nº 2.571/2025 e 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.113/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.045/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **LARISSA TAVARES DE SOUZA,** brasileira, matrícula 627006322, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.747.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 079.323.***-** o enquadramento para Agente Comunitário de Saúde, Classe IV, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C0D18267

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.762/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar, a pedido, o servidor **MARCOS EUGÊNIO MORAES NUNES DE SOUSA,** brasileiro, portador do Cédula de Identidade nº 5.700.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 038.268.***-** do cargo EFETIVO de **OFTALMOLOGISTA** vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:788E3F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.764/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 3.882/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.019/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar a licença sem vencimento concedida ao servidor **WANDERLEY DE SOUSA SILVA,** brasileiro, matrícula nº 618040121, portador da Cédula de Identidade nº 8.630.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 104.010.***-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:4AD78143

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.765/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis Municipais 2.652/2025 e 2.719/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.173/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.066/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **MARTA LUCIA CORREIA MARINHO,** brasileira, matrícula 5605, portadora da Cédula de Identidade nº 7.429.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 063.484.***-** o enquadramento para Guarda Civil Municipal, Classe IV, Nível 3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8EAAF8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.766/2025

Institui Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos constantes do processo administrativo n° 4.450/2025.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, no uso das atribuições legais previstas no art.72, inc. VI e 96, inc. II, "f", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 178 e 180, da Lei Complementar n° 018 de 30 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art.1º - Designar Gilvan Pereira da Silva Júnior, Agente Administrativo do quadro de pessoal vinculado a Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, matrícula funcional 5832, e Alessandra Pontual do Nascimento, Desenhista do quadro de pessoal da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, matrícula funcional n° 2973, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos de que trata o Processo administrativo n° 4.450/2025, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B6FADBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°581/2024 - PL. N°283/2024 - CONCORRÊCIA N°007/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°581/2024, FIRMADO EM 02 DE JULHO DE 2025.

Espécie: 1° Termo de APOSTILAMENTO ao contrato, referente a alteração do fiscal de contratação e do respectivo suplente do Contrato n°581/2024, concorrência n°007/2024.
Base Legal: art. 136 da Lei Federal n°14.133/2021.
Processo licitatório: 283/2024.
Contratante: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, representado pelo Secretário e Gestor Guilherme Mota Gomes.
Contratada: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNCATA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°42.876.135/0001-65, representante Sr. Lucas De Alcântara Alves.
Objeto: O presente Termo de APOSTILAMENTO tem por objeto a alteração do fiscal de contratação e do respectivo suplente do contrato n°581/2024, conforme necessidade da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio, através do Memorando – Designação de fiscal de Contratação datado de 01/07/2025.
Fiscal: Allef Alves Da Silva – Portaria n°1.242/2025
Suplente: Thiago de Souza leite – Portaria n°1.998/2025

Goiana 15 de outubro de 2025

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:7B46B5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°144/2025 PL. N°462/2024 CONCORRÊNCIA N°041/2024

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°144/2025, FIRMADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Espécie: 2° Termo de APOSTILAMENTO ao contrato n°144/2025, referente ao novo cronograma físico-financeiro e prorrogação de prazo de execução, concorrência n°041/2024.
Base Legal: art.111 da Lei 14.133/2021.
Processo licitatório: 462/2024.
Contratante: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, representado pelo Secretário e Gestor Guilherme Mota Gomes.
Contratada: MULTISET ENGENARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°03.539.154/0001-44, representante Sr. Karla Ivanoska Rocha Guedes.
Objeto: O presente termo de APOSTILAMENTO tem por objeto a formalização do novo cronograma físico-financeiro que contempla mais 90 (noventa) dias ao prazo de execução do contrato n°144/2025.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Vigência: 19/04/2026
Fiscal: Allef Alves da Silva **–** portaria: 1.242/2025
Suplente: Thiago de Souza Leite – portaria: 1.998/2025

Goiana 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:F74CDCED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°146/2023 - PL. N°040/2022 CONCORRÊCIA N°001/2022

4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°146/2023, FIRMADO EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

Espécie: 4° Termo de APOSTILAMENTO ao contrato, referente a alteração do fiscal de contratação e do respectivo suplente do Contrato n°146/2023, concorrência n°001/2022.
Base Legal: art. 136 da Lei Federal n°14.133/2021.
Processo licitatório: 040/2022.
Contratante: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, representado pelo Secretário e Gestor Guilherme Mota Gomes.
Contratada: CONSTRUGEL – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o n°09.079.383/0001-00, representante Sr. José Bonifácio da Silva Oliveira.
Objeto: O presente Termo de APOSTILAMENTO tem por objeto a alteração do fiscal de contratação e do respectivo suplente do contrato n°146/2023, conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio, através dos Ofícios n°924/2025 e 876/2025, MEMORANDO – Designação de Fiscal de Contratação datado de 01/07/2025.

Fiscal: Allef Alves Da Silva – Portaria n°1242/2025
Suplente: Thiago de Souza leite – Portaria n°1998/2025

Goiana 15 de outubro de 2025

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:40A3AAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1° TERNO ADITIVO AO CONTRATO N°693/2024 - PL.N°418/2024 - CONCORRÊNCIA N°035/2024

TERMO DE DE RERRATIFICAÇÃO AO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°693/2024, FIRMADO EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

Espécie: Termo de RERRATIFICAÇÃO ao contrato, referente a Retificação da vigência contratual do contrato n°693/2024, concorrência n°035/2024
Base Legal: art. 53 da Lei Federal n°14.133/2021.
Processo licitatório: 418/2024.
Contratante: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, representado pelo Secretário e Gestor Guilherme Mota Gomes.
Contratada: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n°02.750.635/0001-31, representante Sra. Enólia Kay Cirilo Dantas.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Retificação da data de vigência contratual do contrato n°693/2024, passando ater a seguinte redação:
Onde se Lê:
[...] tendo por inicio o dia 14/07/2025 e prazo final em 12/09/2025.

Leia-se:
[...] tendo por início o dia 11/07/2025 e prazo final em 08/09/2025.

GUILHERME MOTA GOMES
Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Goiana 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:0ECD3601

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KIT/CESTA BÁSICAS

Processo Nº: 0148/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 012/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Formação de Ata de Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para compor **kit/cesta básicas** para atender para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Granito/PE.Valor R$ 198.259,20Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 31 de outubro de 2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.licitanet.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito, 15/10/2025.

ÁDLA PRISCILA ALVES DA SILVA.
Secretaria de Assistencia Social.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:8E9B9A10

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
LOCAÇÃO DE VEICULOS (VAN) TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE GRANITO/PE, NAS CIDADES DE CRATO E JUAZEIRO DO NORTE-CE

Processo Nº: 0153/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 015/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Formação de Ata de Registro de Preços para LOCAÇÃO DE VEICULOS (VAN) para atender para atender as demandas do Transporte Universitário de Granito/PE, nas cidades de Crato e Juazeiro do Norte-CE.Valor R$ 237.037,39. Abertura da sessão pública: **14:30 horas do dia 03 de novembro de 2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.licitanet.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito, 15/10/2025.

GEORGE W. PEREIRA ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:DE852FE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
ALOJAMENTO/POUSADA COM ALIMENTAÇÃO

Processo Nº: 151/2025. CDC. Credenciamento Nº 009/2025. Serviço. **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ALOJAMENTO/POUSADA COM ALIMENTAÇÃO INCLUSA POR DIARIA próxima à o hospital Osvaldo Cruz, PROCAPE, Altino Ventura, IMIP e Hospital da Restauração, em Recife-PE,** para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicilio) na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco**.** Valor: R$225.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 31/10/2025 às 08:00h. Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE. 15/10/2025.

MARIA DO BOM CONSELHO P. XAVIER.
Secretaria de Saude.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:0AF2F4A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI

Processo Nº: 0149/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 013/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Formação de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Material de EPI da atenção básica, e hospitalar para atender para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Granito/PE.Vrl R$ 129.187,50. Abertura da sessão pública: **11:30 horas do dia 31 de outubro de 2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.licitanet.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito, 15/10/2025.

MARIA DO BOM CONSELHO P. XAVIER.
Secretaria de Saude.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:4C010274

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025 HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MARIA SENHORINHA DE SOUZA – HPPMSS, CONFORME EMENDA ESTADUAL 978/2024

Processo Nº: 130/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2025. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00003/2025, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MARIA SENHORINHA DE SOUZA – HPPMSS, CONFORME EMENDA ESTADUAL 978/2024. Lote 1: Al3 Engenharia Ltda. CNPJ: **.***.438/0001-**, pelo valor de R$519.615,95.

Granito, 15/10/2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:F7771705

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025
FORNECIMENTO PARCELADO DE MARMITAS

Processo Nº: 152/2025. CDC. Credenciamento Nº 010/2025. Serviço. **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, interessadas em prestar serviços de fornecimento parcelado de marmitas devidamente preparadas, embaladas e entregues, destinadas ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Granito/PE e de suas Secretarias, em especial a Secretaria de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, quando da necessidade de alimentação das equipes da Administração Pública Municipal em serviço nas cidades de Granito/PE, Petrolina/PE, Ouricuri/PE, Araripina/PE e Juazeiro do Norte/CE.** Valor: R$96.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 31/10/2025 às 11:00h. Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE. 15/10/2025.

GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA.
Secretaria de Adminsitração.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:1DFDB6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

Processo Nº: 0150/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 014/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Formação de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis da atenção básica, e hospitalar para atender para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Granito/PE.VRL R$ 566.521,17Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 03 de novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.licitanet.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito, 15/10/2025.

MARIA DO BOMM CONSELHO P. XAVIER.
Secretaria de Saude.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:8F8C997A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 103/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 103/2025, referente ao Processo nº 187/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **MUNDO LIVRE S/A,** por meio de seu representante **(MOREIRA & RODRIGUES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.034.916/0001-90)** para apresentação na **"4º EDIÇÃO DO GRAVATÁ MOTO FEST",** a ser realizada no dia 18 (dezoito) de outubro de 2025 no Pátio de Eventos, em Gravatá-PE. **EMPRESA: MOREIRA & RODRIGUES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.034.916/0001-90,** com sede a Rua das Pernambucanas, 30, Sala 10, Graças, Recife/PE, **representado pelos** Srs. Pedro Ivo de Melo Rodrigues, CPF N° 044.***.***-50 e Rafael do Amaral Moreira, CPF Nº 063.***.***-20. **Dia da Apresentação**: 18/10/2025. **Valor Global:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Gravatá, 15 de outubro de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:1320C589

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 104/2025

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 104/2025,referente ao Processo nº 188/2025,com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto acontratação direta da atração artística **RPM O LEGADO,** por meio de seu representante**(SAMANTHA PEREIRA DE JESUS - CNPJ Nº 40.627.371/0001-12)** para apresentação na**"4ª EDIÇÃO DO GRAVATÁ MOTO FEST",** a ser realizada no dia 17deoutubro de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE. **EMPRESA:SAMANTHA PEREIRA DE JESUS, CNPJ Nº 40.627.371/0001-12,**com sede à Rua Santos Dumont, nº 160, apto. 34, Bairro Estuário, Santos-SP, CEP 11.015-230,**representado pela**Sra. Samantha Pereira de Jesus, CPF N° 253.***.***-60. **Dia da Apresentação**: 17/10/2025. **Valor:**R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Gravatá, 15de outubrode 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:CAF2E5FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
RESULTADO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011.2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha em botijão de 13kg e água mineral em garrafão de 20L e em garrafas de 500ml para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (doze) meses. O edital da dispensa de licitação do objeto acima citado foi publicado no dia 08.10.2025 tendo prazo limite para apresentação de propostas de preços e documentos de habilitação até o dia 13.10.2025. Informamos que até o presente momento nenhuma empresa manifestou interesse. Assim, diante do exposto, informamos que o processo administrativo restou DESERTO.

Ibimirim, 16 de Outubro de 2025

ROZÂNEA RODRIGUES DE LEMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Bruno Dos Santos Mendes
Código Identificador:78F0E040

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O condutor de processos do órgão CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU- IGARASSU-PE, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2025, Processo Administrativo nº 021/2025 finalizado terça-feira, 16 de setembro de 2025 às 11:36, objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso dedicado à internet , na velocidade de 1GB (UM GIGABIT) DE DOWNLOAD E 1GB (UM GIGABIT) DE UPLOAD compreendendo 01(um) bloco de IPs públicos fixos "/29"; permitir o Monitoramento da Rede em Tempo Real; disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana a partir de sua ativação até o término do contrato.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME(18054647000161) com o lote 1 no valor de R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais),

IGARASSU (PE), quarta-feira, 15 de outubro de 2025

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Condutor de Processos

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:62959A15

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O condutor de processos do órgão CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU- IGARASSU-PE, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 007/2025, Processo Administrativo nº 025/2025 finalizado segunda-feira, 28 de julho de 2025 às 11:49, objeto: Fornecimento de fardamentos, por empresa especializada, destinado aos setores de recepção, copa/cozinha e segurança conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI(42961833000169) com o lote 1 no valor de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais) e ANGELIQUE ORLANDINA CORREA(15508827000188) com o lote 2 no valor de R$ 832,70 (oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos) e lote 3 no valor de R$ 2.748,90 (dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos),

IGARASSU (PE), quarta-feira, 15 de outubro de 2025

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Condutor de Processos

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:9D11B70C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 105/2025

Ementa: Nomeia e Instaura a Comissão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do Município de Igarassu.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Igarassu.

CONSIDERANDO o que preconiza o §4º, Art. 4º da Lei Municipal nº 3.506/2023;

CONSIDERANDO a instituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, instituído pela Lei Ordinária nº 3.506/2023, alterado pela Lei Ordinária nº 3.631/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Igarassu, a Comissão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Igarassu – COMSEA, o qual será composta pelos seguintes representantes:

I – Representantes Governamentais:

a) Representante da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional – **Rilma Pires Ferreira**;

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde – **Raquel Galvão de Morais**;

c) Representante de Secretaria Municipal de Educação – **Amanda Jaqueline Martins Cavalcante**;

d) Representante da Secretaria de Desenvolvimento – **Flávio Carneiro Leão**.

II – Representantes Não-Governamentais:

a) Representantes do Movimento Sindical, de Empregados e Patronal, Urbano e Rural:

Titular - **Adilson Miranda dos Santos**;

Suplente - **Maria Aparecida Gonçalves da Silva**.

b) Representantes das Associações de Classes Profissionais, incluindo Associações e Colônias de Pescadores e Pescadoras, Associação de Produtores Rurais e do Setor Empresarial:

Titular - **Edvalma Ramalho Santos do Carmo**;
Suplente - **Ueliton José Alves do Nascimento**.

c) Representantes das Entidades que Desenvolvam Trabalhos Voltados a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER):

Titular - **Anete Rodrigues Cavalcante**;
Suplente - **Aldacimone Ferreira da Silva**.

d) Representantes dos Movimentos Populares Organizados, Associações Comunitárias e Organizações Não-Governamentais:

Titular - **Elexsandra do Nascimento Santos**;
Suplente - **Adelmarta Ferreira da Silva**.

III – Representante do Poder Legislativo:

a) Represente da Câmara Municipal - **Everson Cavalcanti de Araújo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 13 de outubro de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:708C919B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.795/2025

Ementa: Dispõe sobre a alteração do §8º do Ar. 4º da Lei Ordinária nº 3.506/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo §8º do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.506/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

§8º O COMSEA deverá ser presidido por dois conselheiros(as), sendo ambos representantes da sociedade civil, compostos na qualidade de Presidente e Vice-Presidente, eleitos entre seus pares, ambos escolhidos(as) em reunião de instalação do Conselho, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros presentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 02 de outubro de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:29C1B6BB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2025 - EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 183/2024, PROCESSO Nº 187/2024 – CPL IV.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DATA DO CONTRATO
Onde se lê: "06 de janeiro de 2024"

Leia-se: "06 de janeiro de 2025"
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:D7546F5E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2025 - EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 181/2024, PROCESSO Nº 185/2024 – CPL IV.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DATA DO CONTRATO
Onde se lê: "06 de janeiro de 2024"

Leia-se: "06 de janeiro de 2025"
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1A96E186

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2025 - EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 185/2024, PROCESSO Nº 189/2024 – CPL IV.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DATA DO CONTRATO
Onde se lê: "06 de janeiro de 2024"

Leia-se: "06 de janeiro de 2025"
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:6031D07F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2025 - EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 182/2024, PROCESSO Nº 186/2024 – CPL IV.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DATA DO CONTRATO
Onde se lê: "06 de janeiro de 2024"

Leia-se: "06 de janeiro de 2025"
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:868317ED

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2025 - EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 179/2024, PROCESSO Nº 184/2024 – CPL IV.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DATA DO CONTRATO
Onde se lê: "06 de janeiro de 2024"

Leia-se: "06 de janeiro de 2025"
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:002463C7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2025 - EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 180/2024, PROCESSO Nº 184/2024 – CPL IV.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DATA DO CONTRATO
Onde se lê: "06 de janeiro de 2024"

Leia-se: "06 de janeiro de 2025"
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E34FE641

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2025 - EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 176/2024, PROCESSO Nº 180/2024 – CPL IV.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DATA DO CONTRATO
Onde se lê: "06 de janeiro de 2024"

Leia-se: "06 de janeiro de 2025"
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:CFBEB223

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2025 - EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 178/2024, PROCESSO Nº 182/2024 – CPL IV.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DATA DO CONTRATO
Onde se lê: "06 de janeiro de 2024"

Leia-se: "06 de janeiro de 2025"
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:2B1B9EC7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2025 - EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, PROCESSO Nº 001/2025 – CPL IV.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DATA DO CONTRATO
Onde se lê: "08 de janeiro de 2024"

Leia-se: "08 de janeiro de 2025"
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E708422F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2025 - EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, PROCESSO Nº 002/2025 – CPL IV.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DATA DO CONTRATO
Onde se lê: "08 de janeiro de 2024"

Leia-se: "08 de janeiro de 2025"
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E9A4EE12

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2025 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO Nº 001/2025 PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Na Cláusula Nona do Contrato nº 017/2025, altera-se a fiscalização contratual. Onde se lê:

"9.2 Durante a vigência do contrato, a fiscalização administrativa e técnica será realizada pelo servidor LEONARDO SEBASTIÃO DA SILVA, matriculado sob o nº 19590, responsável pelas seguintes atribuições: "

Leia-se:

"9.2 Durante a vigência do contrato, a fiscalização administrativa e técnica será realizada pelo servidor **ANA LÚCIA FERREIRA DE ARAÚJO**, matriculado sob o nº **003001**, responsável pelas seguintes atribuições: "
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:483D6C5A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 035/2025 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Contratante

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B747036E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 043/2025 - ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 003/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Na Cláusula Primeira do Contrato nº 043/2025, onde se lê:

"1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE TÊNIS ESCOLAR PARA COMPLEMENTAÇÃO DE FARDAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU/PE.**"

Leia-se:

"1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU/PE**
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E2E33B03

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2025 - EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025, PROCESSO Nº 014/2025 – CPL IV.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0208, Unidade Orçamentária: 020803, Ação Governamental: 2.064, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1823A243

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 048/2025 - EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025, PROCESSO Nº 049/2025 – CPL IV.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0208, Unidade Orçamentária: 020803, Ação Governamental: 2.064, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:237B7195

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 049/2025 - EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025, PROCESSO Nº 027/2025 – CPL IV.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0208, Unidade Orçamentária: 020803, Ação Governamental: 2.064, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:2DE9E283

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 119/2025 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
Na data de elaboração do Contrato nº 119/2025, onde se lê:

"Igarassu, 19 de março de 2025."

Leia-se:

"Igarassu, 18 de março de 2025."

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Defesa Cidadã

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:6BC9E3A5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 124/2025 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 080/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Na Cláusula Nona do Contrato nº 124/2025, altera-se a fiscalização contratual.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:C7915B39

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 125/2025 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 079/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Na Cláusula Nona do Contrato nº 125/2025, altera-se a fiscalização contratual.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:41CCED68

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2025 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 077/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Na Cláusula Nona do Contrato nº 126/2025, altera-se a fiscalização contratual.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:26F85D26

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 134/2025 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 078/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÂMBULO
No preâmbulo do Contrato nº 134/2025, onde se lê:

" A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.119.629-0001-89, com sede localizada à Rua Maria Hayde, nº 22, Campina de Feira, Igarassu – PE, CEP: 53.605.-095, representada pela Secretária Andreika Asseker Amarante, matriculada sob o nº 19703, no uso de suas atribuições, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE-COFASMI, inscrito no CNPJ sob o nº 58.000.235/0001-63, com sede na Estrada dos Malheiros, s/n, Granja Santa Luzia Bairro: Alto do Céu, Cidade: Igarassu/PE, CEP: 53.650-805, Telefone: (81) 9 9295-0899, E-mail: coofasmi@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Manoel Marcelo Gomes de Souza**, conforme declaração apresentada pela empresa, doravante denominado(a) CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:"

Leia-se:

" A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.119.629-0001-89, com sede localizada à Rua Maria Hayde, nº 22, Campina de Feira, Igarassu – PE, CEP: 53.605.-095, representada pela Secretária Andreika Asseker Amarante, matriculada sob o nº 19703, no uso de suas atribuições, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE-COFASMI, inscrito no CNPJ sob o nº 58.000.235/0001-63, com sede na Estrada dos Malheiros, s/n, Granja Santa Luzia Bairro: Alto do Céu, Cidade: Igarassu/PE, CEP: 53.650-805, Telefone: (81) 9 9295-0899, E-mail: coofasmi@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. Anete Rodrigues Cavalcante**, conforme declaração apresentada pela empresa, doravante denominado(a) CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:"

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:5D227F7F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 170/2025 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Na data de elaboração do Contrato nº 170/2025, onde se lê:

"Igarassu/PE, 6 de maio de 2025."

Leia-se:

"Igarassu/PE, 8 de maio de 2025."
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:26A2E6F1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 175/2025 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENTA DO CONTRATO
Na ementa do **Contrato nº 175/2025**, onde se lê:
"CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU/PE E A EMPRESA CONVERSAS NA REDE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.890.205/0001-08, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025."
Leia-se:
"**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU/PE E A EMPRESA CONVERSAS NA REDE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.890.205/0001-08, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025."**
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:874986AC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 200/2025 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Contratante

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1A3F315A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 501/2023, REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 089/2023 – PROCESSO Nº. 091/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo por 12 (doze) meses, do Contrato nº **501/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO INTEGRADA PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC.** Iniciando seus efeitos em **20/09/2025 a 19/09/2026**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA: ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 49.889.364/0001-63. VALOR DO ADITIVOR$ 60.000,00** (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301, Unidade Orçamentária: 030100, Ação Governamental: 2.013; Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.500.1002. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:5F882103

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 134/2025 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 078/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
No primeiro termo de Apostilamento, corrige a base legal. Onde se lê:

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, com sua sede administrativa situada à Rua Maria Hayde, 22 - Campina de Feira, Igarassu/PE – CEP. 53.605-095, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.119.629/0001-89, neste ato representada por sua Secretária a Sra. ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, matriculada sob o nº 19703, resolve apostilar o contrato nº 134/2025, **com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:"**

Leia-se:
"A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, com sua sede administrativa situada à Rua Maria Hayde, 22 - Campina de Feira, Igarassu/PE – CEP. 53.605-095, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.119.629/0001-89, neste ato representada por sua Secretária a Sra. ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, matriculada sob o nº 19703, resolve apostilar o contrato nº 134/2025, **com base no art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:19D895BF

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A secretaria municipal de saúde de Igarassu, solicita a apresentação de cotação para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de material construção, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. As empresas especializadas do ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos **e-mails: comprasfmsigarassu@gmail.com, até o dia 20/10/2025.**

Igarassu, 16 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Brunna Isadora Barbalho de Santana Carvalho
Código Identificador:7F6C8CE4

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 14/2025 CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDOo disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDOa Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e em especial no seu artigo 1°, quanto à realização da Conferência de saúde a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais;
CONSIDERANDOque a Conferência Municipal de Saúde é um espaço democrático de mobilização e articulação entre todos os segmentos da sociedade representada através de entidades, com a finalidade de avaliar a situação de saúde do município e fixar diretrizes da política de saúde, definir e priorizar propostas para melhorar a qualidade dos serviços de saúde, proporcionando à população melhor qualidade de vida.
RESOLVE:
Art. 1o Fica convocada a**XIIConferência Municipal de Saúde de Igarassu**, com o tema "**SAÚDE É DIREITO DE TODOS: FORTALECENDO O SUS EM IGARASSU E GARANTINDO SEUS DIREITOS"** a ser realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2025, neste Município.
§ 1º. Serão realizadas 4 (quatro)Pré-Conferências nos dias 14, 16, 22 e 23 de outubro contemplando as comunidades do município, que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência Municipal.
§ 2º. AsPré-Conferências citadas no parágrafo anterior serão realizadas nas seguintes localidades:
I –Três Ladeiras;
II –Nova Cruz II;
III –Cruz de Rebouças;
IV – Igarassu Centro.
§ 3º. Os relatos dasPré-Conferências farão parte do Relatório Final, desde que aprovados na referida Conferência.
Art. 2º São objetivos da**XII Conferência Municipal de Saúde**:
mobilizar e estabelecer diálogos com os munícipes de Igarassu acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
fortalecer o município como espaço fundamental para a implementação da Política e das Práticas em Saúde;
reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano;
reafirmar, impulsionar e efetivar a universalidade, a integralidade e equidade do SUS, fundamentado em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.080, de 1990, e na Lei nº 8.142, de 1990;
avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde;
fortalecer a participação e o controle social no SUS;
pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS.
Art. 3ºA**XIIConferência Municipal de Saúde de Igarassu**será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, na sua

ausência, pelo Coordenador Geral da Conferência, e, na ausência deste, pelo Coordenador Adjunto.

Art. 4ºA**XIIConferência Municipal de Saúde de Igarassu**terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades para sua realização.

Art. 5ºA Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
a)Presidente;
b)Coordenador Geral;
c)Coordenador Adjunto;
d) Secretário Executivo;
e)Tesoureiros;
f)Secretários de credenciamento;
g)Secretários de divulgação e comunicação; e
h)Relatores.
§ 1º. O Presidente coordenará a Comissão Organizadora e os trabalhos da**Conferência**, delegará competências aos membros da Comissão Organizadora, assinará certificados e demais documentos da Conferência juntamente com o Coordenador Geral.
Art. 6º Compete à Comissão Organizadora da**XII Conferência Municipal de Saúde de Igarassu.**
I –adotar todas as medidas cabíveis que se fizerem necessárias para realização da**Conferência**;
II –elaborar o Regimento Interno da**XII Conferência Municipal de Saúde de Igarassu**;
III –elaborar documentos técnicos a serem apresentados e/ou veiculados na**Conferência**;
IV –orientar as atividades da Secretaria Executiva da**Conferência**, coordenando as atividades do credenciamento, do apoio logístico e administrativo;
V –adotar as medidas necessárias à sistematização e publicação das Resoluções da**Conferência**;
VI –promover, coordenar e supervisionar a realização da**XII Conferência Municipal de Saúde**, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;
VII –elaborar, apreciar e propor:
a)a prestação de contas realizada pela Comissão de Apoio;
b)o Relatório Final da**XII Conferência Municipal de Saúde**;
VIII– acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento das etapas das Pré-conferências.
Art. 7º Serão delegados natos da**XII Conferência Municipal de Saúde**os Conselheiros Municipais (titulares);
Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão e à realização da**XII Conferência**e das**Pré-Conferências**.

Igarassu, 03 de outubro de 2025.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu

REGINALDO PEREIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Isadora Barbalho de Santana Carvalho
Código Identificador:68CF8318

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00035/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
2º Termo Aditivo ao contrato Nº 00035/2023. Alteração no prazo à Contratação de Empresa Especializada Em Apoio Administrativo com Ênfase Na Assistência da Regularização de Pendências e Monitoramento Nos Sistemas do Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde, Em Atendimento as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Servi Solucoes Inteligentes Em Gestao Publica Ltda. CNPJ: 33.466.630/0001-05. Prazo acresciso: 12 meses .

Ingazeira, 24/07/2025.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito (*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:933BDC74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 109, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da margem consignável destinada a empréstimos e cartões de benefícios no âmbito do Município de Ipojuca/PE.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a margem consignável para fins de empréstimos e cartões de benefícios, de modo a compatibilizar a concessão de crédito com a preservação da renda do servidor;
CONSIDERANDO que a disponibilização de cartão de benefícios, destinado à utilização no comércio local, representa medida de incentivo à economia municipal, estimulando a circulação de recursos e fortalecendo os estabelecimentos locais;
CONSIDERANDO que a medida confere proteção financeira e social ao servidor público e, simultaneamente, dinamiza a economia do Município;

DECRETA:
Art. 1º. O limite máximo de 30% (trinta por cento) da remuneração bruta mensal, destinado às consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, também poderá ser utilizado para operações de cartão de benefícios, observado o teto global estabelecido em lei.
Art. 2º. Ordem de prioridade e suspensão por extrapolação
§ 1º. As consignações compulsórias têm prioridade absoluta sobre as facultativas.
§ 2º. Entre as facultativas, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:
I – Empréstimos pessoais consignados;
II – Cartão Benefício Consignado;
III – Associações/sindicatos;
IV – Planos de saúde/seguros;
V – Demais autorizadas em lei.
§ 3º. Em caso de extrapolação de margem, suspendem-se primeiramente as consignações menos prioritárias.
Art. 3º. As consignações facultativas somente poderão ser realizadas em favor de instituições previamente credenciadas, autorizadas pelo Banco Central do Brasil a atuar como bancos múltiplos, bancos comerciais, cooperativas de crédito ou Sociedades de Crédito Direto (SCD).
Parágrafo único. É vedada a atuação de fintechs de meios de pagamento não autorizadas, Sociedades de Empréstimo entre Pessoas (SEP) e correspondentes bancários sem autorização própria do Banco Central.
Art. 4º. As consignatárias interessadas deverão apresentar, para fins de credenciamento, a seguinte documentação:

I – CNPJ e atos constitutivos;
II – Prova de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal);
III – Certidões de regularidade com FGTS, INSS, SUSEP, ANS ou BACEN, conforme a atividade exercida;
IV – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
V – Comprovação de capacidade financeira (balanço ou DRE do último exercício);
VI – Consulta ao UNICAD – Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central do Brasil, para comprovação do código bancário de compensação (CBC);
VII – Certidão que ateste a regularidade da instituição consignatária para funcionar como instituição autorizada pelo BACEN;
VIII – Comprovação de cadastramento na plataforma consumidor.gov.br na condição de fornecedor;

IX – Modelo de minuta de contrato a ser firmado com o Município de Ipojuca, contendo as obrigações da consignatária e condições operacionais, em conformidade com a legislação federal vigente.
Art. 5º. As consignações serão processadas exclusivamente por meio de sistema de averbação homologado pelo Município, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
Art. 6º. As consignações incidirão também sobre verbas rescisórias e indenizatórias devidas em caso de extinção do vínculo ou falecimento do servidor, até o limite do saldo devedor existente, mediante apresentação de demonstrativo atualizado pela consignatária.
Art. 7º. O Município de Ipojuca não terá responsabilidade solidária pelas operações disciplinadas neste Decreto, vedada qualquer oneração à Municipalidade, cabendo exclusivamente às consignatárias a operacionalização e o custeio das operações.
Art. 8º. O convênio de credenciamento poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município a qualquer tempo, por razões de interesse público ou por descumprimento contratual por parte da consignatária, mediante notificação formal.

Parágrafo único. A rescisão do convênio não afetará as operações de consignação já averbadas, as quais serão mantidas até a liquidação total dos débitos, resguardando-se o repasse dos respectivos pagamentos à consignatária.
Art. 9º. Compete à Secretaria de Administração e Finanças:

I – Analisar a documentação para credenciamento;
II – Deliberar sobre penalidades aplicáveis às consignatárias;
III – Estabelecer normas complementares;
IV – Solucionar casos omissos.
Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipojuca/PE, 10 de outubro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município de Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:6E7C0A3F

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Decreta feriado para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 27 de outubro em virtude do dia do Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica antecipada para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) a comemoração do feriado do Dia do Servidor Público, de que trata a Lei Municipal nº 1.494, de 16 de julho de 2008.
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) será considerado dia de expediente normal nas repartições públicas do Município.
Art. 2º. Os prazos dos processos administrativos que se iniciem ou se encerram no dia 27 de outubro de 2025 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 3°. Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 08 de outubro de 2025.

CARLOS JOSE DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:9717BBD8

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

Processo Administrativo nº 02/2025
TAC nº 01/2025-SETUR

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas com fundamento nos arts. 58 a 65 da Lei nº 4.320/1964.
Contratante: Prefeitura Municipal do Ipojuca, CNPJ nº 11.294.386/0001-08, representada pelo Secretário Municipal de Turismo e ordenador de despesa, o Sr. DEOMACI JOSÉ RAMOS.
Contratada: PROMO INTELIGÊNCIA TURÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.019/0001-74, com sede na Rua Natingui, nº 882, Sala 705, Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP: 05443-001, neste ato representada pela Sra. GISELE ANTUNES LIMA, brasileira, portadora do CPF nº 129.291.018-65 e do RG nº 16.498.119 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Alameda dos Anapurus, nº 511, Indianópolis, São Paulo/SP, Condomínio Edifício Casabella.
Objeto: Prestação de serviços de montagem de estande institucional e área temática do destino Porto de Galinhas, no evento WTM Latin America 2025, realizado na cidade de São Paulo/SP.
Período de referência ao serviço prestado: 14 a 16 de abril de 2025.
Processo Administrativo: 058/2025 – SETUR.
Valor total: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária:
Unidade: 26.01 – Secretaria Municipal de Turismo
Funcional: 23.695.2602.2263
Natureza da Despesa: 3.3.90.93
Fonte de Recurso: 01

Ipojuca/PE, 24 de Setembro de 2025.

DEOMACI JOSÉ RAMOS
Secretário de Turismo

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:AD94A412

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município do Ipojuca, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Sr. Ernesto Margoli, na qualidade de responsável pela propriedade do imóvel localizado na Quadra 5, Lote A, Praia de Enseadinha, Serrambi, Ipojuca-PE, que está em nome de Marse S/A, CNPJ nº 56.346.494/0001-15, acerca da situação irregular da edificação existente no referido endereço.

Considerando a ocupação de terreno com 4,5m de comprimento em frente ao lote, correspondendo a aproximadamente 135m² de área ocupada classificada como terreno de marinha ou acrescido de marinha, situados na faixa de 33 metros contados a partir da linha da preamar média definido pelo Decreto-Lei nº 9.760/1946

Fica o Sr. Ernesto Margoli, bem como a empresa Marse S/A, CNPJ nº 56.346.494/0001-15, NOTIFICADO a, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação deste edital, comparecer na Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano para regularização ou prestar esclarecimentos.
O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, demolição compulsória e aplicação de

sanções administrativas, nos termos da legislação urbanística e ambiental vigente no Município do Ipojuca.

Ipojuca, 18 de julho de 2025.

RICARDO QUENTAL COUTINHO FILHO
Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:6FA8C585

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.

A Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município do Ipojuca, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a Sra. Helena Brennand de Souza Leão, CPF nº 212.723.014-00, na qualidade de proprietária do imóvel localizado na Quadra 5, Lote B, Praia de Enseadinha, Serrambi, Ipojuca-PE, acerca da situação irregular da edificação existente no referido endereço.

Considerando a ocupação de terreno com 5m de comprimento em frente ao lote, correspondendo a aproximadamente 150m² de área ocupada e construção de muro de contenção. Classificado como terreno de marinha ou acrescido de marinha, situados na faixa de 33 metros contados a partir da linha da preamar média definido pelo Decreto-Lei nº 9.760/1946.

Considerando que houve supressão de vegetação de restinga.

Fica a Sra. Helena Brennand de Souza Leão, CPF nº 212.723.014-00, NOTIFICADA a, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação deste edital, comparecer na Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano para regularização ou prestar esclarecimentos.
O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, demolição compulsória e aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação urbanística e ambiental vigente no Município do Ipojuca.

Ipojuca, 18 de julho de 2025.

RICARDO QUENTAL COUTINHO FILHO
Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:68D39E04

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.

A Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município do Ipojuca, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Sr. Leonardo José Dubeux do Monte, CPF nº 032.688.024-00, na qualidade de proprietário do imóvel localizado na Quadra 6, Lotes 6 e 7, Praia de Enseadinha, Serrambi, Ipojuca-PE, acerca da situação irregular da edificação existente no referido endereço.

Considerando a ocupação de terreno em frente ao lote, correspondendo a aproximadamente 600m² de área ocupada e construção de muro de contenção. Classificado como terreno de marinha ou acrescido de marinha, situados na faixa de 33 metros contados a partir da linha da preamar média definido pelo Decreto-Lei nº 9.760/1946.

Considerando que houve supressão de vegetação de restinga para construção de quadra esportiva.

Fica o Sr. Leonardo José Dubeux do Monte, CPF nº 032.688.024-00, NOTIFICADO a, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação deste edital, comparecer na Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano para regularização ou prestar esclarecimentos.
O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, demolição compulsória e aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação urbanística e ambiental vigente no Município do Ipojuca.

Ipojuca, 18 de julho de 2025.

RICARDO QUENTAL COUTINHO FILHO
Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:751C5992

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.

A Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município do Ipojuca, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a Sra. Maria do Carmo Zucolotto, CPF nº 420.340.194-15, na qualidade de proprietária do imóvel localizado na Quadra 6, Lote 10, Praia de Enseadinha, Serrambi, Ipojuca-PE, acerca da situação irregular da edificação existente no referido endereço.

Considerando a ocupação de terreno em frente ao lote, correspondendo a aproximadamente 300m² de área ocupada e construção de muro de contenção. Classificado como terreno de marinha ou acrescido de marinha, situados na faixa de 33 metros contados a partir da linha da preamar média definido pelo Decreto-Lei nº 9.760/1946.

Fica a Sra. Maria do Carmo Zucolotto, CPF nº 420.340.194-15, NOTIFICADA a, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação deste edital, comparecer na Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano para regularização ou prestar esclarecimentos.
O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, demolição compulsória e aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação urbanística e ambiental vigente no Município do Ipojuca.

Ipojuca, 18 de julho de 2025.

RICARDO QUENTAL COUTINHO FILHO
Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:20F717C5

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.

A Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município do Ipojuca, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Sr. Romildo Tavares de Melo, CPF nº 001.764.784-34, na qualidade de proprietário do imóvel localizado na Quadra 6, Lote 8, Praia de Enseadinha, Serrambi, Ipojuca-PE, acerca da situação irregular da edificação existente no referido endereço.

Considerando a ocupação de terreno em frente ao lote, correspondendo a aproximadamente 189m² de área ocupada e construção de muro de contenção. Classificado como terreno de marinha ou acrescido de marinha, situados na faixa de 33 metros contados a partir da linha da preamar média definido pelo Decreto-Lei nº 9.760/1946.

Fica o Sr. Romildo Tavares de Melo, CPF nº 001.764.784-34, NOTIFICADO a, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação deste edital, comparecer na Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano para regularização ou prestar esclarecimentos.
O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, demolição compulsória e aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação urbanística e ambiental vigente no Município do Ipojuca.

Ipojuca, 18 de julho de 2025.

RICARDO QUENTAL COUTINHO FILHO
Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:8A030EA7

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.

A Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município do Ipojuca, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a Sra. Carolina Pimenta Dutruit, CPF nº 029.373.734-70, na qualidade de proprietária do imóvel localizado na Quadra 6, Lote 11, Praia de Enseadinha, Serrambi, Ipojuca-PE, acerca da situação irregular da edificação existente no referido endereço.

Considerando a ocupação de terreno em frente ao lote, correspondendo a aproximadamente 188m² de área ocupada, classificado como terreno de marinha ou acrescido de marinha, situados na faixa de 33 metros contados a partir da linha da preamar média definido pelo Decreto-Lei nº 9.760/1946.

Considerando que houve supressão de vegetação de restinga.

Fica a Sra. Carolina Pimenta Dutruit, CPF nº 029.373.734-70, NOTIFICADA a, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação deste edital, comparecer na Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano para regularização ou prestar esclarecimentos.
O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, demolição compulsória e aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação urbanística e ambiental vigente no Município do Ipojuca.

Ipojuca, 18 de julho de 2025.

RICARDO QUENTAL COUTINHO FILHO
Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:616A3BCD

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.

A Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município do Ipojuca, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Sr. Gustavo José Moura Dubeux, na qualidade de responsável pela propriedade do imóvel localizado na Quadra 6 Lote 9, Praia de Enseadinha, Serrambi, Ipojuca-PE, que está em nome de GIMD Participações LTDA, CNPJ nº 08.451.477/0001-03, acerca da situação irregular da edificação existente no referido endereço.

Considerando a ocupação de terreno em frente ao lote, correspondendo a aproximadamente 300m² de área ocupada e construção de muro de contenção.
Classificado como terreno de marinha ou acrescido de marinha, situados na faixa de 33 metros contados a partir da linha da preamar média definido pelo Decreto-Lei nº 9.760/1946

Fica o Sr. Gustavo José Moura Dubeux, bem como a empresa GIMD Participações LTDA, CNPJ nº 08.451.477/0001-03, NOTIFICADO a, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação deste edital, comparecer na Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano para regularização ou prestar esclarecimentos.
O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, demolição compulsória e aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação urbanística e ambiental vigente no Município do Ipojuca.

Ipojuca, 18 de julho de 2025.

RICARDO QUENTAL COUTINHO FILHO
Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:5C877332

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5900/2025 – GABINETE DO PREFEITO

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.120/2023 e Decreto N°89 de 28 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 5º, §1º do Decreto Municipal N°89 de 28 de agosto de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal da cidade.
I – Representante Presidente do Fundo, sendo o titular da pasta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano – SEMAC:

•
Titular: Ricardo Quental Coutinho Filho

Cargo/função: Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano
Matrícula: 80513

•
Suplente: Luana Paula Ribeiro Varejão

Cargo/função: Diretora de Meio Ambiente e Controle Urbano
Matrícula: 82024
II – Representante Analista de Licenciamento Urbano, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano – SEMAC:

•
Titular: Allende Patriota Veras

Cargo/função: Coordenador/Arquiteto Urbanista
Matrícula: 67778

•
Suplente: Igor Fonseca Nascimento

Cargo/função: Gestor Administrativo/Arquiteto Urbanista
Matrícula: 66642
III – Representante Agente de Controle Urbano, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano – SEMAC:

•
Titular: Dalton Santiago Lima Souto

Cargo/função: Agente de Controle Urbano
Matrícula: 79975

•
Suplente: Anderson Magalhães de Assis

Cargo/função: Agente de Controle Urbano
Matrícula: 79980
IV – Representante da Procuradoria Geral do Município:

•
Titular: Bruno de Farias Teixeira

Cargo/função: Procurador Geral
Matrícula: 69015

•
Suplente: Rafael de Biase

Cargo/função: Procurador Judicial
Matrícula: 66766
V – Representante da Secretaria de Projetos Especiais:

•
Titular: Lara de Oliveira Santana

Cargo/função: Secretária de Projetos Especiais
Matrícula: 80658

•
Suplente: Cristiane Louise Guimarães de Santana

Cargo/função: Gerente de Planejamento
Matrícula: 68587
VI – Representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Municipais:

•
Titular: Diego Victor Feijó

Cargo/função: Secretário Executivo de Infraestrutura e Serviços Municipais
Matrícula: 80088

•
Suplente: Fidel Castro de Araújo

Cargo/função: Diretor de Iluminação Pública e Limpeza Urbana
Matrícula: 80239

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 08 de Outubro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:66927FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO:016/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DETENTORA:A&A GOLD PHARMA INSUSTRIA LTDA

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene, enxoval e cuidados infantis destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino do Ipojuca.

VALOR GLOBAL: R$ 58.082,80 (cinqüenta e oito mil oitenta e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA:12 meses

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

DEOCLÉCIO LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:10990099

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO:016/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DETENTORA: KARLA KAROLINE FONTES MENDES

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene, enxoval e cuidados infantis destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino do Ipojuca.
.

VALOR GLOBAL: R$ 31.480,60 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA:12 meses

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

DEOCLÉCIO LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:A023935E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO:016/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DETENTORA:SUPRA DISTRIBUIDORAS DE MATERIAIS HOSPITALARES

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene, enxoval e cuidados infantis destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino do Ipojuca.
.

VALOR GLOBAL: R$ 273.278,00 (duzentos e setenta e três mil duzentos e setenta e oito reais)

VIGÊNCIA:12 meses

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

DEOCLÉCIO LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:47C19EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO:016/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DETENTORA: RENATA DA SILVA LIRA LINS

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene, enxoval e cuidados infantis destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino do Ipojuca.
.

VALOR GLOBAL: R$ 273.278,00 (duzentos e setenta e três mil duzentos e setenta e oito reais)

VIGÊNCIA:12 meses

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

DEOCLÉCIO LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:C070385E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO:016/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DETENTORA: JMS EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene, enxoval e cuidados infantis destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino do Ipojuca.
.

VALOR GLOBAL: R$ 104.330,11 (cento e quatro mil trezentos e trinta reais e onze centavos)

VIGÊNCIA:12 meses

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

DEOCLÉCIO LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:61D17984

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO:016/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DETENTORA: ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene, enxoval e cuidados infantis destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino do Ipojuca.
.

VALOR GLOBAL: R$ 67.705,00 (sessenta e sete mil, setecentos e cinco reais)

VIGÊNCIA:12 meses

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

DEOCLÉCIO LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:2B318764

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 002/2025

Comissão de Contratação/PMI. Objeto Nat.: Serviço. Tipo: Técnica e Preço. Concorrência Presencial nº 002/2025, cujo objeto é a contratação de 02 (duas) agências de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativa aos munícipes de Ipojuca/PE. A Presidente da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 009/2025, torna público o julgamento das propostas técnicas das empresas participantes, da seguinte forma: empresa Trio Comunicação e Assessoria Ltda – pontuação total: 98,7; empresa Play-In Comunicação – pontuação total: 96,3; empresa Ampla Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda – pontuação total: 90,8; e empresa RXZ Comunicação e Publicidade Ltda – pontuação total: 88,3. Ressalte-se que a proposta técnica da empresa Labox Comunicação Estratégica Ltda foi desclassificada por conter dentro do envelope nº 01 um recibo, além do Plano de Comunicação Publicitária (via não identificada), estando em desacordo com o disposto no art. 9º da Lei nº 12.232/2010. Caso não seja interposto recurso administrativo quanto a esse julgamento, fica desde já determinado o dia 22/10/2025 às 10h:00min (horário de Brasília/DF), visando à abertura do envelope nº 04, contendo as propostas de preços das licitantes. Local da sessão: auditório da Secretaria Municipal da Mulher, situado na Rua do Comércio, nº 435, Centro – Ipojuca/PE.

Ipojuca, 13 de outubro de 2025

LILIAN KALYNE CARNEIRO DA ROCHA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:85DBFEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 197/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais pedagógicos destinados a suprir as necessidades da Casa Institucional de Acolhimento – Raio de Luz, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento de atividades educativas, recreativas e socioemocionais, promovendo organização, estímulo cognitivo e bem-estar aos acolhidos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social.

EMPRESAS VENCEDORAS: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 53.571.459/0001-01 para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 no valor total de **R$ 7.408,94** (sete mil e quatrocentos e oito reais e noventa e quatro centavos). **DEYVILIN VINICIUS DE OLIVEIRA FRAGOSO** CNPJ: **61.566.456/0001-08** para os itens: 10, 11, 12, 13, 21, 26, 27, 28, 42, 48, 49, 50 e 57 no valor total de **R$ 2.280,20** (dois mil e duzentos e oitenta reais e vinte centavos). Perfazendo um valor total de **R$ 9.689,14** (nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).
A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira/Agente de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado**.**

Ipojuca/PE, 15 de outubro de 2025.

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:B4CDCF86

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SMS

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 028/2025/GAB/SMS, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no Edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 001/2025, Edital de Chamamento Público nº 001/2025, cujo objeto é a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, caracterizada como Organização da Sociedade Civil (OSC), para a gestão compartilhada dos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços nas unidades de saúde do Município de Ipojuca/PE, pelas regras constantes deste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R$ 185.509.471,76 (cento e oitenta e cinco milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 17/10/2025 até 17/11/2025, às 9h:00min horas, através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. Data da sessão de disputa: 17/11/2025 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Especial de Seleção, solicitado pelo e-mail licitacaosms.ipojuca@gmail.com, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/ ou no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/.

Ipojuca, 15 de outubro de 2025.

DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA FRANÇA
Mat. 70408
Presidente da Comissão de Seleção

ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO
Mat. 700020/2
Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Ipojuca

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:13E97DC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.° 078/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA W3 ENGENHARIA E ESTRUTURAS LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI

Contrato nº 078/2025 – Processo Licitatório n° 024/2025 – Concorrência nº 001/2025

Objeto Inicial: Construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) porte1 , localizada no município de Ipubi/PE, no seguinte endereço: Rua São Francisco– Centro– Ipubi /PE – conforme proposta nº 11391.5680001/24-004 MS/NOVO PAC

Objeto alterado: Construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) porte1, localizada no município de Ipubi/PE, no seguinte endereço: Rua Projeta 01, s/n°, Centro, Ipubi/PE - conforme proposta nº 11391.5680001/24-004 MS/NOVO PAC.
A empresa W3 Engenharia e Estruturas Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.108.158/0001-80, sediada na Avenida Agamenon Magalhaes, 29, Centro - Jurema-PE, CEP 55480-000, telefone: (87) 98141-7378, e-mail: w3engenharia@hotmail.com, neste ato representada por José Maria da Silva Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 056.481.784-84, carteira de identidade nº 7028431 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua João Garibaldi de Almeida, 1048, Magano, Garanhuns-PE, CEP 55294290, resolve rescindir em comum acordo, o objeto acima descrito, com o Fundo Municipal de Saúde de Ipubi, inscrita no CNPJ nº 11.391.568/0001-05, sediada na Praça Agamenon Magalhaes, s/n° - centro – Ipubi – PE; CEP 56.260-000 - endereço eletrônico: ailto-ipubi@hotmail.com – telefone: (87) 3881-1156, neste ato representada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Danielma Siqueira Torres, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 075.028.734-90, portadora do RG nº 4179198 SSP/PE; residente na Avenida GetúlioVargas,204–Centro–Ipubi-PE, operando-se a presente rescisão amigável pelos fundamentos abaixo descritos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato n.º 078/2025, firmado em 30 de maio de 2025, estabelecia a construção da Unidade Básica de Saúde(UBS).No entanto, em virtude da alteração do local de construção, conforme previsto na nova Ordem de Serviço n.º 001/2025, assinada em 15 de setembro de 2025, a empresa realizou uma análise técnica detalhada do novo terreno. Essa análise revelou condições geofísicas adversas (como desníveis, presença de rochas e a localização), que comprometeriam significativamente o valor da obra e, consequentemente, a sua viabilidade econômica.

Diante disso, e visando resguardar a integridade financeira do projeto, a empresa e o Fundo Municipal de Saúde de Ipubi firmaram, em comum acordo, o distrato amigável do Contrato n.º 078/2025.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação n° 024/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
Em virtude do distrato ter ocorrido de forma amigável e consensual, a W3 Engenharia e Estruturas Ltda, não estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º14.133/2021, tais como: Advertência, Multa ou Impedimento de licitar e contratar, entre outras.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão amigável do Contrato n.º nº 078/2025 tem fundamento no Artigo 78, incisos XVII e Artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estar em ajustados, assinam o presente Termo.

Jurema,08 de outubro de 2025.

W3 Genharia e Estruturas LTDA
CNPJ: 46.108.158/0001-80
JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR
CPF Nº 056.481.784-84

Fundo Municipal de Saúde de Ipubi
CNPJ: 11.391.568/0001-05
DANIELMASIQUEIRATORRES
CPF nº 075.028.734-90

Testemunhas:

1–

2 –

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:EF8E1773

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 377 /2025

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO a determinação judicial proferida nos autos nº 0000407-79.2025.8.17.2750 que, a título de tutela de emergência, garantiu à servidora Ana Paula Bezerra da Silva o turno vespertino para cumprimento da sua carga horária junto a esta municipalidade; e

CONSIDERANDO a adequação da medida às atuais necessidades e condições administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Fica determinada a lotação da servidora, Ana Paula bezerra da silva, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I, com matrícula funcional sob o nº 5416, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Escola Municipal Getúlio Vargas no turno da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 15 de outubro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:83632FCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

Processo Licitatório Nº 084/2025 – Pregão Eletrônico Nº 022/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de paralelepípedos (pedras) de granito, meio-fio ou guia de concreto, areia média, e cimento para calçamento e reposição de vias e logradouros públicos para atender as demandas da Secretaria de Obras, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de **R$ 659.146,74 (Seiscentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos),** Recebimento das propostas no dia 16 de outubro de 2025 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 30 de outubro de 2025 a partir das 09:15hrs, início da sessão de disputa dia 30 de Outubro de 2025 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:BB4499A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 001 E 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO ADM: Nº 009/2025

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 001 E 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Adm: Nº 009/2025

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando o fornecimento de produtos para o tratamento da água do município e para os distritos de Ibiranga, Caricé e Quebec, a fim de atender as necessidades da secretaria de infraestrutura e serviços urbanos do Município de Itambé, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresa vencedora da Ata de Registro de Preços 001/2025 CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI CNPJ: 15.159.173/0001-24, valor total: R$ 179.561,04(CENTO E SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), VIRGENTE POR UM PÉRIODO DE 12 MESES.

Empresa vencedora da Ata de Registro de Preços 002/2025 ALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 01.591.897/0001-38, valor total: R$ 497.155,80(QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), VIRGENTE POR UM PÉRIODO DE 12 MESES.

ITAMBÉ - PE, 13 de FEVEREIRO de 2025

CAMILA CAVALCANTE DE MELO
Condutor de Processos

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:69EFDC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2025 - DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR WILLIAM PIMENTEL MATIAS, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE GABINETE, LOTADO NA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, PARA ATUAR NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ITAMBÉ.

PORTARIA Nº 257/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR o servidor **WILLIAM PIMENTEL MATIAS**, CPF nº ***.202.064-**, ocupante do cargo de **OFICIAL DE GABINETE**, nomeado através de Portaria nº 134/2025, lotado na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para atuar na **Secretaria de Infraestrutura de Itambé**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 14 de Outubro de 2025

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:DDD65B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2025 - DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR WILLIAM PIMENTEL MATIAS, OCUPANTE DE CARGO DE OFICIAL DE GABINETE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXERCER, RESPECTIVAMENTE, A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 073/2025.

PORTARIA Nº 258/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **WILLIAM PIMENTEL MATIAS**, CPF nº ***.202.064-**, ocupante de cargo de **OFICIAL DE GABINETE**, nomeado por Portaria nº 134/2025, em exercício na Secretaria de Infraestrutura de Itambé, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a **função de Fiscal de Contratação**, referente ao Contrato nº 073/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos para o tratamento da água do município e para os distritos de Ibiranga, Caricé e Quebec, a fim de atender as necessidades da secretaria de infraestrutura e serviços urbanos do Município de Itambé.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 14 de Outubro de 2025

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:8ADC1C8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00046/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90023/2025-929069. Serviço. Tipo menor preço. serviços itinerantes de saúde preventiva e curativa por meio de unidade móvel devidamente equipada, incluindo profissionais médicos especializados e equipe de apoi. Valor: R$228.374,90.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 31 de Outubro de 2025. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim – PE. 15/10/2025.

LUCAS ARAÚJO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:5A4342D3

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2024

Número do Contrato: 00017/2024. Nº Processo: 00037/2023. Pregão Eletrônico nº 00036/2023. Partes: Secretária Municipal de Saúde de Itapetim / PE – Contratante Joao Gabriel Patriota Alves de Moura – Contratada, antiga razão social Maria Thays dos Santos Rocha ME. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais doze (12) meses, finalizando dia 15 de outubro de 2025, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas, sendo ela LEI MUNICIPAL N°. 593/2024, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício de 2025 - de acordo com o Art. 55, da Lei 8.666/1992 e suas alterações. Fundamento Legal: Lei 8.666/1992 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 15/10/2025.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:62030737

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 08/2025

Número do Contrato: 00078/2024. Nº Processo: 00027/2024. Dispensa Eletrônica nº 0004/2024. Partes: Secretária Municipal de Saúde de Itapetim / PE – Contratante e Joao Gabriel Patriota Alves de Moura – Contratada, antiga razão social Lenelson Piancó Costa Informática ME. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais um (01) mês, finalizando dia 06 de dezembro de 2025, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas, sendo ela LEI MUNICIPAL N°. 593/2024, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício de 2025 - de acordo com o Art. 55, da Lei 8.666/1992 e suas alterações. Fundamento Legal: Lei 8.666/1992 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 15/10/2025.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:78E9CE32

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 688/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições com base no art. 37 da Lei nº 12/98 de 19/08/1998, (Estatuto do Servidor do Município), e Parecer Oferecido pela Procuradoria Jurídica do Município, nº **199/2017-ASJUR/JBA**, com base no **Procedimento nº 93/2017**, **datado de 04/12/2017** e Laudo Médico oferecido pela Perícia Médica regulamentada pela **Lei nº 18//2005 de 21/02/2005;**

RESOLVE:
Art. 1º - Fica **PRORROGADA A READAPTAÇÃO**, da Servidora Efetiva **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA, Mat. 1033 – PROFESSORA**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de outubro de 2025, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com exercício na **ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO JUBILEU DE SIQUEIRA – (ZONA RURAL)** para outra função compatível com suas condições físicas a cargo da Secretaria Municipal de Educação, com base no **OFÍCIO Nº 309/2025** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 15 de outubro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:5DED6B9D

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 689/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **WALTER JÚNIOR LUCENA DA SILVA** portador (a) da Cédula de Identidade de n.***3291 ITEP/RN, a partir de 23 de setembro de 2025, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 15 de outubro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:1E1B3EEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RESCISÃO UNILATERAL

Notificante: Município de Jataúba/PE, Inscrita no CNPJ sob o nº: 10.091.544/0001-60, com sede na Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba – PE

Notificada: GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.533.476/0001-06, com sede à Av. Antônio Rosa da Silva, 202, Bairro Eucalipto, Pesqueira-PE.

Considerando o Contrato Administrativo nº 040/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 022/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é a construção do prédio para o CRAS de Jataúba/PE;
Considerando as obrigações de execução assumidas pela Contratada e os prazos/condições estabelecidos no instrumento contratual e seus anexos;
Considerando as evidências de inadimplemento/execução insatisfatória caracterizadas por paralisação, atraso injustificado, não atendimento a ordens de serviço/cronograma, abandono do canteiro, recusas reiteradas.
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do interesse público e a integridade da despesa, em conformidade com a legislação de contratações públicas vigente e com as cláusulas contratuais pertinentes;
RESOLVE:
1. Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 040/2023, com fundamento nas cláusulas contratuais de rescisão por inadimplemento e na legislação aplicável às contratações públicas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
2. Conceder à Contratada prazo de 5 dias úteis, para apresentar DEFESA ESCRITA, com documentos e justificativas técnicas, a contar do primeiro dia útil seguinte ao comprovado recebimento desta notificação.
3. Facultar a produção de PROVAS pertinentes, inclusive apresentação de plano de correção (se cabível), ficando a critério da Administração a aceitação em razão da gravidade, risco e interesse público.
4. Advertir que a inércia, a defesa inconsistente ou a confirmação do inadimplemento poderão ensejar:
a) Rescisão unilateral do ajuste;
b) Aplicação de penalidades contratuais e legais (advertência, multa, impedimento/suspensão de licitar/contratar, e, nos casos previstos, declaração de inidoneidade);
c) Execução de GARANTIA contratual, recomposição de danos, glosas de medições e demais medidas cabíveis.

Jataúba/PE, 15 de outubro de 2025.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F5F6DA0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que o plenário aprovou, e ele promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro de 2022, acatando-se o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado no Processo TCE-PE N° 23100648-2.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2025.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:94E87606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025-PMJ.

CORREÇÃO PUBLICAÇÃO EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025-PMJ
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 13/10/2025, Diário Oficial dos Municípios, Código Identificador: **9FA324F3,** que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê:
-Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA AGRÍCOLA CAPACIDADE DE 5000L PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Leia-se:
-Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND INCLUSIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Jatobá/PE, 15 de outubro de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EA5CBA55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
INEXIGIBILIDADE 007/2025

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E ESPORTE**, devidamente representada pela Senhora Secretária, Francisca Aldelania do Nascimento, Ratifica e homologa a Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2025 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 031/2025, obedecendo os prazos. Objeto: Contratação de Show Artístico (MUSICAL) em comemoração à "**MISSA DO VAQUEIRO – 2025"**, que se realizará no dia 18 outubro de 2025, apresentando a seguinte atração: **M E DE BRITO FEITOSA,** CNPJ Nº 06**.126.417/0001-81,** aprestando a Banda **"BABY SOM,"** valor da proposta de: **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais),** com fundamentação legal ***do Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.***

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** dos produtores das Atrações Artísticas, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**: Inexigibilidade 007/2025.**

JATOBÁ, 14 outubro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCA ALDELANIA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Esporte

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:295A069C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Pregão Eletrônico Nº 007/2025
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Órgão/Entidade: FMS
Processo Nº: 014/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC) DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: Lote 1 no valor de R$ 177.345,27 (cento e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) e Lote 2 no valor de R$ 14.445,64 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o montante de R$ 191.790,91 (cento e noventa e um mil, setecentos e noventa reais e noventa e um centavos.
Acolhimento de propostas: 16/10/2025 às 08:00h - 31/10/2025 às 08:00h)
Abertura de propostas: 31/10/2025 às 08:00h)
Abertura da sessão pública: 31/10/2025 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento, se faz necessária para atender às exigências legais impostas pela Lei Federal nº 13.589/2018, que torna obrigatória a manutenção de um plano ativo e atualizado em edifícios de uso coletivo climatizados, com o objetivo de assegurar a qualidade do ar interior, prevenindo riscos à saúde pública.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BD77894A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Pregão Eletrônico Nº 008/2025
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Órgão/Entidade: FMS
Processo Nº: 015/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades do fundo municipal de saúde.
Valor: R$ 297.532,17 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Dezessete Centavos).
Acolhimento de propostas: 16/10/2025 às 08:00h - 05/11/2025 às 08:00h)
Abertura de propostas: 05/11/2025 às 08:00h)
Abertura da sessão pública: 05/11/2025 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento, são essenciais ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FA32DC46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 040/2025

EMENTA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 27 de outubro de 2025 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e na forma da Lei.

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado à comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), assegurando melhor organização dos serviços públicos e continuidade das atividades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos seguintes serviços essenciais:

I – Urgência e emergência;
II – Serviços de saneamento;
III – Serviços de coleta de lixo e varrição;
IV – Abastecimento de Água.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Jatobá- PE, 15 de outubro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E7CF7673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 193/2025

EMENTA: Exonerar servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o Sr. **Alessandro Silva Feitosa,** CPF nº: XXX.XXX.464-72, para o cargo de Ouvidor Geral, CC-2, a partir do dia 28 de outubro de 2025.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos futuros a partir do dia 28 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2025.
.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9A2B5527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 194/2025

EMENTA: Exonerar servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o Sr. **Adriele de Sa Santos,** CPF nº: XXX.XXX.134-13, para o cargo de Assessor de Secretaria, CC-7, a partir desta data.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2025.

.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito.

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:34B0EA25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 195/2025

EMENTA: Exonerar e Em ato continuo Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a Sra. **Ruanna Valesca Silva Santos,** CPF nº: XXX.XXX.354-04, do cargo de Chefe de Divisão de Articulação Institucional, CC-6, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Em ato continuo, nomear a Sra. **Ruanna Valesca Silva Santos,** CPF nº: XXX.XXX.354-04, para o cargo de Departamento de Coordenadoria da Mulher, a partir desta data.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EFDAE345

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 040 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 41, inciso XIII, da Lei Complementar Municipal nº. 003/2021, **RESOLVE**

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 017 de 07 de abril de 2022, anteriormente publicada no quadro de avisos da sede da Prefeitura de João Alfredo em 07/04/2022, no sentido Retificar a Portaria 023/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios/PE, edição 2882, no dia 22/07/2021, no sentido de CONCEDER pensão por morte a **SEVERINO FERREIRA DA SILVA (a partir 07 de abril de 2022)**, na qualidade de companheiro e **GLÓRIA MARIA NEMÉSIO PEREIRA DA SILVA (a partir da data do óbito – 09//11/2020)**, na qualidade de filha menor de 21 anos de idade**,** beneficiários da ex-servidora IRACEMA NEMÉSIO PEREIRA DE MELO, matrícula nº. 978, falecida em 09/11/2020, que ocupou o cargo de professor pós especialização, P-3-A, nos termos dos **art. 40, § 7º da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/03, inciso I, art. 58, inciso II, art. 59, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal 589/2008**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **09//11/2020 para GLÓRIA MARIA NEMÉSIO PEREIRA DA SILVA e 07 de abril de 2022 para SEVERINO FERREIRA DA SILVA**

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:49F3F4CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ERRATA RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 035/2025, PROCESSO LICITATORIO 075/2025 CONTRATO N° 108/2025

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/10/2025. Edição 3950, A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Antonino Matias Gomes Do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, **Onde se lê:** ratifico a **Inexigibilidade n° 035/2025 Processo Licitatório n° 074/2025**, para a contratação de apresentação artística de **Valéria Cavalcanti**, **Leia-se:** ratifico a **Inexigibilidade n° 035/2025 Processo Licitatório n° 074/2025**, para a contratação de apresentação artística de **Valéria Cavalcanti e banda três amores** durante as festividades em comemoração pelo dia Municipal da Cultura do Município de Joaquim Nabuco, representada pela empresa:**DUARTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 55.688.217/0001-28, Valor R$ 100.000,00 (Cem mil reais), a apresentação artística acontecerá no dia 18/10/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:8C875F5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 753/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo, contado a partir de **01 de novembro** do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
301737	ROMULO SIMPLICIO VIVEIROS DOS SANTOS	Agente de Endemias	2024/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9DA76D0B

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA

Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE
Processo administrativo nº 009/2025
Credenciamento nº 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE no âmbito do Processo de Credenciamento nº 001/2025 torna público a **desclassificação da empresa Instituto Ação Brasil, CNPJ nº 22.778.915/0001-65**, em razão do não atendimento às exigências do edital, conforme análise técnica e expressas de forma detalhada no Parecer Técnico apresentado pela Secretária de Saúde de Jurema/PE.
A empresa apresentou plano de trabalho em desconformidade com os critérios estabelecidos, inviabilizando sua permanência na classificação.

LIDIANE CORREIA DE CAMPO SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E0FD95C0

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO FINAL

AVISO DE RESULTADO FINAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - FMS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE, torna público o **resultado final do credenciamento**, após análise das documentações apresentadas e desclassificação da empresa **Instituto Ação Brasil - CNPJ nº 22.778.915/0001-65** classificada anteriormente na fase de habilitação e convocada a apresentar o plano de trabalho.
Diante do exposto, e em conformidade com o disposto no edital, a empresa Instituto Ação Brasil, CNPJ nº 22.778.915/0001-65 está desclassificada do credenciamento, uma vez que o seu plano de trabalho não cumpre com os requisitos técnicos essenciais exigidos
Ficam **credenciadas** as seguintes empresas:

1º Fundação Vida - CNPJ nº 30.091.618/0001-75
2º Instituto de Desenvolvimento Central do Nordeste – IDCN - CNPJ nº 08.653.578/0001-59

Conforme as documentações analisadas e já aprovadas pela comissão de análise documental da Secretaria de Saúde do Município de Jurema/PE e através de parecer técnico, fica definido o seguinte, a empresa **Fundação Vida - CNPJ nº 30.091.618/0001-75,** apresentou o plano de trabalho apenas para o **LOTE 1 (SERVIÇOS AMBULATORIAIS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)** o qual foi a empresa classificada em ordem cronológica do credenciamento, enquanto a empresa **Instituto de Desenvolvimento Central do Nordeste – IDCN - CNPJ nº 08.653.578/0001-59,** a segunda credenciada de acordo com a ordem do credenciamento**,** apresentou o plano de trabalho para o **LOTE 1 (SERVIÇOS AMBULATORIAIS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), LOTE 2 (SERVIÇOS EM URGENCIA E EMERGENCIA**) e **LOTE 3 (SERVIÇOS EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)**, após a desclassificação da empresa **Instituto Ação Brasil - CNPJ nº 22.778.915/0001-65,** terceira credenciada de acordo com a ordem de credenciamento, fica a **Instituto de Desenvolvimento Central do Nordeste – IDCN - CNPJ nº 08.653.578/0001-59,** credenciada para o **LOTE 3 (SERVIÇOS EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)**, tendo em vista que foi a única empresa credenciada a apresentar proposta de plano de trabalho para o lote. Portanto, fica definido o seguinte credenciamento:

1º **Fundação Vida - CNPJ nº 30.091.618/0001-75** credenciada para o **LOTE 1 (SERVIÇOS AMBULATORIAIS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)**

2º **Instituto de Desenvolvimento Central do Nordeste – IDCN - CNPJ nº 08.653.578/0001-59,** credenciada para **LOTE 2 (SERVIÇOS EM URGENCIA E EMERGENCIA**) e **LOTE 3 (SERVIÇOS EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)**.

LIDIANE CORREIA DE CAMPO SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F706851C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JADENILSON GOMES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 743.XXX.XXX-68 para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO ALUNO**, símbolo DAA-CC4, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:0C6D85E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **FLÁVIA PATRÍCIA BORTOLETTO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 061.XXX.XXX-08 para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, símbolo CC-2, vinculada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:9ADB4E2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **DOUGLAS ALVES DANTAS**, inscrito(a) no CPF sob o n° 030.XXX.XXX-93 para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) ESPECIAL DE GABINETE**, símbolo CC-2, vinculado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:EC5EBBED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **VANESSA DOMINGOS VIEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 100.XXX.XXX-50 para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA DO CONSULTIVO**, símbolo AJC-CC-3, lotada na Assistência Judiciária deste município.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:20ACD8E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **KARLOS HENRICK RODRIGUES DA SILVA SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 119.XXX.XXX-32 para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo DPP-CC-3, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:123B7272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **CLEDIOMAR JOSÉ MENDES JÚNIOR,** inscrito(a) no CPF sob o n° 038.XXX.XXX-64, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ASSISTENCIA JURÍDICA**, símbolo CC-4, lotada na Assistência Judiciária deste município.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:28235AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **RENATA RAFAELA SANTOS COSTA,** inscrito(a) no CPF sob o n° 108.XXX.XXX-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA DA ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**, símbolo AJC-CC3, lotada na Assistência Judiciária deste município.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:8804E744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **CLEBER OLIVEIRA DE MENDONÇA,** inscrito(a) no CPF sob o n° 039.XXX.XXX-51, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO**, símbolo DPOD-CC3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento .
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:C737B59E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SOLEDADE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o n° 034.XXX.XXX-78, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**, símbolo – CC2, vinculado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:3433E143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ SEVERINO DE SANTANA IRMÃO,** inscrito(a) no CPF sob o n° 054.XXX.XXX-16, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**, símbolo – CC2, vinculado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:10B888A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ANDERSON DE SOUZA DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o n° 125.XXX.XXX-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS PÚBLICOS**, símbolo – CC2, vinculado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:20E797A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **CARLA MARIA HELENO DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o n° 703.XXX.XXX-14, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DEFESA DO CIDADÃO**, símbolo – CC4, vinculado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:982F4601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TARSILA BEZERRA CARNEIRO DA CRUZ,** inscrito(a) no CPF sob o n° 158.XXX.XXX-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DEFESA DO CIDADÃO**, símbolo – CC4, vinculado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:6F44C9B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **LEONARDO WILLIAN DE LIMA CAMPOS,** inscrito(a) no CPF sob o n° 121.XXX.XXX-88, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DEFESA DO CIDADÃO**, símbolo – CC4, vinculado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:8BBF7011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **DAYANE FERNANDA GOMES DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o n° 148.XXX.XXX-64, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS**, símbolo – CC4, vinculado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:5C4C8D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **FABRICIO GUILHERME BANDEIRA RAMOS,** inscrito(a) no CPF sob o n° 119.XXX.XXX-69, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE IMPRENSA**, símbolo – CC-1A, vinculado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:66D1D900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ANA PAULA DO NASCIMENTO,** inscrito(a) no CPF sob o n° 882.XXX.XXX-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE,** símbolo – CC2, vinculado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:251E9096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JOÃO PEDRO COSTA DE ANDRADE,** inscrito(a) no CPF sob o n° 162.XXX.XXX-95, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DEFESA DO CIDADÃO**, símbolo – CC4, vinculado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:7BA9294F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JORGE LUIZ BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o n° 056.XXX.XXX-28, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, símbolo DGPIL-CC3, vinculado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:6AA611A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JOÃO RICARDO GONÇALVES,** inscrito(a) no CPF sob o n° 059.XXX.XXX-02, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E FROTA**, símbolo – DIMF–CC4, vinculado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:46A8A58A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO,** inscrito(a) no CPF sob o n° 053.XXX.XXX-40, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DISTRITAL**, símbolo – DIGD – CC4, vinculado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:6EA37772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ADEMAR ALVES DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o n° 072.XXX.XXX-06, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DISTRITAL**, símbolo – DIGD – CC4, vinculado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:811E7C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JOÃO PAULO DE MACEDO,** inscrito(a) no CPF sob o n° 008.XXX.XXX-18, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, símbolo – DGA -CC3, vinculado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:79E1B7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **PAULA ANDRESSA MIRANDA BARRETO,** inscrito(a) no CPF sob o n° 083.XXX.XXX-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS**, símbolo – DIPP– CC4, vinculado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:021337D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **MARCOS GOMES DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o n° 040.XXX.XXX-29, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DISTRITAL**, símbolo – DIGD – CC4, vinculado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos**.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:8971E9F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **REGINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA,** inscrito(a) no CPF sob o n° 037.XXX.XXX-74, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS**, símbolo – CC4, vinculado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:387D92D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2023. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA M ROCHA MELO & CIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO/PE. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 07 de Fevereiro de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 07 de Fevereiro de 2025.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:173F6A43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2023. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA M ROCHA MELO & CIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO/PE. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 07 de Fevereiro de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 07 de Fevereiro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:2F3E3E7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA M ROCHA MELO & CIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO/PE. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 07 de Fevereiro de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 07 de Fevereiro de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:EE02792A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA M ROCHA MELO & CIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DO OURO/PE. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 07 de Fevereiro de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 07 de Fevereiro de 2025.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:3FF75666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO/PE. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 07 de Fevereiro de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 07 de Fevereiro de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:13237AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO/PE. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 07 de Fevereiro de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 07 de Fevereiro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:07C2CB8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DO OURO/PE. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 07 de Fevereiro de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 07 de Fevereiro de 2025.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:B3CAB8AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO/PE. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 07 de Fevereiro de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 07 de Fevereiro de 2025.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:F2D49E01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2023. TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA M ROCHA MELO & CIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO/PE. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 03 de Setembro de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de Setembro de 2025.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:2B68FD23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2023. TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA M ROCHA MELO & CIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO/PE. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 03 de Setembro de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de Setembro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:EFC188C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023. TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA M ROCHA MELO & CIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO

OURO/PE. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 03 de Setembro de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de Setembro de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:E7B4BDAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023. TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA M ROCHA MELO & CIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DO OURO/PE. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 03 de Setembro de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de Setembro de 2025.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:0E591ED2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023. TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO/PE. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 03 de Setembro de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de Setembro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:7ECC25BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023. TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO/PE. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 03 de Setembro de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de Setembro de 2025.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:AC3EC899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023. TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO/PE. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 03 de Setembro de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de Setembro de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:096250B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023. TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DO OURO/PE. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 03 de Setembro de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de Setembro de 2025.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:F046E654

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 476, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **MÔNICA SOUSA E CRUZ**, Psicólogo, matrícula 30898, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2001 a 30 de junho de 2006.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 10 de outubro a 07 de janeiro de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 10 de outubro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C9E82F9F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 088-2025. Processo Licitatório Nº: 035-2025. Pregão Eletrônico Nº: 031/2025. CPL: Contratação de empresa especializada no fornecimento/serviço de locação de veículos destinados a atender a secretaria Municipal de Saúde e demais programas e serviços vinculados.
Contratado: UNICAR LOCAÇÕES E AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ: 44.098.059/0001-30.
Valor: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 15 de outubro de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:19D10642

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035-2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044-2025

Considerando que o Processo Licitatório nº 035-2025, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento/serviço de locação de veículos destinados a atender a secretaria Municipal de Saúde e demais programas e serviços vinculados.
Após o Processo Licitatório nº 035/2025, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **UNICAR LOCAÇÕES E AUTOPEÇAS LTDA44.098.059/0001-30,** com os itens: 1 e 3, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**JOSEMÁRIO BRANDÃO DA SILVA35.334.023/0001-17,** com os itens: 2, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 044-2025-Processo Licitatório nº 035-2025.

Lagoa Grande/PE, 15 de outubro de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4FDE3B07

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 022-2025

Contrato Nº: 022-2025. Dispensa de Licitação Nº: 022/2025. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de jardinagem e paisagismo nos canteiros da Av. Miguel Arraes, e no jardim da Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, com fornecimento de vegetação, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 022/2025 por mais 02 (dois) meses, conforme Comunicação Interna Nº 855/2025 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: BROTAR PLANTAS ORNAMENTOS E JARDINAGENS. CNPJ: 01.537.445/0001-78.
Vigência: 02 (dois) meses.

Lagoa Grande/PE, 15 de outubro de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4FAA5F70

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 002-CONTRATO Nº 006-2025

Contrato Nº: 006-2025. Processo licitatório Nº: 089/2024. Concorrência Nacional Nº: 016/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PADRÃO, NA RUA ANTONIO ELIAS DO NASCIMENTO, BAIRRO MORADA NOVA NA SEDE DE LAGOA GRANDE/PE, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÃO DE N° 09032022-015191, PROGRAMA DE N° 09032022 E EMENDA PARLAMENTAR N° 202225730006-JARBAS VASCONCELOS, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo suprimir 2,40% (equivalente a R$ 10.367,28) do valor global do contrato, conforme Comunicação Interna Nº 910/2025 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: OD CONSTRUTORA EMPREEDIMENTO LTDA. CNPJ: 28.508.500/0001-58.
Valor: R$ 10.367,28 (dez mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Lagoa Grande/PE, 15 de outubro de 2025.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:777227E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO - FACAL
PORTARIA Nº 029/2025

A Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a portaria 43/2021, no tocante aos membros que compõem o Núcleo Estruturante NDE/DIREITO com base na resolução 01 de 17 de Junho de 2.010, que a partir da presente data passa a ser composto pelos presentes membros:
Professores:
Dra. Soraya Inês dos Santos Baihé
Dr. Ricardo de Souza Silva
Ms. Laura Tereza Nogueira Mariano
Ms. Felipe Belém Lins de Oliveira
Ms. Lucas Alencar Pinto
Ms. Wallace C. Campos Albuquerque
Ms. Jaílson Claudino da Silva Moura
Esp. Keyla Rhiane de Araújo Ferreira
Esp. Íkaro Araújo de Souza Marques
Esp. Roberto Canuto Medeiros de Souza

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Limoeiro/PE, 14 de Outubro de 2.025

MATILDE MARQUES CAVALCANTI
Presidente

Publicado por:
Maria Leslye Barbosa Gomes da Silva
Código Identificador:C737853D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 020/2025

O Diretor Presidente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.
RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder pensão por morte,** a JOSE ADEILDO DOS SANTOS SOUZA e MARIA VITORIA DE MELO SOUZA, **a contar de 27/08/2025**, beneficiários da ex-servidora ativa **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO SILVA SOUZA**, que ocupou o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais, Classe I, Nível Salaria B, Matrícula 85.009, **falecido em 27/08/2025**. Nos termos do Art. 40, § 7º, da ECF nº 103/2019, e pelo Art. 8, I, Art. 50, I, Art. 51, Art. 52, 6), da Lei Municipal 2.283/2011, com redação dada pela Lei 2.407/2021.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/08/2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 15 de outubro de 2025.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Diretor Presidente do LimoeiroPrev

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:798B896D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.539 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento à Constituição Federal, à Constituição do Estado de Pernambuco à Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Fundacional e dos demais entes supervisionados, bem como as do Poder Legislativo Municipal;
II - A estrutura e a organização do orçamento do Município;
III - As diretrizes para a elaboração, execução e alteração do orçamento do Município;
IV - As disposições sobre a destinação de recursos públicos para o setor privado;
V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - O Anexo de Metas Fiscais;
VIII - O Anexo de Riscos Fiscais;
IX - Outras disposições.
CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS
Seção I
Das Prioridades e Metas do Poder Legislativo

Art. 2º - Constituem prioridades e metas do Poder Legislativo:

I - Organização da estrutura física da Câmara Municipal e dos seus anexos para a promoção da acessibilidade às pessoas com mobilidade reduzida e/ou com deficiência e/ou com doenças raras, observando as normas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional, atitudinal, programática e natural;

II - Consolidar a produção de conteúdos e os meios de comunicação legislativos, em todas as plataformas necessárias para a exposição dos atos do Poder Legislativo Municipal e ampliar os canais de comunicação, acessíveis às pessoas com deficiência e/ou doenças raras, com a população por meio de aplicativos;

III - Implementar o Observatório do Legislativo, com o objetivo de monitorar as atividades legislativas por demonstrativo de votação, presença e proposição de cada vereador, auxiliando os parlamentares e disponibilizando informações relevantes para as organizações da sociedade civil e cidadãos sobre a tramitação e aprovação de políticas públicas, fortalecendo a transparência das ações legislativas, por meio de link específico no site da Câmara Municipal;

IV - Implementar o sistema de certificação digital, com o objetivo de permitir a assinatura eletrônica das proposituras legislativas e acompanhar com mais agilidade e precisão o andamento dos processos internos, tornando-os mais céleres;

V - Instituir, no sítio eletrônico da Câmara Municipal, programas e instrumentos que tenham por objetivo estimular e possibilitar a maior participação popular nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação popular, por meio de audiências públicas presenciais e virtuais, bem como do uso de tecnologias da informação e comunicação, visando a promover a transparência e o acesso às informações e viabilizar a colaboração e avaliação dos projetos legislativos por parte da população;

VI - Fomentar a aplicabilidade e orientação das Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, e Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para os docentes da rede municipal de ensino e também para os servidores do Legislativo Municipal em todos os cargos;

VII - Disponibilizar, no sítio eletrônico da Câmara Municipal, os textos integrais das normas jurídicas municipais, incluindo o histórico de alteração das normas e da articulação dos textos alterados por emendas, para fins de aplicação da Lei no tempo, com indicação clara das datas de vigência, revogação e correlação com outras normas;

VIII - Estabelecer canal transparente de informações entre as comissões permanentes, temporárias e especiais, e frentes parlamentares da Câmara Municipal e as secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal, por meio de ferramentas eletrônicas que possibilitem o acompanhamento quanto à execução das proposições aprovadas;

IX - Implementar Comissão Permanente de Revisão e Atualização da Legislação Municipal.

Seção II
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 3º - A Administração Municipal, assim entendidos os órgãos que integram o Poder Executivo e respectiva Administração Indireta, inclusive a Fundacional, estabelece para 2026 as seguintes prioridades, por eixo de atuação:

I - Dimensão: voltada para a garantia de direitos fundamentais à dignidade humana, redução das desigualdades e promoção do bem-estar social, com os seguintes objetivos estratégicos:

a) Eixo Segurança Cidadã: prevenir a violência com a promoção da cultura de paz;
b) Eixo Educação: ampliar o acesso e promover a expansão e melhoria da qualidade da educação;
c) Eixo Saúde: assegurar a atenção humanizada, a mobilidade, a qualidade, a ampliação do acesso e a expansão dos serviços de saúde;
d) Eixo Desenvolvimento Social: enfrentar desigualdades com geração de oportunidades, garantia de direitos, proteção social e segurança alimentar.

II - Dimensão: voltada para o desenvolvimento econômico sustentável, à preservação do meio ambiente e à proteção animal, com os seguintes objetivos estratégicos:

a) Eixo Meio Ambiente e Sustentabilidade: fomentar o desenvolvimento sustentável aliado à preservação natural, à justiça climática, à proteção animal e promover ações de prevenção e enfrentamento aos impactos advindos das mudanças climáticas;
b) Eixo Desenvolvimento Econômico: gerar oportunidades com estímulo ao ambiente de negócios e à qualificação profissional.

III - Dimensão: voltada ao planejamento e desenvolvimento da cidade para as pessoas, com os seguintes objetivos estratégicos:
a) Eixo Desenvolvimento Urbano: melhorar a infraestrutura urbana, priorizando a mobilidade ativa e as condições de habitabilidade;
b) Eixo Cultura e Bem-estar: descentralizar e democratizar os acessos à cultura, ao lazer, aos esportes e ao turismo, para todos, em todas as idades.

IV - Dimensão: voltada à criação das bases e das capacidades necessárias para entrega de serviços efetivos e de qualidade à população, com os seguintes objetivos estratégicos:

a) Eixo Gestão e Governança: ampliar a capacidade de entregas e a qualidade dos serviços com modelo de gestão integrado e digital;
b) Eixo Capital Humano: potencializar o ambiente organizacional com a valorização e qualificação das servidoras e servidores;
c) Eixo Transformação Digital: modernizar, facilitar e agilizar serviços públicos com governança digital para dar maior foco no atendimento ao cidadão;
d) Eixo Participação Cidadã: promover cidadania ativa estimulando o diálogo, a transparência e o engajamento da sociedade.

§ 1º As prioridades e metas da administração municipal serão detalhadas quando do envio do Plano Plurianual – PPA, período de 2026 a 2029.

§ 2º - As ações dos programas integrarão a proposta orçamentária para 2026, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, em consonância com o Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

§ 3º - Terão prioridades os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2026.

Art. 4º - As prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo, em limite à programação da despesa.

§ 1º - Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas e prioridades será feito com base nas informações obtidas do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, para cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2026, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional e estadual.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Das Classificações Orçamentárias

Art. 6º - Para os efeitos desta lei, entende-se por:
I - Órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
II - Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional;
III - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
IV - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no

tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
V - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VII - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
VIII - Subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
IX - Ação orçamentária: entendida como atividade, projeto ou operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula;
X - Localização: localização espacial da ação, utilizado especialmente para localização física dos objetos contidos na ação;
XI - Produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
XII - Unidade de Medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;
XIII - Meta Física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

Parágrafo único - A meta física deve ser indicada e agregada segundo a ação orçamentária, devendo ser estabelecida em função do custo e do montante de recursos alocados, de forma regionalizada.

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá, conforme determina o art. 125, §4º da Constituição Estadual de Pernambuco e o art. 165, §5º, da Constituição Federal:

I - O orçamento fiscal referente aos poderes municipais, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 8º - A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

§ 1º Cada ação orçamentária deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam e apresentará as dotações orçamentárias, por fontes de recursos, modalidades de aplicação e por grupos de natureza da despesa, conforme classificações da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, em redação atualizada.

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - Pessoal e encargos sociais (grupo 1);

II - Juros e encargos da dívida (grupo 2);
III - Outras despesas correntes (grupo 3);
IV - Investimentos (grupo 4);
V - Inversões financeiras (grupo 5);
VI - Amortização da dívida (grupo 6).

§ 3º A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS e a Reserva de Contingência, prevista no art. 5º, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão identificadas, quanto ao grupo de natureza de despesa, pelo código 9, conforme previsto no art. 8º, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 9º - A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a
classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

Art. 10 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, nos termos da Constituição do Estado de Pernambuco será constituída de:

I - Mensagem;
II - Projeto de Lei Orçamentária Anual, com a seguinte composição:
Texto da Lei;
Demonstrativos consolidados, referentes ao orçamento fiscal, com informações relativas a;

1. Receita geral, por fonte de recursos e categorias econômicas;
2. Receitas dos órgãos e entidades supervisionadas, por fonte de recursos e categorias econômicas;
3. Evolução da receita e da despesa do tesouro no período 2022/2026;
4. Despesa por fonte de recursos e por órgãos;
5. Despesa por fonte de recursos, segundo as classificações orçamentárias vigentes;
6. Demonstrativos dos cálculos das despesas decorrentes de determinações constitucionais.

Discriminação da legislação da receita referente ao orçamento fiscal;
Orçamento fiscal e seguridade social;
Orçamento de investimentos;
Detalhamento da programação até o nível de grupo de despesa, referente ao orçamento fiscal;
Informações complementares.

Art. 11 - A Lei Orçamentária de 2026 conterá Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do Tesouro – Recursos Ordinários, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento por cento) da receita corrente líquida, estimada nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, destinada a atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme preconizado na alínea "b", no inciso III do art. 5º do acima referenciado diploma legal.

Parágrafo único - Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos no *caput* até 30 de setembro do exercício vigente desta lei, os recursos correspondentes poderão ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias ou, a qualquer tempo, em caráter emergencial ou em caso de calamidade pública.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 12 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo para o exercício de 2026 será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei e em consonância com os limites fixados no art. 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 109/2021, e deverá ser encaminhada ao Poder Executivo, para consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual até 01 de agosto de 2025, conforme preceituado no art. 4° dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da referida lei.

Parágrafo único - A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2025, conforme limite determinado pelo *caput* do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 13 - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária à Câmara Municipal evidenciará a situação observada em relação aos limites a que se referem o art. 19, inciso III e art. 20, inciso III da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 14 - As etapas de elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e estarão em consonância com o art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 15 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução.

Art. 16 - Desde que observadas as vedações contidas no art. 128, inciso I, da Constituição do Estado de Pernambuco, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de operações de responsabilidade da unidade descentralizadora, observando as normas vigentes para padronização dos procedimentos contábeis.

Seção II
Das Alterações na Lei Orçamentária

Art. 17 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

Art. 18 - As emendas feitas ao Projeto de Lei Orçamentária e seus anexos considerada inconstitucional ou contrários ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto, dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo único **-** O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

Art. 19 - O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de Lei do Orçamento Anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão Específica.

Art. 20 - As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de decreto pelo Poder Executivo;

II - As alterações e inclusões de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, não constituem créditos orçamentários e serão realizadas mediante decretos do Chefe do Poder Executivo;

III - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo cujos limites de autorização serão fixados na Lei Orçamentária Anual;

IV - Os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses de 2025 poderão ser incorporados ao orçamento de 2026, no limite dos seus saldos, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

§ 1º - A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 21 - O remanejamento, transposição e transferência de recursos de um elemento de despesa para outro elemento de despesa, dentro de uma mesma Unidade Orçamentária, desde que não modifique o valor total das ações constantes na Lei Orçamentária Anual, os créditos adicionais serão feitos por meio de decretos e não contará no percentual autorizado para suplementação.

Art. 21-A – Havendo necessidade de suplementação de dotações do Poder Legislativo, este solicitará, por meio de Ofício, ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 05(Cinco) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Câmara Municipal.

Parágrafo único – O Poder Legislativo indicará, na solicitação de abertura de crédito adicional ao Poder Executivo, tanto a dotação que será suplementada quanto aquela que será anulada no Orçamento da Câmara Municipal, nos termos do caput deste artigo.

Seção III
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 22 – O Poder Executivo Municipal, poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços públicos à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

§ 1º - Havendo mudança na estrutura administrativa que tenha sido autorizada pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e nos crédito adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de Secretarias, órgãos e entidades e de alterações de suas competências ou atribuições mantida a estrutura programática, bem como suas fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§ 2º - No remanejamento de que trata o caput poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada as normas e legislação aplicada à matéria e suas atualizações.

Seção IV
Da Execução

Art. 23 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenhamento da despesa, observando os valores relativos às fontes de recursos, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesa estabelecidos para cada ação.

Art. 24 - Na execução orçamentária para 2026, a apuração dos custos dar-se-á por meio do Sistema de Mensuração de Custos Públicos - SMCP, conforme determina a alínea "e", do inciso I, art. 4º e o § 3º do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Seção V
Das Limitações Orçamentárias e Financeiras

Art. 25 - No caso do comprometimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da presente lei, por uma insuficiente realização da receita, os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, promoverão limitações ao empenhamento da despesa e movimentação financeira, por atos próprios e nos montantes necessários.

§ 1º - As limitações referidas no *caput* incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I - Despesas com diárias e passagens aéreas;
II - Despesas a título de ajuda de custo;
III - Despesas com locação de mão de obra;
IV - Despesas com locação de veículos;
V - Despesas com combustíveis;
VI - Despesas com treinamento;
VII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
VIII - Despesas com publicidade e propaganda;
IX - Despesas com investimentos, diretos e indiretos, observando-se o princípio da materialidade.

§ 2º - Com o objetivo de dar suporte às medidas preconizadas no *caput*, o alcance das metas fiscais ali referidas deverá ser monitorado bimestralmente pela Secretária de Planejamento ou órgão equivalente.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, nos termos dispostos nos §§ 3° e 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, relatório a ser apreciado pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, contendo o montante que caberá ao Poder Legislativo na limitação do empenho e da movimentação financeira, calculado de forma proporcional à sua participação no total das dotações financeiras com recursos ordinários constantes da Lei Orçamentária de 2026.

§ 4º - O Poder Legislativo, com base na análise do relatório de que trata o § 3º, publicará ato até o décimo dia útil subsequente ao recebimento do mencionado relatório, estabelecendo o montante a ser objeto de limitação do seu empenhamento e movimentação financeira em tipos de gastos constantes de suas respectivas programações.

§ 5º - Na hipótese de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição do nível de empenhamento das dotações será feita de forma proporcional às limitações efetivadas, em consonância com o § 1° do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 26 - As ações que integram a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, deverão constar no Plano Plurianual 2026/2029.

Art. 27 - São vedadas quaisquer ações governamentais pelos ordenadores de despesa que autorizem a execução de despesas ou assunção de obrigação que não atendam ao disposto nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput.*

CAPÍTULO V
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 28 - Observado o disposto no art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, é vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a pessoas físicas e entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no *caput.*

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente através do Controle Interno que fiscalizará todo o processo de solicitação, concessão, execução, prestação de contas e avaliação dos resultados.

Parágrafo único - É vedada a destinação de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o Município, além daquelas cujos, sócios ou proprietários foram condenados em processos criminais transitados em julgado por:

I - Corrupção ativa;
II - Tráfico de influência;
III - Impedimento, perturbação e fraude de concorrência pública;
IV - Associação ou organização criminosa; e
V - Outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos.

Art. 30 - As transferências de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidades beneficente de assistência social, nos termos da Lei Complementar nº. 187, de 16 de dezembro de 2021.

§ 1º - A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na legislação, devendo ser comprovado:

I - Que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização;

II - Que exista Lei específica autorizando a subvenção;

III – Atenda as condições impostas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – Que tenha previsão orçamentária, ou em seus créditos adicionais, especiais e suplementares;

V - A existência de prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiada, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05 de 17 de março de 1993, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

VI – Comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

VII - Apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de setembro de 2025;

VIII - Comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme § 3º, art. 195 da Constituição Federal e perante as Fazendas Estadual, Federal e Municipal, nos termos da legislação específica;

IX - Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§ 2º - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos para instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos
os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, bem como o cumprimento do objeto.

Art. 31 - Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS

Art. 32 - As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas não poderão exceder os limites fixados nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, 04 de maio de 2000, e no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 33 - Fica autorizada a concessão de qualquer aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso I do § 1º e 2º, do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 34 – Para cumprimento do disposto no inciso IV, art. 7º e no inciso X, art. 37 da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional.

§ 1º - Nas projeções de expansão das despesas de pessoal que integram o Anexo de Metas Fiscais desta Lei de Diretrizes Orçamentária para o salário mínimo nacional fixado em lei para 2025 estima-se o valor de R$ 1.630,00.

§ 2º - Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão incluída nas dotações de pessoal da Lei Orçamentária Anual de que trata o caput deste artigo, não haverá impacto orçamentário-financeiro a demonstrar.

Art. 35 – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para atendimento do piso salarial do professor, piso salarial do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, bem como para o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º, da Constituição Federal, até a aprovação de Lei municipal específica.

Parágrafo único – Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajuste dos salários, devendo constar os critérios nas leis especificas que concederem as revisões e reajustes.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIAS

Art. 36 - As alterações na legislação tributária municipal terão os seguintes objetivos:

I - Combater a sonegação e a evasão fiscal;
II - Combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas;
III - Incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal;
IV - Adequar as bases de cálculo dos tributos à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal, desde que submetidas à aprovação do Poder Legislativo Municipal;
V - Simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;
VI - Revisar a política setorial para as micro e pequenas empresas do Município;
VII - Atualizar a Planta Genérica de Valores – PGV;
VIII – Adequaras normas tributárias à Emenda Constitucional 132/2023 – Reforma Tributária – no que for pertinente.

Art. 37 - As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa, e terão como objetivos:

I - Promover a justiça fiscal;
II - Reconhecer uma reduzida capacidade contributiva;
III - Promover a redistribuição da renda;
IV - Incentivar o desenvolvimento de segmentos econômicos do Município.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, o Poder Executivo encaminhará, à Câmara Municipal, projeto de lei específico dispondo sobre incentivo ou benefício fiscal.

Art. 38 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá observar às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 39 - As vinculações de receitas de impostos a fundos, órgãos ou despesas ficam vedadas, conforme o art. 167, inciso IV, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 40 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme art. 8° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, ressalvadas normas constitucionais que autorizem a desvinculação.

CAPÍTULO IX
OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 41 - Os valores referentes às receitas e às despesas constantes da presente Lei foram estimados a preços correntes de março de 2025 e serão revistos quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 42 – O repasse do duodécimo no mês de janeiro de 2026, poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2025, devendo ser ajustada, em março de 2026, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando o balanço estiver consolidado e publicado, calcula-se os valores exatos das receitas do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses dos duodécimos ao Poder Legislativo em 2026.

Art. 43 - O Poder Legislativo encaminhará a Secretaria de Fianças do Município, até o dia 05 de agosto de 2025, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições do inciso V do art. 124 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº. 16, de 04 de junho de 1999.

Art. 44 - A Câmara de Vereadores enviará até o sétimo dia útil à Secretaria de Finanças balancetes orçamentários para efeito de processamento e consolidação em cumprimento das disposições do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 45 - Para cumprimento das determinações do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas irrelevantes as despesas cujos valores sejam inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 46 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que a modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas no art. 127, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão conter a indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e o montante das despesas que serão acrescidas e reduzidas.

§ 2º - A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

Art. 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:48A5FC5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.540, DE 10 DE OUTUBRO 2025.

preceitua do art. 165, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 124, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31 de 27 de junho de 2008, sobre o Plano Plurianual do Município, para o período 2026-2029 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, apresentando as perspectivas e objetivos estratégicos que norteiam a atuação da Administração Pública Municipal.

§ 1º Para o cumprimento das disposições do Plano Plurianual 2026-2029 de que trata o caput, consideram-se:

I - Diretrizes: valores que fundamentam e orientam a atuação da Administração Pública Municipal;

II - Objetivo Estratégico: resultado ou estado desejado que a administração pública Municipal, deseje alcançar nas áreas de atuação;

III - Programa: conjunto articulado de ações, órgãos executores e pessoas motivadas para o alcance de um objetivo comum.

IV - O planejamento governamental: processo pelo qual o Município define seus objetivos e as ações necessárias para alcançá-los, utilizando a Constituição e a soberania popular como base para a formulação de políticas públicas e diretrizes que orientem o uso de recursos e a prestação de serviços à sociedade.

Art. 2º. Os valores financeiros contidos na presente Lei estão calculados a preços correntes de julho de 2025.

Art. 3º. Os programas do Plano Plurianual de 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais.

Art. 4º. Os orçamentos anuais serão compatibilizados com o Plano Plurianual de 2026-2029 e respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 5º. A inclusão, fusão, criação, expansão, exclusão, alteração ou aperfeiçoamento de ação governamental do Plano Plurianual de 2026-2029, será proposto pelo Poder Executivo, por meio de projeto de Lei.

Art. 6º. Serão realizadas revisões anuais do Plano Plurianual de que trata esta Lei, através de Leis específicas, os valores revisados e atualizados será o constante do quadro de detalhamento da despesa orçamentária.

Art. 7º. Costa no Plano Plurianual de 2026-2029, diretrizes, objetivos e programas destinados a construção da agenda transversal para o selo UNICEF.

Art. 8º. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Município para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.

Art. 9º - A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 10. O Município terá o prazo de até 30 de abril do primeiro ano de vigência deste Plano Plurianual para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 11. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5A96D927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 270, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o artigo 81, V, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o ofício nº 65/2025 do LimoeiroPrev - Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR a vacância dos cargos públicos por motivo de aposentadoria dos servidores relacionados abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria de Lotação
Fabiano José Gouveia Fernandes	80.305	Agente Administrativo	Saúde
Josenildo Gomes de Souza	82.283	Guarda Municipal	Defesa Social e Trânsito
Marcos Antônio da Silva Ramos	83.288	Professor Anos Finais	Educação e Esportes

Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia e ao Fundo Previdenciário (LimoeiroPrev) a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025, revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 15 de outubro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CB0FF8EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$466.723,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 14 de outubro de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:727EDAA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2025 – DISPENSA Nº. 016/2025

Extrato do **Primeiro Termo** Aditivo ao Contrato nº.167/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO NAS LOCALIDADES: RUA JULIETA DE SOUSA DE ARAÚJO; TRAVESSA BENARDO LONGO E TRAVESSA GEAGE ALVES, AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.**PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE**, Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e do outro lado: **M&C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA ME,** CNPJ nº 17.623.821/0001-87. **TERMO ADITIVO**: prorrogado por mais um período de 030 (trinta)dias, 16/05/2025 a 16/06/2025, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 124, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

Macaparana/PE, 15 de maio de 2025

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DCEE215B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2025 – DISPENSA Nº. 016/2025

Extrato do **Quarto Termo** Aditivo ao Contrato nº.167/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO NAS LOCALIDADES: RUA JULIETA DE SOUSA DE ARAÚJO; TRAVESSA BENARDO LONGO E TRAVESSA GEAGE ALVES, AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.**PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE**, Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e do outro lado: **M&C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA ME,** CNPJ nº 17.623.821/0001-87. **TERMO ADITIVO**: prorrogado por mais um período de: 15/07/2025 a 31/12/2025, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. No valor R$ 12.179,90 (doze mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 124, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

Macaparana/PE, 15 de julho de 2025

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D9F20ECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2025 – DISPENSA Nº. 016/2025EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2025 – DISPENSA Nº. 016/2025

Extrato do **Quinto Termo** Aditivo ao Contrato nº.167/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO NAS LOCALIDADES: RUA JULIETA DE SOUSA DE ARAÚJO; TRAVESSA BENARDO LONGO E TRAVESSA GEAGE ALVES, AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.**PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE**, Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e do outro lado: **M&C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA ME,** CNPJ nº 17.623.821/0001-87. **TERMO ADITIVO**: prorrogado por mais um período de 030 (trinta)dias, 16/08/2025 a 16/09/2025, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 124, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações.
Macaparana/PE, 15 de agosto de 2025

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D3804DA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2025 – DISPENSA Nº. 016/2025

Extrato do **Segundo Termo** Aditivo ao Contrato nº.167/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO NAS LOCALIDADES: RUA JULIETA DE SOUSA DE ARAÚJO; TRAVESSA BENARDO LONGO E TRAVESSA GEAGE ALVES, AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.**PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE**, Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e do outro lado: **M&C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA ME,** CNPJ nº 17.623.821/0001-87. **TERMO ADITIVO**: prorrogado por mais um período de 030 (trinta)dias, 16/06/2025 a 16/07/2025, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 124, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

Macaparana/PE, 13 de junho de 2025

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:010E8E7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2025 – DISPENSA Nº. 016/2025

Extrato do **Sétimo Termo** Aditivo ao Contrato nº.167/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO NAS LOCALIDADES: RUA JULIETA DE SOUSA DE ARAÚJO; TRAVESSA BENARDO LONGO E TRAVESSA GEAGE ALVES, AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.**PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE**, Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e do outro lado: **M&C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA ME,** CNPJ nº 17.623.821/0001-87. **TERMO ADITIVO**: prorrogado por mais um período de 030 (trinta)dias, 16/10/2025 a 16/11/2025, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 124, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações.
Macaparana/PE, 14 de outubro de 2025

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:55E9042B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2025 – DISPENSA Nº. 016/2025

Extrato do **Sexto Termo** Aditivo ao Contrato nº.167/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO NAS LOCALIDADES: RUA JULIETA DE SOUSA DE ARAÚJO; TRAVESSA BENARDO LONGO E TRAVESSA GEAGE ALVES, AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.**PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE**, Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e do outro lado: **M&C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA ME,** CNPJ nº 17.623.821/0001-87. **TERMO ADITIVO**: prorrogado por mais um período de 030 (trinta)dias, 16/09/2025 a 16/10/2025, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 124, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

Macaparana/PE, 12 de setembro de 2025

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C20DE7DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2025 – DISPENSA Nº. 016/2025EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2025 – DISPENSA Nº. 016/2025

Extrato do **Terceiro Termo** Aditivo ao Contrato nº.167/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO NAS LOCALIDADES: RUA JULIETA DE SOUSA DE ARAÚJO; TRAVESSA BENARDO LONGO E TRAVESSA GEAGE ALVES, AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.**PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE**, Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e do outro lado: **M&C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA ME,** CNPJ nº 17.623.821/0001-87. **TERMO ADITIVO**: prorrogado por mais um período de 030 (trinta)dias, 16/07/2025 a 16/08/2025, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 124, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0E7090E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 757/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;**RESOLVE:I-EXONERAR A PEDIDO**, a Sra. **Maria Crislayne Gonçalves Interaminesse da Silva,** do cargo de Recepcionista, da Secretaria de Educação, deste Poder Executivo.**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a partir do dia 30 de Setembro de 2025.**III -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Outubro de 2025.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES-
Prefeito-

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:63EF99B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 761/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere; **RESOLVE: I-EXONERAR A PEDIDO**, a Sra. **Maria Walkiria de Lima Andrade,** do cargo de Enfermeira PSF, da Secretaria de Saúde, deste Poder Executivo. **II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a partir do dia 03 Outubro de 2025. **III -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.Publique- se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 09 de Outubro de 2025**.**

JUAREZ RODRIGUES FERNANDE-
Prefeito-

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:CF58B9E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Maraial/PE Estado de Pernambuco, na sede da Prefeitura Municipal de Maraial/PE, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL/ PE, inscrito no CNPJ/MF sob nº**08.680.752/0001-52,** neste ato representados pelo Secretário Municipal, Sr. NEILSON DE LIMA BARROS, brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) nº. 1.663.958-SDS-PE e CPF nº 243.452.964-04, e do outro lado a

empresa **PROTESES LINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º44.469.053/0001-75, estabelecida a Av. Cel João Fernandes, n.º 18, bairro Centro, cidade de São João, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Lima Lins, portador da CNH n.º 07513116198 DETRAN/PE e CPF n.º 845.305.294-87 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO nº **002/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEMANETO BÁSICO DO MUNICIPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** conforme descrição constante no Anexo I- Especificações do Item do Edital de PREGÃO ELETRONICO nº **002/2025**, para Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	TOTAL ANUAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	180	UND	223,25	R$ 40.185,00
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	180	UND	223,25	R$ 40.185,00
3	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	120	UND	223,25	R$ 26.790,00
4	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	120	UND	223,25	R$ 26.790,00
VALOR GLOBAL					**R$ 133.950,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de MARAIAL não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRONICO nº 002/ **2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Fundo Municipal de Saúde MARAIAL-PE.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

4.1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados conforme as necessidades das Secretarias.

4.1.3. Reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de MARAIAL - PE o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações solicitadas.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES.

5.1. Do Fundo municipal de Saúde de MARAIAL:

5.1.1. Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no serviço, sempre que os forem compatíveis com os preços de mercado, constatados mediante prévia e ampla pesquisa.

5.1.2. Negociar com a detentora de Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiverem menores que os registrados.

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.1.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, forma e prazos estabelecidos neste edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se a retenção dos tributos devidos, consoante a Legislação vigente;

5.1.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.7. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.8. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Sempre que notificada, o Município efetivará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes a notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho e respectivas Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a;

5.2.2. Atender a ordem de Fornecimento do Município.

5.2.3. Fornecer os itens objeto desta ata solicitados pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.4. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

5.2.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

5.2.7. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou terceiros, por culpa ou dolo, não servindo com excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

5.2.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.9. Quando a contratada fornecer os equipamentos e o veículo, antes do recebimento definitivo dos bens, os mesmos deverão passar por inspeção, realizados por servidor autorizado do Município de MARAIAL - PE.

5.2.10. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle de cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de MARAIAL - PE.

5.2.11. O Município de MARAIAL - PE reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução do fornecimento.

5.2.12. Todas as despesas concernentes ao objeto desta ata será as expensas da licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata a presente Ata, são recursos próprios do Município.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, das quais se destacam:
Advertência; sempre que forem observadas em regularidades de pequena monta para os quais tenha ocorrido;
MULTA: A EMPRESA CONTRATADA FICARÁ SUJEITA A MULTA DIÁRIA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, ATÉ O MÁXIMO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO CONTRATUAL OU LEGAL, PODENDO ESSE VALOR SER ABATIDO NO PAGAMENTO A QUE FIZER JUS A CONTRATADA, OU AINDA RECOLHIDO NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS COMUNICAÇÃO FORMAL. NÃO HAVENDO O RECOLHIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO O VALOR DA MULTA SERÁ COBRADO JUDICIALMENTE**;**
Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Rescisão contratual em caso de descumprimento por mais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo ao enquadramento do respectivo licitante às demais penalidades.
8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada serviço a ser prestado tendo como base o desequilíbrio econômico financeiro, caso seja aceito pela administração.
9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro MENOR PREÇO registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro MENOR PREÇO e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
10.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
10.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
10.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
10.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
10.2.7. Sempre que ficar constatada que a prestadora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificações exigidas na licitação.
10.3. A comunicação de rescisão será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por 2 (duas) vezes consecutiva, considerando-se cancelado o registro de preço a parti da última publicação.
10.4. A rescisão pela detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências da ata.
10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registro deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
10.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento na lei 14.133/2021 deverá ser notificada.
10.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.
10.6. Aplicar-se no que couber o disposto nos artigos 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. Os fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesa

correspondente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, **mediante prévia e obrigatória pesquisa de mercado**, onde se verifique o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.
11.2. Os fornecimentos decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.
11.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão eletrônico nº. 002/2025, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO ELETRONICO nº 002/2025 a proposta da empresa **PROTESES LINS LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de CATENDE/ PE, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Maraial/ PE, 11 de agosto de 2025.

Fundo Municipal De Saúde De Maraial - PE
NEILSON DE LIMA BARROS **–**
Secretário Municipal
Contratante

PROTESES LINS LTDA
Empresa Fornecedora
CNPJ: 44.469.053/0001-75

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:0A038F88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

Processo: Processo 038/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico 005/2025
Ata de Registro de Preços: ARP 001/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL/PE;
Contratada: VIA SUL VEICULOS S/A, 40.841.736/0002-98

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo FURGONETA original de fábrica, o km, adaptado para ambulância simples remoção e 02 (duas) vans, cor branco (pintura sólida), ano mínimo 2023/2024, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maraial/PE.

Valor global: R$ 551.599,96 (quinhentos e cinquenta de um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis reais).
Celebrado 23/07/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: NEILSON DE LIMA BARROS e RODRIGO CORREIA ANTUNES

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:FC342340

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

Processo: Processo 022/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico 002/2025
Ata de Registro de Preços: ARP 004/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL/PE;
Contratada: PROTESES LINS LTDA, 44.469.053/0001-75

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.

Valor global: R$ 66.975,00 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Celebrado 12/08/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: NEILSON DE LIMA BARROS e ALEXANDRE DE LIMA LINS

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:76D07525

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

Processo: Processo 038/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico 005/2025
Ata de Registro de Preços: ARP 002/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE;
Contratada: GVEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA, 10.675.197/0001-12

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) pickup, cor branco (pintura sólida), ano mínimo 2025/2025, destinados à Prefeitura de Maraial/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Maraial/PE.

Valor global: R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).
Celebrado 18/08/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: NEILSON DE LIMA BARROS e JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:E8527A6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025

Processo: Processo 056/2025

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços 003/2025
Ata de Registro de Preços: Ata de registro de preços 001/2024/CIS – AVH
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL/PE;
Contratada: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 03.353.258/0001-60.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, processo administrativo 056/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 007/2024/CIS – AVH, constante do Processo Administrativo nº. 011/2024/Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS – AVH e Ata de registro de preços 001/2024/CIS – AVH para Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo van furgão adaptado para transporte de 15+1 passageiros – zero quilômetro, conforme especificações técnica.

Valor global: R$ 440.397,00 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e noventa e sete reais).
Celebrado: 09/09/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: NEILSON DE LIMA BARROS e ALBERTO FERNANDO FONTOLAN

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:3905E405

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE;
Contratada: SIVALDO JOSE DA SILVA 07071435430, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.637.060/0001-48

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL/PE.
.

Valor global: R$ 10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais)
Celebrado 24/09/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: NEILSON DE LIMA BARROS e SIVALDO JOSE DA SILVA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:C0A7B430

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua DR JOSÉ HIGINO, nº 80, CENTRO, MARAIAL – PE, CEP: 55405-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.193.332/0001-93, representado neste ato pelo Prefeito o Sr. **MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 5.584.485 SDS-PE, inscrita no CPF sob o n° 027.503.954-45, residente e domiciliada na Rua 3 Travessa Salvador Teixeira, s/n, Centro, CEP 55.405-000, Maraial, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA:**

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 40.223.106/0001-79
ENDEREÇO COMPLETO: R FLORESTA, 440, 99.740-000, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RS
e-mail: **DARLU@DARLU.COM.BR**
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO ADMINISTRADORA**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**
CNH Nº: **7093560212 - SJS/RS** CPF Nº: **015.919.100-99**
ENDEREÇO: **Rua Nicolau Copérnico, nº 55, Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP: 99740-00**

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 045/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Maraial/PE**, nas especificações e descritivos anexos ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a secretaria solicitante não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Maraial.
3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo § 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.
3.2.1 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo § 3º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.
3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do **Pregão Eletrônico nº 008/2025.**
3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, que a

precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.
3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1 – O material deverá ser entregue de forma parcelada no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, emitida pela Secretaria, no seguinte endereço: Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dr. José Higino, nº 80, Centro, Maraial-PE, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme agendamento prévio.
4.1.1 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
Provisoriamente: Em até 03 (três) dias corridos para efeitos de posterior verificação da conformidade dos itens. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação a contratada para sua correção, tal recebimento será mediante recibo datado e assinado pelas partes.
Definitivamente: Após o recebimento provisório, para a verificação das especificações conforme Termo de Referência, bem como o estado geral dos mesmos, e consequente à aceitação pela Contratante no prazo de até 03 (três) dias corridos a partir da entrega provisória.
4.2 - Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada.
4.3 - Na hipótese do item apresentar irregularidades não sanada, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do item dentro dos prazos ora pactuados.
4.4 - Não será aceito entrega de materiais em feriados nacionais, locais, ou finais de semana, exceto casos previamente autorizados pela Gerência Administrativa.
4.5 - O fornecedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da comunicação a contratada, para sanar toda e qualquer inconformidade que se verificar nos itens Licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria solicitante;
5.2 - As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da seguinte dotação orçamentária 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 – A execução dos fornecimentos só estará caracterizada mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço pelo fornecedor.
6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025** que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informada ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.
6.5 – A cada prestação de serviço será emitido uma nota fiscal mensal correspondente.
6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Serviço feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.
6.7. – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. – Conforme a cláusula 25 das sanções/ penalidades constantes no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados **poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados**, nas seguintes situações:
I – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III – Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria interessada, consoante o disposto no art. 140 da Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
9.2 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/20 e alterações, a Secretaria de Administração designa a **LUIZ HENRIQUE DA SILVA NUNES** para ser o gestor, pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada aos licitantes vencedores, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b" inciso II, do art. 140 da lei nº 14.133/2021 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:
10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta

Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima,** caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.
11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade de Maraial – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maraial-PE, 26 de agosto de 2025.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretaria de Educação
Matrícula: 11253

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito Municipal

NEILSON DE LIMA BARROS
Secretaria de Saúde
Matrícula: 1072

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Secretaria de Assistência Social
Matrícula: 26

Contratada:
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 40.223.106/0001-79

TESTEMUNHA: _____
CPF/MF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF/MF:_____

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:58937F77

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025

Ref.:
Processo Licitatório nº 045/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025
ARP nº 011/2025

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua DR JOSÉ HIGINO, nº 80, CENTRO, MARAIAL – PE, CEP: 55405-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.193.332/0001-93, representado neste ato pelo Prefeito o Sr. **MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 5.584.485 SDS-PE, inscrita no CPF sob o n° 027.503.954-45, residente e domiciliada na Rua 3 Travessa Salvador Teixeira, s/n, Centro, CEP 55.405-000, Maraial, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA:**
DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 31.683.128/0001-20
ENDEREÇO COMPLETO: ROD BR 101, KM 184/185, 55.540-000, SANTA ROSA, PALMARES/PE
e-mail: **LICITACAO@MELODISTRIBUIDORA.COM.BR**
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **PAULO EDUARDO LAU DE MELO,**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO ADMINISTRADORA**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
CNH Nº: **05653674044- DETRAN/PE** CPF Nº: **089.010.724-67**
ENDEREÇO: **RODOVIA BR 101, KM 184/185, S/N, CXPST 22, SANTA ROSA, PALMARES, PE, CEP 55540000, BRASIL.**

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 045/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Maraial/PE**, nas especificações e descritivos anexos ao edital:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a secretaria solicitante não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Maraial.
3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo § 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.
3.2.1 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e

para os órgãos participantes, de acordo § 3º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.
3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do **Pregão Eletrônico nº 008/2025.**
3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.
3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1 – O material deverá ser entregue de forma parcelada no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, emitida pela Secretaria, no seguinte endereço: Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dr. José Higino, nº 80, Centro, Maraial-PE, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme agendamento prévio.
4.1.1 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
Provisoriamente: Em até 03 (três) dias corridos para efeitos de posterior verificação da conformidade dos itens. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação a contratada para sua correção, tal recebimento será mediante recibo datado e assinado pelas partes.
Definitivamente: Após o recebimento provisório, para a verificação das especificações conforme Termo de Referência, bem como o estado geral dos mesmos, e consequente à aceitação pela Contratante no prazo de até 03 (três) dias corridos a partir da entrega provisória.
4.2 - Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada.
4.3 - Na hipótese do item apresentar irregularidades não sanada, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do item dentro dos prazos ora pactuados.
4.4 - Não será aceito entrega de materiais em feriados nacionais, locais, ou finais de semana, exceto casos previamente autorizados pela Gerência Administrativa.
4.5 - O fornecedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da comunicação a contratada, para sanar toda e qualquer inconformidade que se verificar nos itens Licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria solicitante;
5.2 - As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da seguinte dotação orçamentária 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 – A execução dos fornecimentos só estará caracterizada mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço pelo fornecedor.
6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025** que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informada ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.
6.5 – A cada prestação de serviço será emitido uma nota fiscal mensal correspondente.
6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Serviço feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.
6.7. – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. – Conforme a cláusula 25 das sanções/ penalidades constantes no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados **poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados**, nas seguintes situações:
I – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III – Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria interessada, consoante o disposto no art. 140 da Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
9.2 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/20 e alterações, a Secretaria de Administração designa a **LUIZ HENRIQUE DA SILVA NUNES** para ser o gestor, pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada aos licitantes vencedores, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b" inciso II, do art. 140 da lei nº 14.133/2021 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:
10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima,** caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.
11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade de Maraial – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maraial-PE, 26 de agosto de 2025.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretaria De Educação
Matrícula: 11253

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito Municipal

NEILSON DE LIMA BARROS
Secretaria De Saúde
Matrícula: 1072

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Secretaria De Assistência Social
Matrícula: 26

Contratada:
MELO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 31.683.128/0001-20

TESTEMUNHA: _____
CPF/MF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF/MF:_____

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:0CEEB30C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025

Ref.:
Processo Licitatório nº 045/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025

ARP nº 012/2025

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua DR JOSÉ HIGINO, nº 80, CENTRO, MARAIAL – PE, CEP: 55405-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.193.332/0001-93, representado neste ato pelo Prefeito o Sr. **MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 5.584.485 SDS-PE, inscrita no CPF sob o n° 027.503.954-45, residente e domiciliada na Rua 3 Travessa Salvador Teixeira, s/n, Centro, CEP 55.405-000, Maraial, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA:**
DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIÊNE LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 48.962.271/0001-54
ENDEREÇO COMPLETO: RUA REPÚBLICA DO IRAQUE, 40, 12.216-540, JARDIM OSALDO CRUZ, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
e-mail: **RAIANE.STOS22@GMAIL.COM**
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **RAIANE SANTOS DE OLIVEIRA**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO ADMINISTRADORA**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**
RG Nº: **47995949-3- SSP/SP** CPF Nº: **413.573.508-80**
ENDEREÇO: **Avenida Pedro Friggi, nº 3100 Bl 17 Apto 23, Cidade Vista Verde, São José dos Campos/SP, CEP: 12223-430.**

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 045/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Maraial/PE**, nas especificações e descritivos anexos ao edital:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a secretaria solicitante não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da

Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Maraial.
3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo § 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.
3.2.1 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo § 3º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.
3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do **Pregão Eletrônico nº 008/2025.**
3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.
3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1 – O material deverá ser entregue de forma parcelada no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, emitida pela Secretaria, no seguinte endereço: Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dr. José Higino, nº 80, Centro, Maraial-PE, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme agendamento prévio.
4.1.1 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
Provisoriamente: Em até 03 (três) dias corridos para efeitos de posterior verificação da conformidade dos itens. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação a contratada para sua correção, tal recebimento será mediante recibo datado e assinado pelas partes.
Definitivamente: Após o recebimento provisório, para a verificação das especificações conforme Termo de Referência, bem como o estado geral dos mesmos, e consequente à aceitação pela Contratante no prazo de até 03 (três) dias corridos a partir da entrega provisória.
4.2 - Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada.
4.3 - Na hipótese do item apresentar irregularidades não sanada, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do item dentro dos prazos ora pactuados.
4.4 - Não será aceito entrega de materiais em feriados nacionais, locais, ou finais de semana, exceto casos previamente autorizados pela Gerência Administrativa.
4.5 - O fornecedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da comunicação a contratada, para sanar toda e qualquer inconformidade que se verificar nos itens Licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria solicitante;

5.2 - As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da seguinte dotação orçamentária 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 – A execução dos fornecimentos só estará caracterizada mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço pelo fornecedor.
6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025** que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informada ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.
6.5 – A cada prestação de serviço será emitido uma nota fiscal mensal correspondente.
6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Serviço feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.
6.7. – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. – Conforme a cláusula 25 das sanções/ penalidades constantes no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados **poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados**, nas seguintes situações:
I – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III – Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria interessada, consoante o disposto no art. 140 da Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
9.2 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/20 e alterações, a Secretaria de Administração designa a **LUIZ HENRIQUE DA SILVA NUNES** para ser o gestor, pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada aos licitantes vencedores, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b" inciso II, do art. 140 da lei nº 14.133/2021 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:
10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima,** caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.
11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade de Maraial – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maraial-PE, 26 de agosto de 2025.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretaria de Educação
Matrícula: 11253

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito Municipal

NEILSON DE LIMA BARROS
Secretaria de Saúde
Matrícula: 1072

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Secretaria de Assistência Social
Matrícula: 26

Contratada:
PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIÊNE LTDA
CNPJ: 48.962.271/0001-54

TESTEMUNHA: _____
CPF/MF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF/MF:_____

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:56ABBB28

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua DR JOSÉ HIGINO, nº 80, CENTRO, MARAIAL – PE, CEP: 55405-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.193.332/0001-93, representado neste ato pelo Prefeito o Sr. **MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 5.584.485 SDS-PE, inscrita no CPF sob o n° 027.503.954-45, residente e domiciliada na Rua 3 Travessa Salvador Teixeira, s/n, Centro, CEP 55.405-000, Maraial, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA:**
DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 02.889.655/0001-98
ENDEREÇO COMPLETO: R DOUTOR NEMERCIO FREIRE DE MENDONCA, 365, 55.540-000, SANTA ROSA, PALMARES/PE
e-mail: **RPSDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM**
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **RONALDO PEREIRA DA SILVA**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO ADMINISTRADORA**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **00673546770 - DETRAN/PE** CPF Nº: **024.883.674-94**
ENDEREÇO: **Av. Luiz Portela de Carvalho, 1553 – Casa - Newton Carneiro – Palmares - PE, CEP 55540-000.**

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 045/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Maraial/PE**, nas especificações e descritivos anexos ao edital:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a secretaria solicitante não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Maraial.
3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo § 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.
3.2.1 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo § 3º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.
3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do **Pregão Eletrônico nº 008/2025.**
3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.
3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1 – O material deverá ser entregue de forma parcelada no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, emitida pela Secretaria, no seguinte endereço: Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dr. José Higino, nº 80, Centro, Maraial-PE, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme agendamento prévio.
4.1.1 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
Provisoriamente: Em até 03 (três) dias corridos para efeitos de posterior verificação da conformidade dos itens. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação a contratada para sua correção, tal recebimento será mediante recibo datado e assinado pelas partes.
Definitivamente: Após o recebimento provisório, para a verificação das especificações conforme Termo de Referência, bem como o estado geral dos mesmos, e consequente à aceitação pela Contratante no prazo de até 03 (três) dias corridos a partir da entrega provisória.
4.2 - Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada.
4.3 - Na hipótese do item apresentar irregularidades não sanada, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do item dentro dos prazos ora pactuados.
4.4 - Não será aceito entrega de materiais em feriados nacionais, locais, ou finais de semana, exceto casos previamente autorizados pela Gerência Administrativa.
4.5 - O fornecedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da comunicação a contratada, para sanar toda e qualquer inconformidade que se verificar nos itens Licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria solicitante;
5.2 - As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da seguinte dotação orçamentária 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 – A execução dos fornecimentos só estará caracterizada mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço pelo fornecedor.
6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025** que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informada ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.
6.5 – A cada prestação de serviço será emitido uma nota fiscal mensal correspondente.
6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Serviço feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.
6.7. – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. – Conforme a cláusula 25 das sanções/ penalidades constantes no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados **poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados**, nas seguintes situações:
I – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III – Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria interessada, consoante o disposto no art. 140 da Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
9.2 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/20 e alterações, a Secretaria de Administração designa a **LUIZ HENRIQUE DA SILVA NUNES** para ser o gestor, pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências

verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada aos licitantes vencedores, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b" inciso II, do art. 140 da lei nº 14.133/2021 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:
10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima,** caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.
11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade de Maraial – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maraial-PE, 26 de agosto de 2025.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretaria De Educação
Matrícula: 11253

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito Municipal

NEILSON DE LIMA BARROS
Secretaria De Saúde
Matrícula: 1072

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Secretaria De Assistência Social
Matrícula: 26

Contratada:
RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA
CNPJ: 02.889.655/0001-98

TESTEMUNHA: _____
CPF/MF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF/MF:_____

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:ACED1EDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

Processo: Processo 038/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico 005/2025
Ata de Registro de Preços: ARP 002/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;
Contratada: GVEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA, 10.675.197/0001-12

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) pickup, cor branco (pintura sólida), ano mínimo 2025/2025, destinados à Prefeitura de Maraial/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Maraial/PE.

Valor global: R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).
Celebrado 18/08/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:22CEED72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;
Contratada: SIVALDO JOSE DA SILVA 07071435430, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.637.060/0001-48

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.
.

Valor global: R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais)
Celebrado 24/09/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e SIVALDO JOSE DA SILVA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:29C114E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PMM Nº 066/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: AVINE VINNY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 20.661.405/0001-88;**

Objeto: Contratação da empresa representante direta da atração artística AVINE VINNY referente à apresentação a ser realizada no dia 11 de setembro de 2025, em Praça Pública, Maraial-PE.

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
Celebrado 09/09/2025
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI E ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:A967B874

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025

Processo: Processo 038/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico 005/2025
Ata de Registro de Preços: ARP 002/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAIAL-PE;
Contratada: GVEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA, 10.675.197/0001-12

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) pickup, cor branco (pintura sólida), ano mínimo 2025/2025, destinados à Prefeitura de Maraial/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Maraial/PE.

Valor global: R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).
Celebrado 18/08/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA e JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:ED77FF47

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAIAL-PE;
Contratada: SIVALDO JOSE DA SILVA 07071435430, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.637.060/0001-48

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAIAL/PE.
.

Valor global: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Celebrado 24/09/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA e SIVALDO JOSE DA SILVA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:684A9AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

Processo: Processo 038/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico 005/2025
Ata de Registro de Preços: ARP 002/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL-PE;
Contratada: GVEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA, 10.675.197/0001-12

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) pickup, cor branco (pintura sólida), ano mínimo 2025/2025, destinados à Prefeitura de Maraial/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Maraial/PE.

Valor global: R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).
Celebrado 18/08/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários:THAIS CORTEZ WANDERLAY SANTOS CAVALCANTI e JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:403BC327

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025

Processo: Processo 056/2025
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços 003/2025
Ata de Registro de Preços: Ata de registro de preços 001/2024/CIS – AVH
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL/PE;
Contratada: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 03.353.258/0001-60.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, processo administrativo 056/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 007/2024/CIS – AVH, constante do Processo Administrativo nº. 011/2024/Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS – AVH e Ata de registro de preços 001/2024/CIS – AVH para Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo van furgão adaptado para transporte de 15+1 passageiros – zero quilômetro, conforme especificações técnicas.

Valor global: R$ 440.397,00 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e noventa e sete reais).
Celebrado: 09/09/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI e ALBERTO FERNANDO FONTOLAN

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:3866B1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL/PE;
Contratada: **SIVALDO JOSE DA SILVA 07071435430, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.637.060/0001-48**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL/PE.
.

Valor global: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Celebrado 24/09/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLAY SANTOS CAVALCANTI e SIVALDO JOSE DA SILVA
Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:AAC586B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2025, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 22 de julho de 2025.

CIRO REIS DE FREITAS
Secretário de Assistência Social

Nº	Nome Completo	CARGO
1	01. Juliana Gomes do Nascimento Silva	Psicólogo

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:38ACE331

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO

O Conselho Municipal de Política Cultural, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, resolve:
CONSIDERANDO, o Edital que abre inscrições para o Conselho Municipalde política Cultural;
CONSIDERANDO, cargos que não foram preenchidos no primeiro período de inscrições;
CONSIDERANDO, o fortalecimento da cultura no município de Moreno.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir novo prazo de inscrições, até 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 14 de outubro de 2025.

MARIA DO CARMO RATIS RIO TINTO
Presidente do CMPC

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:147000E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 790 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS PARCELAS DE CARÁTER INDENIZATORIO QUE NÃO SERÃO COMPUTADAS PARA EFEITO DE GASTOS COM PESSOAL, OE QUE TRATA O ARTTGO 169 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E ARTIGO 18 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as parcelas pagas aos servidores e funcionários municipais, que possuem caráter indenizatório que não serão computadas para efeito de gastos com pessoal, de que trata o artigo 169 da Constituição Federal de 1988 e artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que não serão empreendidas no conceito de remuneração ou subsídio.
Art. 2º Serão consideradas indenizatórias, nos termos desta Lei, as seguintes parcelas, que visam indenizar o servidor pelos horários ou atividades extras que desempenhará por necessidade do serviço.
I – Funções gratificadas, gratificações de representação concedida por serviço extraordinário ou devida a complexidade do serviço concedida aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Moreno-PE, previstas nas Leis Complementar no 572/2018 e no 714/2023;
II – Diárias.
Art. 3º Estas gratificações não serão incorporadas pelos servidores efetivos e serão computadas para cálculo do décimo terceiro salário e terço de férias.
Art. 4º Sobre as parcelas das gratificações de caráter indenizatório não incidem descontos previdenciários.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1o de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 15 de outubro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:63400857

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 108/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
PROCESSO ELETRÔNICO 1DOC Nº 1.476/2025
DISPENSA Nº 055/2025
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT/NBR 13962 PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**.
CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATADO: VITRINE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
SIGNATÁRIO CONTRATANTE: JAMERSON JOSÉ ALVES DE MELO
SIGNATÁRIO CONTRATADO: GABRIEL SÁVIO FERREIRA DA LUZ ICARO FELIPE BORGES SENA
Gestor do Contrato: LA'RÚBIA MARIA DE SOUZA SANTOS
Fiscal do Contrato: MARCUS ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA
Vigência do contrato: 12 (doze) meses)
Valor do Contrato: 39.274,00 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais)
Data da assinatura: 15 de outubro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:7E371EA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento maior retorno econômico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. Processo Licitatório N° 015/2025. Objeto: Concessão da gestão, implantação e operação de serviços de loteria municipal em plataformas físicas e digitais, abrangendo todas as modalidades autorizadas de loterias e jogos de apostas autorizados pela Legislação Federal, pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Anual Estimado da Concessão: **R$ 17.362.620,00 (Dezessete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais)**. A oferta mínima aceita será de percentual igual ou superior a 5% (cinco por cento) do GGR

Data da abertura da sessão pública: 09 de Dezembro 2025. https://bnccompras.com/
Horário da abertura do recebimento das propostas: A partir das 09:00h (horário de Brasília) do dia 16/10/2025. https://bnccompras.com/
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 10:00h do dia 09 de Dezembro de 2025. https://bnccompras.com/
Horário da disputa: 10h:30min (dez horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 09 de Dezembro de 2025. https://bnccompras.com/
Tempo da disputa: Definido pelo Agente de Contratação no ato do certame.

Nazaré da Mata – PE, 15 de outubro de 2025.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:A59B6161

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
7ª ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2025

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA

ATA Nº 007/2025 Data: 25/08/2025

Local de realização: OLINPREV localizado na Rua Coronel João Ribeiro, 930.

Membros Presentes:
• Gustavo Tenório Gonçalves Holanda
• Camila Pereira de Souza Freitas
• Eládio Deodato de Barros Júnior

Membros Ausentes:

Convidados Presentes:
• Claudia Maria Silva Tabosa (Diretora Presidente)
• Roberto Ferreira da Rocha (Vice-Diretor Presidente)
• Paulo Sérgio Santana Beldel Filho (Diretor de Investimentos)

Presidente do Comitê de Investimentos: Gustavo Tenório Gonçalves Holanda

Abertura da reunião e explanação da posição da carteira de Investimentos do RPPS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15:05 hs, foi realizada a sétima reunião do Comitê de investimentos do ano de 2025 de forma presencial no OLINPREV localizado na Rua Coronel João Ribeiro, 930. Presentes à sessão se encontram: ELÁDIO DEODATO DE BARROS JÚNIOR, membro titular do Comitê de Investimentos, CAMILA PEREIRA DE SOUZA FREITAS, membro titular do Comitê de Investimentos, GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA, membro titular do Comitê de Investimentos; como convidados, a Diretora Presidente do OLINPREV, CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA, o Diretor Vice-Presidente, ROBERTO FERREIRA DA ROCHA e o Diretor de Investimentos do OLINPREV, PAULO SÉRGIO SANTANA BELDEL FILHO. Havendo o número legal, o senhor Presidente do Comitê de Investimentos declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença dos participantes.

01- Nova Proposta de Alocação

Paulo Beldel inicia a reunião informando que conforme última reunião do Comitê de Investimentos realizada no dia 14/08/2025 foram analisadas novamente as sugestões de investimentos e houve a necessidade de propor uma nova sugestão. Primeiramente o Diretor de Investimentos informa que foi realizado a aplicação no fundo de investimentos BB PREVID RF IRF-M1 (CNPJ:11.328.882/0001-35) dos cupons de juros referente as NTN-Bs e ao Fundo Vértice 2030, deliberada pelo Comitê de Investimentos no valor de R$2.339.549,97 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). Dando continuidade, o Diretor de Investimentos apresenta uma análise comparativa da rentabilidade dos fundos de investimento FI CAIXA BRASIL RF REFERENCIADO DI LP e FI CAIXA BRASIL IRF-M1 TP RF, por meio de gráficos de rentabilidade referentes ao exercício de 2025. O Diretor recorda que, na reunião anterior, o Comitê havia deliberado pelo resgate total do Fundo CAIXA BRASIL IRF-M1. Contudo, a análise atual demonstra que, embora os fundos possuam rentabilidades muito similares, o IRF-M1 apresenta um desempenho ligeiramente superior no ano corrente. Adicionalmente, destaca que os ativos pertencem a segmentos distintos, o que favorece a diversificação do portfólio. Diante do exposto, propôs a manutenção de ambos os fundos na carteira do Instituto. Após análise, o Comitê de Investimentos deliberou, por unanimidade, por revogar a deliberação anterior que previa o resgate total do FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CAIXA BRASIL IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS (CNPJ: 10.740.670/0001-06). Na sequência, o Diretor de Investimentos propõe a aplicação de R$7.000.000,00 (sete milhões de reais) em Títulos Públicos, ajustando o valor de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) discutido na última reunião. A justificativa para o novo montante considera que o segmento "7º I a" da Política de Investimentos já se encontra acima do objetivo alvo, embora ainda dentro do limite superior. A proposta se sustenta pela atratividade das taxas de juros das NTN-Bs, que permanecem acima da meta atuarial, pelo benefício da marcação na curva e pela segurança dos títulos públicos. O Diretor esclarece que o recebimento de R$2.109.935,80 (dois milhões cento e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) em cupons de juros das NTN-Bs em carteira é abatido do valor aplicado nesse ativo. Desse modo, a nova aplicação resultará em um aumento inferior a 2% no referido segmento. Para viabilizar a operação, Paulo Beldel sugere o resgate do montante de R$7.000.000,00 (sete milhões de reais) do fundo BB PREVIDENCIÁRIO RETORNO TOTAL (CNPJ: 35.292.588/0001-89), cuja rentabilidade, conforme demonstrado, está inferior aos demais fundos do mesmo segmento na carteira do Instituto. Após análise das taxas de títulos públicos disponível no site da ANBIMA, os membros do Comitê aprovam as sugestões e deliberam que seja feito a aplicação em NTN-B com vencimento para 2040 devido a sua atratividade de taxa e diversificando assim os vértices das aplicações

com prazo de resgate. Em seguida, Camila de Freitas pergunta sobre o desempenho comparativo entre os Fundos de Investimento vinculados ao CDI e os Títulos Públicos da carteira. Em resposta, Gustavo Tenório pondera que, embora os fundos CDI tenham performado um pouco melhor nos últimos meses, os Títulos Públicos são essenciais para a estratégia de longo prazo. Explicou que, por serem marcados na curva, esses títulos garantem que parte dos recursos atingirá a rentabilidade contratada até o vencimento, sendo fundamental para o cumprimento das metas atuariais. A título de exemplo, destaca que uma taxa de retorno de IPCA + 7,10% ao ano representa um excedente de aproximadamente dois pontos percentuais sobre a meta atuarial, contribuindo com uma importante margem de segurança para o resultado do exercício. Complementando a análise, o Diretor de Investimentos, Paulo Beldel, acrescenta que o arrefecimento da inflação acumulada nos últimos 12 meses sinaliza uma provável tendência de redução nas taxas dos Títulos Públicos em breve. Reforça que o cenário de fechamento da curva de juros tende a valorizar os ativos indexados ao índice IRF-M, o que pode gerar uma oportunidade tática para aumentar a participação do Instituto em fundos com este benchmark. Com base na análise apresentada sobre a rentabilidade dos fundos de renda fixa, o Diretor de Investimentos propôs uma realocação tática de recursos. A sugestão consiste no resgate de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) do fundo BB PREVIDENCIÁRIO RETORNO TOTAL (CNPJ: 35.292.588/0001-89) e sua consequente aplicação no fundo BB PREVID RF IRF-M1 (CNPJ: 11.328.882/0001-35). A referida movimentação se justifica pelo desempenho consistentemente superior que o fundo BB PREVID RF IRF-M1 tem apresentado em relação ao fundo RETORNO TOTAL. Posta em deliberação e não havendo questionamentos, a sugestão foi aprovada por unanimidade pelo Comitê. Em prosseguimento, Paulo Beldel apresenta análise comparativa da rentabilidade dos fundos de investimento do segmento "7º III a" investidos no portfólio do OLINPREV e do fundo de investimentos BRADESCO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM (CNPJ: 03.399.411/0001-90), que já foi mencionado em outras reuniões. Fica demonstrado que o fundo de investimento do Bradesco tem apresentado retornos superiores ao fundo ITAÚ GLOBAL DINÂMICO(CNPJ: 32.972.942/0001-28). Desse modo, buscando retornos melhores e com risco menor, o Diretor de Investimentos sugere o resgate de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para aplicação inicial no BRADESCO REFERENCIADO DI PREMIUM. Fica estabelecido também que, para o fundo CAPITALIZADO, os novos recursos recebidos das contribuições permaneçam sendo aplicados no fundo de investimento Itaú Soberano Simples (CNPJ: 06.175.696/0001-73) e também seja resgatados valores para o pagamento de taxas administrativas, conforme deliberações anteriores. Em relação ao Fundo FINANCEIRO, fica mantido a utilização do fundo de investimentos Itaú IRF-M1 para aplicação dos recursos e resgates para pagamento das despesas administrativas. Assim como, continuará a utilização do fundo REFERENCIADO DI LONGO PRAZO (CNPJ: 03.737.206/0001-97) para aplicação dos recursos recebidos do COMPREV e resgate para pagamento das despesas do Fundo Financeiro. Sem mais pontos para discussão, deu-se por encerrada a reunião.

Temas Tratados na Reunião:
1. Análise das movimentações financeiras;
2. Nova sugestões para alocação.

Deliberações:

1. Fundo Capitalizado: Aplicar os novos recursos no Fundo de investimento Itaú Soberano RF Simples LP de CNPJ nº 06.175.696/0001-73;
2. Fundo Capitalizado: Realizar resgates do Fundo Itaú Soberano RF Simples LP de CNPJ nº 06.175.696/0001-73 para pagamento de despesas administrativas;
3. Fundo Capitalizado: Resgatar R$7.000.000,00 (sete milhões de reais) do fundo BB PREVID RENDA FIXA RETORNO TOTAL (CNPJ:35.292.588/0001-89) será realizado no início de setembro/2025;
4. Fundo Capitalizado: Aplicar R$7.000.000,00 (sete milhões de reais) na NTN-B 2040;
5. Fundo Capitalizado: Resgatar R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) do fundo BB PREVID RENDA FIXA RETORNO TOTAL (CNPJ:35.292.588/0001-89) e aplicação no Fundo de Investimentos BB PREVID IRF-M1 (CNPJ: 11.328.882/0001-35);
6. Fundo Capitalizado: Resgatar R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do fundo ITAÚ GLOBAL DINÂMICO (CNPJ:32.972.942/0001-28) e aplicação no Fundo BRADESCO REFERENCIADO DI PREMIUM (CNPJ: 03.399.411/0001-90);
7. Fundo Financeiro: Fundo Itaú IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 para aplicação dos recursos e resgates para pagamento das despesas administrativas;
8. Fundo Financeiro: Aplicar no Fundo de Investimentos CAIXA REFERENCIADO DI LP de CNPJ nº 03.737.206/0001-97 os recursos recebidos do COMPREV e resgates para pagamento de despesas administrativas;

Responsável pela elaboração da ata: Gustavo Tenório Gonçalves Holanda

ASSINATURA DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS PRESENTES

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA

CAMILA PEREIRA DE SOUZA FREITAS

ELÁDIO DEODATO DE BARROS JÚNIOR

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A6E36680

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 122/2025

ATO Nº 122 de 03 de outubro de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 03 de outubro de 2025, a IVALDO MARCELINO DA SILVA, beneficiário(s) do(a) ex-segurado(a) Veronica José Vieira da Silva, que ocupou o cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula/inscrição 19372-0, falecido(a) em 01 de maio de 2025, conforme informações constantes no processo nº 2025/09/022078 de 25/09/2025, nos seguintes termos:

1. Para IVALDO MARCELINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 847.771.254-91, na qualidade de Cônjuge / Companheira, com fundamento no art. 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição nº41/2003, c/c o art. 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº14/2002, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº023/2004.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:2C5A253A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO N° 946/2023

Por ordem do Secretário Municipal de Governo, publica-se o seguinte ato:

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica

do Município, resolve exonerar a servidora **FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA E SILVA** matrícula nº 74080-2/1, do cargo efetivo de Professora, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **23 de Novembro de 2003,** conforme processo administrativo nº 33489/2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 29 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8C52FE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2431/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR GERAL DE PAISAGISMO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-1**, **FABIO ROQUE DE ALBUQUERQUE, Inscrito no CPF/MF sob nº 479.689.234-68, a partir de 01 de outubro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de outubro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:911F4C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2433/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-SE, MARIA ROSELY CHAVES DOS SANTOS, a partir de 30 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de outubro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:540CDD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2434/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-SE, MARIA ROSELY CHAVES DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 868.933.274-04, a partir de 01 de outubro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de outubro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:42F5E422

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 028/2025

Ato nº 028/2025

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder a servidora **Danielle Gonçalves Dias,** matrícula nº **16715-0**, professora, lotada na Secretaria de Educação, licença para realizar o curso de Mestrado em Educação, na Universidade Federal de Pernambuco, o prazo para freqüentar o curso é de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 135/2006, contando os efeitos retroativos a **01 de Julho de 2025**, conforme parecer nº 361/2025, informações e autorizações constantes no processo nº 7856/2025 de 08/04/2025.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de Agosto de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:53D141CF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 030/2025

Ato nº 030/2025

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder a servidora **Adinaly Pereira Barboza,** matrícula nº **18844-1**, professora, lotada na Secretaria de Educação, licença para realizar o curso de Doutorado em História, na Universidade Federal Rural de Pernambuco, o prazo para freqüentar o curso é de 03 (três) anos, nos termos do Decreto nº 135/2006, contando os efeitos retroativos a **28 de Julho de 2025**, conforme parecer nº 399/2025, informações e autorizações constantes no processo nº 5900/2025 de 19/03/2025.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de Setembro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:595BD57F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2025-GS/SGPA

Portaria nº 381/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/19729	Alexandre C. Silva Dourado	27099-7/1	Comunicação	2010/2015
02	2025/19733	Alexandre C. Silva Dourado	27099-7/1	Comunicação	2015/2020
03	2025/19734	Alexandre C. Silva Dourado	27099-7/1	Comunicação	2020/2025
04	2025/19816	Marcelo Amorim Pereira	60738-0/1	Saúde	2020/2025

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipalde Olinda, em 10 de outubro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:4AB270C0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2025-GS/SGPA

Portarianº382/202GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº01/90 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/18057	Isis Marinho Siqueira de Souza	65677-1/1	Educação	2002/2007
02	2025/22379	Mylena Lidia Lyra de Vasconcelos	63460-3/1	Saúde	2011/2016
03	2025/22035	Marcus Vinicius Rangel de Souza	63463-8/1	Saúde	2016/2021
04	2025/21877	Andrea Martins da Silva	16212-4/1	Educação	2017/2022

Art. 2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipalde Olinda, em 10 de outubro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:A7293A58

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2025

PORTARIA Nº 386/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de prorrogação de posse em até **60 dias,** como prevê artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, **aos candidatos constantes no anexo único que integra essa portaria**, convocados para posse pela Portaria nº 371/2025-GS/SGPA, e com situação atualizada pela Portaria nº 375/2025-GS/SGPA referente a candidata Bárbara Eliana de Moura Lopes, que protocolaram a solicitação em **06 de outubro de 2025**.

Art. 2º. Informar que o prazo previsto no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990 **iniciou no dia 06 de outubro de 2025 e findará no dia 05 de dezembro de 2025**.

Parágrafo Único: Os candidatos constantes no anexo único deverão comparecer à Secretaria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE, **antes do dia 05 de dezembro de 2025**, das 08h às 12h, para manifestar o interesse em assumir o cargo e dar andamento aos trâmites para a posse.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 13 de Outubro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 386/2025

NOME	CPF	POSIÇÃO	CARGO
VANESSA FERREIRA DA SILVA	XXX.361.164-XX	2º (ampla concorrência)	MÉDICO CLÍNICO
BÁRBARA ELIANA DE MOURA LOPES	XXX.682.924-XX	12º (ampla concorrência)	MÉDICO CLÍNICO
LUIS FILLIPE MONTEIRO TORRES	XXX.881.414-XX	2º (ampla concorrência)	MÉDICO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)
VALÉRIA GARDENEY DE LACERDA LOPES	XXX.480.104-XX	29º (Concorrência vagas Mães ou tutores)	MÉDICO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)
RODRIGO CARNEIRO DE FARIAS EVANGELISTA	XXX.724.604-XX	1º (ampla concorrência)	MÉDICO (SAMU)
RENATO CORREIA SOUTO	XXX.859.084-XX	3º (ampla concorrência)	MÉDICO (SAMU)
JOÃO VICTOR BEZERRA GONÇALVES MELO	XXX.977.104-XX	1º (ampla concorrência)	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
CENILDO COSTA DE OLIVEIRA	XXX.603.104-XX	8º (ampla concorrência)	ENGENHEIRO

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:58D05159

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2025-GS/SGPA

Portaria nº 388/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/21917	Alba Valeria Ferreira da Silva	65718-2/1	Educação	2017/2022
02	2025/22062	Joalba Ferreira	19471-9/1	Saúde	2018/2023
03	2025/19831	Simone Marque da Silva	17219-7/1	Saúde	2018/2023
04	2025/19597	Elda Carmen Alves M. Torres	17874-8/1	Saúde	2019/2024
05	2025/21754	Manuela Irinea Muniz Torres	60907-2/1	Saúde	2020/2025

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 13 de outubro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:46D8B7FF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2025-GS/SGPA

Portaria nº 389/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/21409	Marcelo Peregrino Samico	27098-9/1	Educação	2012/2017
02	2025/22060	Alcione Medeiros Souza de Moraes	18563-9/1	Educação	2017/2022
03	2025/21420	Celina Mª do Nascimento S. de Lima	19546-4/1	Saúde	2018/2023
04	2025/20174	Cláudio Filgueira de Menezes	60684-7/1	Saúde	2020/2025
05	2025/20116	Mª do Perpétuo Socorro de Paula	28168-9/1	Saúde	2020/2025

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 13 de outubro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:B7EA65B7

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2025

PORTARIA Nº 390/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 da Secretaria de Educação - SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO que a candidata constante nessa portaria, solicitou no dia **03 de Setembro de 2025** o pedido de prorrogação de posse com base no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

CONSIDERANDO que o adiamento da posse fora deferido através da Portaria nº 317/2025 - GS/SGPA, publicada em 05 de Setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que a candidata listada nesse artigo 1º, compareceu a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração em 13 de Outubro de 2025, manifestou o interesse em finalizar a prorrogação da posse e tomou posse na data constante no quadro abaixo:

Nome	CPF	POSIÇÃO	CARGO	DATA DA POSSE
AUREA LUCIA DOS SANTOS	XXX.457.344-XX	641°	PROFESSOR I	13/10/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 14 de Outubro de 2025.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:6704E70A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2025

PORTARIA Nº 391/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 da Secretaria de Educação - SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO que o candidato constante nessa portaria, solicitou no dia **20 de Agosto de 2025** o pedido de prorrogação de posse com base no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

CONSIDERANDO que o adiamento da posse fora deferido através da Portaria nº 294/2025 - GS/SGPA, publicada em 25 de Agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que o candidato listado nesse artigo 1º, compareceu a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração em 14 de Outubro de 2025, manifestou o interesse em finalizar a prorrogação da posse e tomou posse na data constante no quadro abaixo:

Nome	CPF	POSIÇÃO	CARGO	DATA DA POSSE
RAFAEL RIOS DE MELO	XXX.693.624-XX	529°	PROFESSOR I	14/10/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 14 de Outubro de 2025.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:08B47728

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2025

PORTARIA Nº 392/2025GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO que a candidata **NAYARA LAYS FRANÇA DOS SANTOS**, foi aprovada na 11º (décima primeira) posição do concurso público supramencionado, para o cargo de ENFERMEIRO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA);

CONSIDERANDO que a candidata foi nomeada através do Ato nº 2385/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 15/09/2025 e convocada para entregar documentação, através da Portaria nº 338/2025, publicada em 16/09/2025;

CONSIDERANDO que a referida candidata compareceu a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração em 08/10/2025, dentro do prazo de 30 dias previstos no artigo 16, §1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e manifestou o desejo de dar andamento aos trâmites necessários para a posse;

CONSIDERANDO que a supracitada candidata apresentou, em 08/10/2025, toda a documentação prevista no Edital nº 002/2024 e na Portaria nº 338/2025-GS/SGPA;

CONSIDERANDO que a candidata foi submetida à perícia na Junta Médica Municipal e apresentou todos os exames constantes na Portaria nº 338/2025-GS/SGPA;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que a candidata constante no Anexo Único dessa portaria, atendeu aos critérios de documentação estabelecidos na Portaria nº 338/2025 publicada no Diário Oficial Municipal de 16/09/2025.

Art. 2º - Tornar público que a candidata constante no Anexo Único foi julgada apta no exame médico admissional realizado pela Junta Médica Municipal.

Art. 3º - Tornar público que a candidata do Anexo Único tomou posse no dia 13 de Outubro de 2025, na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, situada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de Outubro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 392/2025

NOME	CPF	POSIÇÃO	CARGO
NAYARA LAYS FRANÇA DOS SANTOS	xxx.456.944-xx	11ª (ampla concorrência)	ENFERMEIRO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:43BD57B6

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO CHAMAMENTO DE INTENÇÃO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

OBJETO: possível contratação de empresa especializada em floricultura e decoração floral para aquisição flores e demais insumos com o intuito de atender as demandas do ciclo religioso e cerimônias oficiais da secretaria de patrimônio e cultura do município de Olinda/PE.
Itens para contação abixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QDT
1	Jasmim	PCT	20
2	Oásis tijolo	CX	25
3	Costela de Adão média	CX	18
4	Rosas amarelas talo longo	CX	20
5	Rosas vermelhas talo longo	CX	20
6	Lírios branco	PCT	30
7	Boca de leão	PCT	40
8	Orquídeas Cymbidium com duas hastes	PCT	15
9	Mini Margaridas Amarelas	PCT	20
10	Flor do Campo	PCT	30
11	Rainha Margaridas	PCT	20

PRAZO: Do dia 16/10/2025, a partir das 08h00, até o dia 21/10/2025, às 08h00.
Durante o período mencionado.

Eventuais dúvidas os interessados deverão direcionar pelo e-mail: **licitasepac@gmail.com.**

Olinda, 15 de outubro de 2025

MARÍLIA BANHOLZER
Secretária de Patrimônio e Cultura de Olinda

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:71500A92

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO CHAMAMENTO DE INTENÇÃO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

OBJETO: possível contratação de empresa especializada em serviços de coff break para atender as demandas da Secretaria de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda no tocante aos ciclos de formações dos setores culturais visando a preparação para o carnaval 2026 e os demais ciclos de cultura.
Itens para contação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ADMINISTRAÇÃO	QUANTIDADE
1	Serviços de (COFF BREAK 2 tipos de pão, 3 tipos de salgados 6 tipos de bolo, frutas cortadas 4 tipos de suco, café, refrigerante, água	200
2	Serviços de (COFF BREAK 2 tipos de pão, 3 tipos de salgados 6 tipos de bolo, frutas cortadas 4 tipos de suco, café, refrigerante, água	200
3	Almoço (feijão, Arroz, Macarrão Carne, Salada Suco)	70

PRAZO: Do dia 16/10/2025, a partir das 08h00, até o dia 20/10/2025, às 08h00.
Durante o período mencionado. Eventuais dúvidas os interessados deverão direcionar pelo e-mail: licitasepac@gmail.com .

Olinda, 15 de outubro de 2025

MARÍLIA BANHOLZER
Secretária de Patrimônio e Cultura de Olinda

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:BFD9EB91

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017

Oitavo termo aditivo ao contrato nº 061/2017, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, locatário e a Sr. LUIZ GUSTAVO ROCHA DE MELLO, CPF nº 438.513.474-04, locador. **OBJETO**: A prorrogação de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel nº 061/2017, situado à Rua Pereira Simões, 72 – Bairro Novo – Olinda/PE, onde funciona o Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil, por mais 12 (meses), contados a partir de 31/08/2025.

Olinda, 15 de outubro de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D6388C88

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
050

Ementa: Dispõe sobre a desafetação de três viaturas Jeep Renegade, ano/modelo 2020, integrantes do patrimônio da Guarda Municipal de Olinda, recebidas por meio do Termo de Doação nºXX/2020 –

SENASP/MJSP, para fins de doação à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano –SEMAPU.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DEOLINDA**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas nos termos do Art. 66, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, conforme Ato nº. XXX/2025 – Gabinete da Prefeita, RESOLVE:

Considerando que o **Termo de Doação nº XX/2020**, firmado em abril de 2020 entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública –SENASP, e o Município de Olinda, transferiu a propriedade de **onze veículos Jeep Renegade, ano/modelo 2020**, para a Guarda Municipal de Olinda, fixando obrigações de utilização nas atividades de segurança pública e de manutenção em perfeitas condições;

Considerando que a Cláusula Terceira do referido termo determina que os veículos sejam incorporados ao patrimônio municipal, tombados e destinados exclusivamente às atividades de segurança pública, cabendo ao Município o registro dos bens e a prestação das informações necessárias;

Considerando que **mais de cinco anos se passaram** desde a assinatura do Termo de Doação, sendo os referidos veículos utilizados intensivamente pela Guarda Municipal em operações de patrulhamento e pronto-atendimento, o que lhes impôs elevada quilometragem e desgaste, tornando-os **bens inservíveis antieconômicos**, conforme define o **art.3º, incisoIII, do Decretonº9.373/2018**, que classifica como antieconômico o bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento se torne precário por uso prolongado ou desgaste prematuro;

Considerando que o **Decretonº9.373/2018** simplificou a cessão, a transferência e a destinação de bens móveis, estabelecendo que os bens antieconômicos podem ser doados a Estados, municípios e organizações da sociedade civil, após avaliação de conveniência e oportunidade socioeconômica;

Considerando as orientações do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público –MCASP (p96)**, segundo as quais a vida útil dos ativos deve ser definida de acordo com as condições de uso e as peculiaridades de cada entidade, podendo veículos empregados em rondas policiais apresentar vida útil mais curta que veículos de uso administrativo;

Considerando que estudos de gestão de frota e normativos de forças de segurança recomendam a renovação periódica de viaturas, pois a manutenção de veículos antigos em regime severo de uso compromete a confiabilidade e a segurança dos agentes, havendo precedentes de órgãos como a Polícia Rodoviária Federal que doam viaturas que já não se prestam às atividades de policiamento, em benefício de outros entes públicos;

Considerando a política de sustentabilidade e de responsabilidade ambiental na gestão de bens públicos, bem como a necessidade de promover a destinação adequada de bens móveis, evitando ociosidade e garantindo a otimização dos recursos públicos;

Considerando que a Guarda Municipal de Olinda recebeu, por meio de convênios posteriores (indicar instrumentos), **novos veículos** (indicar modelos), de forma que a desafetação de parte das viaturas de 2020 **não acarretará prejuízo à prestação das atividades de segurança pública**;

Considerando a solicitação formal da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMAPU para utilização das viaturas desafetadas em ações de fiscalização ambiental, controle urbano e proteção animal.

RESOLVE:

Art.1º Ficam **desafetados** do uso exclusivo em atividades de segurança pública, reclassificados como **bens inservíveis antieconômicos**, os veículos identificados a seguir, integrantes do patrimônio da Guarda Civil Municipal de Olinda e recebidos por meio do Termo de Doação nº XX/2020 –SENASP/MJSP, datado de 23 de abril de 2020

I– **Jeep Renegade**, ano/modelo 2020, cor BRANCA, placa QYI 0J62, chassi **98861118XLK316752**;

II– **JeepRenegade**, ano/modelo2020, cor BRANCA, placa QYI 0I52, chassi **98861118XLK316739**;

III– **JeepRenegade**, ano/modelo2020, cor BRANCA, placa QYI 0I42, chassi **98861118SLK316738**;

Art. 2º A Diretoria Administrativa Financeira deverá promover a atualização dos registros contábeis e patrimoniais, classificar os bens como antieconômicos, proceder à baixa dos veículos no sistema patrimonial, elaborar o **Termo de Doação** em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano –SEMAPU.

Art. 3º A doação de que trata esta Portaria será formalizada mediante instrumento próprio, contendo cláusulas de responsabilidade, transferência de guarda e incorporação dos bens ao patrimônio da SEMAPU, observadas, no que couber, as obrigações estabelecidas no Termo de Doação nºXX/2020 e a legislação municipal pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Olinda–PE, 14 *de outubro* de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:F8AF1681

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 048 / 2025

HOMOLOGO

Mara Annumciato Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ** do município de Olinda, ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Olinda e Ato 014/2025, Gabinete da Prefeita,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V e §4º da Lei Complementar nº 044/2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Guarda Civil Municipal, alterada pela Lei Complementar nº 052/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Olinda;

Resolve:

Art. 1º - **ATRIBUIR** a Função Técnica Gratificada (FTG-1) de Supervisor de Ouvidoria, a servidora Sra. **Gabriella Ribeiro de Melo Cabral**, matrícula n.º 75.197-9, Guarda Civil Municipal, lotado nesta Secretaria de Segurança Cidadã.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada, com efeitos a partir de **1º de agosto de 2025.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã em 04 de agosto de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:44809AF9

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC Nº 051/2025

Ementa:Dispõe sobre a desafetação de três viaturas Jeep Renegade, ano/modelo 2020, integrantes do patrimônio da Guarda Municipal de Olinda, recebidas por meio do Termo de Doação nºXX/2020 – SENASP/MJSP, para fins de doação à Secretaria de OBRAS DO MUNICIPIO DE OLINDA.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DEOLINDA**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas nos termos do Art. 66, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, conforme Ato nº. XXX/2025 – Gabinete da Prefeita, RESOLVE:

Considerando que o **Termo de Doação nº XX/2020**, firmado em abril de 2020 entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública –SENASP, e o Município de Olinda, transferiu a propriedade de **onze veículos Jeep Renegade, ano/modelo 2020**, para a Guarda Municipal de Olinda, fixando obrigações de utilização nas atividades de segurança pública e de manutenção em perfeitas condições;
Considerando que a Cláusula Terceira do referido termo determina que os veículos sejam incorporados ao patrimônio municipal, tombados e destinados exclusivamente às atividades de segurança pública, cabendo ao Município o registro dos bens e a prestação das informações necessárias;
Considerando que **mais de cinco anos se passaram** desde a assinatura do Termo de Doação, sendo os referidos veículos utilizados intensivamente pela Guarda Municipal em operações de patrulhamento e pronto-atendimento, o que lhes impôs elevada quilometragem e desgaste, tornando-os **bens inservíveis antieconômicos**, conforme define o **art.3º, incisoIII, do Decretonº9.373/2018**, que classifica como antieconômico o bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento se torne precário por uso prolongado ou desgaste prematuro;
Considerando que o **Decretonº9.373/2018** simplificou a cessão, a transferência e a destinação de bens móveis, estabelecendo que os bens antieconômicos podem ser doados a Estados, municípios e organizações da sociedade civil, após avaliação de conveniência e oportunidade socioeconômica;
Considerando as orientações do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público –MCASP (p96)**, segundo as quais a vida útil dos ativos deve ser definida de acordo com as condições de uso e as peculiaridades de cada entidade, podendo veículos empregados em rondas policiais apresentar vida útil mais curta que veículos de uso administrativo;
Considerando que estudos de gestão de frota e normativos de forças de segurança recomendam a renovação periódica de viaturas, pois a manutenção de veículos antigos em regime severo de uso compromete a confiabilidade e a segurança dos agentes, havendo precedentes de órgãos como a Polícia Rodoviária Federal que doam viaturas que já não se prestam às atividades de policiamento, em benefício de outros entes públicos;
Considerando a política de sustentabilidade e de responsabilidade ambiental na gestão de bens públicos, bem como a necessidade de promover a destinação adequada de bens móveis, evitando ociosidade e garantindo a otimização dos recursos públicos;
Considerando que a Guarda Municipal de Olinda recebeu, por meio de convênios posteriores (indicar instrumentos), **novos veículos** (indicar modelos), de forma que a desafetação de parte das viaturas de 2020 **não acarretará prejuízo à prestação das atividades de segurança pública**;
Considerando a solicitação formal da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMAPU para utilização das viaturas desafetadas em ações de fiscalização ambiental, controle urbano e proteção animal.
RESOLVE:
Art.1º Ficam **desafetados** do uso exclusivo em atividades de segurança pública, reclassificados como **bens inservíveis antieconômicos**, os veículos identificados a seguir, integrantes do patrimônio da Guarda Civil Municipal de Olinda e recebidos por meio do Termo de Doação nº XX/2020 –SENASP/MJSP, datado de 23 de abril de 2020
I– **JeepRenegade**, ano/modelo2020, cor BRANCA, placa QYI 0i82, chassi **98861118XLK316742**;
Art.2º A Diretoria Administrativa Financeira deverá promover a atualização dos registros contábeis e patrimoniais, classificar os bens como antieconômicos, proceder à baixa dos veículos no sistema patrimonial, elaborar o **Termo de Doação** em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano –SEMAPU.
Art.3º A doação de que trata esta Portaria será formalizada mediante instrumento próprio, contendo cláusulas de responsabilidade, transferência de guarda e incorporação dos bens ao patrimônio da SEMAPU, observadas, no que couber, as obrigações estabelecidas no Termo de Doação nºXX/2020 e a legislação municipal pertinente.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Olinda–PE, 14 *de outubro* de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:89177071

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC Nº 052/2025

Ementa:Dispõe sobre a desafetação de três viaturas Jeep Renegade, ano/modelo 2020, integrantes do patrimônio da Guarda Municipal de Olinda, recebidas por meio do Termo de Doação nºXX/2020 – SENASP/MJSP, para fins de doação à Secretaria de GESTÃO URBANA DO MUNICIPIO DE OLINDA -SGU.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DEOLINDA**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas nos termos do Art. 66, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, conforme Ato nº. XXX/2025 – Gabinete da Prefeita, RESOLVE:
Considerando que o **Termo de Doação nº XX/2020**, firmado em abril de 2020 entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública –SENASP, e o Município de Olinda, transferiu a propriedade de **onze veículos Jeep Renegade, ano/modelo 2020**, para a Guarda Municipal de Olinda, fixando obrigações de utilização nas atividades de segurança pública e de manutenção em perfeitas condições;
Considerando que a Cláusula Terceira do referido termo determina que os veículos sejam incorporados ao patrimônio municipal, tombados e destinados exclusivamente às atividades de segurança pública, cabendo ao Município o registro dos bens e a prestação das informações necessárias;
Considerando que **mais de cinco anos se passaram** desde a assinatura do Termo de Doação, sendo os referidos veículos utilizados intensivamente pela Guarda Municipal em operações de patrulhamento e pronto-atendimento, o que lhes impôs elevada quilometragem e desgaste, tornando-os **bens inservíveis antieconômicos**, conforme define o **art.3º, incisoIII, do Decretonº9.373/2018**, que classifica como antieconômico o bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento se torne precário por uso prolongado ou desgaste prematuro;
Considerando que o **Decretonº9.373/2018** simplificou a cessão, a transferência e a destinação de bens móveis, estabelecendo que os bens antieconômicos podem ser doados a Estados, municípios e organizações da sociedade civil, após avaliação de conveniência e oportunidade socioeconômica;
Considerando as orientações do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público –MCASP (p96)**, segundo as quais a vida útil dos ativos deve ser definida de acordo com as condições de uso e as peculiaridades de cada entidade, podendo veículos empregados em rondas policiais apresentar vida útil mais curta que veículos de uso administrativo;
Considerando que estudos de gestão de frota e normativos de forças de segurança recomendam a renovação periódica de viaturas, pois a manutenção de veículos antigos em regime severo de uso compromete a confiabilidade e a segurança dos agentes, havendo precedentes de órgãos como a Polícia Rodoviária Federal que doam viaturas que já não se prestam às atividades de policiamento, em benefício de outros entes públicos;
Considerando a política de sustentabilidade e de responsabilidade ambiental na gestão de bens públicos, bem como a necessidade de promover a destinação adequada de bens móveis, evitando ociosidade e garantindo a otimização dos recursos públicos;
Considerando que a Guarda Municipal de Olinda recebeu, por meio de convênios posteriores (indicar instrumentos), **novos veículos** (indicar modelos), de forma que a desafetação de parte das viaturas de 2020 **não acarretará prejuízo à prestação das atividades de segurança pública**;
Considerando a solicitação formal da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMAPU para utilização das viaturas

desafetadas em ações de fiscalização ambiental, controle urbano e proteção animal.

RESOLVE:

Art.1º Ficam **desafetados** do uso exclusivo em atividades de segurança pública, reclassificados como **bens inservíveis antieconômicos**, os veículos identificados a seguir, integrantes do patrimônio da Guarda Civil Municipal de Olinda e recebidos por meio do Termo de Doação nº XX/2020 –SENASP/MJSP, datado de 23 de abril de 2020

I– **JeepRenegade**, ano/modelo2020, cor BRANCA, placa QYI 0J72, chassi **98861118XLK316753**;

II–**JeepRenegade**, ano/modelo2020, cor BRANCA, placa QYI 1A82, chassi **98861118XLK316743**;

Art.2º A Diretoria Administrativa Financeira deverá promover a atualização dos registros contábeis e patrimoniais, classificar os bens como antieconômicos, proceder à baixa dos veículos no sistema patrimonial, elaborar o **Termo de Doação** em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano –SEMAPU.

Art.3º A doação de que trata esta Portaria será formalizada mediante instrumento próprio, contendo cláusulas de responsabilidade, transferência de guarda e incorporação dos bens ao patrimônio da SEMAPU, observadas, no que couber, as obrigações estabelecidas no Termo de Doação nºXX/2020 e a legislação municipal pertinente.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Olinda–PE, 14 *de outubro* de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:3004FAE4

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Olinda (CVTVO) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO em Reunião Extraordinária, realizada em 07 de outubro de 2025, na sede deste conselho e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.777 de 20 de maio de 1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5221/2000 e 5572/2007 e:

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, definindo que a escuta especializada é um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar;

CONSIDERANDO o Decreto n° 9.603/2018, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017 sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência e fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO a Resolução n° 113, de 19 de abril de 2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA);

CONSIDERANDO a Resolução n°169, de 13 de novembro de 2014 do CONANDA, que dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), em conformidade com a política nacional de atendimento da criança e do adolescente prevista nos arts. 86, 87, incisos I, III, V e VI e 88, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CVTVO) no âmbito do COMDACO, composto por um titular e um suplente:

I - Secretaria Municipal responsável pela Política de Assistência Social e Direitos Humanos;
II - Secretaria Municipal responsável pela Política de Saúde;
III - Secretaria Municipal responsável pela Política de Educação;
IV - Secretaria Municipal responsável pela Política Segurança;
V – Polícia Militar;
VI - Polícia Civil;
VII - Ministério Público - Promotoria da Infância e Juventude - Civil;
VIII - Ministério Público - Criminal;
IX - Tribunal de Justiça - Vara da Infância e Juventude - Civil;
X - Tribunal de Justiça - Criminal;
XI - Conselho Tutelar;
XII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDACO;
XIII - Coletivo Mulher Vida;
XIV - REAVIVA.

§ 1° Os respectivos órgãos terão um prazo máximo de 10 dias úteis, a partir da publicação desta resolução no Diário da AMUPE, para encaminhar ao COMDACO a indicação dos representantes titulares e suplentes, através de ofício contendo identificação nominal, telefone e e-mail.

§ 2°. As representações de indicações devem ter perfil político e técnico no tema específico dos direitos de crianças e adolescentes e, especialmente, no enfrentamento das violências praticadas contra crianças e adolescentes com até 18 anos incompleto.

§ 3° Em caso de vacância, o respectivo órgão ou entidade deverá no prazo máximo de 05 dias úteis encaminhar nova indicação.

§ 4° O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CVTVO) poderá convidar entidades da sociedade civil, órgãos do setor público e privado para participação nas reuniões caso julgue pertinente.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CVTVO) definirá um Coordenador, um vice - coordenador e um secretário, sendo o coordenador e o vice-coordenador escolhidos entre seus integrantes, com as seguintes atribuições:

I – Convocar as reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CVTVO);
II – Coordenar as reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CVTVO);
III – Mobilizar a participação das representações nas atividades do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CVTVO);
IV – Orientar o servidor municipal pelas funções técnicas de secretariado do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de

Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CVTVO);
V - Articular ações e atividades para cumprimento das atribuições do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CVTVO);
VI – Articular, acompanhar e considerar as deliberações do respectivo Comitê Estadual quando pertinente.
Art. 3º - A Secretaria Municipal responsável Política de Assistência Social e Direitos Humanos indicará um servidor qualificado com funções técnicas de secretariado, com as seguintes atribuições:
I - Assessorar a coordenação do Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CVTVO) para o desempenho de suas funções;
II - Enviar as convocações das reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CVTVO);
III - Redigir atas e relatórios das atividades do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CVTVO);
IV - Manter memória virtual e física das atividades do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CVTVO);
V - Fazer envio de comunicação oficial nos temas de interesse do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CVTVO);
VI - Fazer a divulgação das deliberações do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CVTVO) aos órgãos e entidades parceiros.
Art. 4º - Compete ao COMDACO, assegurar a infraestrutura de local, equipamento e materiais pedagógicos e gráficos para a realização das atividades do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CVTVO).

Art. 5º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CVTVO) realizar suas reuniões ordinárias na última quinta-feira de cada mês, de forma presencial e/ou virtual, extraordinariamente, sempre que necessário e quando comunicado e justificada pela Coordenação do CVTVO.
Art. 6º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CVTVO), tem as seguintes competências, conforme Art. 9º, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:
I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial;
II - Definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) Os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) A superposição de tarefas será evitada;
c) A cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;
d) Os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) O papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
III - Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - Acolhimento ou acolhida;
II - Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - Atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - Comunicação ao Conselho Tutelar;
V - Comunicação à autoridade policial;
VI - Comunicação ao Ministério Público;
VII - Depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
VIII - Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.
Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CVTVO) estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas à escuta especializada.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CVTVO) fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, de processos formativos para a rede de proteção e para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 9º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CVTVO) aprovará seu Regimento Interno em até 30 dias após a publicação da presente resolução no Diário Oficial da AMUPE.
Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da AMUPE e fica revogada a Resolução Nº 001 de 23 de fevereiro de 2021 e a Resolução Nº 010 de 22 de agosto de 2022.

Olinda, 07 de outubro de 2025.

JOSIANE PASSOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:17134359

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA Nº 007/2025/SMOB

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, GEOLOCALIZAÇÃO E SEGURANÇA PARA OTIMIZAR AS OPERAÇÕES E A GESTAO INTERNA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	IMPRESSORA A3 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L8180 – TANQUE DE TINTA COLORIDA WI-FI	1
2	IMPRESSORA A4 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L6270 – TANQUE DE TINTA COLORIDA USB WI-FI	2
3	PAPEL A3 – CAIXA SUFITE A3 75G – 297X420 BRANCO CHAMEX 2500 FOLHAS	4
4	GEORREFERENCIAMENTO – GPS PORTATIL GARMIN GPSMAP 65	2
5	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS – 1D E 2D – ELGIN EL250 SUPORTE	2
6	TINTA IMPRESSORA A3 – KIT 05 TINTAS ORIGINAIS EPSON ECOTANK L8180 L8160 L8190 T555	3
7	TINTA IMPRESSORA EPSON P/ L355 L365 L375 L395 L495 – KIT 4 TINTAS EPSON 664	3
8	TINTA IMPRESSORA EPSON P/ L3110 L3150 L3160 – KIT REFIL 4 GARRAFAS TINTA 554	3
9	CAMERA DE SEGURANÇA – INTELBRAS VHD 1220 B FULL COLOR FUL HD 1080P	8
10	CABO UTP – CAIXA DE CABO DE REDE CAT6 305M SOHOPLUS FURUKAWA 100% COBRE UTP	2

Para mais detalhes sobre a especificação do objeto, solicitar o Termo de Referência pelo endereço eletrônico: olindadafstt@gmail.com.

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com.

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:
Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;
CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
Telefones de contato;
Endereço Eletrônico (e-mail);
Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 20/10/2025 até às 13:00h.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:3D07044C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 094/2025 - Modalidade/Nº: Dispensa Eletrônica nº 014/2025 - Objeto Nat.: Serviço – Comissão de Licitação - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de georreferenciamento de rotas e elaboração do projeto de transporte escolar para o município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 47.833,32 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 21/10/2025; Horário: 9:00h às 15:00h - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 15 de outubro de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:969B05F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: **013/2025** - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº **013/2025** - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e fornecimento de refeições e apoio nutricional das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Orobó/PE- Valor Máximo Aceitável: R$ 338.476,00 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); Dia **29/10/2025**; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitanet.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 15 de Outubro de 2025.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:389E78D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PMO/2025
O **Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Orocó**, designado pela Portaria nº ___/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas pertinentes, após a conclusão dos trâmites legais e análise do processo referente ao **Pregão Eletrônico nº 017/2025-PMO/2025**, cujo objeto é a **aquisição de veículos novos (0 km)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, resolve **adjudicar e homologar** o resultado do certame, nos seguintes termos: Ficam **adjudicados e homologados** os itens licitados às empresas abaixo relacionadas, de acordo com os valores obtidos no julgamento das propostas:

•
PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.935.826/0001-30, vencedora do **Item 01**, referente ao fornecimento de **veículos SUV compactos 0 km**, modelo **Chevrolet Tracker 1.0 Turbo**, no valor total de **R$ 604.500,00 (seiscentos e quatro mil e quinhentos reais)**.

•
MEIRA LINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.848.372/0001-26, vencedora do **Item 02**, referente ao fornecimento de **veículos de passeio 0 km**, modelo **Volkswagen Polo TSI**, no valor total de **R$ 213.800,00 (duzentos e treze mil e oitocentos reais)**.

•
TURIM NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.778.652/0001-40, vencedora dos **Itens 03 e 04**, referentes ao fornecimento de **veículos tipo pick-up leve/compacta, modelo Saveiro Robust CS**, e **automóvel hatch 1.0, modelo Fiat Mobi Like**, perfazendo o valor total de **R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais)**.

•
MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0019-10, vencedora do **Item 05**, referente à **aquisição de vans 0 km com 15 lugares**, modelo **Renault Master 15L L3H2 PRO**, no valor total de **R$ 1.454.500,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

•
SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.987.662/0001-89, vencedora dos **Itens 06 e 07**, referentes à **ambulância tipo A – simples remoção**, modelo **Renault Kangoo AMB Tipo A 115CV Flex**, e **ambulância tipo furgão (diesel)**, modelo **Renault Master AMB 150CV Diesel**, perfazendo o valor total de **R$ 1.155.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais)**.

O **valor global total do certame** é de **R$ 3.754.800,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

Concluídas as etapas processuais, **homologo o resultado** e **autorizo a contratação** das empresas acima mencionadas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.
Publique-se o presente termo no Diário Oficial do Município e registre-se nos autos do processo licitatório correspondente para que produza seus efeitos legais.

Orocó/PE, **07 de outubro de 2025**.

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Homologo.

Orocó/PE, **07 de outubro de 2025**.

CELIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:58E119CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 – PMO
Processo Administrativo nº 065/2025 – PMO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2025 – PMO
Contratada: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA – CNPJ nº 03.093.776/0001-91
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos novos, 0 (zero) quilômetro, modelo Renault Master 15L L3H2 PRO, com capacidade para 15 lugares, destinados às Secretarias Municipais e Fundos da Prefeitura Municipal de Orocó/PE.
Valor total: R$ 1.454.500,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação.
Assinatura: 15 de outubro de 2025.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Signatária: Célia Maria da Silva Pereira – Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 – PMO
Processo Administrativo nº 065/2025 – PMO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2025 – PMO
Contratada: MEIRA LINS LTDA – CNPJ nº 10.848.372/0001-26
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos novos, 0 (zero) quilômetro, modelo Volkswagen Polo TSI, destinados às Secretarias Municipais e Fundos da Prefeitura Municipal de Orocó/PE.
Valor total: R$ 213.800,00 (duzentos e treze mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação.
Assinatura: 15 de outubro de 2025.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Signatária: Célia Maria da Silva Pereira – Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 – PMO
Processo Administrativo nº 065/2025 – PMO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2025 – PMO
Contratada: PEDRAGON AUTOS LTDA – CNPJ nº 03.935.826/0001-30
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos novos, 0 (zero) quilômetro, modelo Chevrolet Tracker 1.0 Turbo, destinados às Secretarias Municipais e Fundos da Prefeitura Municipal de Orocó/PE.
Valor total: R$ 604.500,00 (seiscentos e quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação.
Assinatura: 15 de outubro de 2025.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Signatária: Célia Maria da Silva Pereira – Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 – PMO
Processo Administrativo nº 065/2025 – PMO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2025 – PMO
Contratada: SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 29.987.662/0001-89
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos novos, 0 (zero) quilômetro, modelos Renault Kangoo AMB Tipo A 115CV Flex e Renault Master AMB 150CV Diesel, destinados às Secretarias Municipais e Fundos da Prefeitura Municipal de Orocó/PE.
Valor total: R$ 1.155.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação.
Assinatura: 15 de outubro de 2025.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Signatária: Célia Maria da Silva Pereira – Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 – PMO
Processo Administrativo nº 065/2025 – PMO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2025 – PMO
Contratada: TURIM NEGÓCIOS LTDA – CNPJ nº 49.778.652/0001-40
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos novos, 0 (zero) quilômetro, modelos Saveiro Robust CS e Fiat Mobi Like, destinados às Secretarias Municipais e Fundos da Prefeitura Municipal de Orocó/PE.
Valor total: R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação.
Assinatura: 15 de outubro de 2025.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Signatária: Célia Maria da Silva Pereira – Secretária de Administração.

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:1E83365D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-FME/2025

O Município de Orocó/PE, através do Fundo Municipal de Educação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2025-FME/2025, cuja a presente Ata tem por objeto o a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS TIPO NOTEBOOK, DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e em atendimento às necessidades identificadas no diagnóstico situacional da rede, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após a análise das propostas e da documentação apresentada, foi declarada vencedora a empresa EDU I. T. INFORMATION TECHNOLOGIES EDUCATION LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.697.914/0001-80.

Valor global adjudicado: R$ 1.274.700,00 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos Reais).
Informações adicionais disponíveis no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Orocó/PE, 02 de Outubro de 2025.

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:D07607CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025 – FMAS
Processo Licitatório nº 052/2025-PMO.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025-PMO/2025.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE.
Contratada: MEIRA LINS LTDA – CNPJ nº 10.848.372/0001-26.
Objeto: Aquisição de veículo novo, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo 2025 ou superior, destinado à estrutura do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Valor Total: R$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais).
Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026.
Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 3 – FMAS; Órgão: 3000 – Fundo Municipal de Assistência Social; Ação: 4.31 – Aquisição de Equipamentos/Bens Móveis destinados ao Programa Bolsa Família; Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Assinatura: 15 de outubro de 2025.
Gestora: Poliana Maria dos Santos Torres.

Orocó/PE, 15 de outubro de 2025.

POLIANA MARIA DOS SANTOS TORRES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025 – FMS
Processo Licitatório nº 052/2025-PMO.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025-PMO/2025.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE.
Contratada: SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 29.987.662/0001-89.
Objeto: Aquisição de veículos novos, tipo ambulância simples remoção (Tipo A), 0 (zero) quilômetro, ano/modelo 2025 ou superior, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Valor Total: R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais).
Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026.
Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 2 – FMS; Órgão: 2000 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 1.9 – Expansão e Adequação da Média e Alta Complexidade – MAC; Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Assinatura: 15 de outubro de 2025.
Gestora: Ana Beatriz Fernandes Bione Lira.

Orocó/PE, 15 de outubro de 2025.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:4D6EB95A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – FMS
CONTRATANTE: Município de Orocó/PE – Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.166.049/0001-35.
CONTRATADA: Instituto de Saúde Pública Integrada – INSPI.
CNPJ: 37.348.142/0001-54.
OBJETO: Prestação de serviços na atenção especializada de **tratamento esclerosante não estético de varizes**, a nível ambulatorial, para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Orocó/PE, conforme Tabela SIGTAP/SUS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 2.162.579,04 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 15/10/2025 a 15/10/2026, podendo ser prorrogado conforme os arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.080/1990, Lei Complementar nº 123/2006, Portarias GM/MS nº 709/2017, SAS/MS nº 118/2014 e GM/MS nº 2.567/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1001 – Promoção à Saúde de Qualidade
Ação: 2.999 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de Serviços de Pessoas Jurídicas
Fonte: 3 – MSC – 15% de Impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012).
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Ana Beatriz Fernandes Bione Lira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE.
Flávio de Oliveira Campos – Representante legal do Instituto de Saúde Pública Integrada – INSPI.

Orocó/PE, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:55427082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PMO/2025
A Prefeitura Municipal de Orocó, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2025-PMO/2025, cujo objeto consiste na **aquisição de veículos novos (0 km)**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos do edital.
Após análise das propostas e da documentação apresentada pelos licitantes, foram **declaradas vencedoras** as seguintes empresas:
A empresa **Pedragon Autos Ltda** sagrou-se vencedora do **Item 01**, referente ao fornecimento de veículo SUV compacto 0 km, modelo **Chevrolet Tracker 1.0 Turbo**, pelo valor unitário de **R$ 120.900,00**, totalizando **R$ 604.500,00**.
A empresa **Meira Lins Ltda** foi declarada vencedora do **Item 02**, referente ao fornecimento de veículo de passeio 0 km, modelo **Volkswagen Polo TSI**, pelo valor unitário de **R$ 106.900,00**, totalizando **R$ 213.800,00**.
A empresa **Turim Negócios Ltda** foi vencedora dos **Itens 03 e 04**, correspondentes, respectivamente, a veículo tipo pick-up leve/compacta, modelo **Saveiro Robust CS**, ao valor unitário de **R$ 115.000,00**, totalizando **R$ 230.000,00**, e automóvel hatch 1.0, modelo **Fiat Mobi Like**, ao valor unitário de **R$ 97.000,00**, totalizando **R$ 97.000,00**.
A empresa **Manupa Comércio, Exportação e Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda** foi vencedora do **Item 05**, referente à aquisição de van com 15 lugares, modelo **Renault Master 15L L3H2 PRO**, pelo valor unitário de **R$ 290.900,00**, totalizando **R$ 1.454.500,00**.

A empresa **Societe Comércio de Veículos Ltda** sagrou-se vencedora dos **Itens 06 e 07**, referentes à **ambulância tipo A – simples remoção**, modelo **Renault Kangoo AMB Tipo A 115CV Flex**, ao valor unitário de **R$ 151.000,00**, totalizando **R$ 755.000,00**, e à **ambulância tipo furgão (diesel)**, modelo **Renault Master AMB 150CV Diesel**, ao valor unitário de **R$ 400.000,00**, totalizando **R$ 400.000,00**.
O **valor global total da licitação** é de **R$ 3.754.800,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**.
A sessão pública foi realizada no dia **01 de outubro de 2025**, por meio do **Portal de Compras Públicas**, e o processo segue para homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Orocó/PE, **07 de outubro de 2025**.

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Orocó

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:8F44AA23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
A Ordenador (a) de despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Ouricuri/PE, Ivone de Medeiros Lima, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 046/2025**, - **Processo administrativo nº 227/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - CNPJ n° 30.213.258/0001-37,** com valor total – R$ 528.685,88 (Quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 15 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:661995C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
ARQUIVAMENTO - 005/2025

Processo Administrativo: 005/2025
Objeto: Extinção unilateral do contrato N° 228/2025
Imputada: KOBEST COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA
CNPJ: 41.300.867/0001-40
Referência Contratual: Contrato N° 228/2025, oriundo do Pregão Eletrônico N° 014/2025, Processo Licitatório N° 074/2025

DESPACHO

Acolho integralmente a CERTIDÃO elaborada pela CAAPCR – COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES E RESCISÃO CONTRATUAL.
A Comissão certifica a perda superveniente do objeto e do interesse administrativo no prosseguimento da extinção unilateral do Contrato N° 228/2025. Tal perda se configura pela entrega e fornecimento integral do objeto contratual pela empresa KOBEST COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, comprovada pela Nota Fiscal N° 000147, Série 1, de 24 de setembro de 2025.
Dessa forma, e em consonância com os princípios da economicidade, finalidade e eficiência, determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 005/2025.

Panelas/PE, 15 de outubro de 2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Johana Kyvia Chaves Brito
Código Identificador:1806BB2B

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
ARQUIVAMENTO - 006/2025

Processo Administrativo: 006/2025
Objeto: Apuração de infração e aplicação de penalidade
Imputada: KOBEST COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA
CNPJ: 41.300.867/0001-40
Referência Contratual: Contrato N° 228/2025, oriundo do Pregão Eletrônico N° 014/2025, Processo Licitatório N° 074/2025

DESPACHO

Acolho integralmente a CERTIDÃO elaborada pela CAAPCR – COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES E RESCISÃO CONTRATUAL.
A Comissão certifica a perda superveniente do objeto e do interesse administrativo no prosseguimento do Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade. Tal perda se configura pela entrega e fornecimento integral do objeto contratual pela empresa KOBEST COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, comprovada pela Nota Fiscal N° 000147, Série 1, de 24 de setembro de 2025.
Dessa forma, e em consonância com os princípios da economicidade, finalidade e eficiência, determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 006/2025.

Panelas/PE, 15 de outubro de 2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Johana Kyvia Chaves Brito
Código Identificador:F09B1873

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico, para os devidos fins que, o processo administrativo nº 003/2025 **TRANSITOU EM JULGADO**, exaurindo-se qualquer possibilidade de reforma na via administrativa.
O referido é verdade.
Dou fé.

Panelas-PE, 15 de outubro de 2025

Publicado por:
Johana Kyvia Chaves Brito
Código Identificador:7490BE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 045/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO CORPORATIVO Nº 045/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 089/2025; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2025;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75;
CONTRATADO: IVALDO ANTONIO VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.735.764/0001-42;
OBJETO: Constitui objeto do presente acordo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva, incluindo higienização, dos aparelhos de ar condicionado pertencentes aos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
VALOR: R$ 202.350,00 (duzentos e dois mil trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:79F53D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 255/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO CORPORATIVO Nº 255/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 089/2025; CREDENCIAMENTO PMP Nº 005/2025;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, com sede na Rua Coronel Melinho, neste ato representado pelo atual Prefeito;
CONTRATADO: IVALDO ANTONIO VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.735.764/0001-42;
OBJETO: Constitui objeto do presente acordo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva, incluindo higienização, dos aparelhos de ar condicionado pertencentes aos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
VALOR: R$ 316.850,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:0591B6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 183.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ALEXSANDRO JOSE DOS SANTOS
CNPJ nº: 59.590.519/0001-10
Objeto: contratação para a prestação dos serviços de confecção de lençóis (adulto e infantil) de cama hospitalar, destinados ao hospital nossa senhora de Fátima, vinculado à secretaria municipal de saúde.
Valor: R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:0F32A8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 185.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ nº: 07.897.039/0001-00
Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos, destinados ao centro de especialidades odontológicas (ceo) e às unidades básicas de saúde (ubs's), vinculados à atenção primária, da secretaria municipal de saúde, de panelas/pe.
Valor: R$ 4.996,00 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:DB40902A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 330.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: SOARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº: 14.668.622/0001-05
Objeto: contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamento para os entrevistadores do cadastro único durante as atividades da campanha do setembro amarelo. o setembro amarelo é uma campanha nacional de conscientização e prevenção ao suicídio, reconhecida por sua importância na promoção da saúde mental e no enfrentamento de temas sensíveis junto à sociedade.
Valor: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0812.2160.0000 – Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família - IGDM - PAB; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:5E34DC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 331.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: SOARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ n°: 14.668.622/0001-05
Objeto: contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamento destinado ao uso das visitadoras do programa criança feliz durante as atividades da campanha do setembro amarelo. o setembro amarelo é uma campanha nacional de conscientização e prevenção ao suicídio, reconhecida por sua importância na promoção da saúde mental e no enfrentamento de temas sensíveis junto à sociedade. no âmbito do programa criança feliz, as visitadoras desempenham papel fundamental na orientação, escuta qualificada e acolhimento das famílias acompanhadas, sendo agentes estratégicos na disseminação das mensagens da campanha.
Valor: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2399.0000 – Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:3CDFBE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 332.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: SOARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ n°: 14.668.622/0001-05
Objeto: contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamento para a equipe do CREAS a ser usados nas atividades da campanha do setembro amarelo. o setembro amarelo é uma campanha nacional de conscientização e prevenção ao suicídio, reconhecida por sua importância na promoção da saúde mental e no enfrentamento de temas sensíveis junto à sociedade.
Valor: R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0805.2154.0000 – Serviços da Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:BB0CDD13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 333.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: SOARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ n°: 14.668.622/0001-05
Objeto: contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamento para os funcionários e idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a ser utilizado nas atividades da campanha do setembro amarelo. o setembro amarelo é uma campanha nacional de conscientização e prevenção ao suicídio, reconhecida por sua importância na promoção da saúde mental e no enfrentamento de temas sensíveis junto à sociedade.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviços da Proteção Social Básica CRAS/SCFV; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:2355D9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 334.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: SOARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ n°: 14.668.622/0001-05
Objeto: contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamento para a equipe do CRAS a ser usados nas atividades da campanha do setembro amarelo. o setembro amarelo é uma campanha nacional de conscientização e prevenção ao suicídio, reconhecida por sua importância na promoção da saúde mental e no enfretamento de temas sensíveis junto à sociedade.
Valor: R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviços da Proteção Social Básica CRAS/SCFV; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:C419E998

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 344.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: SOARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº: 14.668.622/0001-05
Objeto: contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de viseiras para os entrevistadores do cadastro único durante as atividades da campanha do setembro amarelo. o setembro amarelo é uma campanha nacional de conscientização e prevenção ao suicídio, reconhecida por sua importância na promoção da saúde mental e no enfrentamento de temas sensíveis junto à sociedade.
Valor: R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0812.2160.0000 – Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família – IGDM - PAB; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:BE8ED182

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 348.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIOCULTURAL. ECONOMICO E PROMOCAO HUMANA - INSTITUTO MANDACARU
CNPJ n°: 06.156.367/0001-85
Objeto: prestação de serviço de uma empresa especializada para realização de um simpósio (natureza e longevidade: caminhos sustentáveis). a contratação desta empresa especializada visa garantir a organização e a qualidade do simpósio, voltado para 200 idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de panelas/pe. o evento promoverá momentos de aprendizado, integração e valorização da pessoa idosa. serão desenvolvidas atividades educativas e socioambientais que contribuem para o envelhecimento ativo e saudável. a iniciativa fortalece os vínculos sociais e familiares, além de seguir as diretrizes do suas e da política nacional do idoso. a ação reforça o compromisso do município com a inclusão e o bem-estar da população idosa.
Valor: R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica CRAS/SCFV; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:87A50017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 355.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: EDILSON LUIZ DA SILVA
CNPJ n°: 14.465.780/0001-50
Objeto: Contratação de empresa especializada em aluguel de grid e jogo de luz para a realização do desfile da Semana do Bebê, atividade que contará com a participação das gestantes acompanhadas pelo Programa Primeira Infância no SUAS. O evento tem como objetivo valorizar a maternidade, fortalecer vínculos familiares e comunitários, além de promover a integração social das gestantes atendidas. A utilização de equipamentos de iluminação adequados garante a visibilidade, a segurança e a qualidade da apresentação, proporcionando um ambiente acolhedor e significativo para todas as famílias participantes. Dessa forma, a contratação é essencial para boa execução da atividade e o alcance dos objetivos assegurar a socioassistenciais propostos pelo programa.
Valor: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0801.2399.0000 – Primeira Infância do SUAS – Programa Criança Feliz; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:F150BE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 364.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MAGAZINE YUCATAN LTDA
CNPJ nº: 25.199.160/0001-32
Objeto: aquisição de 01 cercadinho berço, 01 colchão baby, 02 saídas de maternidade, 01 bercinho, 10 bonecas baby e 10 kits carrinho, destinados à entrega para crianças e gestantes no âmbito da política de benefícios eventuais, em comemoração à semana do bebê e em alusão ao dia das crianças. os itens foram entregues durante as ações alusivas à semana do bebê e ao dia das crianças, com o intuito de garantir apoio material imediato, promover a proteção social básica e contribuir para o fortalecimento do vínculo familiar.
Valor: R$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Panelas/PE, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:A9EE7EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 018/2025.
Objeto: Pregão Eletrônico o Registro de Preços Corporativo para eventual e futuro fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios (perecível, não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil)** para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
A Secretario de Administração e Assuntos Jurídicos, por meio do seu Secretário, no exercício das atribuições conferidas.
Resolve,
Determinar A REVOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 018/2025, com fundamento na necessidade de assegurar a competitividade, a lisura do certame, bem como visando à proteção do interesse coletivo e à preservação da regularidade do procedimento.
Dar-se ciência aos interessados da revogação, para que, querendo, apresente recurso no prazo de 03 (três) uteis, nos termos do artigo 165 da lei 14.133/21.
As razões que motivam a revogação encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Contratações de Panelas/PE, situada na Praça Coronel Joao Rufino, nº 13 – 1º andar, sala 1, centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, se segunda-feira à sexta-feira, no horário das 7h:30min às 15h:30min ou por email: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 15 de outubro de 2025.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:634A0D3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2025

PORTARIA Nº 360/2025

Ementa: Defere pedido de mudança de cargo de Auxiliar de Enfermagem/Parteira para Técnico em Enfermagem, nos termos da Lei Municipal nº 1.310/2025.

O Prefeito do Município de Parnamirim/PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento administrativo formulado pelos servidores efetivos lotados na Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral, que solicitam mudança de cargo de Auxiliar de Enfermagem/Parteira para

Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei Municipal nº 1.310/2025,

Resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO o pedido de mudança de cargo dos servidores a seguir: RITA DE KACIA DE CASTRO BARROS AGRA, CPF: 756.856.984-53, matrícula: 2156, EDLENE FERREIRA SILVA, CPF: 544.028.244-00, matrícula: 2159, MARIA ROZINEIDE DE CARVALHO CPF: 027.921.084-10, matrícula: 570, JOSIEDA AMANDO ALENCAR, CPF: 517.831.424-72, matrícula: 2119, MARIA LUIZA DE ANDRADE BATISTA CPF: 043.864.764-58, matrícula: 2161, KÁTIA REJANE LEITE E SILVA CPF: 705.937.794-87, matrícula: 2154, ARIADNA MARIA ANGELIM MIRANDA SAMPAIO CPF: 825.109.894-72, matrícula: 2152, MARIA CLAUDIRENE OLIVEIRA ANGELIM CPF: 843.799.604-04, matrícula: 2193, ANA JANILCEIA SAMPAIO MODESTO CPF: 747.182.824-20, matrícula: 2179, APARECIDO LEONARDE DO CARMO GONZAGA CPF: 932.291.785-72, matrícula: 2157, EDINICE REGINA DE ESPINDOLA CPF: 775.246.674-34, matrícula: 2293, MARIA JOVENILDA DE ALENCAR CPF: 983.882.664-20, matrícula: 2158, do cargo de Auxiliar de Enfermagem/Parteira para o cargo de Técnico em Enfermagem, sem interrupção do vínculo estatutário e na forma prevista na Lei Municipal nº 1.310/2025.

Art. 2º O enquadramento dar-se-á na referência inicial do cargo de Técnico em Enfermagem prevista na legislação municipal específica, com efeitos financeiros a partir de 08/08/2025, ou da competência subsequente à publicação desta Portaria, o que ocorrer por último, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º A efetivação da mudança de cargo fica condicionada à apresentação e conferência, pela Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, notadamente certificado/diploma de conclusão do curso técnico reconhecido e registro ativo no COREN, além de demais requisitos legais aplicáveis.

Art. 4º A lotação dos servidores permanece na Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde promover a adequação das atribuições e da escala de trabalho compatíveis com o cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos deverá: I) proceder às alterações cadastrais e funcionais nos assentamentos e sistemas, II) providenciar, se cabível, termo de posse e exercício na nova denominação, e III) incluir o novo padrão remuneratório na folha de pagamento a partir da competência indicada no art. 2º, certificando-se nos autos.

Art. 6º A despesa decorrente deste ato correrá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, ficando autorizados os ajustes necessários para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Parnamirim/PE, 08 de agosto de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito do Município de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:4C3845F1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇAO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025 - SRP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 17/10/2025 até 28/10/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 29/10/2025 às 08h30min e a fase de disputa de lances no dia 29/10/2025 às 09h00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php?q=canal&entidade=70.

Parnamirim/PE, 15 de outubro de 2025.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:EF989353

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL FME - C. S DOS SANTOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 058/2025 - FME – ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 - FME, PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025, NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 29.355.454/0001-67, e com sede localizada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho – PE, representado pelo Secretário de Educação, Sr. José Dionízio de Araújo Júnior, Cédula de Identidade nº 4.662.382 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 024.336.174-21, resolve através deste, **RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO Nº 058/2025 - FME,** firmado com a empresa **C. S DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.593.833/0001-81,** com sede na Rua Capitão Osvaldo Freire, 920 -Cajá - Carpina - PE - CEP: 55813-550, telefone: (81) 9.9901-3052, e-mail: cs.comercioeservicos@hotmail.com, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RECISÃO CONTRATUAL

1.1 A rescisão do **CONTRATO Nº 058/2025 - FME**, que possui por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE,** é realizada por ato unilateral da administração, por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do artigo 137 e artigo 138 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 A devida rescisão se dar pelos motivos constantes na justificativa técnica do departamento e parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica rescindido o CONTRATO a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 15 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Educação de Paudalho
JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:5936B42E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 011/2025/SEASIC.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025/SEASIC

Processo nº 011/2025/SEASIC.
Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2025/SEASIC.
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ATENDE A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PESQUEIRA-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Valor estimando de contratação de **R$ 708.256,70 (setecentos e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).** conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 17 de outubro de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 29 de outubro. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 29 de outubro de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 29 de outubro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 15 de outubro de 2025.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:4BF7E277

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 028/2025/FMS PREGÃO ELETRONICO - Nº 022/2025-FMS.
ARP – Nº 016/2025/FMS

-Processo Nº: 028/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 022/2025/FMS.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AOS ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025/FMS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS ACADEMIA DA SAÚDE, EMULTI E SAÚDE E MOVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE.
, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 43.010,20 (Quarenta e três mil, dez reais e vinte centavos). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 17 de outubro de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 29 de outubro de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 29 de outubro de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 29 de outubro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Pesqueira - PE, 15 de outubro de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:0AF7AC8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1044/2025

PORTARIA Nº.1044 /2025

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 002/2025, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital n° 002/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios**;**

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretaria de educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da Secretaria de Educação de Pesqueira-PE, para os cargos de Porteiro, Psicólogo, Assistente Educacional, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo, conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

61º 0000801 CLÉRIA RENATA DOS ANJOS VIRGULINO Ampla Concorrência, CPF: 116.040.814-90
62º 0000724 ELMA BENAIA DUARTE LOPES Ampla Concorrência, CPF: 106.234.334-43
63º 0001036 RAFAEL MUNIZ DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 048.207.574-07
64º 0001122 EVELLY VICTORIA DUQUE DE CARVALHO Ampla Concorrência, CPF: 093.975.654-43

65º 0000731 RAYANNE DAS GRAÇAS MEDEIROS DO NASCIMENTO Ampla Concorrência, CPF: 092.651.974-39
66º 0000959 INDIANARA JANINE GOMES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 078.857.514-73
67º 0001322 SANDRA VERÔNICA DE BRITO CAVALCANTI Ampla Concorrência, CPF: 047.208.684-79
68º 0002068 THAYS CAROLAINY VIEIRA CAVALCANTI Ampla Concorrência, CPF: 123.464.534-39
69º 0002007 MARIA GESIS MORAIS DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 083.104.454-31
70º 0001843 ANGELA PAULA DA COSTA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 024.371.574-92
71º 0002418 JULIANA FRAGA DE ALMEIDA Ampla Concorrência, CPF: 046.276.344-71
72º 0001377 MARCIA TAVARES DE OLIVEIRA Ampla Concorrência, CPF: 077.091.664-31
73º 0002232 SUELI FRAZÃO DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 076.778.024-86
74º 0001690 EDYANA TAVARES SANTOS DE LIMA Ampla Concorrência, CPF: 749.194.744-15

FUNCAO: ASSISTENTE EDUCACIONAL

39º 0002483 MARIA DAS GRAÇAS ALVES MONTEIRO Ampla Concorrência, CPF: 061.111.044-03

40º 0001605 JOSÉ UANDSON DA SILVA ANDRADE Ampla Concorrência, CPF: 137.195.784-37

41º 0002182 SUZANA SEMILE BEZERRA DE ALMEIDA Ampla Concorrência, CPF: 168.215.984-10

42º 0002128 TACINEIDE ROSANA LOURENÇO COSTA Ampla Concorrência, CPF: 862.368.654-34

43º 0000674 ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 072.127.084-02

FUNCAO: PORTEIRO

86º 0000077 CARLOS ANDRE SILVA Ampla Concorrência, CPF: 165.850.964-10

87º 0002103 JOÃO HENRIQUE ARAGÃO DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 140.481.354-30

88º 0002082 CARLOS EDUARDO DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 113.764.244-01

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

7º 0002109 GABRIELLY GALVÃO MODESTO BISERRA Ampla Concorrência, CPF: 117.055.724-48

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

125º 0001799 JOSEFA CLEMILDA DE FARIAS PAZ DE FREITAS MELO Ampla Concorrência, CPF: 051.539.314-20

126º 0001596 EDUARDO FERREIRA COELHO Ampla Concorrência, CPF: 038.707.944-02

127º 0002030 MARIA ELZA DE SOUSA LIMA Ampla Concorrência, CPF: 048.171.824-90

128º 0001549 JOSÉ JANAIR BISPO DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 066.468.904-39

129º 0000003 SUELENE MARIA MANDU Ampla Concorrência, CPF: 073.202.094-89

130º 0002143 MARLA JULIANA BATISTA CORDEIRO Ampla Concorrência, CPF: 087.189.254-56

131º 0000150 MARIA ELENICE BATISTA DE ARAUJO Ampla Concorrência, CPF: 096.463.264-04

132º 0001360 NATÁLIA FERREIRA ALVES OLIVEIRA Ampla Concorrência, CPF: 099.632.344-96

133º 0000670 CARLOS HENRIQUE BEZERRA Ampla Concorrência, CPF: 096.105.494-89

134º 0001201 JOHN ANDERSON DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 113.909.174-36

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer ao prédio da Secretaria de Educação, no período de 13/10 e 14/10, das 8h às 14h para entrega da documentação exigida no item 15.1 do edital, bem como, no dia 17/10, das 8h às 14h para a assinatura do contrato no RH da Secretaria de Educação.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 15 de outubro de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:B307A366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

-Processo Nº: 026/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 023/2025.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 555.449,71.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 023/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/MF nº 51.847.166/0001-89, foi declarada vencedora dos itens nº 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 115, 116, 123, 128, 129, 130 e 140, com o valor global de R$ 17.676,28 (dezessete mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos); GABRIEL DE SALES LINS - CNPJ/MF nº 42.214.275/0001-78, foi declarada vencedora dos itens nº 32, 71, 72, 108, 131, 134, 136, 186, 190, 191 e 192, com o valor global de R$ 3.266,55 (três mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA - CNPJ/MF nº 50.450.441/0001-63, foi declarada vencedora dos itens nº 4, 5, 8, 34, 35, 36, 37, 53, 54, 76, 77, 78, 79, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 156, 159, 181, 193, 194, 195, 196, 197 e 202, com o valor global de R$ 16.437,05 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos); DANIEL KIM 45225686818 - CNPJ/MF nº 46.452.081/0001-61, foi declarada vencedora dos itens nº 139 e 141, com o valor global de R$ 11.854,20 (onze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ/MF nº

46.423.434/0001-03, foi declarada vencedora do item nº 110, com o valor global de R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais); e, COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ/MF nº 61.335.384/0001-98, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 95, 109, 113, 114, 132, 133, 135, 137, 138, 142, 143, 149, 150, 153, 154, 155, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207 e 208, com o valor global de R$ 135.006,51 (cento e trinta e cinco mil e seis reais e cinquenta e um centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 15 de Outubro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:489C0ACC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

-Processo Nº: 027/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 024/2025.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 86.712,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 024/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF nº 41.3819.520/001-80, foi declarada vencedora dos itens nº 1 e 3, com o valor global de R$ 77.337,00 (setenta e sete mil e trezentos e trinta e sete reais). O item nº 2, foi considerado fracassado.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 15 de Outubro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:98DCDDB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº054/2025 PMP ORIUNDO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 035/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025,

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº054/2025 PMP ORIUNDO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 035/2025 – CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025, cujo o objeto é a: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇAO DA QUADRA POLIESPORTIVA SÉGIO RODRIGUES DE SANTANA, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA/PE.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº054/2025 PMP – EMPRESA CONTRATADA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME **CNPJ sob o n°:**14.780.722/0001-10**.**
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR DO CONTRATO: R$ 293.401,03 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09.10.2025.

Primavera, 15 de outubro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:DCA688FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. AO PROC. DE CONTRATAÇÃO Nº 037/2025 - DISPENSA DE Nº 014/2025

ERRATA: Na publicação datada de 15/10/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3950, Código Identificador 9D45B90C.

***ONDE SE LÊ*:**

Para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde - com recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 28850003; Secretaria Municipal de Educação - com recursos do Programa Escola em Tempo Integral destinados à Escola Municipal José Joaquim de Santana; e Fundo Municipal de Assistência Social,** no Município de Primavera/PE, dos itens classificados como desertos ou fracassados, resultado do Pregão Eletrônico 008/2025, Processo Licitatório 036/2025.
O valor total máximo admitido estimado é de **R$ 432.176,08 (Quatrocentos e trinta e dois mil, cento e setenta e seis reais e oito centavos).**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA 20/10/2025:
No e-mail - **depart-licitacao@primavera.pe.gov.br.** Até às 23:59 horas;
Presencialmente, Até às 13:00 horas**,** no Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo, na Rua Coronel Brás Cavalcante, nº 42, Centro, nesta cidade.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 21/10/2025**, a autoridade competente deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas;
LEIA-SE:

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - com recursos do Programa Escola em Tempo Integral destinados à Escola Municipal José Joaquim de Santana; dos itens classificados como desertos ou fracassados, resultado do Pregão Eletrônico 008/2025, Processo Licitatório 036/2025.
O valor total máximo admitido estimado é de **R$ 22.772,18 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA 22/10/2025:
No e-mail - **depart-licitacao@primavera.pe.gov.br.** Até às 23:59 horas;
Presencialmente, Até às 13:00 horas**,** no Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo, na Rua Coronel Brás Cavalcante, nº 42, Centro, nesta cidade.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 23/10/2025**, a autoridade competente deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas;
As informações estão disponíveis no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera/PE. https://transparencia.primavera.pe.leg.br.

Primavera/PE, 15 de outubro de 2025.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Secretária de Educação
Portaria Nº 373/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:F42BF4B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 251014CE00004. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2025. Obra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas na sede do Município de Quixaba PE. Valor: R$266.582,05.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 30 de Outubro de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 16/10/2025.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:A705FC8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 251014CE00005. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2025. Obra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma piscina semi olímpica na Escola Municipal de Tempo Integral Veríssima D'Arc dos Santos no Município de Quixaba PE. Valor: R$459.070,08.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 30 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 14:05 horas do dia 30 de Outubro de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 16/10/2025.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:6F2ED7CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2025

EMENTA: TRANSFERE O FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025 (TERÇA-FEIRA) PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO (SEGUNDA-FEIRA).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso regular das atribuições que lhe confere o Artigo 53, incisos IV, VII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Transfere o feriado em comemoração ao dia do servidor público, que ocorreria no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), para o dia 27 de outubro do corrente ano (segunda-feira).

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:8072285F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025 na modalidade Dispensa de Licitação N° 035/2025 CONTRATO nº 173/2025. Contratante: **PREFEITURA DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº** 10.091.551/0001-61**.** Contratado: **M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO - LTDA,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 17.633.457/0001-36,** com sede á Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Bairro: Mauricio de Nassau, CEP 55.012-290, CARUARU/PE, O objeto deste contrato: O presente Contrato tem como objetivo a Contratação de empresa engenharia especializada para fornecimento e execução de contratação de empresa de engenharia na prestação de serviços, incluindo o fornecimento de materiais para execução de 03 (três) salas de aula e 01 (um) depósito no Centro Municipal de Educação Mãe Rainha nesta cidade de Riacho das Almas/PE. No valor total de **R$ 122.982,73 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais, setenta e três centavos)**

Riacho das Almas/PE, 15 de outubro de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:CD2C97B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 70/2025. PMR. Concorrência Nº 10/2025; Concessão; Objeto: Concessão da gestão, implantação e operação de serviços de loteria municipal, incluindo a gestão integrada de apostas em plataformas físicas e digitais, abrangendo todas as modalidades autorizadas de loterias e jogos de apostas autorizados pela legislação federal no Município de Ribeirão/PE. Oferta mínima aceita da OUTORGA VARIÁVEL em percentual mínimo de 5,00% (cinco por cento) do GAMING GROSS REVENUE (GGR). **Recebimento das propostas até: 10/12/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 10/12/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Agente de Contratação do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 15 de outubro de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:64CC70D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 014/2025- PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº012/2025

Objeto: Constitui objeto da presente licitação trata do registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e equipamentos eletrônicos, bem como a prestação de serviços de instalação, configuração e manutenção de sistema de segurança eletrônica e cabeamento de rede, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Rio Formoso/PE, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos, ao presente instrumento convocatório. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 29/10/2025, às 08:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor* R$661.974,60 (seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Rio Formoso, 15 de outubro de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:FF2669FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 073/2025. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.** Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Aquisição de 01 (um) veículo Tipo Passeio 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e 01 (um) veículo Tipo Caminhão Basculante 0km para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Sairé/PE, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 706.250,26**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **30/10/2025 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **30/10/2025 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 15 de outubro de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:B9439D08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITAÓRIO Nº 196/2025 DISPENSA Nº 038/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE através da Secretaria de Saúde, comunica a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 196/2025 – Dispensa N° 038/2025**. Objeto: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE REFORMA EM 03 SALAS DE FARMÁCIA BÁSICA, SITUADAS EM PRÉDIO DA ANTIGA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE, LOCALIZADA A AV. AURORA DE CARVALHO ROSA, 2240 – SALGUEIRO/PE, conforme artigo 75, inciso IV e inciso II da Lei 14.133/21. Contratado: E W G SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.792.129/0001-78, com endereço na Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 141, APT B, Centro, Mirandiba-PE pelo Valor Global de R$ 13.818,20 (treze mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).

Salgueiro/PE, 15 de outubro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:3B879AE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 209/2025 – Pregão Eletrônico N° 073/2025. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de solução tecnológica na modalidade SaaS (Software as a Service), destinada à gestão integrada dos Centros de Proteção Animal (CPA) do município de Salgueiro. Valor estimado para 12 meses: R$ 24.326,04 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: 16/10/2025 ás 08:00h até dia 30/10/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 30/10/2025 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 15/10/2025.

CLAÚDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde
Portaria nº 07/2025

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:4E6CBB0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITAÓRIO Nº 204/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 082/2025

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 14/10/2025 o **Processo Licitatório Nº 204/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 082/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação da Empresa 20.997.033 JOÃO LUCAS SILVA BENTO inscrito no CNPJ nº 20.997.033/0001-65 para serviços de apresentações culturais da CIA TRAQUEJO para o dia das Crianças que será realizado no dia 19 de outubro na cidade de Salgueiro/PE.** CONTRATADA: **20.997.033 JOÃO LUCAS SILVA BENTO inscrito no CNPJ nº 20.997.033/0001-65** com sede à Rodovia Asa Branca, nº 210, Bairro: Centro, EXU/PE. Valor Global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Salgueiro/PE, 14 de outubro de 2025.

ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:0236509A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 192/2025 – Pregão Eletrônico N° 069/2025. Tipo: Aquisição. Objeto: Aquisição de itens para KITS de autocuidado destinados aos estudantes das escolas em tempo integral vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Salgueiro/PE. Apesar da ampla publicidade (site oficial do município, PCNP, jornal de grande circulação e AMUPE), não houve apresentação de propostas para a sessão de abertura marcada para o dia 15/10/2025. Desta forma, o Pregão Eletrônico N° 069/2025 é declarado DESERTO.

Salgueiro/PE, 15 de outubro de 2025.

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:555532FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 227/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 – DISPENSA Nº 035/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 227/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 – DISPENSA Nº 035/2025; OBJETO:Contratação de serviços de assessoria técnica especializada para auxiliar o Fundo de Educação de Salgueiro/PE na elaboração de documentos necessários à instrução processual para o planejamento e execução das contratações públicas no âmbito do Fundo de Educação. CONTRATADA:**WALIC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.463.879/0001-55, com sede na Rua Moreira, n° 06, Bairro Vila Nova, Moreilândia/PE, CEP 56.150-000, neste ato representado por seu sócio administrador, **o Sr. Walter Alencar Júnior,** CPF sob o nº 105.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL:**R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), mensais.** Vigência do será de 12 (doze) meses.

Salgueiro/PE, 11 de setembro de 2025.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:C3055340

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 568/2025

PORTARIA Nº 568/2025 – SMA

Designa servidor efetivo para prestar suporte técnico-contábil à Procuradoria Geral do Município.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal,

CONSIDERANDO a elevada quantidade de processos judiciais em trâmite envolvendo o Município, os quais demandam apoio especializado para a adequada instrução e acompanhamento das demandas;

CONSIDERANDO a inexistência de contador vinculado diretamente à Procuradoria Geral do Município, o que impõe a necessidade de suporte técnico específico e contínuo;

CONSIDERANDO que as atividades de natureza contábil no âmbito da Procuradoria são eminentemente técnicas e essenciais à defesa judicial e administrativa do Município, exigindo profissional devidamente habilitado;

CONSIDERANDO a qualificação profissional e a experiência do servidor EUGENIO ALEXANDRE ANJOS E CRUZ, matrícula nº 227560, CPF nº 008.727.734-42, admitido em 06/11/2014, ocupante do cargo efetivo de Contador do Município;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de otimizar a prestação do serviço público, permitindo que as atribuições possam ser desempenhadas quanto em regime que assegure a plena execução da carga horária, sempre observada a integralidade de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EUGENIO ALEXANDRE ANJOS E CRUZ, matrícula nº 227560, CPF nº 008.727.734-42, ocupante do cargo efetivo de Contador, para prestar suporte técnico-contábil à Procuradoria Geral do Município de Salgueiro, especialmente na área de cálculos, auxiliando no acompanhamento e instrução de processos judiciais e administrativos.

Art. 2º O servidor designado desenvolverá suas atividades em regime compatível com a integralidade de sua carga horária, podendo executá-las em local que permita a plena realização das atribuições do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data que iniciou o suporte previsto no art. 1º.

Salgueiro-PE, 26 de setembro de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:D232ADDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 58.707.499/0001-51. **CONTRATADO:** Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, – CNPJ nº 17 Nº 45.277.978/0001-33. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE, atendendo demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)., nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 20.615,00 (vinte mil, seiscentos e quinze reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901-Fundo Municipal de Educação 1920 - Departamento de Assistência ao Educando 12.306.0033.2085 - Manutenção da Distribuição de Merenda Escolar 33903000 - Material de Consumo.

Saloá-PE, 15 de outubro de 2025.

ÁLVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:1703443E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 58.707.499/0001-51. **CONTRATADO:** REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o No58.130.836/0001-90. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE, atendendo demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)., nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 223.581,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e oitenta e um reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901-Fundo Municipal de Educação 1920 - Departamento de Assistência ao Educando 12.306.0033.2085 - Manutenção da Distribuição de Merenda Escolar 33903000 - Material de Consumo.

Saloá-PE, 15 de outubro de 2025.

ÁLVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:47DAACCC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 58.707.499/0001-51. **CONTRATADO:** E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 44.052.317/0001-47. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE, atendendo demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)., nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901-Fundo Municipal de Educação 1920 - Departamento de Assistência ao Educando 12.306.0033.2085 - Manutenção da Distribuição de Merenda Escolar 33903000 - Material de Consumo.

Saloá-PE, 15 de outubro de 2025.

ÁLVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:1E29C93E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 58.707.499/0001-51. **CONTRATADO:** JATEILMA S. DOS S. ARAUJO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 14.913.877/0001-88. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE, atendendo demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)., nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901- Fundo Municipal de Educação 1920 - Departamento de Assistência ao Educando 12.306.0033.2085 - Manutenção da Distribuição de Merenda Escolar 33903000 - Material de Consumo.

Saloá-PE, 15 de outubro de 2025.

ÁLVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:BC285A7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 476/2025 15 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI O "PRÊMIO BOAS PRÁTICAS" NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANHARÓ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sanharó, o "Prêmio Boas Práticas" na Rede Municipal de Ensino, a ser conferido anualmente a profissionais da rede pública municipal que se destacarem por práticas pedagógicas exitosas.

§ 1º. Consideram-se práticas exitosas as ações sistematizadas que resultem em:

I. Inovação e criatividade da prática pedagógica;
II. Contribuição para a aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes;
III. Melhoria e recomposição das aprendizagens;
IV. Redução do abandono e evasão escolares;
V. Fortalecimento da equidade e da inclusão educacional;
VI. Possibilidade de replicabilidade em outras turmas/escolas.

§ 2º. O prêmio será concedido em edições anuais.

Art. 2º O prêmio tem como objetivos:

I. Valorizar, divulgar e disseminar experiências pedagógicas bem-sucedidas desenvolvidas nas unidades escolares da rede pública municipal;
II. Estimular práticas que promovam inovação e avanço qualitativo no ensino;
III. Apoiar iniciativas que promovam inclusão, equidade, alfabetização, recomposição das aprendizagens e educação integral;

Art. 3º Poderão concorrer ao prêmio os profissionais da Rede Municipal de educação que estejam em efetivo exercício e que tenham implementado práticas pedagógicas alinhadas aos eixos temáticos definidos por edital específico.

Art. 4º O "Prêmio Boas Práticas" na Rede Municipal de Ensino será conferido aos vencedores, conforme critérios estabelecidos em edital próprio, para cada ano, com base na avaliação de práticas desenvolvidas no ano letivo de referência.

Art. 5º As práticas pedagógicas serão organizadas em três categorias.

I. Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)
a) Creche
b) Pré-Escola
II. Ensino Fundamental – Anos Iniciais
a) 1º e 2º ano
b) 3º ao 5º ano
III. Ensino fundamental – Anos Finais
6º e 7º ano
8º e 9º ano

Art. 6º Será concedida premiação em dinheiro no valor de 1 (um) salário-mínimo, vigente, ao primeiro colocado de cada categoria.

Parágrafo único. Os demais relatos classificados por categoria (até dois) receberão certificado de reconhecimento, sem premiação em dinheiro.

Art. 7º A seleção e avaliação das práticas inscritas será realizada por uma Comissão
Avaliadora designada por ato do Secretário Municipal de Educação.

Art. 8º A premiação em dinheiro de que trata esta Lei:

I. Será creditada diretamente na conta pessoal dos contemplados;
II. Não se incorporará, a qualquer título, à remuneração dos servidores premiados;
III. Não gerará vantagens funcionais ou previdenciárias.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decreto e publicará os editais correspondentes às edições anuais do prêmio.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 15 de outubro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:85B90077

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 477/2025 15 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E DO ENSINO DAS HISTÓRIAS E CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS, AFRICANAS E DOS POVOS INDÍGENAS, BEM COMO A HISTÓRIA DOS NEGROS EM PERNAMBUCO E EM SANHARÓ, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA NACIONAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA (PNEERQ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído que a Rede Pública Municipal de Ensino de Sanharó/PE deverá assegurar a implementação e efetivação da Educação das Relações Étnico-Raciais, em consonância com o Currículo do Estado de Pernambuco, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a legislação vigente e a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena (PNEERQ).

Parágrafo único. O ensino deverá contemplar as histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas, bem como a história e contribuição dos negros em Pernambuco e em Sanharó/PE.

Art. 2º O ensino contemplará a História da África, dos povos africanos e indígenas, suas lutas, culturas, religiosidades, línguas, conhecimentos tradicionais, bem como suas influências na formação da sociedade brasileira, pernambucana e sanharoense.

Parágrafo único. Serão assegurados conteúdos que valorizem as contribuições desses povos nas diversas áreas do saber, bem como reflexões sobre sua condição na sociedade contemporânea, em perspectiva de equidade e combate ao racismo.

Art. 3º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira, africana e indígena deverão ser ministrados de forma transversal em todo o currículo escolar e ao longo do ano letivo, com ênfase nos componentes de:

I – História;
II – Artes;
III – Língua Portuguesa;
IV – demais áreas, em caráter interdisciplinar, conforme as diretrizes da BNCC e da PNEERQ.

Art. 4º As escolas municipais deverão promover ações de ensino, pesquisa e divulgaçãodas contribuições culturais afro-brasileiras, africanas e indígenas, incluindo religião, música, dança, culinária, artes visuais, literatura, ciência, tecnologia e outras expressões relevantes no contexto local, em articulação com a PNEERQ.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação de Sanharó realizará, a cada dois anos,Audiência Pública ou Fórum Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais, em articulação com o Conselho Municipal de Educação e demais órgãos competentes, para

acompanhamento e avaliação da implementação desta Lei e da PNEERQ no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

§1º. O evento contará com a participação de representantes da Secretaria de Educação, Conselho Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Conselho da Criança e do Adolescente, Ministério Público, sociedade civil organizada vinculada à pauta antirracista, bem como da Câmara Municipal de Vereadores.

§2º. Na audiência pública, a Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar relatório das ações, projetos e programas desenvolvidos, visando à implementação desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação desenvolverá ações necessárias à efetiva implementação desta lei, em consonância com a legislação vigente e com a PNEERQ, compreendendo os eixos:

I – Governança;
II – Diagnóstico e Monitoramento;
III – Formação em Educação para as Relações Étnico-Raciais;
IV – Material Didático e Literário;
V – Protocolos Antirracistas;
VI – Afirmação de Trajetórias;
VII – Difusão de Saberes.

Art. 7º Fica instituída a Comissão Municipal de Implementação e Acompanhamento da PNEERQ, de caráter consultivo e deliberativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de planejar, articular, monitorar e avaliar as ações decorrentes desta Lei.

§1º. A Comissão será composta por representantes:
I – da Secretaria Municipal de Educação;
II – do Conselho Municipal de Educação;
III – da Secretaria de Assistência Social;
IV – do Conselho da Criança e do Adolescente;
V – da Câmara Municipal de Vereadores;
VI – da sociedade civil organizada, incluindo movimentos negros, indígenas e demais entidades vinculadas à pauta da equidade étnico-racial.

§2º. A composição, funcionamento e atribuições específicas da Comissão serão definidos em ato normativo próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 15 de outubro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:08169908

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 299/2025 15 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE FERIAS A REBECA CAVALCANTI LEAL

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Rebeca Cavalcanti Leal, matrícula nº 1873, enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 20 de outubro e término em 18 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de outubro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CC1F7C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 300/2025 15 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE FERIAS A ALBERONE VIEIRA ALVES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Alberone Vieira Alves, matrícula nº 1023, Oficial de Administração, lotado na Secretaria de Saúde,férias, referente ao período trabalhado de 03 de julho de 2023 a 02 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 20 de outubro e término em 18 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de outubro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:12DC3A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 301/2025 15 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A JOSE MARNE BEZERRA BATISTA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Marne Bezerra Batista, matrícula nº 1279, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 26 de fevereiro de 2023 a 25 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 20 de outubro e término em 18 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de outubro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora doRecursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:330351A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, torna público que retificará a licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônica, cujo a presente dispensa tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e fotografia durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, bem como nos trabalhos externos, incluindo serviços de marketing digital para redes sociais, com desenvolvimento de estratégias de monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo específico para as plataformas Instagram e YouTube da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE. Orçamento estimativo R$ 30.900,00. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10h do dia 21/10/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: no dia 22/10/2025. Edital e anexos disponibilizados por e-mail camarascbv@gmail.com. INFORMAÇÕES: camarascbv@gmail.com.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 15 de outubro de 2025.

SÍLVIO ROMERO BEZERRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:B9A80960

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 139/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que, o Exmo. Sr. Vereador **JOSÉ MOURA FILHO** – Líder da Bancada de Situação, por meio de Ofício nº 025/2025, solicitou a nomeação do Ilmo. Sr. **ERNESTO LÁZARO MAIA,** portador do CPF n° 493.***.***-68, para ocupar o cargo de Assessor Especial de Comunicação de Bancada Parlamentar – CC6

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **ERNESTO LÁZARO MAIA,** portador do CPF nº portador do CPF n° 493.***.***-68, para ocupar o cargo de Assessor Especial de Comunicação de Bancada Parlamentar – CC6, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:E6A7C593

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 140/2025

NOMEAR a Ilma. Sra. ISABEL LOPES FEITOSA para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que, o Exmo. Sr. Vereador **JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR**, por meio de Ofício nº 104/2025, solicitou a nomeação da Ilma. Sra. **ISABEL LOPES FEITOSA,** portadora do CPF n° 094.***.***-00, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo.
R E S O L V E :
NOMEAR a Ilma. Sra. **ISABEL LOPES FEITOSA,** portadora do CPF nº 094.***.***-00, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:B70BC5A4

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº. 099/2025 PMSCC – Dispensa Emergencial nº. 001/2025 - O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, em face da necessidade de atender demanda emergencial no fornecimento de gêneros alimentícios e objetivando dá continuidade nas atividades durante o período de 90 (noventa) dias, com encerramento automático, imediatamente a partir da contratação de empresa vencedora de Processo n° 096/2025 - Pregão Eletrônico n° 031/2025. Data e hora de abertura: 22 de outubro de 2025 às 08h00min (horário de Brasília). Valor máximo de proposta: **R$ 2.264.093,58**, no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br, www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidas na Central de Compras e Licitações, situada na Avenida Padre Zuzinha - n° 244/248 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe-PE, no horário de 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com,

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 15 de outubro de 2025.

ANDERSON WESLEY NEVES DOS SANTOS **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:061ECA71

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, através da Secretaria de Educação e Cultura informa que a partir de 14/10/2025 terá início o período de inscrição dos interessados para o credenciamento no Chamamento Público nº 003/2025 – PROCESSO n° 097/2025 – CREDENCIAMENTO 003/2025, visando o **credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços multidisciplinares complementar de acompanhamento especializado para apoio à inclusão de alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino diagnosticados com transtorno do espectro autista (TEA) e deficiência múltiplas**. O recebimento dos envelopes ficará aberto durante toda a vigência do credenciamento, a partir do dia 16/10/2025 das 07:00h às 13:00h (horário de Brasília), no setor de protocolo, situado à Avenida Padre Zuzinha, 244/248, Centro, CEP: 55.192.000 – Santa Cruz do Capibaribe/PE, via postal ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com, conforme disposto no edital. O edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br . Mais informações poderão ser obtidas na sala da Central de Compras e Licitações, localizada no endereço acima citado, ou através do e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 15 de outubro de 2025.

MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:E74AE366

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 01/2025

A Autoridade de Trânsito da Semob de Santa Cruz do Capibaribe - PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após de esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e consideradas as Notificações de Infrações de Trânsito registradas, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificados da autuação da infração de trânsito.

Para detalhamento das infrações e informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do nº (81) 99142-8810.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: **PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):**

EQC2I50/PB, 11/08/2025, S910720, 7625-1(Art. 181, inc. XX);

KII7D88/PE, 10/08/2025, S914483, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);

KII7D88/PE, 10/08/2025, S914491, 6637-1(Art. 230, Inc. IX);

LPU3G55/RJ, 11/08/2025, S914610, 5185-1(Art. 167);

NMK1C99/PE, 11/08/2025, S908785, 5525-0(Art. 181, Inc. XV);

PFF5D08/PE, 09/08/2025, S910798, 6653-1(Art. 230, Inc. XI);

PFF5D08/PE, 09/08/2025, S910801, 7684-1(Art. 244, X);

PGE1D77/PE, 10/08/2025, S902485, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX);

QFX9F31/PB, 11/08/2025, S914521, 5622-2(Art. 182, Inc. VI);

QYB1004/PE, 11/08/2025, S892072, 6637-1(Art. 230, Inc. IX);

QYB1004/PE, 11/08/2025, S910763, 5010-0(Art. 162, Inc. I);

QYB1004/PE, 11/08/2025, S910771, 6653-1(Art. 230, Inc. XI);

QYB1004/PE, 11/08/2025, S910780, 6408-0(Art. 221);

QYP7D69/PE, 10/08/2025, S914505, 6637-1(Art. 230, Inc. IX);

SNM5B72/PE, 11/08/2025, S908777, 5525-0(Art. 181, Inc. XV);

SOM4D56/PE, 11/08/2025, S908769, 6033-0(Art. 206, Inc. V).

FABIO DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade Urbana
Portaria GP 024/2025

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:7B467103

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/SEDUC AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sr.ª Fabiana Ribeiro Granja, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 014/2025/SEDUC, Processo Administrativo nº 034/2025/SEDUC. Objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de transporte terrestre e aquaviário para alunos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Maria Da Boa Vista/PE, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência. Empresa **GOES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **08.446.885/0001-69**, para os itens nº 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 valor global estimado de R$ 1.765.816,98 (Um milhão, setecentos sessenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) por apresentarem os menores preços.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de outubro de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:E99C3785

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a adequação e regulamentação das atribuições do cargo de Secretário Executivo de Gestão Estratégica e Participativa, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.731, de 26 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.731, de 26 de dezembro de 2019, que alterou a Lei nº 1.655, de 06 de fevereiro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam adequadas e regulamentadas as atribuições do cargo de Secretário Executivo de Gestão Estratégica e Participativa, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As atribuições adicionais instituídas por este Decreto têm por finalidade o aprimoramento da gestão estratégica e participativa das ações e serviços de enfermagem no âmbito da rede municipal de saúde, passando o cargo de Secretário Executivo de Gestão Estratégica e Participativa a acumular, além das atribuições já previstas na legislação vigente, as seguintes competências complementares:

I – Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar ações estratégicas e participativas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com foco na gestão de serviços e equipes de enfermagem, visando à eficiência, qualidade e integralidade da atenção primária à saúde;
II - Supervisionar diretamente as equipes de enfermagem vinculadas aos programas, unidades e serviços da rede municipal de saúde;
III – Planejar e acompanhar a execução das ações estratégicas relacionadas à enfermagem, em articulação com a gestão municipal;
IV – Orientar tecnicamente as equipes de enfermagem quanto à execução de protocolos, fluxos e metas definidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;
V – Promover a integração entre as coordenações de enfermagem das unidades de saúde, estimulando práticas participativas e colaborativas no planejamento e execução das ações de saúde;
VI – Acompanhar indicadores e resultados relacionados à assistência de enfermagem, propondo melhorias contínuas na gestão do cuidado;
VII – Supervisionar o cumprimento das normas técnicas e éticas de enfermagem nos serviços municipais de saúde;

Art. 3º As atribuições descritas neste Decreto não implicam em criação de cargo, aumento de despesa ou modificação da estrutura organizacional, consistindo em adequação funcional para fins de regulamentação das atividades exercidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 10 de outubro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:8E60E79C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 440, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia o(a) servidor que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **JOSÉ ELAIRTON DOS ANJOS SILVA**, inscrito no CPF(MF) sob o N.º 110.615.984-54, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO DE GABINETE**, símbolo CC6**,** com lotação na **Secretaria Municipal de Governo**, nos termos da Lei Municipal nº 1.896/2025, a com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Boa Vista (PE), 14 de outubro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:F2E09C50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 441, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sra. **MÁRCIA SOARES REZENDE SILVA**, inscrita no CPF(MF) sob o N.º 022.281.094-79, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE**, lotada na Escola Municipal Gabriela Pérsico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Boa Vista (PE), 14 de outubro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:A5EF68F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 057/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025, SRP nº 15/2025. Objeto**: Obras e Serviços:** constitui objeto do presente registro de preço (SRP) a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de São Bento Do Una – Pe,** conforme quantitativos estimados na planilha de custos e detalhamento do termo de referência**.** valor máximo admitido pela ug **R$ 7.063.074,49 (Sete milhões, sessenta e três mil setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h00min do dia 30 de outubro de 2025**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do dia 30 de outubro de 2025**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 30 de outubro de 2025** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador

Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una, 16 de outubro de 2025----------

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:4FA8A049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. ADM. 023/2025 - DISPENSA 014/2025 - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **003/2025**, para contratação direta de show artístico em favor da Empresa: **IT F. DE SENA PRODUÇÕES ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 21.964.258/0001-88,** localizada na Rua Tiburcio Nemesio, 74, CEP 57.700-000, Centro, Viçosa-AL, representante exclusivo da **BANDA CAZUADINHA,** para 01 (uma) apresentação musical, no dia 19 de outubro de 2025, nas Comemorações do Festival das Crianças da Assistência Social, neste município de São Bento do Una-PE, no valor Global de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **007/2025**, na conformidade do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada.
Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 15 de outubro de 2025.

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 143/2023

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:80E2C172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
RATIFICAÇÃO DO PROC. ADM. 016/2025 - DISPENSA 007/2025 - FMAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **007/2025**, **para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bicicletas Infantis e Juvenis, bens permanentes destinados à premiação no Festival das Crianças do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Bento do Una - PE,** em favor da empresa**: S D DE A FERREIRA LTDA ME,** inscrita no **CNPJ Nº 26.889.181/0001-42,** sediada na Rua Ivan de Oliveira Gomes, nº s/n, Galpão B, Dom Helder Câmara, CEP 55.294-803, Garanhuns-PE, no valor de **R$ 28.022,23** (Vinte e oito mil e vinte e dois reais e vinte e três centavos), nos autos do Processo Administrativo nº **016/2025**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 15 de outubro de 2025.

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do Fundo Munic. de Assist. Social

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:27ABAF88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
RATIFICAÇÃO DO PROC. LICIT. 007/2025 - INEXIGIBILIDADE 003/2025 - FMAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **003/2025**, para contratação direta de show artístico em favor da Empresa: **IT F. DE SENA PRODUÇÕES ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 21.964.258/0001-88,** localizada na Rua Tiburcio Nemesio, 74, CEP 57.700-000, Centro, Viçosa-AL, representante exclusivo da **BANDA CAZUADINHA,** para 01 (uma) apresentação musical, no dia 19 de outubro de 2025, nas Comemorações do Festival das Crianças da Assistência Social, neste município de São Bento do Una-PE, no valor Global de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **007/2025**, na conformidade do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada.
Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 15 de outubro de 2025.

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 143/2023

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:84F3D23F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. LICIT. 030/2025 - CONCORRÊNCIA 005/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 030/2025, Concorrência nº 005/2025, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE, NA RUA GERALDO SOARES DE ALMEIDA, NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico**.** Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 4.212.684,43** (Quatro milhões, duzentos e doze mil duzentos e nove reais e vinte e um centavos). RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **08h59min** do dia **31 de outubro de 2025**, abertura das propostas será às **09h10min** do **dia 31 de outubro de 2025**, início da sessão de disputa de preços será as **09h20min** do **dia 31 de outubro de 2025.** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar ou através do fone 81-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una/PE, 16 de outubro de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS -
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:66C68CD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025, **Registro de preço nº 012/2025,** Objeto**: Registro de Preços de futura e eventual para** aquisição de **FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una/PE**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.** Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 81.868,46 (oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min do dia 29 de outubro de 2025**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h10min do dia 29 de outubro de 2025**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 29 de outubro de 2025** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una – PE, 16 de outubro de 2025.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:945CCE51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 034/2025. Pregão Eletrônico: 24/2025. Objeto Nat Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos destinados as necessidades das secretarias da Prefeitura de São João PE. Valor máximo global admitido: R$ 430.790,07. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 28 de outubro de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 03 de outubro de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 10:0 0hs do dia 28 de outubro de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. 15 de outubro de 2025-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:08DC875A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.085/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJ E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - FMJ DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprova e que sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

Seção I
Do Conselho e suas atribuições

Art. 1° Fica reestruturado o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, criado pela Lei nº 777/2009, órgão colegiado de caráter consultivo, fiscalizador e de cooperação governamental no planejamento, formulação e acompanhamento das políticas públicas destinadas à juventude no Município de São José da Coroa Grande, e estará diretamente vinculado à Secretaria de Inclusão Social.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei e implementação das políticas públicas protetivas e assecuratórias de direitos no âmbito do Município de São José da Coroa Grande - PE, jovem é a pessoa natural ou naturalizada que se encontra na faixa etária compreendida entre quinze (15) a vinte e nove (29) anos, (11) meses e (29) dias conforme a Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal da Juventude de São José da Coroa Grande:

I - Encaminhar aos Poderes Constituídos propostas de ações de defesa e promoção dos direitos dos jovens;
II - Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações governamentais e não governamentais, financiadas com recursos públicos, que causem impacto na juventude coroense;
III - Participar da elaboração e definição das políticas públicas municipais da juventude;
IV - Apreciar e fiscalizar programas anuais de políticas públicas de juventude da Gestão Municipal;
V - Encaminhar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Orçamento por Programa, que deverão obedecer a critérios participativos, no que concerne à alocação de recursos destinados às juventudes do Município de São José da Coroa Grande;
VI - Fiscalizar e avaliar os governos na gestão de recursos destinados às juventudes do Município de São José da Coroa Grande;
VII – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela Diretoria da Juventude e/ou órgão responsável pela juventude;
VIII - Incentivar, realizar e apoiar a realização de eventos, seminários, pesquisas e campanhas direcionadas aos jovens;
IX - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos dos jovens, oficiando as autoridades constituídas quando da inobservância da Lei;
X - Propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais, devendo a administração municipal consultar e ouvir o Conselho das Juventudes, no que se refere ao atendimento das questões relativas aos jovens, especialmente com relação a:

a) Educação;
b) Saúde;
c) Emprego e Renda;
d) Formação Profissional;
e) Esporte, Cultura e Lazer;
f) Combate às Drogas;
g) Diversidade;
h) E outras de interesse das Juventudes.

XI - Fomentar o associativismo juvenil, além de estimular sua participação nos organismos públicos e movimentos sociais;
XII - Elaborar seu regimento interno;
XIII - Criar o cadastro das entidades que desenvolvam programas, projetos e pesquisas na área da juventude, caso julgue necessário;

XIV - Realizar com ou separadamente, a Conferência Municipal da Juventude junto a Secretaria de Inclusão Social, cuja pauta será discutida e apreciada depois de ouvido o Conselho Municipal da Juventude;
XV - Estudar, analisar, discutir, propor e aprovar planos, programas e projetos relativos à juventude no âmbito do Município;
XVI - Desenvolver estudos e pesquisas relativas às Juventudes, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município de São José da Coroa Grande;
XVII - Estudar, analisar, elaborar, discutir e propor a celebração de convênios e contratos com outros organismos públicos e privados, visando à elaboração de programas e projetos voltados para a juventude;
XVIII - Promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade coroense;
XIX- Encaminhar ao Ministério Público ou quaisquer outro órgão competente, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos dos jovens garantidos pela legislação Municipal, Estadual e Federal;
XX - Expedir notificações, recomendações, resoluções e edição de atos internos e externos, sempre que necessário, de competência exclusiva da mesa diretora, na pessoa de seu(a) Presidente(a), não obstante ser revisto por maioria dos membros do Conselho, sempre que ferir os direitos dos jovens e membros do próprio conselho;
XXI - Solicitar informações das autoridades públicas;
XXII - Analisar, propor e aprovar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal das Juventudes, com ou sem a participação de um competente Conselho Administrativo, conforme definição em legislação específica;
XXIII - Apreciar os relatórios de acompanhamento das ações financiadas pelo Fundo Municipal das Juventudes, bem como analisar e avaliar a situação econômico-financeira do mesmo com ou sem a participação de um competente Conselho Administrativo, conforme definição em legislação específica;
XXIV - Administrar o Fundo Municipal das Juventudes de São José da Coroa Grande, através da pessoa de seu(a) Presidente(a), Secretário de Finanças e/ou Tesoureiro, com ou sem a participação de um competente Conselho Administrativo, conforme definição em legislação específica;
XXV - E outros, definidos por maioria dos membros do Conselho Municipal das Juventudes.

Art. 3º No desenvolvimento de suas ações, discussões e na definição de suas resoluções, o Conselho Municipal de Juventude observará:

I - o respeito à organização autônoma da sociedade civil;
II - o caráter público das discussões, processos e resoluções;
III - o respeito à identidade e à diversidade da juventude;
IV - a pluralidade da participação juvenil, por meio de suas representações;
V - a análise global e integrada das dimensões, estruturas, compromissos, finalidades e resultados das políticas públicas para a juventude.

Seção II
Da composição do Conselho e de seu funcionamento

Art. 4º O Conselho Municipal da Juventude de São José da Coroa Grande será constituído de 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) membros do Poder Público e 04 (quatro) membros da Sociedade Civil com reconhecida atuação na defesa e promoção dos direitos da juventude, a saber:

I - 04 (quatro) membros governamentais, de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, composto pelas seguintes Secretarias:
- Secretaria de Inclusão Social,
- Secretaria de Educação,
- Secretaria de Saúde,
- Secretaria de Turismo e Cultura;

II - 04 (quatro) membros da sociedade civil, escolhidos em foro próprio, entre representantes das organizações sociais, movimentos estudantis, movimentos religiosos e demais entidades voltadas à juventude.

§ 1º A cada titular do Conselho Municipal da Juventude corresponderá um suplente, com plenos poderes para substituí-los provisoriamente em suas faltas ou impedimentos ou, em definitivo, no caso de vacância.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal da Juventude e seus respectivos suplentes terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida reeleição apenas por uma única vez para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário.

§ 3º Os representantes da Sociedade Civil deverão ser portadores do título de eleitor, residir no Município e não estar ocupando cargo eletivo ou em comissão.

§ 4º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos em um Fórum convocado para este fim, promovido pela Secretaria de Inclusão Social, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei.

§ 5º A função do membro do Conselho será considerada de relevante utilidade pública, vedada a sua remuneração.

Art. 5º O Conselho Municipal da Juventude de São José da Coroa Grande, promoverá, trimestralmente, pelo menos uma reunião ampliada ou itinerante, sempre que possível, garantindo a participação de todos os jovens interessados para debater as políticas públicas de juventude, ficando a sua organização e seu funcionamento fixados em Regimento Interno a ser elaborado pelos seus membros, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da posse de seus membros, homologado por Decreto.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Municipal da Juventude serão amplas e previamente divulgadas, com participação livre a todos os interessados, que terão direito à voz.

Art. 6º Os Conselheiros, independentemente de representarem o Poder Público ou a Sociedade civil, poderão perder o mandato antes do prazo de 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

I - desvincular-se do órgão de origem da sua representação;
II - faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa;
III - apresentar procedimento incompatível com a dignidade do mandato;
IV - for condenado por sentença irrecorrível, em razão de cometimento de crime ou contravenção penal.

§ 1º O Conselheiro que não tiver mais interesse em compor o CMJ poderá renunciar expressamente ao mandato através de carta, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção pela Diretoria Executiva do Conselho e a substituição se dará automaticamente ao seu suplente, caso não mais exista, será solicitada nova indicação ao órgão ou entidade representada.

§ 2º No caso de substituição definitiva de qualquer conselheiro no curso do mandato, o substituto permanecerá na vaga pelo restante do mandato em vigor, não havendo que se falar em início de novo mandato de 02 (dois) anos.

Seção III
Da diretoria Executiva do CMJ

Art. 7º O Conselho Municipal da Juventude - CMJ será constituído por uma Diretoria Executiva, composta de:

I - Presidente
II - Vice-presidente
III – Secretário Geral

§ 1º O presidente, vice-presidente e secretário do Conselho serão escolhidos em votação direta e aberta, por maioria simples de votos da

totalidade dos conselheiros presentes à primeira reunião no início de cada mandato.

§ 2º As atribuições da Diretoria Executiva e de seus membros serão estabelecidas no Regimento Interno a ser elaborado pelos membros do Conselho Municipal da Juventude e aprovado por ato do Prefeito.

§ 3º O Conselho Municipal da Juventude poderá constituir comissões, câmaras temáticas e grupos de trabalho, nos termos do Regimento Interno.

Art. 8º Ao Presidente do Conselho Municipal da Juventude compete:

I - Convocar e presidir as sessões do Conselho;
II - Proferir voto;
III - Dirigir a secretaria executiva;
IV - Orientar a elaboração e execução dos projetos e programas do Conselho;
V - Fazer a apresentação das matérias encaminhadas ao Conselho;
VI - Fixar as atribuições dos demais membros.

Art. 9º Na ausência do Presidente cabe ao Vice-Presidente assumir seu lugar.

Art. 10 O Conselho Municipal da Juventude terá a seguinte estrutura básica:

I - Plenário;
II - Secretaria Executiva;
III - Comissões Técnicas.

Art. 11 Fica a cargo da diretoria do Plenário presidido pelo presidente do Conselho Municipal da Juventude reunir todos os Conselheiros para deliberarem sobre as pautas levantadas para aquela sessão, com o intuito de solucioná-las.

Art. 12 É função das Comissões Técnicas, composta dentre os membros do Conselho Municipal da Juventude - CMJ a missão de disseminar conhecimento aos jovens criando políticas públicas, bem como tendências tecnológicas, dentro do Município, difundindo conhecimentos de elevado teor relacionados a projetos sobre educação, desenvolvimento, inserção no mercado de trabalho, e apoiando a opinião pública juvenil com entrevistas e publicações de esclarecimentos e informações sobre este tema.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 13 Fica criado o Fundo Municipal da Juventude - FMJ, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos Direitos da Juventude do Município de São José da Coroa Grande.

Art. 14 Constituirão receitas do Fundo Municipal da Juventude:

I - dotação orçamentária da União, do Estado e Município;
II - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
III - os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV - as advindas de acordos e convênios;
V - resultados de convênios, contratos, acordo e outros ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI - outras.

Art. 15 Os recursos do Fundo Municipal da Juventude - FMJ serão aplicados com as seguintes finalidades:

I - implementação e desenvolvimento de programas, projetos, ações e atividades;
II - promoção de eventos, tais como cursos, workshops, palestras, fóruns, congressos, seminários, simpósios, colóquios e semelhantes;
III - apoio a estudos e pesquisas;
IV - promoção de campanhas educativas.

Parágrafo único. A liberação dos recursos do Fundo Municipal da Juventude - FMJ obedecerá aos parâmetros estabelecidos pelo Conselho Municipal da Juventude.

Art. 16 O Fundo Municipal da Juventude-FMJ ficará vinculado diretamente à Secretaria de Inclusão Social, onde a mesma será gestora e ordenadora do fundo, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano ação e aplicação pelo Conselho Municipal da Juventude.

§ 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Juventude-FMJ", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, trimestralmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que será apresentado nas reuniões do Conselho.
§ 2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente e seu sistema contábil e financeiro integrado ao do Município.
§ 3º Caberá à Secretaria de Inclusão Social, gerir o Fundo Municipal da Juventude, sob a orientação do Conselho Municipal da Juventude, cabendo ao seu titular:

I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Juventude;
II - submeter ao Conselho Municipal da Juventude demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 18 O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal Nº 777/2009 e demais Leis com disposições em contrário.

São José da Coroa Grande – PE, em 13 de outubro de 2025

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:007D0856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 333/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais , com fulcro da Lei Municipal nº 1.066 de 29 de fevereiro de 2024 e Lei Federal nº 9.131/1995

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o **Conselho Municipal de Educação de São José da Coroa Grande – PE,** órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à Educação, zelar pela qualidade da rede pública de ensino.

Art. 2º Recompor o Conselho Municipal de Educação de São José da Coroa Grande – Pernambuco, referente ao 2024/2026, que passa a ter os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme representação:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: **José Adelmo do Nascimento.**
Suplente: **Jackelline Cristina de Barros Oliveira.**

Titular: **Laís Isabelle Wanderley de Souza.**
Suplente: **Tarciana Vasconcelos da Silva.**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: **Joseane Maria do Nascimento.**
Suplente: **Wanessa Chaves de Amorim.**

Titular: **Edinaldo Daniel da Silva.**
Suplente: **Vinícius Ferreira Viana.**

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: **Antônio Carlos de Souza Barbosa**.
Suplente: **Elainy Maria do Nascimento.**

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: **Wagner Geminiano dos Santos.**
Suplente: **Laís Mirelly Bento da Silva.**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL
Titular: **Ana Lúcia Andrade da Silva.**
Suplente: **Angelica Maria de Sena.**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DAS ESCOLAS PRIVADAS
Titular: **Maria Dulce Ramos da Silva.**
Suplente: **Clara Inês Keneko.**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS
Titular: **Vanessa Vanutti Vasconcelos Ferreira.**
Suplente: **Simone Maria Pereira Costa.**

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO
Titular: **Josué de Oliveira Ferreira.**
Suplente: **Maria Isete Lins de Santana Chagas.**

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES EFETIVO
Titular: **Clodoaldo Marques Gomes.**
Suplente: **Francisco Rodrigues de Macêdo.**

REPRESENTANTE DOS PAIS
Titular: **Adriana Domingues da Silva.**
Suplente: **Tainara Félix dos Santos.**

REPRESENTANTE DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Titular: **Diogenes Santos de Souza.**
Suplente: **Raniel Teixeira Lopes.**

REPRESENTANTE DAS EQUIPES GESTORAS ESCOLARES
Titular: **Ranilda Maria Carlos.**
Suplente: **Ivanilda Cavalcanti do Nascimento.**

REPRESENTANTE DOS ALUNOS
Titular: **Ana Maria do Nascimento.**
Suplente: **Maria do Carmo Simplício**.

Art. 3° O mandato dos conselheiros será de acordo com o Regimento Interno.

Art. 4° Os membros designados para compor o CME **não serão remunerados**, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos, nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

Art. 6° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:B38F47F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025

CONTRATO Nº 066/2025, assinado em 15/10/2025.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Correlatos para atender ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Processo Administrativo nº SESAU-13046/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-022/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.754.510/0001-48.

Valor Global: R$ 160.695,00 (cento e sessenta mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

Vigência Inicial: 15 de Outubro de 2025.

Vigência Final: 15 de Outubro de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 15 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:413DA4FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025

CONTRATO Nº 067/2025, assinado em 15/10/2025.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Correlatos para atender ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Processo Administrativo nº SESAU-13046/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-022/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: IGOR S BARBOSA LTDA, CNPJ nº 57.821.411/0001-65.

Valor Global: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Vigência Inicial: 15 de Outubro de 2025.

Vigência Final: 15 de Outubro de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 15 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:93538C03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 893, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Lei Ordinária nº 893, de 15 de Outubro de 2025.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional tipo Especial para os fins que menciona e dá outras providências.

***FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:*
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 até o valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) conforme dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentária	24001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função de Governo	18 – Gestão Ambiental
Subfunção de Governo	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0008 – Gestão e Conservação Ambiental
Ação	Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos
Objetivo	Direcionar resíduos sólidos previamente segregados para destino adequado para reciclagem por meio de coleta seletiva, evitando que sejam enviados para aterros e contaminem o meio ambiente, proporcionando ganhos sociais, ambientais e econômicos.
Natureza da Despesa	3.1.71.00 – Transferência a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio
Valor R$	10.000,00
Natureza da Despesa	3.3.71.00 – Transferência a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio
Valor R$	16.000,00
Natureza da Despesa	4.4.71.00 – Transferência a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio
Valor R$	6.000,00
Fonte de Recursos/Destinação	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL DA AÇÃO	32.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ==========è32.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito adicional especial autorizado no art.1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes conforme tabela abaixo:

Unidade Orçamentária	24001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função de Governo	18 – Gestão Ambiental
Subfunção de Governo	543 – Recuperação de Áreas Degradadas
Programa	0008 – Gestão e Conservação Ambiental
Ação	1.99 – Recuperação de Área degradada
Natureza da Despesa	3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Valor R$	32.000,00
Fonte de Recursos/Destinação	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL DA AÇÃO	32.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,**15 de Outubro de 2025.**

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco
"Terra da Poesia"

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:5A64813A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 894, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Lei Ordinária nº 894, de 15 de Outubro de 2025.

Ementa: Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a celebração de contrato de consórcio público.

***FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:*
***Art. 1º -** Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE para fins de celebração do Contrato de Consórcio Público entre os Executivos Municipais integrantes deste consórcio e cujas disposições serão implementadas através desta Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, denominada CONIAPE, cuja sede é localizada na cidade de Caruaru/PE, apresentando prazo indeterminado de duração e de característica multifuncional com base nos termos do art. 1º, § 1º, da aludida Lei dos Consórcios Públicos.*
***Art. 2º -** O coniape, após a celebração do contrato de consórcio público, integrará a Administração Indireta do Executivo Municipal de São José do Egito/PE., e terá por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas, tudo em conformidade com os termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007.*
***Art. 3º -** Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo Contrato de Consórcio Público que será celebrado a partir desta ratificação, bem como os eventuais aditivos celebrados ao longo de sua vigência.*
***Art. 4º -** O Município fica autorizado a contribuir mensalmente para o CONIAPE e também a celebrar Contratos de Rateio, de Programa e de Gestão, nos moldes da Lei Federal 11.107/2005.*
***Art. 5º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de Dotações específicas consignadas no Orçamento Geral do Município e em Créditos adicionais.*
***Art. 6º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:6D929EC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 895, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Lei Ordinária nº 895, de 15 de Outubro de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre o atendimento prioritário de advogados nas instituições bancárias, concessionárias e permissionárias de serviços públicos, órgãos públicos e secretárias municipais estabelecidos no município de São José do Egito e dá outras providências.

***FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:*
Art. 1º - Esta Lei assegura atendimento prioritário a advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB),

quando do exercício de suas funções, representando interesse de seus clientes.
Art. 2º - As repartições públicas, autarquias, instituições bancárias, fundações e empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados, que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas a que se refere o art.1º.
Art. 3º - O atendimento prioritário será concedido aos advogados que apresentarem cumulativamente:
I – carteira de identidade profissional expedida pela OAB;
II – procuração simples outorgada pelo cliente para a prática de atos específicos no âmbito da instituição ou serviço.
Art. 4º - O atendimento prioritário compreenderá:
I – a dispensa de fila de espera para atendimento presencial;
II – a preferência na resolução de questões administrativas relacionadas aos interesses do cliente.
Art. 5º - A garantia do atendimento preferencial ao advogado dar-se-á estritamente para o desenvolvimento de sua atividade profissional, no exercício das atribuições legais, em representação aos seus clientes, tendo direito, especialmente:
I – Ao atendimento, sempre que possível, realizado em ponto de atendimento diverso do público em geral, em guichê próprio, ou, em sua impossibilidade, por meio de acesso prioritário;
II – Ao atendimento, em local próprio, durante o horário de expediente e independentemente de distribuição de senhas;
III – À possibilidade de protocolo para fins de solicitação de mais de um serviço por atendimento;
IV – À protocolização de documentos e petições, independentemente de agendamento prévio.
Art. 6º - As instituições abrangidas por esta Lei deverão afixar, em local visível, aviso informando sobre o direito ao atendimento prioritário dos advogados, bem como advertência quanto às possíveis violações que serão notificadas à OAB.
Art. 7º - Esta Lei não prejudica o atendimento prioritário de outros grupos já previstos em legislações federais, estaduais ou municipais, tais como idosos, pessoas com deficiência, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas de criança de colo.
Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, especialmente no que diz respeito à aplicação de sanções, definindo o órgão competente para sua fiscalização e execução, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, **15 de Outubro de 2025.**

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco
"Terra da Poesia"

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:0D939B87

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2025.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E OS CARCARAS DO PAJEU MOTO CLUBE.

CONCEDENTE: ***Prefeitura Municipal de São José do Egito****, pessoa jurídica de direito público, inscrita no* ***CNPJ sob 11.354.180/0001-26,*** *endereço à Praça Seresteiro João Pequeno - s/n - Centro - São José do Egito – Pernambuco, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional* ***Fredson Henrique de Oliveira Brito,*** *inscrito no CPF/MF sob o nº 935.294.304-04, residente e domiciliado nesta cidade.*
CONVENENTE: ***CARCARAS DO PAJEU MOTO CLUBE****, pessoa jurídica de direito privado interno e sem fins lucrativos, inscrito no* ***CNPJ sob o nº 13.823.373/0001-04****, com sede na Rua José Gonçalves Filho, nº. 31, bairro, Pajeu, Município de São José do Egito/PE, neste ato representado pelo Sr.* ***GERALDO BEZERRA JÚNIOR****, inscrito no CPF/MF sob o nº. 321.074.204-91, residente e domiciliada na Av. Brasil, 200, Jardim Boa Vista, São José do Egito, Pernambuco, CEP. 56.700-000, resolveram celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as condições estipuladas nas seguintes clausulas:*

CONSIDERAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: ***Constitui o objeto do presente CONVENIO o auxílio à execução das atividades culturais da CONVENENTE, sendo apoio cultural na contratação de estruturas e artistas para o FESTIVAL MOTO POESIA, que será realizado nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2025, no Pátio de Eventos Miguel Arraes de Alencar no Município de São José do Egito/PE.***

CLÁUSULA SEGUNDA: *o presente* ***CONVÊNIO*** *autoriza a contratação de estruturas de palco, infraestrutura de logística e artistas pela* ***CONCEDENTE*** *de acordo com as dotações orçamentárias próprias.*

CLÁUSULA TERCEIRA: *O* ***CONCEDENTE*** *se reserva no direito/dever de acompanhar, realizar divulgação e supervisionar a execução do objeto, efetuando fiscalização acerca da estrutura do evento e sua utilização.*

CLÁUSULA QUARTA: *O* ***CONCEDENTE*** *repassará a* ***CONVENENTE mediante o presente convênio, a contratação de estruturas e artistas para o FESTIVAL MOTOPOESIA, que será realizado nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2025, no Pátio de Eventos Miguel Arraes de Alencar no Município de São José do Egito/PE.***

CLÁUSULA QUINTA: *A* ***CONVENENTE*** *obriga-se pela força desta avença, na conformidade e exclusivamente no cumprimento do objeto deste convênio manter atualizada toda documentação especifica dos atos e fatos relativos à execução deste convênio.*

CLÁUSULA SEXTA: *o presente convênio entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir da mesma data.*

São José do Egito/PE, 13 de Outubro de 2025.

GERALDO BEZERRA JÚNIOR
(Carcaras do Pajeu Moto Clube)
Convenente

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Municipio de São José do Egito
Concedente

KAYKE HEMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Concedente

Testemunhas:

1._____
CPF/MF

2._____
CPF/MF

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:F214EC2B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 062/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

Processo Nº: 062/2025. CDC. Credenciamento Nº 00003/2025. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00003/2025, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação Veículo, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de Equipes, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria

Municipal da Mulher de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: 56.022.220 Rodrigo Souza Gomes Brito. CNPJ: 56.022.220/0001-70, pelo valor de R$30.000,00.

São José do Egito, 15/10/2025.

RUANA CARLA NUNES FURTADO.
Secretária Municipal da Mulher.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:98137764

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 062/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

Processo Nº: 062/2025. CDC. Credenciamento Nº 00003/2025. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação Veículo, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de Equipes, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal da Mulher de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Ruana Carla Nunes Furtado, Secretária Municipal da Mulher, como Gestora; e Georgia Leite do Bomfim, Diretora, para Fiscal, do contrato decorrente do Credenciamento nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São José do Egito, 15/10/2025.

RUANA CARLA NUNES FURTADO.
Secretária Municipal da Mulher.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:121CFABF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 503, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **MARCIELE MARQUES LEITE, inscrito no CPF sob o n° 124.001.234-97** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças,** conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

São José do Egito/PE, 15 de outubro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:6E291A1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 504, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) **MURILO VALADARES ROCHA, inscrito no CPF sob o n° 642.242.954-15,** do cargo efetivo de MÉDICO, da Secretaria Municipal de Saúde. conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 15 de outubro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:6DEA018A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 505, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre substituição de servidores responsáveis pelo atesto de notas fiscais no âmbito do Município de São José do Egito-PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o(a) servidor(a) **Egilma Clécia Soares Silva, matrícula 39063** para **substituir** o(a) servidor(a) **Samuel dos Santos Brito Ferreira, matrícula 38005**, no atesto de notas fiscais referentes à **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2° - Fica designado o(a) servidor(a) **Geórgia Leite do Bonfim, matrícula 39066** para **substitu**ir o(a) servidor(a) **Egilma Clécia Soares Silva 38816**, no atesto de notas fiscais referentes à **Secretaria Municipal da Mulher**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 15 de outubro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:8DEBB291

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 062/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

Processo Nº: 062/2025. CDC. Credenciamento Nº 00003/2025. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação Veículo, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de Equipes, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal da Mulher de São José do Egito/PE. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: 56.022.220 RODRIGO SOUZA GOMES BRITO, CNPJ: 56.022.220/0001-70. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 15/10/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:D0E0E562

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 057/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00009/2025

Processo Nº: 057/2025. CDC. Credenciamento Nº 00009/2025. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00009/2025, para Contratação Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação Veículo, por diária, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de pacientes do Tratamento fora de Domicílio – TFD, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2: 58.592.509 Marcos Antonio dos Santos. CNPJ: 58.592.509/0001-50, pelo valor de R$122.000,00 Item 3: Jose Roneildo Lau Moreira 25038340865. CNPJ: 29.842.237/0001-00, pelo valor de R$170.800,00.

São José do Egito, 15/10/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:1BD921BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº: 061/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00010/2025.

Processo Nº: 061/2025. CDC. Credenciamento Nº 00010/2025. Serviço. Contratação Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação Veículo, com 05 (cinco) lugares e caçamba aberta, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de pacientes e transporte de insumos e materiais em geral, de Bonfim a Zona Urbana e ainda para cidades vizinhas, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$30.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/11/2025 às 08:00h. Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, 52, Centro, São José do Egito - PE. .

São José do Egito, 15/10/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:3CBFD0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 057/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00009/2025.

Processo Nº: 057/2025. CDC. Credenciamento Nº 00009/2025. Serviço. Contratação Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação Veículo, por diária, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de pacientes do Tratamento fora de Domicílio – TFD, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Gledja Cristina Pereira de Aguiar, Coordenadora de Controle Interno da Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Credenciamento nº 00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São José do Egito, 15/10/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:12142145

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 057/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00009/2025

Processo Nº: 057/2025. CDC. Credenciamento Nº 00009/2025. Serviço. Contratação Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação Veículo, por diária, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de pacientes do Tratamento fora de Domicílio – TFD, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 58.592.509 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, CNPJ: 58.592.509/0001-50; JOSE RONEILDO LAU MOREIRA 25038340865, CNPJ: 29.842.237/0001-00. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, 52, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 15/10/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:A4D54F56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 044/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços informatizados, abrangendo a locação de software próprio para gestão da saúde pública na rede de atenção à saúde com inteligência artificial voltada para linhas de cuidados, 100% integrado com o SUS (Fichas, prontuários e faturamento), interoperabilidade das informações de outros softwares, aplicativo para o cidadão

personalizado com a identidade do Município (WHITE LABEL). Incluso em regime de comodato: Equipamentos de informática (Computadores, Totens, Tablets e Televisão). Incluso instalação, implantação, assessoria, consultoria, manutenção, capacitação de profissionais e atividades de apoio na gestão da saúde do Município de São Lourenço da Mata, pelo período de 12 (doze) meses.
Comunica-se que tendo em vista solicitação da Secretaria de Saúde, devido a necessidade de alterações no Edital, fica SUSPENSA a abertura do certame cuja nova data será publica posteriormente.

São Lourenço da Mata, 15 de outubro de 2025

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:BC6F4F8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2025

DECRETO Nº 026/2025 DE 15 OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social e Específico (REURB-S e REURB-E) do núcleo urbano informal consolidado denominado *Parque Residencial Helena de Morais*, situado em Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, vinculado à matrícula nº 077065.2.00015987-12, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018,
CONSIDERANDO o interesse público na promoção da regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados, garantindo o direito social à moradia digna e a efetivação da função social da propriedade;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º, 11, 13, 23 e 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, que conferem ao Poder Público Municipal competência para instaurar, processar e decidir os procedimentos administrativos de Regularização Fundiária Urbana;
CONSIDERANDO o memorial descritivo e o levantamento topográfico da área denominada *Parque Residencial Helena de Morais*, vinculada à matrícula nº 077065.2.00015987-12, abrangendo parte do antigo Engenho Quizanga II, no distrito de Tiúma, com área total aproximada de 248.940,01 m²;
DECRETA:
Art. 1º. Fica **autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S)** e **de Interesse Específico (REURB-E)** referente ao núcleo urbano informal denominado *Parque Residencial Helena de Morais*, situado no em Tiúma, Município de São Lourenço da Mata/PE.
Art. 2º. A **Comissão de Regularização Fundiária Urbana** e as **Secretarias Municipais de Infraestrutura** e **de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente** ficam responsáveis por adotar todas as providências administrativas necessárias à condução do processo de REURB-S e REURB-E, observando:
I – a elaboração do projeto urbanístico de regularização;
II – a identificação e levantamento social e jurídico dos ocupantes;
III – a notificação dos confrontantes e interessados;
IV – a expedição, após o processamento, da **Certidão de Regularização Fundiária – CRF**, para posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.
Art. 3º. Após a emissão da CRF, os ocupantes serão beneficiários da **Legitimação Fundiária,** com emissão de **título de propriedade**, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017, desde que atendidos os requisitos legais.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:5AE4E71B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0008/2025. SMI/SLM. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PREDIAL, AGENTE DE LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E EQUIPES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Lotes: 1, 2, 3, 4 e 5: NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, pelo valor de R$ 115.532,00.

São Lourenço da Mata, 26/09/2025.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.
Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:6703E9EF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO nº 144/2025
CREDENCIAMENTO nº 002/2025.
OBJETO: credenciamento de forma contínua, durante 12 (doze) meses, de prestadores de serviços de saúde, pessoas jurídicas que possuam as condições necessárias para realização de ação de saúde itinerante com mão de obra qualificada e insumos necessários de forma à complementar o sistema único de saúde - SUS, para atendimento aos usuários do SUS, a cargo da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata – PE. Comunica-se a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do credenciamento, reconhecida no Parecer Jurídico deste município, para contratação da empresa SERV SAUDE LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 46.814.806/0001-14, Valor: R$ 197.612,80 (cento e noventa e sete mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos).
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata/PE, 15 de outubro de 2025.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:BD6C3A95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Contratação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CREDENCIAMENTO de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade presencial, com a presença do leiloeiro no local marcado para realização do leilão e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens inservíveis (sucata) e automóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de são Vicente Férrer-PE, com o percentual de 5% (cinco

por cento) sobre os valores arrematados, conforme especificado no termo de referência (Anexo I deste Edital), que será regido pela Lei Federal 14.133/21. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação: DIÁRIO DA AMUPE (01/10/2025) e JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO (01/10/2025). Às 09:10 horas do dia 15/10/2025, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 05/2024 de 02/01/2024, composta pelos servidores: ELIAS DE JESUS ARAÚJO - Presidente; ROBSON DE LIMA SILVA - Membro; GABRIEL NUNES DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar deste credenciamento:

ORDEM CLAS.	DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS	PARTICIPANTE
01	**01/10/2025 às 09:00h**	**GERVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE** CPF: 352.054.074-68 ENDEREÇO: Rua Bulhões Marques, 19, Sala 0612, Edf Zykatz, Boa Vista, Recife-PE
02	**01/10/2025 às 09:45h**	**FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** CPF: 039.167.186-30 ENDEREÇO: Avenida Herculano Bandeira, 338, 1º andar, Pina, Recife-PE
03	**01/10/2025 às 09:58h**	**JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** CPF: 065.132.226-05 ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, 21, Santo Amaro, Recife-PE
04	**01/10/2025 às 10:17h**	**LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA** CPF: 014.721.886-16 ENDEREÇO: Rua Almirante Tamandaré, 250, Boa Viagem, Recife-PE

Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: As empresas foram consideradas habilitadas para o credenciamento, constatando-se que foram apresentados todos os documentos exigidos no edital da Chamada Pública. A ordem de classificação obedeceu a sequência de entrega dos documentos apresentados pelos interessados, conforme item 12.4 do edital. Após a publicação da presente ata, ficará aberto o prazo de 03 dias úteis para apresentação de recurso, nos termos do item 11.3 do edital. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Vicente Férrer, 15 de outubro de 2025.

ELIAS DE JESUS ARAUJO
Presidente

ROBSON DE LIMA SILVA
Membro

GABRIEL NUNES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E4347E18

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2025 – ADESÃO À ARP N° 16/2024.-CIMESMI

Objeto: FORNECIMENTO DE ITENS PLANEJADOS EM MARCENARIA (MOBILIÁRIOS ESCOLARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

-N. Contrato: 34/2025
Contratada **: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 62.139.803/0001-89**.** Valor contrato: Valor: **R$ 2.023.909,50 (dois milhões, vinte e tres mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos)**.

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:1BA5D418

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a adesão à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2024, proveniente do Processo Licitatório nº 16/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, para contratação de empresa destinada ao fornecimento de itens planejados em marcenaria (mobiliários escolares) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente Férrer - PE, com base nos elementos constantes no procedimento de adesão.

EMPRESA CONTRATADA:
METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 62.139.803/0001-89
Valor: R$ 2.086.222,70 (dois milhões, oitenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Publique-se e cumpra-se

São Vicente Férrer, 18 de setembro de 2025

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C1BEA680

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025 - FMS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICO DE EQUIPAMENTOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE.

-N. Contrato: 17/2025
Contratada: **J DE SOUZA SOARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.341.616/0001-09**, com o valor de R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da referida lei.

Contrato assinado em 07 de outubro de 2025.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal De Saúde De São Vicente Férrer

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:AF3F91C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2025 – INEXIGIBILIDADE E CREDENCIAMENTO N° 01/2025 - FMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ASSISTENCIAL COMPLEMENTAR, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 199 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEGISLAÇÕES CORRELATAS, NO ÂMBITO DE REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM ESPECIALIDADES E EXAMES MÉDICOS DE ACORDO COM O SURGIMENTO DA DEMANDA REPRIMIDA NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS, COM PLENA OBSERVÂNCIA DAS DIRETRIZES TÉCNICAS E GERENCIAIS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE POR MEIO DE SUAS PORTARIAS E PROTOCOLOS.

-N. Contrato: 18/2025
Contratada: **MEMORIAL DO AGRESTE – IMA (HOSPITAL MEMORIAL DE PERNAMBUCO), inscrito no CNPJ sob o n° 24.262.537/0001-98**, com o valor de R$ 3.142.196,40 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Contrato assinado em 08 de outubro de 2025.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal De Saúde De São Vicente Férrer

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B0E96EBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 13/2025 - PMSVF

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, DOCES E GULOSEIMAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM O OBJETIVO DE PROMOVER E OPORTUNIZAR BRINCADEIRAS QUE AGREGAM NO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DAS CRIANÇAS NAS ESCOLAS PUBLICAS, NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE**.

-N. Contrato: 122/2025
Contratada: **G. S. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.693.086/0001-95**, com o valor de **R$ 43.623,20 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte três reais e vinte centavos)**;

-N. Contrato: 123/2025
Contratada: **VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.782.453/0001-42**, com o valor de **R$ 12.308,00 (doze mil, trezentos e oito reais)**;

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Contrato assinado em 02 de outubro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:7A8665F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00015/2025. PROCESSO Nº: 013/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Contrato Nº: 00015/2025. Processo Nº: 013/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Utensílios para nova Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Ação Social de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Ação Social Programa: 5004 Ação: 2.242 3.3.90.30.00 Material de Consumo Despesa: 472 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (Gestão administrativa) Despesa: 228. Contratado: Jose Murilo de Medeiros Silva. CNPJ: 29.883.721/0001-79. Valor R$76.215,30. Vigência: de 30/09/2025 a 31/12/2025.

Tabira, 30/09/2025.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:F38316D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
DECRETO LEGISLATIVO Nº008/2025

Ementa: Outorga Titulo de Cidadania Honorária do Município de Tacaimbó e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e atribuições de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.
Art. 1° - Fica outorgado o "Título de Cidadão Honorário" de Tacaimbó ao Senhor **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS,** Engenheiro Civil**,** Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro- PSB e atualmente Prefeito da Cidade do Recife, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados a essa municipalidade.

Art. 2° - A Presidenta da Câmara Municipal de Tacaimbó, em consonância com o homenageado e festivo, fazer outorga do pergaminho alusivo ao Título de Cidadania de que trata o presente Decreto Legislativo. Com o autor desta proposição, caberá designar dia, hora e local para, em sessão solene e fazer outorga do pergaminho alusivo ao Título de Cidadania de que trata o presenta Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Tacaimbó, 15 de outubro 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
- Presidente -

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:C647987C

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
RETIFICAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº006/2025

Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Tacaimbó Sr. Hiago Henrique de Lima Silva

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e atribuições de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1° - Concede o título de cidadão honorário ao Sr. Hiago Henrique de Lima Silva, pastor, na igreja de Cristo pentecostal internacional desta cidade como forma de reconhecimento público à sua atuação relevante no município.

Art. 2° - O Título de que trata o presente artigo será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Retificação
Onde se lê Decreto nº 006/2025, leia-se Decreto nº 009/2025, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido ato.

Câmara Municipal de Tacaimbó, 15 de outubro 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
- Presidente -

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:2A1C8929

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
RETIFICAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº007/2025

Ementa: Outorga Título de Cidadão Honorário do Município de Tacaimbó ao Sr. Josafá Almeida Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e atribuições de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.
Art. 1º Concede o título de Cidadão Honorário ao senhor Josafá Almeida Lima, atual prefeito eleito do Município de São Caetano, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados ao município de Tacaimbó.
Art. 2º O Título de que trata o presente decreto, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Retificação
Onde se lê Decreto nº 007/2025, leia-se Decreto nº 010/2025, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido ato.

Câmara Municipal de Tacaimbó, 15 de outubro 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
- Presidente -

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:94810AB8

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
RETIFICAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº008/2025

Ementa: Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Tacaimbó à Dra. Lorena de Medeiros Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e atribuições de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Concede o titulo de cidadão honorário à Dra. Lorena de Medeiros Santos, promotora de justiça do Ministério Público de Pernambuco, como forma de reconhecimento público à sua atuação relevante no município e à sua expressiva trajetória profissional em prol da justiça e da cidadania.
Art. 2º O Título de que trata o presente artigo será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 3º As despesas correntes com a confecção do Diploma ocorrerão por conta de verbas do orçamento do corrente exercício.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Retificação
Onde se lê Decreto nº 008/2025, leia-se Decreto nº 011/2025, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido ato.

Câmara Municipal de Tacaimbó, 15 de outubro 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
- Presidente -

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:568A48F9

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
RETIFICAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº009/2025

Ementa: Concede Título de Benemérito no Município de Tacaimbó à Sra. Maria de Lourdes Pereira de Mendonça.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e atribuições de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Concede o titulo de benemérito à Sra. Maria de Lourdes Pereira de Mendonça, Técnica de Enfermagem, fruto do nosso município e, sobretudo, mãe, filha e amiga, como forma de reconhecimento público à sua atuação relevante no município.
Art. 2º O Título de que trata o presente decreto, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 3º As despesas correntes com a confecção do Diploma ocorrerão por conta de verbas do orçamento do corrente exercício.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Retificação
Onde se lê Decreto nº 009/2025, leia-se Decreto nº 012/2025, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido ato.

Câmara Municipal de Tacaimbó, 15 de outubro 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
- Presidente -

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:A29B0DFF

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
RETIFICAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº010/2025

Ementa: Outorga Título de Cidadão Honorário do Município de Tacaimbó ao Dr. Dixan Pena Veja.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e atribuições de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa

Legislativa, faz saber que a Câmara APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1° - Concede o título de cidadão honorário ao Dr. Dixan Pena Vega, médico clinico geral, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados ao município de Tacaimbó.

Art. 2° - O Título de que trata o presente artigo será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Retificação
Onde se lê Decreto nº 010, leia-se Decreto nº 013, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido ato.

Câmara Municipal de Tacaimbó, 15 de outubro 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
- Presidente -

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:581C8349

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
RETIFICAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº011/2025

Ementa: Outorga Título de Cidadania Honorária do Município de Tacaimbó e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e atribuições de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1° - Fica outorgado o "Título de Cidadão Honorário" de Tacaimbó a Sra. Jerusa da Silva Fernandes, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados a essa municipalidade.

Art. 2° - O Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó, em consonância com o homenageado e festivo, fazer outorga do pergaminho alusivo ao Título de Cidadania de que trata o presente Decreto Legislativo. Com o autor desta proposição, caberá designar dia, hora e local para, em sessão solene e fazer outorga do pergaminho alusivo ao Título de Cidadania de que trata o presente Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Retificação
Onde se lê Decreto nº 011, leia-se Decreto nº 014, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido ato.

Câmara Municipal de Tacaimbó, 15 de outubro 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
- Presidente -

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:A0A2F766

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
RETIFICAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº012/2025

Ementa: Outorga Título de Cidadania Honorária do Município de Tacaimbó e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e atribuições de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1° - Fica outorgado o "Título de Cidadão Honorário" de Tacaimbó ao Sr. José Irapuã de Lima Silva, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados a essa municipalidade.

Art. 2° - O Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó o Sr. Eduardo da Silva Pereira, em consonância com o homenageado e festivo, fazer outorga do pergaminho alusivo ao Título de Cidadania de que trata o presente Decreto Legislativo. Com o autor desta proposição, caberá designar dia, hora e local para, em sessão solene e fazer outorga do pergaminho alusivo ao Título de Cidadania de que trata o presente Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Retificação
Onde se lê Decreto nº 012/2025, leia-se Decreto nº 015/2025 permanecendo inalteradas as demais disposições do referido ato.

Câmara Municipal de Tacaimbó, 15 de outubro 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
- Presidente -

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:46E7DBD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 046/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025.Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 63.110.933 ALMIR RIBEIRO DO NASCIMENTO - CNPJ n°: 63.110.933/0001-51 - Valor: R$21.628,08 e 62.947.927 ROZENILDO JOSE DA SILVA – CNPJ n°: 62.947.927/0001-90 - Valor: R$21.628,08. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com.

Taquaritinga do Norte, 15/10/2025.

IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO.
Presidenta da Comissão de Contratação(*)(**).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B6F607C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°006/2025 PREGÃO Nº 002/2025 SRP002. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA CONFORME DEMANDA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE. VALOR CONTRATO: R$ 8.959,60. EMPRESA CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA,

inscrito no CNPJ de n° 33.613.876/0001-62, DATA DO CONTRATO: 09/05/2025.

Terezinha – PE, 15 de outubro de 2025

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°006/2025 PREGÃO Nº 002/2025 SRP002. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA CONFORME DEMANDA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE. VALOR CONTRATO: R$ 65.370,00. EMPRESA CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, inscrito no CNPJ de n° 03.284.928/0001-33, DATA DO CONTRATO: 09/05/2025.

Terezinha – PE, 15 de outubro de 2025

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2025
PROCESSO 022/2025 Credenciamento n° 008/2025. OBJETO: FORNECIMENTO parcelado, pela CREDENCIADA, de AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, FLUIDOS E SOLUÇÃO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TEREZINHAPE. VALOR CONTRATO: R$ 125.451,15. EMPRESA CONTRATADA: 58.650.453 PAULO FIRMINO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.650.453/0001-43, DATA DO CONTRATO: 20/06/2025.

Terezinha – PE, 15 de outubro de 2025

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2025
PROCESSO 022/2025 Credenciamento n° 008/2025. OBJETO: FORNECIMENTO parcelado, pela CREDENCIADA, de AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, FLUIDOS E SOLUÇÃO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TEREZINHAPE. VALOR CONTRATO: R$ 125.451,15. EMPRESA CONTRATADA: OFICINA GARANHUNS EXPRESS LTDA - ME CNPJ n° 58.365.273/0001-10, DATA DO CONTRATO: 20/06/2025.

Terezinha – PE, 15 de outubro de 2025.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2025
PROCESSO 022/2025 Credenciamento n° 008/2025. OBJETO: FORNECIMENTO parcelado, pela CREDENCIADA, de AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, FLUIDOS E SOLUÇÃO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TEREZINHAPE. VALOR CONTRATO: R$ 125.451,15. EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL MANGUEIRAS E PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ DE N° 20.650.583/0001-03, DATA DO CONTRATO: 25/06/2025.

Terezinha – PE, 15 de outubro de 2025.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2025
PROCESSO 019/2025 Credenciamento n° 006/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA FLEX E A DIESEL, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA E SUAS SECRETARIAS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE OS VALORES PRATICADOS NA TABELA OFICIAL DO FABRICANTE OU DA MONTADORA CORRESPONDENTE À MARCA DO VEÍCULO ATENDIDO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR CONTRATO: R$ 125.451,15. EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL MANGUEIRAS E PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ DE N° 20.650.583/0001-03, DATA DO CONTRATO: 25/06/2025.

Terezinha – PE, 15 de outubro de 2025.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2025
PROCESSO 019/2025 Credenciamento n° 006/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA FLEX E A DIESEL, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA E SUAS SECRETARIAS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE OS VALORES PRATICADOS NA TABELA OFICIAL DO FABRICANTE OU DA MONTADORA CORRESPONDENTE À MARCA DO VEÍCULO ATENDIDO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR CONTRATO: R$ 125.451,15. EMPRESA CONTRATADA: PAULO SERGIO DE O SILVERIO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ n° 05.747.025/0001-77, DATA DO CONTRATO: 25/06/2025.

Terezinha – PE, 15 de outubro de 2025.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2025
PROCESSO 019/2025 Credenciamento n° 006/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA FLEX E A DIESEL, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA E SUAS SECRETARIAS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE OS VALORES PRATICADOS NA TABELA OFICIAL DO FABRICANTE OU DA MONTADORA CORRESPONDENTE À MARCA DO VEÍCULO ATENDIDO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR CONTRATO: R$ 125.451,15. EMPRESA

CONTRATADA: OFICINA GARANHUNS EXPRESS LTDA - ME CNPJ n° 58.365.273/0001-10, DATA DO CONTRATO: 25/06/2025.

Terezinha – PE, 15 de outubro de 2025.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2025
Contrato oriundo da adesão ao processo 015/2025 De origem do município de Palmares – PE, Conforme ata 047/2024. OBJETO: aquisição parcelada de MATERIAL ODONTOLÓGICO para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. VALOR CONTRATO: R$ 482.303,38. EMPRESA CONTRATADA: COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA. CNPJ n° 00.956.869/0001-04, DATA DO CONTRATO: 03/07/2025.

Terezinha – PE, 15 de outubro de 2025.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2025
Processo n° 003/2025 Pregão Eletrônico n° 002/2025. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRAULICO, TINTAS E EPIs, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A BASE DA TABELA SINAPI/PE. VALOR CONTRATO: R$ 798.381,74. EMPRESA CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01, DATA DO CONTRATO:08/07/2025.

Terezinha – PE, 15 de outubro de 2025.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2025
Processo n° 020/2025 Credenciamento n° 007/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, EM REGIME MENSAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA – PE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DO EDITAL. VALOR CONTRATO: R$ 448.243,92. EMPRESA CONTRATADA: ASC LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ 40.214.010/0001-44, DATA DO CONTRATO:24/07/2025.

Terezinha – PE, 15 de outubro de 2025.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2025
Processo n° 027/2025 Dispensa n° 005/2025. OBJETO: concessão/locação de Software Portal da Transparência Municipal para o Fundo Municipal de Saúde de Terezinha por tempo determinado. VALOR CONTRATO: R$ 12.000,00. EMPRESA CONTRATADA: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ 17.301.662/0001-02, DATA DO CONTRATO:05/09/2025.

Terezinha – PE, 15 de outubro de 2025.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2025
Processo n° 026/2025 inexigibilidade n° 005/2025. OBJETO: Prestação de Serviços especializados de consultoria e assessoria técnica- contábil, financeira e gestão fiscal, consoante legislação vigente, com revisão de processos e rotinas, na área de contabilidade pública com geração de relatórios para atender as necessidades das Unidades Gestoras relacionados. VALOR CONTRATO: R$ 71.400,00. EMPRESA CONTRATADA: MV – ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ de n° 17.641.715/0001-26, DATA DO CONTRATO:05/09/2025.

Terezinha – PE, 15 de outubro de 2025.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°006/2025 PREGÃO Nº 002/2025 SRP002. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA CONFORME DEMANDA DE MATERIAL DE LIMPEZA. VALOR CONTRATO: R$ 8.959,60. EMPRESA CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrito no CNPJ de n° 33.613.876/0001-62, DATA DO CONTRATO: 15/09/2025.

Terezinha – PE, 15 de outubro de 2025.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2025
Processo n° 001/2025 Chamamento Público n° 001/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE. VALOR CONTRATO: R$ 2.165.250,00. EMPRESA CONTRATADA: Posto Tcanuto Combustiveis LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº29.743.315/0001-00, DATA DO CONTRATO: 15/09/2025.

Terezinha – PE, 15 de outubro de 2025.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:F193FA88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025
DISPENSA Nº 017/2025

UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2025, CONFORME DETALHAMENTO A CONSTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO (ITENS 01 E 02): 61.943.108 OSMAR MACIEL BEZERRA JUNIOR pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **61.943.108 /0001-02,** estabelecida à Rua Cel Caze, 003, Centro, Terra Nova - PE, neste ato representada por **OSMAR MACIEL BEZERRA JUNIOR**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 053.218.874-89, portador do RG nº 7.483.490 SDS/PE.

CONTRATADO (ITENS 03 E 04): 61.943.851 DIÓGENES MATHEUS DA SILVA FREIRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **61.943.851/0001-62,** estabelecida à Rua Cel Caze, 03, Centro, Terra Nova - PE, neste ato representada por **DIÓGENES MATHEUS DA SILVA FREIRE**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 137.964.034-25, portador do RG nº 10132660 SDS/PE.

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TRIMESTRAL DOS SERVIÇOS
01	Auxiliar Administrativo	Posto	01	R$ 1.700,00	R$ 15.300,00
02	Auxiliar de Administrativo	Postos	01	R$ 1.700,00	R$ 15.300,00
03	Auxiliar de Administrativo	Postos	01	R$ 1.700,00	R$ 15.300,00
04	Auxiliar de Administrativo	Postos	01	R$ 1.700,00	R$ 15.300,00
TOTAL			**04**	**R$ 6.800,00**	**R$ 61.200,00**

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação:**
(...)
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** que tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **Considerando** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido.

3.4. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Terra Nova - PE, 02 de outubro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:E7E333DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO PARA SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A), COM E SEM CONDUTOR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEREM ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR ESTIMADO: R$ 469.999,92 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

A Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE comunica aos interessados que no dia **28 de outubro de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, e do portal da Prefeitura, cito: **www.terranova.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.
Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: **licitacao@terranova.pe.gov.br**

Terra Nova - PE, 15 de outubro de 2025.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 002/2025

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:D6FBEBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DISPÕE SOBRE A DENOMINA DE LOGRADOURO A RUA JOSÉ NILDO DE ANDRADE

Lei nº 227 de 15 de outubro de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a Denominação de logradouro localizado no município de Terra Nova e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro existente entre as entre os pontos de coordenadas 8,23'S39,38'W altitude 356,4m e 8,23'S39,38'W longitude 352,4m, nesta cidade de Terra Nova/PE, de **RUA JOSÉ NILDO DE ANDRADE**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito do Munícipio

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:84E5F35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO A RUA ALZIRA FERREIRA DE SOUZA

Lei nº 231 de 15 de outubro de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a Denominação de logradouro localizado no município de Terra Nova e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro existente entre as entre os pontos de coordenadas 8,23'S39,38'W altitude 352,9m e 8,23'S39,38'W longitude 351,9m, nesta cidade de Terra Nova/PE, de **RUA ALZIRA FERREIRA DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito do Munícipio

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:FAA851E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO A RUA FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE CARVALHO

Lei nº 229 de 15 de outubro de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a Denominação de logradouro localizado no município de Terra Nova e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro existente entre as entre os pontos de coordenadas 8,23'S39,38'W altitude 358,6m e 8,23'S39,38'W longitude 355,4m, nesta cidade de Terra Nova/PE, de **RUA FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE CARVALHO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito do Munícipio

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:5F4DAC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO A RUA GIVANILSON ANTONIO DOS SANTOS

Lei nº 228 de 15 de outubro de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a Denominação de logradouro localizado no município de Terra Nova e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro existente entre as entre os pontos de coordenadas 8,23'S39,38'W altitude 356,9m e 8,23'S39,38'W longitude 353,3m, nesta cidade de Terra Nova/PE, de **RUA GIVANILSON ANTÔNIO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito do Munícipio

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:FB102229

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO A RUA MARIA DE LOURDES NOGUEIRA

Lei nº 230 de 15 de outubro de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a Denominação de logradouro localizado no município de Terra Nova e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro existente entre as entre os pontos de coordenadas 8,23'S39,38'W altitude 358,6m e 8,23'S39,38'W longitude 351,1m, nesta cidade de Terra Nova/PE, de **RUA MARIA DE LOURDES NOGUEIRA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito do Munícipio

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:CA520C90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

A secretaria de saúde, por meio da Diretoria de compras, torna público a **ERRATA** referente ao contrato do **Processo Administrativo FMS Nº 020/2025**,Cujo objeto é:A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de soluções de impressão, por meio da locação de impressoras, destinadas à impressão de imagens médicas e diagnósticos de exames de Raio-X e Ultrassonografia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

Onde se lê:

DatadaAssinatura: 30 de setembro de2025.
Vigência: 30 de setembro de2026.

Leia-se:

DatadaAssinatura: 15 de outubro de2025.

Vigência: 15 outubrode2026.

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 14 de outubro de 2025. (Código identificador: **72556847**).

Toritama, 15 de outubro 2025.

Secretaria de Saúde
Secretário:
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:FCA8A7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 022/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.548/0001-88.

CONTRATADO: WELTON GLEYDSON DA SILVA, inscrito do CPF/MF n° **095.019.924-97.**

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em máquina centrífuga e máquina de lavar, incluindo o fornecimento de peças, mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os insumos necessários, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, de 14 de outubro de 2025 à 14 outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA:14/10/2025

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:8082CE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 009/2024

CONTRATANTE:O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por meio da Secretaria de Assistência Social inscrito no CNPJ n.º **13.274.242/0001-15;**

CONTRATADA: MAXCON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º **36.401.890/0001-90;**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática, incluindo equipamentos, acessórios e periféricos, para atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama/PE, visando aprimorar a infraestrutura tecnológica, otimizar processos, apoiar programas e projetos sociais, e garantir maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população.

Valor Global:R$ 51.195,00 (cinquenta e um mil cento e noventa e cinco reais)

Data de Assinatura:07 de outubro de 2025

Vigência: 07 de outubro de 2025 ate 07 de outubro de 2026

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:332DA6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMAS n° 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS n°011/2025

CONTRATANTE:O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por meio da Secretaria de Assistência Social inscrito no CNPJ n.º **13.274.242/0001-15;**

CONTRATADA: JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF: 28.985.200/0001-60;**

Objeto: Serviço de Ornamentação incluindo montagem e transporte de itens de decoração, peças/ mobílias, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, no que concerne a eventos, ações, fóruns, conferências e festividades alusivas ao calendário anual de datas comemorativas.

Valor Global:R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 08 de outubro de 2025.

Vigência: 08 de outubro de 2025 até 08 de outubro de 2026.

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:677A87A5

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 183/2025

PORTARIA Nº 183/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO Monica Pereira de Melo Baltazar, Secretário de Finanças, CC-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:2CA3A2CB

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 184/2025

PORTARIA Nº 184/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024.:
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Wilma Paula Marques Teixeira, para o cargo de Secretária de Finanças, CC-4.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:8A25DB5D

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 185/2025

PORTARIA Nº 185/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Mônica Pereira de Melo Baltazar, Assessora do Controle Interno, CC-3.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara De Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:8F5E5F10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2025

SETOR DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA E CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA, PARA ENTREGA DOS PRODUTOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tuparetama - Av Central, SN - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 11.358.124/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Diogenes Torres da Costa Patriota, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Tunu da Costa, 18 - Casa - Novo - Tuparetama - PE, CPF nº 044.109.254-31, Carteira de Identidade nº 5869829 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA – R LUIZ CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE, Nº 1131, LOTTO DOS LINS, SERTANIA - PE, CNPJ nº 57.514.565/0001-04**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre dos casos previstos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Aquisição imediata e urgente de Peças Automotivas, conforme proposta em anexo, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama–PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, base do preço proposto, é **R$ 52.945,56 (CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
É vedado ao Contratante vincular–se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada,

para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Secretaria Municipal de Educação
Dotação prevista no QDD2025

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:**Após entrega dos produtos**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 15 (quinze) dias
A vigência do presente contrato será determinada considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração

Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tuparetama.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama - PE, 15 de Outubro de 2025.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA***
	Prefeito
	044.109.254-31
_____	Pelo Contratado
	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA
	CNPJ: **57.514.565/0001-04**

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:8C4E6414

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 063/2025

PROCESSO Nº 063/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE. NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 192.942,00**
ABERTURA: 28/10/2025 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 15 de outubro de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:A86937E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 255/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: transfere para o dia 27 de outubro (segunda-feira) o ponto facultativo do dia 28 de outubro (terça-feira) dia do Servidor Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025, dia do Servidor Público;

Considerando finalmente que o fechamento das repartições públicas municipais no dia mencionado, não incidirá em prejuízo no atendimento à população em geral e zelando pelo princípio da eficiência.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o próximo dia 27 de outubro (segunda-feira) o ponto facultativo do dia 28 de outubro (terça-feira), data em que se comemora o Dia do Servidor Público nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal.

Parágrafo Único – Excetuam-se as atividades e serviços que por suas naturezas não sejam suscetíveis de paralisação como: Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Departamento Municipal de Limpeza Pública, o Abrigo Municipal e a Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 14 de outubro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D39A84E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025. Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais e insumos de uso veterinário, com finalidade de suprir as Unidades de Saúde Animal da AMASVISA atendendo as diretrizes da causa animal do município de Vitória de Santo Antão, conforme especificações técnicas e quantidades discriminadas no termo de referência. **R$ 101.731,33** (cento e um mil e setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) **Recebimento de Propostas**: 16/10/2025, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 31/10/2025, às 09:00h. **Início das Disputa:** 31/10/2025, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 2160-0153 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 15 de outubro de 2025.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Diretor Presidente/ AMASVISA

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:39ECCCD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação de dados - Conectividade à internet em fibra óptica, com IP público, IP fixo e garantia de níveis de serviço – SLA, destinados à Secretaria de Saúde e às unidades de saúde do Município da Vitória de Santo Antão. Valor total: R$ 193.340,40. Sessão dia **30/10/2025** às **09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site https://bnccompras.com, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, dúvidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 15 de outubro de 2025.

ADSON LEÃO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:D5EDC26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE ERRATA DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA N.001/2025. A Secretaria de Municipal de Educação, do Município da Vitória de Santo Antão, vem por meio deste informar que houve errata no edital da CHAMADA PÚBLICA N.001/2025, o qual tem o objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação, conforme § 1 do art. 14 da Lei n 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. O Edital e suas alterações poderão ser retirados através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 15 de outubro de 2025**.**

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:3115C845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2022

3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 011/2022. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **Contratação de empresa especializada e devidamente regulamentada para prestação dos serviços de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar e Universitário, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Xexéu, por um período de 12 (doze) meses.** Contratado: **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP**. CNPJ: **14.657.444/0001-09**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal. Nova Vigência: 07/02/2025 à 07/02/2026.

Xexéu/PE, 07 de Fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:06969C4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

Processo Licitatório nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – SRP nº 001/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Alves Cardoso, n° 33, Sete de Setembro, Xexéu, Pernambuco, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.289.929/0001-07**, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde e do Setor de Licitação e Contratos Administrativos, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS SEGUINTES LICITANTES REMANESCENTES:**

SENA SAÚDE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ SOB O Nº 53.545.520/0001-46, **classificado em quarto lugar dos itens 17 e 134; e**

T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – inscrita no CNPJ sob o nº 32.380.176/0001-02, **classificado em quarto lugar dos itens 36 – 88 e 89, todos referentes ao Processo Licitatório nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – SRP nº 001/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para que manifestem interesse na contratação, em razão da **RESCISÃO UNILATERAL de contratos celebrados com empresas vencedoras PROVIDE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 43.573.889/0001-09; **YUMED COMERCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 48.479.110/0001-04 e a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 05.400.006/0001-70, decorrente de descumprimento contratual.
A convocação encontra amparo nos **art. 90, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, possibilitando a contratação dos licitantes classificados subsequentes, respeitada a ordem de classificação e as condições originalmente propostas no certame.
Cumpre esclarecer que, conforme estabelece o**art. 90, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, a contratação de remanescentes deve observar rigorosamente as mesmas condições ofertadas pelo licitante originalmente vencedor, inclusive em relação aos preços, prazos, especificações técnicas, garantias e demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.**Grifamos:**
Art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021
"Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nascondições propostas pelo licitante vencedor."
Caso aceite as mesmas condições do licitante vencedor, deverá apresentar a proposta reformulada via o **Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC** ou pelo endereço institucional **cpl@xexeu.pe.gov.br.**
Os interessados deverão se manifestar formalmente, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste aviso, para assinar o Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços, conforme o caso, **exclusivamente** pelo Sistema da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, em que foi realizado o certame, como também por e-mail encaminhado ao **Setor de Licitação e Contratos Administrativos,** endereço institucional **cpl@xexeu.pe.gov.br.**
Na hipótese de não manifestação ou recusa, será convocado o próximo classificado ou adotadas as medidas administrativas cabíveis.

Xexéu, 15 de Outubro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 003/2025

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação – Pregoeiro Municipal
Portaria Municipal Nº 015/2025

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:25463C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2022

3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 018/2022. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **Locação de Veículos de grande porte para atender aos serviços de limpeza urbana municipal, de interesse da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Xexéu/PE, por um período de 12 (doze) meses.** Contratado: **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP**. CNPJ: **14.657.444/0001-09**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal. Nova Vigência: 07/03/2025 à 07/03/2026.

Xexéu/PE, 07 de Março de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4C3F92F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3458/2025

PORTARIA GP Nº 3458/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **CINTIA GONÇALVES CORREIA DE SOUZA** sob o CPF nº xxx.696.xxx-36, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo "**CC-7**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 06 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:1AC7552D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3459/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **CINTIA GONÇALVES CORREIA DE SOUZA** sob o CPF nº xxx.696.xxx-36, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC-5**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 07 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:5A66FB20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3460/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
DESTITUIR, **FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-FGAC** do(a) servidor(a) abaixo citado(a) **sob o CPF xxx.165.xxx-49** lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.
ROSANGELA CORREIA MORAES

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:F865CECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3461/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **MANOEL ARTHUR DE OLIVEIRA DOS SANTOS** sob o CPF nº xxx.496.xxx-35, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo "**CC-4**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 06 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:67AFA186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3462/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **DENISE MARIA CAVALCANTI MACÊDO** sob o CPF nº xxx.002.xxx-33, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo "**CC-2**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 06 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:47FDBF02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3463/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **DENISE MARIA CAVALCANTI MACÊDO** sob o CPF nº xxx.002.xxx-33, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE**, símbolo "**CC-3**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 07 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:5BD87EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3464/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
DESTITUIR, **FUNÇÃO GRATIFICADA ESF/PACS** do(a) servidor(a) abaixo citado(a) **sob o CPF xxx.187.xxx-56** lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.
CLAUDIA ARAÚJO DOS SANTOS

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:AFECD0C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3465/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
DESTITUIR, **FUNÇÃO GRATIFECADA ESF/PACS** do(a) servidor(a) abaixo citado(a) **sob o CPF xxx.585.xxx-74** lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.
BRUNA TAIS MONTENEGRO RAMOS

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:E5F2116F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3466/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
DESTITUIR, **FUNÇÃO GRATIFICADA ESF/PACS** do(a) servidor(a) abaixo citado(a) **sob o CPF xxx.992.xxx-06** lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.
HELTON BRUNO FEITOSA DOS SANTOS

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:0988D615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3467/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **JORGENILDO FRANCISCO DA SILVA** sob o CPF nº xxx.217.xxx-07, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:E5A47DAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3468/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **MARCELO RAMOS PESSOA** sob o CPF nº xxx.387.xxx-35, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC-8**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:F054C48F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3469/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **MICHEL RAMOS PESSOA** sob o CPF nº xxx.642.xxx-49, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:CCB6F9B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3470/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR** sob o CPF nº xxx.424.xxx-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC-8**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:31553983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3471/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **JEFFERSON DUARTE PEREIRA** sob o CPF nº xxx.762.xxx-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo "**CC-4**", lotado na **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:E10CDAA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3473/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **TAILANE DE JESUS DE SOUZA** sob o CPF nº xxx.993.xxx-62, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE**, símbolo "**CC-3**", lotado na **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:06723B04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3474/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **JOÃO JOSÉ DOS PRAZERES NETO** sob o CPF nº xxx.950.xxx-79, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE**, símbolo "**CC-3**", lotado na **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:9CECFF08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3475/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
DESTITUIR, **SECRETAIA ESCOLAR** do(a) servidor(a) abaixo citado(a) sob a matrícula 11413 lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.
JEANNE OZORIO RODRIGUES DA SILVA

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:1ABC54AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3476/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
DESTITUIR, **SECRETÁRIO ESCOLAR** do(a) servidor(a) abaixo citado(a) sob a matrícula 14369 lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.
GILBERTO FREIRE DE FARIAS

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:145D5755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3477/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
DESTITUIR, **da Função de Secretária Escolar da (o) Escola Municipal Manoel Gonçalves da Silva, a partir de 01/08/2025, retornando a Carga Horária de origem (156h/a). Projeto atividade 4017/Centro de Custo: 411/ Grupo de Pagamento 01/ Fonte: 15401070.** do(a) servidor(a) abaixo citado(a) sob a matrícula 11990 lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.
JOICE NASCIMENTO DA HORA

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:5087161A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3478/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **EVERALDO VICENTE FERREIRA** sob o CPF nº xxx.876.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC-5**", lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**, com seus efeitos a partir 11 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:587CE83F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3480/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **MARIA KAROLINA MIRANDA DA SILVA** sob o CPF nº xxx.384.xxx-50, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC-5**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 06 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:70C1B78D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3481/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **DEBORA PRISCILA DA SILVA MENDES** sob o CPF nº xxx.286.xxx-08, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC-8**", lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:3489C4A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3484/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **MIKAELLE KELLE LOPES DA SILVA** sob o CPF nº xxx.187.xxx-90, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC-8**", lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:BF24F752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3486/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **ALEXSANDRO TOME VITOR** sob o CPF nº xxx.231.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em

comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:BF8F1081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3487/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **CLAUDETE LOPES DE ALBUQUERQUE** sob o CPF nº xxx.537.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC-8**", lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:FD19E2C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3488/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **GUILHERME DA SILVA CARVALHO** sob o CPF nº xxx.982.xxx-05, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 13 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:6AAC0C5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3490/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA** sob o CPF nº xxx.865.xxx-90, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC-8**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:6515C498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3491/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **MARILOURDES VIEIRA GUEDES** sob o CPF nº xxx.474.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO EXECUTIVO**, símbolo "**CC-1.1**", lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:F4307390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3492/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **ANA CLAUDIA MARIA DA SILVA TAVARES** sob o CPF nº xxx.882.xxx-26, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:7BDEC510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3493/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **LILIAN NASCIMENTO BUONAFINA** sob o CPF nº xxx.095.xxx-93, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:8FCEF1B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3494/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **SARAH SILVA ARAÚJO** sob o CPF nº xxx.708.xxx-67, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo "**CC-4**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:183AE61A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3495/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **RENATA CRISTINA DA SILVA SOUSA** sob o CPF nº xxx.627.xxx-45, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:4B875D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3497/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **SABRINA CRISTINA ANNES GOMES** sob o CPF nº xxx.814.xxx-05, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC-5**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:B6F1FDE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3498/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **EVELIN VITÓRIA DA SILVA** sob o CPF nº xxx.319.xxx-35, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC-5**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:4C42D5AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3499/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **JAIR ALFREDO RODRIGUES** sob o CPF nº xxx.957.xxx-30, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 06 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:0CBF2A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3500/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **VERIDIANO VIEIRA NETO JUNIOR** sob o CPF nº xxx.850.xxx-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo "**CC-4**", lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:5B64632C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3502/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **ALISSON DE OLIVEIRA COSTA** sob o CPF nº xxx.156.xxx-69, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo "**CC-4**", lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:3A94FC27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3509/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **IGOR YURI ARAUJO CAVALCANTI** sob o CPF nº xxx.309.xxx-57, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC-5**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:31CFB3CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3511/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **IGOR YURI ARAUJO CAVALCANTI** sob o CPF nº xxx.309.xxx-57, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo "**CC-4**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 02 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:BA5DA5FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3513/2025

PORTARIA GP Nº 3513/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
DESTITUIR, **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA-FGCS** do(a) servidor(a) abaixo citado(a) **sob o CPF xxx.480.xxx-19** lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.
KATIUCHY MEIRE DO NASCIMENTO SILVA

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:835C35B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3523/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
DESTITUIR, **FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE ENGENHARIA II-FGAEIISEIN** do(a) servidor(a) abaixo citado(a) sob a matrícula 14188 lotado(a) na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.
GILMAR OLIVEIRA E SILVA

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:016FDA54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3524/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI 5.435/2025 datada em 14 de Maio de 2025
DESIGNAR o(a) Sr(a). **GILMAR OLIVEIRA E SILVA** sob a matrícula 14188, **FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE ENGENHARIA I-FGAEISEIN**, lotado(a) na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, com seus efeitos a partir 02 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:5B365151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3526/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **VIVIAN DE CASSIA PEREIRA LIMA** sob o CPF nº xxx.741.xxx-66, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo "**CC-2**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 06 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:937C00BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3527/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
DESTITUIR, **Função Gratificada Membro de Comissão de Licitação-FGMCL** do(a) servidor(a) abaixo citado(a) **sob o CPF xxx.509.xxx-09** lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 06 de agosto de 2025.
MARCIA TAVARES DE SOUZA

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:9BC65111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3540/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
DESTITUIR, **GRATIFICAÇÃO GERÊNCIA DE ESF/PACS** do(a) servidor(a) abaixo citado(a) **sob o CPF xxx.621.xxx-95** lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 12 de agosto de 2025.
ALINE LUZIA SAMPAIO GUIMARAES

Registra-se
Publique-se

Paulista, 15 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:6F128B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3541/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
DESTITUIR, **GRATIFICAÇÃO GERÊNCIA DE ESF/PACS** do(a) servidor(a) abaixo citado(a) **sob o CPF xxx.312.xxx-60** lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.
JOSY MARIA DE FRANCA DIAS VIEIRA

Registra-se
Publique-se

Paulista, 15 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:C89D7FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3542/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
DESTITUIR, **GRATIFICAÇÃO GERÊNCIA DE ESF/PACS** do(a) servidor(a) abaixo citado(a) **sob o CPF xxx.717.xxx-61** lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 12 de agosto de 2025.
RENATA LINS DE MORAES

Registra-se
Publique-se

Paulista, 15 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:E02CEB03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3543/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
DESTITUIR, **GRATIFICAÇÃO GERÊNCIA DE ESF/PACS** do(a) servidor(a) abaixo citado(a) **sob o CPF xxx.717.xxx-61** lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 12 de agosto de 2025.
RENATA LINS DE MORAES

Registra-se
Publique-se

Paulista, 15 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:5DF4FB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3549/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **SIBELY FERNANDA DAS CHAGAS BRITO** sob o CPF nº xxx.095.xxx-92, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC-8**", lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**, com seus efeitos a partir 13 de agosto de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 15 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:B07A81E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3557/2025

PORTARIA GP Nº 3557/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **VALDIRA JOSÉ URSULINO.** sob a matrícula 011987, **PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. ZULIMA PINHO ALVES (INEP: 26116235), A PARTIR DE 11/08/2025. CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 11 de agosto de 2025.

Registre-se
Publique-se

Paulista, 19 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:B7697A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3558/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **WILMA FERREIRA BARBOSA DE MECEDO** sob a matrícula 014554, **PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. JOÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE (INEP: 26116251), A PARTIR DE 05/08/2025. COM CARGA HORÁRIA PARA 156H/A. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 05 de agosto de 2025.

Registre-se
Publique-se

Paulista, 19 de agosto de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:033B93BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Paulista, no uso de suas atribuições RATIFICA os termos da Dispensa Emergencial de nº 010/2025, Processo Administrativo 016/2025, que tem como objeto a : Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com fornecimento, implantação, manutenção e suporte de solução informatizada destinada ao gerenciamento da folha de pagamento e do patrimônio, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA, em favor da empresa: **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, **CNPJ:** 29.448.657/0001-06. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual. **VALOR TOTAL**: 46.109,88 (quarenta e seis mil, cento e nove reais e oitenta e oito centavos). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Paulista, 01 de outubro de 2025.

GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
Diretora Presidente do Previpaulista

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:043E4378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5157/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 147/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 5157/2025, formulado pela servidora **OBIMACILIANA MARIA DA SILVA AMADEU**, matrícula **nº 12.659**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.147/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de junho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:1D074A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AUSENTE

EDITAL Nº 02/2025
O **Secretário de Administração do Município de Paulista/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 3.100/1992** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paulista/PE), bem como o art. 138 da **Lei Federal nº 8.112/1990**,
CONSIDERANDO que o servidor **JOEL MARQUES BATALHA FILHO**, matrícula nº 12987, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, lotado na **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, encontra-se ausente de suas funções desde o início da presente gestão, sem apresentar justificativa ou comunicar o motivo da ausência;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o **contraditório e a ampla defesa** (art. 5º, LV, da Constituição Federal),

RESOLVE:
CONVOCAR o servidor acima identificado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, compareça à Secretaria de Administração do Município de Paulista-PE, situada à Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, CEP: 53.401-560 – Nobre - Paulista - PE, a fim de retomar o exercício de suas funções e/ou apresentar justificativa formal de suas ausências.
O não comparecimento no prazo fixado poderá ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com vistas à aplicação da penalidade de demissão por abandono de cargo, nos termos dos artigos 208, 209 e 210, todos da Lei Municipal nº 3.100/1992.
Este edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, para que produza seus efeitos legais, considerando-se o servidor formalmente notificado(a) após a referida publicação.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidia Rayana Silva de Santana Maximo
Código Identificador:734DC063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AUSENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AUSENTE

EDITAL Nº 01/2025
O **Secretário de Administração do Município de Paulista/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 3.100/1992** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paulista/PE), bem como o art. 138 da **Lei Federal nº 8.112/1990**,
CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ RANILSON BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 2715, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB**, encontra-se ausente de suas funções desde o início da presente gestão, sem apresentar justificativa ou comunicar o motivo da ausência;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o **contraditório e a ampla defesa** (art. 5º, LV, da Constituição Federal),

RESOLVE:
CONVOCAR o servidor acima identificado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, compareça à Secretaria de Administração do Município de Paulista-PE, situada à Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, CEP: 53.401-560 – Nobre - Paulista - PE, a fim de retomar o exercício de suas funções e/ou apresentar justificativa formal de suas ausências.
O não comparecimento no prazo fixado poderá ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com vistas à aplicação da penalidade de demissão por abandono de cargo, nos termos dos artigos 208, 209 e 210, todos da Lei Municipal nº 3.100/1992.
Este edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, para que produza seus efeitos legais, considerando-se o servidor formalmente notificado(a) após a referida publicação.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidia Rayana Silva de Santana Maximo
Código Identificador:272C5356

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 184/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: TBNET INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF Nº 09.430.014/0001-10
OBJETO: **Segundo Termo Aditivo de renovação do prazo de vigência ao Contrato nº 184/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA**

PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SF/GAB/SPSDH N° 1073/2025**, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos** do Município do Paulista, que solicita a emissão do **Segundo Termo Aditivo de renovação do prazo de vigência ao Contrato nº 184/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA**, fica renovado prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **26 de outubro de 2025 a 25 de outubro de 2026**, representando o valor total de **R$ 208.200,00 (duzentos e oito mil e duzentos reais)** conforme sua cláusula segunda e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH N° 1073/2025**, justifica-se a renovação tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos de sociedade, levando em consideração que conforme informado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos, o preço do aluguel do referido contrato está compatível com o objeto inicial da contratação sem alteração até a presente data, e estando em conformidade com todos os parâmetros previstos e amparados na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente aditivo decorre de autorização da Senhora Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Assistência Social
Nota de Empenho n° 2963-2025
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2126 – APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Valor Empenhado: R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais)

Nota de Empenho n° 2964-2025
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2136 – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 26600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor Empenhado: R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais)

Nota de Empenho n° 2965-2025
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 4313 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Valor Empenhado: R$ 14.306,67 (quatorze mil trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

Nota de Empenho n° 2966-2025
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 4321 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor Empenhado: R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais)

Nota de Empenho n° 2967-2025
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 4322 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor Empenhado: R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais)

Total Empenhado: 42.796,67 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo Único – Considerando, que o valor anual do contrato é de **R$ 208.200,00 (duzentos e oito mil e duzentos reais)** sendo que foi empenhado para o exercício de 2025 o valor de **42.796,67 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)** para o período de 26/10/2025 a 31/12/2025 e o restante de **R$ 165.403,33 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e três reais e trinta e três centavos),** deverá ser empenhado no exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos, o **Ofício SF/GAB/SPSDH N° 1073/2025**, que solicita o **Termo Aditivo de renovação do prazo de vigência ao Contrato n° 184/2023**, firmado com a sua respectiva justificativa, devidamente autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos do Município do Paulista, a Sra. **Amanda Rodrigues Santana**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 184/2023**, de 26 de outubro de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 18/09/2025

AMANDA RODRIGUES SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:C46AB97A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2023

TERMO RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 184/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 029/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: TBNET INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: 09.430.014/0001-10
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento **a rerratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2023, bem como do respectivo extrato**, com o propósito de corrigir a cláusula primeira, especificamente no que se refere **ao prazo de vigência do instrumento contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Constitui objeto deste instrumento **a rerratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2023, bem como do respectivo extrato**, com o propósito de corrigir a cláusula primeira, especificamente no que se refere **ao prazo de vigência do instrumento contratual**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SF/GAB/SPSDH N° 1164/2024**, da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista, que solicita **Termo Aditivo de Renovação Prazo de Vigência ao Contrato nº 184/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA**, fica renovado prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **16 de outubro de 2024 a 17 de outubro de 2025.**

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SF/GAB/SPSDH N° 1164/2024**, da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista, que solicita **Termo Aditivo de Renovação Prazo de Vigência ao Contrato nº 184/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA**, fica renovado prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **26 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2025.**

ASSINATURA: 21/05/2025

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretaria de Desenvolvimento Social sobre Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:3D688461

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº 002/2025

OBJETO: fornecimento de lanches e refeições destinados a eventos institucionais promovidos por secretarias do Município de Paulista. As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o modelo de proposta, que deve ser solicitado até 23/10/2025 e entregue até o dia 24/10/2025, às 12:00 (hora de Brasília), por e-mail: jorge.batista@paulista.pe.gov.br.

JORGE BATISTA RAMOS JUNIOR
Agente Orçamentário.
Matricula. 14101

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:DBA8F26B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

AVISO DE RESULTADO DE JUGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA FORMAÇÃO DE REGISTRTO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA-PE, CONFORME OS QUANTITATIVOS IDENTIFICADOS E INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO-I). O Secretári**o de Licitações, Compras e Contratos,** no uso de suas atribuições, torna público, a quem interessar que por meio da Comissão de Contratação-III, decidiu pelo **indeferimento do recurso** interposto pela licitante: **RE9 EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.628.445/0001-98**, mantendo a decisão quanto à classificação/habilitação da empresa: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 05.465.222/0001-01** vencedora do certame. Maiores esclarecimentos no sítio eletrônico da disputa: https://bnc.org.br/.

Paulista/PE, em: 15 de outubro de 2025.

ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO
Agente de Contratação / Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:918C1F74

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - DISPENSA POR RAZÃO DE VALOR Nº 028/2025 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, AGROPECUÁRIA E PESCA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025 - OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À COMUNIDADE AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA**

INCLUSIVE A PARA A FEIRA AGROECOLÓGICA DE AGRICULTURA FAMILIAR. DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, AGROPECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE". INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME, no dia 17/10/2025 às 11hs00min.

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: https://bnc.org.br/.

Paulista/PE, 15/10/2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:9C3213DD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2025 – OBJETO: **AQUISIÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER, COM CAPACIDADES DE 9.000 BTUS, 12.000 BTUS E 24.000 BTUS, DESTINADOS À CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO**: R$ 82.039,85 (oitenta e dois mil, trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

DISPUTA: 03/11/2025 às 10h00min. **Edital disponível nos sites:** http://www.bnc.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. **Maiores informações:** no horário das 08h às 16h na Avenida: Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº 500, Loja 01, Nobre, Quadra: C, Lote: 5A, Centro – Paulista/PE

Paulista/PE, 16 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:6639913B

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024 – FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MR COMERCIAL MÉDICA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 35.880.234/0001-55

Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 446/2025 e anexos da Superintendência de Assistência Farmacêutica,** contendo **Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 6 (seis) meses, já que existe um saldo contratual, do **Contrato n° 015/2024 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **6 (seis) meses**, contados a partir de **23 de setembro de 2025 a 23 de março de 2026**, no valor do saldo contratual **de R$ 87.951,00 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais).**

Paulista/PE, 18 de setembro de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:7BD2DD68

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2025 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2025 – FMS

CONTRATO Nº 020/2025 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE CARDIOLOGIA E APARELHO DIGESTIVO A FIM DE ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA EM FILA DE ESPERA, DOS MUNÍCIPES DO PAULISTA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PREVINORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº09.106.699/0002-24
VALOR TOTAL: R$ 542.160,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta reais)
PERIODO: 03/10/2025 À 02/10/2026

Paulista/PE,03 de outubro de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:1B4D123F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 040/2025

PORTARIA SECSAÚDE Nº 040/2025

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 020/2025 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025, CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025.

A Secretária Interina de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 2892/2025, datada em 10/06/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 020/2025-FMS,** respectivamente: Sr. **Ferdinando de Araújo Silva,** Superintendente de Regulação Assistencial, Matricula 47.548, Gestor; Sr. **José Marcone da Silva Júnior**, Coordenador dos Sistemas de Informação da Superintendência de Regulação Assistencial, Matrícula 47.496, Fiscal. O Objeto é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE CARDIOLOGIA E APARELHO DIGESTIVO A FIM DE ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA EM FILA DE ESPERA, DOS MUNÍCIPES DO PAULISTA.

.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Paulista, 03 de outubro de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:4742CE95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação da Aliança, inscrita sob CNPJ nº 46.168.650/0001-41, através da Diretoria de Ensino, torna público o Edital de Convocação para:

Recebimento de propostas pedagógicas de kits educacionais, destinados a alunos e professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Aliança-PE, que promovam o desenvolvimento integral da criança, com ênfase na formação cidadã e na promoção da saúde bucal, contribuindo para práticas educativas que favoreçam a conscientização, a prevenção e o bem-estar, em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.	
FORNECIMENTO DOS LIVROS: no período de 16/10/2025 até 23/10/2025.	
E-MAIL PARA OUTRAS INFORMAÇÕES: educacao@alianca.pe.gov.br	
Responsável: Elisabete Ramos Magalhães Guedes	Contato: 081.99873-4734
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília em dias úteis.	
ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PEDAGÓGICAS DE KITS EDUCACIONAIS, DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALIANÇA-PE, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA, COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO CIDADÃ E NA PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL, CONTRIBUINDO PARA PRÁTICAS EDUCATIVAS QUE FAVOREÇAM A CONSCIENTIZAÇÃO, A PREVENÇÃO E O BEM-ESTAR.	

DA JUSTIFICATIVA

1.1. CONSIDERANDO a necessidade de prover a Rede Municipal de Ensino de Aliança com materiais didáticos integrados, inovadores e de qualidade comprovada, que promovam o desenvolvimento das competências gerais e específicas previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), articulando-as com a formação cidadã, o cuidado pessoal e a promoção de hábitos saudáveis, em especial os relacionados à saúde bucal das crianças da Educação Infantil;

1.2. CONSIDERANDO a relevância pedagógica e social da adoção de projetos que integrem as áreas de Educação e Saúde, favorecendo a aprendizagem significativa e a formação de valores desde a primeira infância, etapa essencial para o desenvolvimento integral e para a construção de atitudes cidadãs e de autocuidado;

1.3. CONSIDERANDO que atualmente a Rede Municipal não dispõe de materiais didáticos específicos que abordem, de forma interdisciplinar, as temáticas da cidadania, da ética e da saúde bucal, vinculadas às competências e campos de experiência da BNCC, revelando uma lacuna pedagógica que este projeto pretende suprir;

1.4. CONSIDERANDO a urgência e a relevância estratégica da contratação de propostas pedagógicas, de modo a garantir que o material pedagógico esteja disponível para utilização no início do próximo ano letivo, suprindo a ausência dessa previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) e assegurando planejamento pedagógico e logístico adequados;

1.5. CONSIDERANDO que o material em questão busca fortalecer práticas integradas de educação em saúde, cidadania e valores sociais, utilizando a literatura infantil, atividades lúdicas e materiais de apoio pedagógico como instrumentos de aprendizagem ativa, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, socioemocional e ético das crianças, bem como para o fortalecimento da parceria entre escola, família e comunidade;

1.6 CONSIDERANDO que os especialistas responsáveis pela análise técnica dos kits educacionais destinados à Educação Infantil deverão ler, avaliar e emitir parecer técnico, verificando sua adequação pedagógica, metodológica e alinhamento à BNCC, com tempo hábil para a elaboração do Termo de Referência (TR) e demais documentos técnicos, visando à aquisição dos kits pedagógicos, para compor os materiais didáticos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2026;

1.7 CONSIDERANDO que a comissão responsável pela análise e avaliação dos kits educacionais para promoção desenvolvimento das competências gerais e específicas previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), articulando-as com a formação cidadã, o cuidado pessoal e a promoção de hábitos saudáveis, em especial os relacionados à saúde bucal das crianças da Educação Infantil, sendo assim necessário delimitar o prazo de até 6 dias a contar da publicação deste edital de convocação pública, para apresentação dos materiais físicos na sede da Secretaria Municipal de Educação (atualmente funcionando na UEPA – Unidade Educacional da Prefeitura da Aliança), situada na Av. Dr. Genésio Gomes de Moraes, S/N Centro – Aliança – PE – CEP 55890-000;

1.8 CONSIDERANDO que os kits educacionais para promoção de hábitos relacionados à saúde bucal das crianças da Educação Infantil, classificados para compor o acervo do ano letivo de 2026, serão os que mais contemplarem as caracterizações elencadas para esse nível, de forma a atender o objetivo ao qual se propõe para a Secretaria Municipal de Educação da Aliança, resolvemos tornar público o presente Edital de Chamamento para fins de recebimento de propostas pedagógicas.

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o recebimento de propostas pedagógicas de kits educacionais, destinados a alunos e professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Aliança-PE, que promovam o desenvolvimento integral da criança, com ênfase na formação cidadã e na promoção da saúde bucal, contribuindo para práticas educativas que favoreçam a conscientização, a prevenção e o bem-estar, em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos..

3. DA CARACTERIZAÇÃO DOS KITS EDUCACIONAIS PARA PROMOÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS RELACIONADOS À SAÚDE BUCAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Os kits educacionais destinados à Educação Infantil, voltados à promoção da cidadania e dos hábitos saudáveis relacionados à saúde bucal, deverão contemplar as seguintes características:

Aspectos Pedagógicos e de Conteúdo

Alinhamento à BNCC – O conteúdo deve estar integralmente alinhado às competências gerais e específicas da Base Nacional Comum Curricular, considerando os cinco Campos de Experiência da Educação Infantil;
Integração entre Educação e Saúde – O material deve relacionar temas de higiene, autocuidado e saúde bucal com valores de cidadania, convivência e responsabilidade social.
Abordagem Lúdica e Interativa – As atividades devem ser desenvolvidas de forma lúdica, com histórias, jogos, brincadeiras e situações-problema que estimulem a reflexão e o aprendizado significativo.
Promoção do Autocuidado e da Autonomia – Deve incentivar a criança a compreender a importância da higiene bucal e a desenvolver atitudes de cuidado consigo mesma e com o outro.
Integração com a Família – As propostas devem envolver a participação dos pais ou responsáveis, estimulando o diálogo sobre hábitos de saúde no ambiente familiar.
Abordagem Interdisciplinar – Os conteúdos devem dialogar com as áreas de Linguagem, Matemática, Natureza e Sociedade, de forma integrada e contextualizada.
Manual do Professor – Deve conter orientações metodológicas e sugestões de atividades complementares que auxiliem o docente no planejamento e na condução das práticas pedagógicas.

Aspectos Literários e Gráficos

Literatura Infantil Temática – Os livros devem apresentar histórias originais, com linguagem acessível e ilustrações atrativas, que abordem a importância da escovação, alimentação saudável e prevenção de doenças bucais;
Qualidade Gráfica e Editorial – Materiais impressos em papel de boa gramatura, com acabamento resistente e impressão colorida, garantindo durabilidade e segurança para o uso por crianças pequenas.
Ilustrações Pedagógicas – As imagens devem ser adequadas à faixa etária e representar diversidade étnica, cultural e de gênero, contribuindo para a formação de valores inclusivos e empáticos.
Adequação Etária – As obras devem ser apresentadas em formatos diferenciados conforme a faixa etária (livros horizontais para crianças menores e verticais para as maiores), com linguagem visual clara e intuitiva.

Aspectos Técnicos e de Sustentabilidade

Kit de Higiene Bucal – Cada kit deve conter: Escova dental infantil, Creme dental. Fio dental – Todos os itens devidamente registrados nos órgãos competentes (ANVISA e INMETRO), e material de orientação didática;
Segurança e Adequação – Os produtos devem ser fabricados com materiais atóxicos e seguros para o público infantil, atendendo às normas de segurança vigentes;
Apresentação Completa – Cada kit deverá estar devidamente embalado, identificado e acompanhado de instruções claras sobre o uso dos materiais e sua proposta pedagógica.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste chamamento pessoas jurídicas de direito privado, editoras, distribuidoras ou representantes comerciais regularmente constituídos e que comprovem atuar no ramo de edição, distribuição ou comercialização de kits educacionais, literários e de apoio didático, conforme o objeto deste edital.

4.2. As empresas participantes deverão apresentar propostas completas, contendo todos os itens descritos neste edital, não sendo admitida a participação parcial ou o envio de propostas que não atendam à integralidade do objeto.

4.3. Não poderão participar:
a) Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de contratar com a Administração Pública;
b) Empresas que estejam sob processo de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
c) Empresas que possuam vínculo direto ou indireto com servidores, gestores ou membros da Comissão Especial responsável pela análise deste chamamento.

4.4. As propostas apresentadas deverão observar:
a) As especificações pedagógicas e técnicas descritas neste edital;
b) A conformidade com os princípios da isonomia, transparência e competitividade justa;
c) A apresentação de documentação comprobatória da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa;
d) A comprovação de representação legal e de autorização de comercialização dos materiais propostos, quando aplicável.

4.5. A participação neste chamamento implica aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas neste instrumento, bem como responsabilidade total pelas informações e documentos apresentados.

DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

O período de entrega dos kits educacionais será iniciado às 8h00min do dia 16 de outubro de 2025 e se estenderá até 15h00min do dia 23 de outubro de 2025;
A entrega deverá ser feita respeitando o horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min, no local indicado;
A entrega dos materiais para Análise Técnico-Pedagógica ocorrerá no período descrito no item 5.1, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação (atualmente funcionando na UEPA – Unidade Educacional da Prefeitura da Aliança), situada na Av. Dr. Genésio Gomes de Moraes, S/N Centro – Aliança – PE – CEP 55890-000.

DA APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E PRAZOS DE ANÁLISE

6.1 O(s) material(is) referente(s) chamamento 003/2025 deverá(ão) ser encaminhado(s) à Secretaria Municipal de Educação de Aliança por meio de Ofício de Apresentação, contendo obrigatoriamente:

Dados de identificação e contato da empresa proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail), conforme modelo constante no Anexo I deste edital;
Tabela oficial e atualizada da empresa, com as informações comerciais básicas, conforme disposto no Anexo I;
Relação detalhada dos materiais apresentados, contendo: título das obras, autor(es), ano de edição, editora, ISBN, composição dos kits e valores unitários e totais praticados, conforme Anexo II deste edital.

Todos os materiais enviados deverão estar devidamente embalados e identificados externamente, constando o nome do projeto, título das obras e nome da editora ou distribuidora responsável, a fim de assegurar a correta organização e rastreabilidade dos itens durante o processo de análise;
A análise técnico-pedagógica dos materiais apresentados será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o término do período de recebimento das propostas.
Parágrafo único – Caso seja necessária análise complementar ou diligência técnica, o prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da comissão e anuência da Secretaria Municipal de Educação;

DA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

7.1 Os kits educacionais encaminhados serão submetidos à análise técnico-pedagógica realizada por professores, coordenadores e técnicos educacionais que atuam em funções de natureza pedagógica na Secretaria Municipal de Educação de Aliança e na Diretoria de Ensino, devidamente designados por Portaria do Secretário Municipal de Educação, constituindo a Comissão Especial de Avaliação Pedagógica.

7.2 A análise será conduzida com base em critérios técnicos e pedagógicos, considerando o alinhamento dos materiais à BNCC, a adequação às faixas etárias da Educação Infantil, a integração entre os temas de cidadania e saúde bucal e a coerência metodológica com os princípios da educação integral.

7.3. Os resultados da análise serão formalizados por meio de Pareceres de Avaliação Técnico-Pedagógica, elaborados pela Comissão Especial, contendo a descrição dos aspectos observados, a avaliação qualitativa dos materiais e a indicação quanto à sua pertinência e recomendação de utilização na Rede Municipal de Ensino.

7.4. A avaliação pedagógica dos materiais será realizada conforme as orientações e diretrizes estabelecidas pela Comissão de Análise, observando-se a ordem cronológica de recebimento das propostas e materiais junto à Secretaria Municipal de Educação.

8. DA ADEQUAÇÃO OU NÃO DOS KITS EDUCACIONAIS

8.1. Da adequação dos kits educacionais
8.1.1. A adequação e recomendação oficial dos kits educacionais será comunicada às empresas participantes por meio de e-mail encaminhado pela Comissão Especial de Avaliação Pedagógica, após a conclusão da análise técnico-pedagógica.

8.1.2. Os materiais considerados adequados permanecerão, provisoriamente, sob a guarda da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Aliança, a fim de subsidiar a elaboração do Termo de Referência (TR) e demais documentos técnicos necessários à continuidade do processo administrativo.

8.1.3. Caso a empresa participante (editora, distribuidora ou representante) solicite a devolução dos materiais avaliados, estes serão devolvidos no mesmo endereço de entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado do presente chamamento. A empresa terá 10 (dez) dias úteis para realizar a retirada dos materiais. Findo este prazo, a Administração Municipal poderá dar ao material o destino que julgar conveniente, sem qualquer ônus para o Município.

8.2. Da não adequação dos kits educacionais
8.2.1. A não adequação dos materiais apresentados será igualmente comunicada por e-mail pela equipe técnica responsável, informando as justificativas pedagógicas e técnicas da decisão.

8.2.2. Os materiais considerados não adequados deverão ser retirados pela empresa proponente no mesmo endereço onde foram entregues, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da comunicação de não aceitação. Findo esse prazo, a Secretaria Municipal de Educação poderá dar aos materiais o destino administrativo que considerar apropriado.
.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A apresentação dos materiais não gera nenhuma obrigação por ambas às partes;
Nenhum participante poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados à análise dos materiais.
A editora, empresa ou distribuidora participante deverá manter atualizados seus endereços e dados cadastrais enviados;
A editora, empresa ou distribuidora não terá direito a indenização de qualquer natureza em decorrência da análise técnico- pedagógica;

A não seleção do (s) material (is), pela comissão de análise, não configura qualquer impedimento de participação em futuro processo de aquisição de materiais no âmbito desta Secretaria Municipal de Educação e não desabona a qualidade do (s) material (is);
A seleção do(s) material (is) que atende (m) as nossas recomendações, segundo os critérios técnicos utilizados, não ensejará em obrigatoriedade de aquisição pela Secretaria Municipal de Educação junto a editora, empresa ou distribuidora que os apresentou, salvo participe (m) do futuro processo licitatório e torne (m)-se vencedora (s) do certame, caso de viabilidade expressa em Estudos Técnicos Preliminares;
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas via o e-mail: educacao@alianca.pe.gov.br.

Aliança-PE, 14 de outubro de 2025.

ELISABETE RAMOS MAGALHÃES GUEDES
Diretora de Ensino

ANEXO I
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS

DADOS EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE (s) LEGAL(ais) e QUALIFICAÇÃO: (Administrador, conforme os atos constitutivos)	(Nome, Nacionalidade, RG, CPF, Endereço)
TELEFONE:	
E-MAIL:	

ANEXO II
LISTA DE LIVROS e KITS APRESENTADOS

Título	Autor	Ano de edição	Editora	ISBN	Valor de tabela praticado pela editora ou distribuidora

_____ - ___, ____ de _____ de 2025.
Local/UF e data

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da editora ou distribuidora.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:551F778E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO, FORMA: ELETRONICA

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO n° 044/2025.**
PREGÃO, Forma: **ELETRONICA n° 009/2025**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA PREFEITURA – SECRETARIAS, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.131.076/0001-00**, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.*48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE;
Considerando o Princípio da Publicidade, conforme disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, e no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZAM** o Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 0144/2025, a tornar público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025.**
Após análise realizada pelo setor competente do Município e verificada a conformidade com os requisitos exigidos no edital, fica **HABILITADA** a seguinte empresa:

Empresa	Justificativa	Resultado
FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 52.023.309/0001-09.**	Atendeu todos os requisitos do Edital.	**HABILITADA**
OITO7 SOLUCOES GRAFICAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 52.796.312/0001-57.**	Atendeu todos os requisitos do Edital.	**HABILITADA**
RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 27.232.288/0001-86.**	Não atendeu ao item de Regionalização do Edital.	**INABILITADA**
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.002.566/0001-40.**	Não atendeu ao item de Regionalização do Edital.	**INABILITADA**
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.652.289/0001-33.**	Não atendeu ao item de Regionalização do Edital.	**INABILITADA**

Fica designada para o **DIA 16 DE OUTUBRO DE 2025 (QUINTA-FEIRA), ÀS 08H30**, a abertura da sessão pública para **A FASE DE LANCES**, conforme disposto no **item 14 do Edital.**

Eventual **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** poderão ser apresentados posteriormente, nos termos do **item 23 do Edital**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Conforme o item 7 do edital, nos termos da Constituição Federal e em consonância com as Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, a presente contratação priorizará, preferencialmente, empresas sediadas na região. Tal medida visa fomentar o desenvolvimento sustentável local, estimular a prática empresarial regional e fortalecer a economia da área de abrangência do município.
O procedimento licitatório para a aquisição dos materiais gráficos está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; do Decreto Municipal nº 04, de 4 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020; da regulamentação do Decreto Municipal nº 034/2025, de 14 de julho de 2025; bem como da legislação correlata, considerando-se suas alterações posteriores.
O procedimento também observa as exigências estabelecidas neste termo, aplicando-se, de forma supletiva, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Público, além da legislação complementar pertinente, com suas respectivas atualizações.

Para a efetivação da presente **PREGÃO,** Forma: **ELETRÔNICA**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, visando ao atendimento do interesse público e com fundamento no princípio da publicidade, bem como nos demais normativos aplicáveis, ***O RESULTADO SERÁ PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, E EM OUTROS MEIOS OFICIAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, GARANTINDO-SE, ASSIM, A DEVIDA PUBLICIDADE E A PRODUÇÃO DOS EFEITOS LEGAIS.***

Brejão/PE, em 15 de outubro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Portaria n. 0144/2025.
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:2F88A93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO, FORMA: ELETRONICA

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO n° 043/2025.**
PREGÃO n° 008/2025, **Forma: ELETRONICA.**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBÍLIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.628.090/0001-74, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pela Portaria n. 144/2025, tornar público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico **n° 008/2025**, **Forma: ELETRONICA.**
Após análise realizada pelo setor competente do município, e verificada a conformidade, seguem habilitadas as seguintes empresas:

Empresa	Justificativa	Resultado
OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 52.699.545/0001-31**	Atendeu todos os requisitos do Edital	**DESCLASSIFICADA**
ACOMETAL INDUSTRIA LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 45.745.995/0001-58.**	Atendeu todos os requisitos do Edital	**VENCEDORA**
MV MOVEIS LTDA inscrita no **CNPJ nº 59.532.211/0001-18.**	Atendeu todos os requisitos do Edital	**VENCEDORA**
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no **CNPJ nº 29.889.263/0001-85.**	Atendeu todos os requisitos do Edital	**VENCEDORA**
PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA inscrita no **CNPJ nº 36.580.941/0001-99.**	Atendeu todos os requisitos do Edital	**DESCLASSIFICADA**
ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA inscrita no **CNPJ nº 45.538.349/0001-10.**	Atendeu todos os requisitos do Edital	**VENCEDORA**
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no **CNPJ nº 53.571.459/0001-01.**	Atendeu todos os requisitos do Edital	**VENCEDORA**
RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS inscrita no **CNPJ nº 57.314.291/0001-00.**	Atendeu todos os requisitos do Edital	**VENCEDORA**

Fica designada para o dia **16 de outubro de 2025 (quinta-feira), às 9h00**, onde licitantes deverão **apresentar suas propostas readequadas**, em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021.**
Fica **retificado o resultado anteriormente divulgado**, para constar que as empresas **Outlet Home Office Palmares LTDA-** inscrita no **CNPJ nº 52.699.545/0001-31** e **Perola Moveis Fabricação de Moveis LTDA** inscrita no **CNPJ nº 36.580.941/0001-99** foram **desclassificadas** por **não apresentarem a proposta readequada**, conforme solicitado nos termos do edital no **Item 12.4.13** e da legislação vigente, especialmente em observância à Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais disposições do resultado anteriormente publicado.
A presente licitação fundamenta-se em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, Decreto Municipal nº 034/2025, 14/07/2025, além da legislação complementar aplicável, com suas respectivas alterações posteriores.
Todos os dispositivos legais citados foram observados na elaboração do presente Edital, em especial no que se refere às exigências constantes do Termo de Referência, que orienta a estrutura e define o objeto deste certame.
Para a efetivação do presente **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, visando ao atendimento do interesse público e com fundamento no princípio da publicidade, bem como nos demais normativos aplicáveis, **O RESULTADO SERÁ PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E EM**

OUTROS MEIOS OFICIAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, de forma a garantir a devida publicidade e a produção dos efeitos legais.

Brejão/PE, em 15 de outubro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Portaria n. 0144/2025.
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:33088A16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE 2ª CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de medicamentos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

O Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, através de seu Pregoeiro, e em obediência ao art. 90, § 2º, da Lei 14.133/21, **CONVOCA** todas as licitantes remanescentes para manifestarem interesse em negociar os itens abaixo especificados, bem como apresentar a proposta reajustada, junto com a mesma documentação de habilitação constante no Edital. As ofertas serão examinadas com obediência à ordem de classificação.

Vale ressaltar que a contratação se dará nas mesmas condições do Edital e conforme planilha a seguir:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Classificação	Razão Social	Qtd	Valor unit	Valor total
121	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG EMBALADOS EM BLISTER, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP	30000	R$ 0,15	R$ 4.500,00
207	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE EXPEDIDO PELA ANVISA.	2	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP	79400	R$ 0,12	R$ 9.528,00
						R$ 14.028,00
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Classificação**	**Razão Social**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO ENTÉRICA, EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	ANA CRISTINA SILVA DA ROCHA LTDA ME	50000	R$ 0,18	R$ 9.000,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500 MG - EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	ANA CRISTINA SILVA DA ROCHA LTDA ME	12000	R$ 0,15	R$ 1.800,00
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	ANA CRISTINA SILVA DA ROCHA LTDA ME	117000	R$ 0,04	R$ 4.680,00
18	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	ANA CRISTINA SILVA DA ROCHA LTDA ME	1200	R$ 0,28	R$ 336,00
48	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	ANA CRISTINA SILVA DA ROCHA LTDA ME	2990	R$ 0,11	R$ 328,90
50	CEFALEXINA 500MG CAPSULAS EMBALADAS EM BLISTER, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	ANA CRISTINA SILVA DA ROCHA LTDA ME	13000	R$ 0,55	R$ 7.150,00
55	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200MG, EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	ANA CRISTINA SILVA DA ROCHA LTDA ME	10000	R$ 0,27	R$ 2.700,00
149	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA – 25%)	2	ANA CRISTINA SILVA DA ROCHA LTDA ME	2500	R$ 8,15	R$ 20.375,00
155	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	ANA CRISTINA SILVA DA ROCHA LTDA ME	3000	R$ 5,28	R$ 15.840,00
156	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA 60G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	ANA CRISTINA SILVA DA ROCHA LTDA ME	11800	R$ 6,58	R$ 77.644,00
160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	ANA CRISTINA SILVA DA ROCHA LTDA ME	50000	R$ 0,07	R$ 3.500,00
166	PARACETAMOL, DOSAGEM: 200 MG/ML,	2	ANA CRISTINA SILVA DA	7600	R$ 1,32	R$ 10.032,00

	APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 15ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.		ROCHA LTDA ME			
198	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B6, EMBALADOS EM BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	ANA CRISTINA SILVA DA ROCHA LTDA ME	23000	R$ 0,07	R$ 1.610,00
						R$ 154.995,90
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Classificação**	**Razão Social**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
1	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG - EMBALADOS EM BLISTER. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4980	R$ 0,16	R$ 796,80
12	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO, AMPOLA 10ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	81000	R$ 0,22	R$ 17.820,00
15	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	15000	R$ 0,48	R$ 7.200,00
16	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	5400	R$ 1,19	R$ 6.426,00
20	AMIODARONA 200MG, COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	5000	R$ 0,39	R$ 1.950,00
23	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	5700	R$ 3,19	R$ 18.183,00
30	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	44550	R$ 0,84	R$ 37.422,00
42	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	5500	R$ 1,28	R$ 7.040,00
43	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	50	R$ 3,19	R$ 159,50
46	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2000	R$ 0,08	R$ 160,00
49	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3980	R$ 0,08	R$ 318,40
54	CETOCONAZOL 20MG/G CREME BISNAGA 30G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	5000	R$ 3,09	R$ 15.450,00
57	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	10000	R$ 1,59	R$ 15.900,00
64	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, 250 ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC, BOLSA 250ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	8650	R$ 3,99	R$ 34.513,50
69	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	9800	R$ 0,23	R$ 2.254,00
78	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME, BISNAGA 10G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	7500	R$ 1,74	R$ 13.050,00
80	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	17000	R$ 0,89	R$ 15.130,00
81	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE, 100ML FRASCO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	7400	R$ 1,81	R$ 13.394,00
82	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	18000	R$ 0,05	R$ 900,00
84	DICLOFENACO SODICO COMPRIMIDO 50MG	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE	40000	R$ 0,07	R$ 2.800,00

	EMBALADOS EM BLISTER, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.		MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			
88	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	5000	R$ 1,34	R$ 6.700,00
89	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, EMBALADOS EM BLISTER, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	112000	R$ 0,14	R$ 15.680,00
90	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	21000	R$ 0,57	R$ 11.970,00
91	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	5800	R$ 1,19	R$ 6.902,00
95	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1200	R$ 0,90	R$ 1.080,00
99	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	5000	R$ 1,11	R$ 5.550,00
115	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 5ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	450	R$ 15,11	R$ 6.799,50
118	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	5000	R$ 2,94	R$ 14.700,00
127	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 20 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	900	R$ 4,11	R$ 3.699,00
128	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	23000	R$ 0,07	R$ 1.610,00
129	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE, FRASCO 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	5800	R$ 3,18	R$ 18.444,00
132	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG EMBALADOS EM BLISTER, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	34000	R$ 0,05	R$ 1.700,00
136	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA – 25%)	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	150000	R$ 0,13	R$ 19.500,00
144	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORES, BISNAGA 50G, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	10000	R$ 6,76	R$ 67.600,00
150	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME, BISNAGA 28G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	7900	R$ 2,64	R$ 20.856,00
151	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 10G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	8000	R$ 2,39	R$ 19.120,00
159	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3000	R$ 1,14	R$ 3.420,00
171	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60ml, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4900	R$ 4,74	R$ 23.226,00
173	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG EMBALADOS EM BLISTER, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	6000	R$ 0,07	R$ 420,00
174	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	100000	R$ 0,13	R$ 13.000,00
175	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	7000	R$ 3,29	R$ 23.030,00

178	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, BOLSA 500ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA – 25%)	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	5000	R$ 6,44	R$ 32.200,00
209	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL DE 20 MG INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1400	R$ 7,07	R$ 9.898,00
211	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300MG EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4400	R$ 0,23	R$ 1.012,00
212	CITRATO DE FENTANILA SOL INJ 0,05 MG/ML 2ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE POR FRASCO.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1200	R$ 2,24	R$ 2.688,00
213	CLONAZEPAM 2,5 MGML SOLUÇAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	980	R$ 2,19	R$ 2.146,20
217	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2MG EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	94000	R$ 0,33	R$ 31.020,00
219	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO MG EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3000	R$ 0,54	R$ 1.620,00
222	CLORPROMAZINA 100 MG EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4000	R$ 0,51	R$ 2.040,00
223	CLORPROMAZINA 25 MG EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4000	R$ 0,31	R$ 1.240,00
227	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4900	R$ 0,82	R$ 4.018,00
234	FENOBARBITAL SÓDICO SOL ORAL GOTAS 40MG/ML FR 20ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	400	R$ 4,99	R$ 1.996,00
235	FLUMAZENIL SOL INJ 0,1MG/ML 5ML AMPOLA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	150	R$ 5,74	R$ 861,00
237	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2000	R$ 0,19	R$ 380,00
238	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	18000	R$ 0,13	R$ 2.340,00
239	HALOPERIDOL SOL INJ 5MG/ML – 1ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	900	R$ 2,23	R$ 2.007,00
245	MIDAZOLAM SOL INJ 5MG/ML 10ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1500	R$ 2,79	R$ 4.185,00
246	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1500	R$ 22,94	R$ 34.410,00
248	MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MGML – 1 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE POR AMPOLA.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1000	R$ 7,01	R$ 7.010,00
250	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	900	R$ 0,27	R$ 243,00
255	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	9400	R$ 0,11	R$ 1.034,00
256	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	9000	R$ 0,12	R$ 1.080,00
259	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, FRASCO 30ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA – 25%)	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1200	R$ 14,07	R$ 16.884,00

						R$ 656.185,90
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Posição**	**Razão Social**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
203	**ARIPRIPRAZOL 20MG/ML FRASCO COM 30 ML SUSPENSÃO ORAL SUSPENSÃO ORAL DE 20 MG INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75%)**	**2**	**CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**	263	R$ 350,22	R$ 92.107,86
						R$ 92.107,86
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Posição**	**Razão Social**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
102	**FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.**	**2**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**	14400	R$ 1,86	R$ 26.784,00
137	**METFORMINA CLORIDRATO COMPRIMIDO 500 MG EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.**	**2**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**	150000	R$ 0,13	R$ 19.500,00
154	**NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME, BISNAGA 60G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.**	**2**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**	3000	R$ 7,49	R$ 22.470,00
195	**TENOXICAM, DOSAGEM: 20 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.**	**2**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**	200	R$ 7,72	R$ 1.544,00
244	**METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO M.S E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE REGISTRADO NA ANVISA.**	**2**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**	100	R$ 0,64	R$ 64,00
						R$ 70.362,00
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Posição**	**Razão Social**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
66	**CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, 500 ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75%)**	**2**	**DROGAFONTE LTDA**	15000	R$ 4,39	R$ 65.850,00
148	**MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. (AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%)**	**2**	**DROGAFONTE LTDA**	7200	R$ 7,49	R$ 53.928,00
177	**RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, BOLSA 500ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75%)**	**2**	**DROGAFONTE LTDA**	14490	R$ 5,77	R$ 83.607,30
						R$ 203.385,30
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Posição**	**Razão Social**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
105	**FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG, EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.**	**2**	**EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	150000	R$ 0,06	R$ 9.000,00
226	**DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**	**2**	**EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	90000	R$ 0,05	R$ 4.500,00
						R$ 13.500,00
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Posição**	**Razão Social**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
31	**BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75%)**	**2**	**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**	16750	R$ 6,20	R$ 103.850,00
33	**BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO:INJETÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75%)**	**2**	**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**	3750	R$ 5,79	R$ 21.712,50
						R$ 125.562,50
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Posição**	**Razão Social**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
2	**ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G - USO: CREME, BISNAGA 10G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.**	**2**	**FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	2000	R$ 2,51	R$ 5.020,00
3	**ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO ENTÉRICA, EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.**	**2**	**FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	150000	R$ 0,04	R$ 6.000,00
83	**DICLOFENACO POTÁSSICO COMPRIMIDO 50MG EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.**	**2**	**FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	40000	R$ 0,08	R$ 3.200,00
103	**FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.**	**2**	**FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	11600	R$ 0,53	R$ 6.148,00
191	**SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO 100ml EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.**	**2**	**FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	1400	R$ 3,69	R$ 5.166,00

200	CARBONATO DE CÁLCIO - 1.250mg (500mg cálcio)	2	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20000	R$ 0,06	R$ 1.200,00
						R$ 26.734,00
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Posição**	**Razão Social**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
7	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MGML, AMPOLA 5 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	29400	R$ 0,79	R$ 23.226,00
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - SOL INJ AMP 5ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	900	R$ 4,13	R$ 3.717,00
11	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML - INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	1100	R$ 10,62	R$ 11.682,00
14	ÁGUA DESTILADA 500 ML, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	2940	R$ 5,18	R$ 15.229,20
17	ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: INJETÁVEL, FRASCO 50ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	95	R$ 176,41	R$ 16.758,95
19	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	1300	R$ 1,89	R$ 2.457,00
21	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 3ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	1300	R$ 3,19	R$ 4.147,00
28	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	5700	R$ 7,79	R$ 44.403,00
38	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	350	R$ 9,42	R$ 3.297,00
59	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	1320	R$ 9,66	R$ 12.751,20
74	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA, BISNAGA 30G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	3500	R$ 16,38	R$ 57.330,00
94	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA. INJETAVEL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	950	R$ 14,63	R$ 13.898,50
112	GLICOSE 500 ML, CONCENTRAÇAO: 5%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, FRASCO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	9790	R$ 5,31	R$ 51.984,90
120	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	6000	R$ 2,58	R$ 15.480,00
134	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	2000	R$ 11,53	R$ 23.060,00
143	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	7600	R$ 0,65	R$ 4.940,00
145	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG, EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	18000	R$ 0,18	R$ 3.240,00
157	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.(AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75%)	2	G.O MEDICAL LTDA	2250	R$ 37,29	R$ 83.902,50
158	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA – 25%)	2	G.O MEDICAL LTDA	750	R$ 37,29	R$ 27.967,50
161	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	43952	R$ 0,20	R$ 8.790,40
162	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO:	2	G.O MEDICAL LTDA	7000	R$ 7,91	R$ 55.370,00

	INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
168	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO, FRASCO PLÁSTICO OPACO 60 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	1150	R$ 3,29	R$ 3.783,50
169	PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO, FRASCO PLÁSTICO OPACO 60 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	1200	R$ 2,23	R$ 2.676,00
170	PETROLATO (ÓLEO MINERAL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO: ORAL, FRASCO 100ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	1100	R$ 3,30	R$ 3.630,00
186	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME, POTE 400G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	500	R$ 38,93	R$ 19.465,00
194	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	250	R$ 17,35	R$ 4.337,50
196	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	3800	R$ 0,31	R$ 1.178,00
199	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	6000	R$ 1,06	R$ 6.360,00
220	CLORIDRATO DE NALOXONA, CONCENTRAÇÃO 0,4MG/mL, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	3000	R$ 5,90	R$ 17.700,00
224	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML, AMPOLA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	2	G.O MEDICAL LTDA	600	R$ 3,29	R$ 1.974,00
229	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	G.O MEDICAL LTDA	75	R$ 54,24	R$ 4.068,00
231	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA DE 5ML.	2	G.O MEDICAL LTDA	500	R$ 2,48	R$ 1.240,00
236	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20 MG EMBALADOS EM BLISTER FRACIONÁVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2	G.O MEDICAL LTDA	140000	R$ 0,07	R$ 9.800,00
254	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2	G.O MEDICAL LTDA	2440	R$ 0,35	R$ 854,00
265	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2	G.O MEDICAL LTDA	9500	R$ 0,13	R$ 1.235,00
266	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG CÁPSULA REVESTIDOS LIBERAÇÃO ENTERICA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE EXPEDIDO PELA ANVISA.	2	G.O MEDICAL LTDA	34000	R$ 0,64	R$ 21.760,00
267	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS LIBERAÇÃO ENTERICA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE EXPEDIDO PELA ANVISA.	2	G.O MEDICAL LTDA	15000	R$ 0,90	R$ 13.500,00
273	OCITOCINA 5UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE. Nº REGISTRO E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA.	2	G.O MEDICAL LTDA	2000	R$ 3,19	R$ 6.380,00
						R$ 603.573,15
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Posição**	**Razão Social**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
152	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG, EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3000	R$ 0,12	R$ 360,00
172	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG EMBALADOS EM BLISTER, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3000	R$ 0,24	R$ 720,00
						R$ 1.080,00
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Posição**	**Razão Social**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
56	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE	2	IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00

	IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
						R$ 6.000,00
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Posição**	**Razão Social**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
65	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, 100 ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC, FRASCO 100ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	11560	R$ 3,26	R$ 37.685,60
67	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, 500 ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.(COTA RESERVADA – 25%)	2	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	3800	R$ 4,68	R$ 17.784,00
111	GLICOSE 250 ML, CONCENTRAÇAO: 5%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, BOLSA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	9800	R$ 4,38	R$ 42.924,00
						R$ 98.393,60
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Posição**	**Razão Social**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
135	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. (AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%)	2	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	435000	R$ 0,10	R$ 43.500,00
258	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, FRASCO 30ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%)	2	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	6000	R$ 9,99	R$ 59.940,00
						R$ 103.440,00
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Posição**	**Razão Social**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
63	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	800	R$ 0,49	R$ 392,00
86	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG EMBALADOS EM BLISTER, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	5980	R$ 0,18	R$ 1.076,40
						R$ 1.468,40
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Posição**	**Razão Social**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
29	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	1440	R$ 14,99	R$ 21.585,60
36	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	200000	R$ 0,05	R$ 10.000,00
40	BROMOPRIDA 10MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	12000	R$ 0,16	R$ 1.920,00
41	BROMOPRIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	800	R$ 2,09	R$ 1.672,00
47	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG, DEVENDO SER APRESENTADO EM CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	3980	R$ 0,12	R$ 477,60
60	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	1000	R$ 2,33	R$ 2.330,00
61	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	900	R$ 5,89	R$ 5.301,00
62	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG, REVESTIDOS E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	5990	R$ 0,48	R$ 2.875,20
68	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	2900	R$ 0,99	R$ 2.871,00
70	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	1200	R$ 0,45	R$ 540,00
79	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG, EMBALADOS EM BLISTER, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	34400	R$ 0,16	R$ 5.504,00
92	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 20 ML.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR	1000	R$ 5,52	R$ 5.520,00

	EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.		EIRELI			
96	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	60000	R$ 0,31	R$ 18.600,00
97	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	18000	R$ 1,44	R$ 25.920,00
98	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	7900	R$ 5,93	R$ 46.847,00
100	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	20000	R$ 0,17	R$ 3.400,00
104	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	23000	R$ 0,69	R$ 15.870,00
110	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	1000	R$ 0,54	R$ 540,00
125	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	9900	R$ 0,26	R$ 2.574,00
138	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG EMBALADOS EM BLISTER EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	28000	R$ 0,36	R$ 10.080,00
139	METILDOPA COMPRIMIDO 500 MG EMBALADOS EM BLISTER EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	19730	R$ 0,97	R$ 19.138,10
142	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	1900	R$ 1,44	R$ 2.736,00
163	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	7000	R$ 1,04	R$ 7.280,00
180	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	3000	R$ 2,09	R$ 6.270,00
188	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ml. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	18000	R$ 3,78	R$ 68.040,00
192	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	1400	R$ 1,13	R$ 1.582,00
204	ARIPRIPRAZOL 20MG/ML FRASCO COM 30 ML SUSPENSÃO ORAL SUSPENSÃO ORAL DE 20 MG INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (COTA RESERVADA – 25%)	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	87	R$ 374,99	R$ 32.624,13
205	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	32990	R$ 0,09	R$ 2.969,10
206	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	3500	R$ 0,16	R$ 560,00
210	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	5000	R$ 0,55	R$ 2.750,00
225	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	97000	R$ 0,05	R$ 4.850,00
232	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	30000	R$ 0,14	R$ 4.200,00
242	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG, COMPRIMIDOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	2000	R$ 0,74	R$ 1.480,00

	IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
260	QUETIAPINA COMPRIMIDO 200 MG EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	3000	R$ 0,82	R$ 2.460,00
262	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	1900	R$ 0,64	R$ 1.216,00
263	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100 MG EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	2500	R$ 1,04	R$ 2.600,00
270	CIMETIDINA Concentração: 150 MG/ML. Forma Farmaceutica: Solução Injetável. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE. Nº REGISTRO E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA.	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	5000	R$ 1,09	R$ 5.450,00
						R$ 350.632,73
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Posição**	**Razão Social**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
22	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MS HOSPITALAR EIRELI	57000	R$ 0,24	R$ 13.680,00
24	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO: INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MS HOSPITALAR EIRELI	3700	R$ 4,59	R$ 16.983,00
27	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MS HOSPITALAR EIRELI	1400	R$ 0,73	R$ 1.022,00
32	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA – 25%)	2	MS HOSPITALAR EIRELI	6250	R$ 6,20	R$ 38.750,00
34	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO:INJETÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVADA – 25%)	2	MS HOSPITALAR EIRELI	11250	R$ 5,89	R$ 66.262,50
51	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MS HOSPITALAR EIRELI	5800	R$ 5,40	R$ 31.320,00
53	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MS HOSPITALAR EIRELI	7000	R$ 4,26	R$ 29.820,00
71	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MGML XAROPE INFANTIL - FRASCO 120 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MS HOSPITALAR EIRELI	7300	R$ 2,35	R$ 17.155,00
72	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MGML XAROPE ADULTO – FRASCO 120 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MS HOSPITALAR EIRELI	7300	R$ 2,88	R$ 21.024,00
76	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MS HOSPITALAR EIRELI	17000	R$ 0,75	R$ 12.750,00
77	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR, FRASCO 120 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MS HOSPITALAR EIRELI	3200	R$ 2,10	R$ 6.720,00
85	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MS HOSPITALAR EIRELI	15000	R$ 1,00	R$ 15.000,00
93	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MS HOSPITALAR EIRELI	1000	R$ 3,49	R$ 3.490,00
113	GLICOSE 100 ML, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, BOLSA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MS HOSPITALAR EIRELI	3000	R$ 3,99	R$ 11.970,00
114	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MS HOSPITALAR EIRELI	9400	R$ 0,54	R$ 5.076,00
119	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MS HOSPITALAR EIRELI	8500	R$ 4,73	R$ 40.205,00
147	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML,	2	MS HOSPITALAR EIRELI	880	R$ 4,30	R$ 3.784,00

	APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
181	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	MS HOSPITALAR EIRELI	3900	R$ 11,99	R$ 46.761,00
208	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2	MS HOSPITALAR EIRELI	145000	R$ 0,18	R$ 26.100,00
						R$ 407.872,50
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Posição**	**Razão Social**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
5	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) - DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4900	R$ 1,37	R$ 6.713,00
10	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA, FRASCO 200ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2750	R$ 5,37	R$ 14.767,50
87	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8000	R$ 0,10	R$ 800,00
106	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	800	R$ 1,09	R$ 872,00
109	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	800	R$ 2,12	R$ 1.696,00
133	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG EMBALADOS EM BLISTER, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	60000	R$ 0,05	R$ 3.000,00
164	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	84000	R$ 0,07	R$ 5.880,00
167	PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO: 25% + 25% + 25% + 25%, FRASCO 100 G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3000	R$ 6,09	R$ 18.270,00
176	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	147000	R$ 0,04	R$ 5.880,00
179	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5000	R$ 0,87	R$ 4.350,00
183	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG EMBALADOS EM BLISTER, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	109980	R$ 0,09	R$ 9.898,20
184	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG EMBALADOS EM BLISTER, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4800	R$ 0,15	R$ 720,00
185	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME, BISNAGA 30 G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1000	R$ 5,24	R$ 5.240,00
187	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG, COMPRIMIDO EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18000	R$ 0,19	R$ 3.420,00
197	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1000	R$ 2,74	R$ 2.740,00
201	ÁCIDO FÓLICO - 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS	2	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	500	R$ 3,44	R$ 1.720,00
261	SERTRALINA COMPRIMIDO 50 MG EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3000	R$ 0,12	R$ 360,00
269	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA. EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE. REGISTRO Nº E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E	2	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5000	R$ 0,42	R$ 2.100,00

	REGISTRADO NA ANVISA.					
272	**LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA A EPINEFRINA 2%+1:200.000 - FRASCO C/ 20 ML, solução Injetável. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE. REGISTRO Nº E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA.**	**2**	**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	500	R$ 5,52	R$ 2.760,00
						R$ 91.186,70
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Posição**	**Razão Social**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
123	**IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 2 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.**	**2**	**QUIRON PHARMA LTDA**	10	R$ 285,19	R$ 2.851,90
						R$ 2.851,90
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Posição**	**Razão Social**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
58	**CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.**	**2**	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	65000	R$ 0,20	R$ 13.000,00
182	**SECNIDAZOL COMPRIMIDO 1000 MG EMBALADOS EM BLISTER, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.**	**2**	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	1500	R$ 0,90	R$ 1.350,00
						R$ 14.350,00
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Posição**	**Razão Social**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
52	**CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.**	**2**	**WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	4000	R$ 5,59	R$ 22.360,00
126	**LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA, BISNAGA 30G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.**	**2**	**WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	2600	R$ 6,21	R$ 16.146,00
						R$ 38.506,00

O prazo para resposta a esta convocação será de até 02 (dois) dias úteis contado desta convocação, devendo o licitante interessado, apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br no prazo descrito acima.

Brejo da Madre de Deus, 15 de outubro de 2025.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:C2F63F1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 007 /2025

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta, informar o enquadramento por tempo de serviço dos Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, de acordo com suas novas Classes e níveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515 de 30 de dezembro de 2009 – Art. 6º - Paragrafo Único.

Nº	MAT.	ANO	GRADUAÇÃO	NOME	NIVEL/VENC.	GRAT.	TEMPO
1	31090	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Alexandro Luiz Faustino	B4 - R$2.095,14	40%	17
2	31091	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Alfredo Luiz Oliveira Lima	B4 - R$2.095,14	40%	17
3	31055	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	André Francisco Costa	B4 - R$2.095,14	40%	17
4	31058	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Cláudio Roberto Zeferino de Lima	B4 - R$2.095,14	40%	17
5	31061	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Clebson Antônio da Silva	B4 - R$2.095,14	40%	17
6	31062	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Clóvis Fortuna da Costa	B4 - R$2.095,14	40%	17
7	31063	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Edson Ednaldo da Silva	B4 - R$2.095,14	40%	17
8	31066	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Eliab Aristides da Silva	B4 - R$2.095,14	40%	17
9	31093	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Enok de Alcantara Vilarim	B4 - R$2.095,14	40%	17
10	31070	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Erasmo Lopes de Mendonça	B4 - R$2.095,14	40%	17
11	31072	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Ezio Lins Ferreira de Santana	B4 - R$2.095,14	40%	17
12	31073	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Fernando José de Souza Silva	B4 - R$2.095,14	40%	17
13	31074	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Flávio César de Franca Silva	B4 - R$2.095,14	40%	17
14	31095	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Fredy Willams Ferreira da Silva	B4 - R$2.095,14	40%	17
15	31075	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Gerson José das Neves Júnior	B4 - R$2.095,14	40%	17
16	31078	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Haroldo Cosme Pereira da Silva	B4 - R$2.095,14	40%	17
17	31079	01/10/2008	SUBINSPETOR 1ª	Herika Maria Castro Lima de Freitas	C4 - R$2.234,72	50%	17
18	31097	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Hindemburgo Viana de Moura	B4 - R$2.095,14	40%	17
19	31081	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Jailson Barbosa da Silva	B4 - R$2.095,14	40%	17
20	31099	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Jorge Gomes da Silva	B4 - R$2.095,14	40%	17
21	31083	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	José Edinaldo da Silva	B4 - R$2.095,14	40%	17
22	31084	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	José Marcelo Brito dos Santos	B4 - R$2.095,14	40%	17
23	31100	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	José Moura da Silva Filho	B4 - R$2.095,14	40%	17
24	31085	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	José Paulo de Souza Júnior	B4 - R$2.095,14	40%	17
25	31087	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	José Roberto de Oliveira Barbosa	B4 - R$2.095,14	40%	17
26	31088	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Josilene Inês dos Santos Sales	B4 - R$2.095,14	40%	17
27	31102	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Josinaldo Marcolino Gonçalves de Souza	B4 - R$2.095,14	40%	17

28	31104	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Josuel de Almeida Costa	B4 - R$2.095,14	40%	17
29	31105	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Jurandir Júnior Bezerra da Silva	B4 - R$2.095,14	40%	17
30	31106	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Luciano da Silva de Sá	B4 - R$2.095,14	40%	17
31	31108	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Márcio Luiz Xavier de Souza	B4 - R$2.095,14	40%	17
32	31109	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Márcio Nogueira da Silva	B4 - R$2.095,14	40%	17
33	31112	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Maurício José de Santana	B4 - R$2.095,14	40%	17
34	31114	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Michardson Ricelly Gomes da Silva	B4 - R$2.095,14	40%	17
35	31115	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Monique Cavalcanti Finizola	B4 - R$2.095,14	40%	17
36	31117	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Priscila Ferreira da Silva	B4 - R$2.095,14	40%	17
37	31118	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Rivelino Rodrigues da Silva	B4 - R$2.095,14	40%	17
38	31119	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Rogério Pedro do Nascimento	B4 - R$2.095,14	40%	17
39	31122	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Sérgio Batista da Silva	B4 - R$2.095,14	40%	17
40	31124	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Sidney Gomes de Araújo	B4 - R$2.095,14	40%	17
41	31125	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Silvio Helder Pires dos Santos	B4 - R$2.095,14	40%	17
42	31126	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Silvio Santos de Souza	B4 - R$2.095,14	40%	17
43	31133	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Zenildo da Silva Batista	B4 - R$2.095,14	40%	17

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2025

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Matricula nº 522

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:7638E3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº008 /2025

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta, progredir os Guardas Civis Municipais a graduação em que os GCMs estejam ganhando os vencimentos de acordo com a nova graduação, levando em consideração a vacância do cargo, considerando os art. 31 e art. 7°, parágrafo único da Lei n° 2515/2009 que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos dos profissionais da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PCCV/GMCSA, e dá outras providências.

Vale ressaltar que a progressão referida não vai gerar nenhum ônus financeiro para a Prefeitura, visto que esse GCM já recebe atualmente na graduação progredida, só não exerce a função, através deste ato, o Guarda Civil Municipal poderá exercer legalmente as funções ao qual foi enquadrado.

Nº	MAT	ANO	NOME	DE	PARA	NÍVEL	VENC.	GRAT.
1	708	01/04/1992	JOSÉ FERNANDO ALVES FERREIRA	SUBINSPETOR I	INSPETOR III	A5	R$ 2.407,43	60%

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2025

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Matricula nº 522

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:E9185BDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 07, de 15 de outubro de 2025, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, MARIA CLARA ALMEIDA DOS ANJOS** e **BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2025,** destinado a selecionar profissionais para atenderem a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para atenderem a demanda do serviço público municipal – vinculado à Secretaria de Saúde, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2025.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.

1.4. Para a análise de experiência profissional e títulos, o(a) candidato(a) ou procurador legalmente constituído terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá, também, enviá-la através dos Correios, considerando o endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634 – 9119.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
1.6.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado e o prazo de envio previsto no item 1.6.4.
1.6.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.
1.6.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado às inscrições, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.6.4. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, em consonância com o prazo previsto neste edital, participará(ão) da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
1.6.5. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos subitens 1.6.1; 1.6.2 e 1.6.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, caso queira, o(a) candidato(a) poderá, também, enviar o material através dos Correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos Correios, considerando o seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
2.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório.
2.1.2. Para efetuação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar o formulário de inscrição - previsto no anexo II, e a documentação exigida no Item 3 – Dos requisitos, na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos Correios, conforme já especificado, nos horários e períodos informados no anexo III.
2.2. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma inscrição.
2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação, enviada através dos Correios, fora do período destinado às inscrições, ficando, em tal hipótese, a Secretaria Municipal de Saúde isenta de quaisquer responsabilidades.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
3.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.3. Apresentar cópia do RG;
3.4. Apresentar cópia de regularidade no CPF;
3.5. Apresentar cópia do Título de eleitor;
3.6. Apresentar cópia da Carteira de identificação profissional válida;
3.7. Apresentar foto 3x4;
3.8. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;
3.9. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso, Declaração/Certidão ou Diploma exigido para a função e/ou outros documentos exigidos, conforme o quadro de vagas previstos no Anexo I;
3.10. Apresentar Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
3.11. Apresentar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
3.12. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
3.13. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.14. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
3.15. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
3.16. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos/funções.
3.17. Os itens 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.8 (se o documento estiver na versão anterior); 3.9; 3.10; e 3.16 só serão reconhecidos, no ato da inscrição, caso as cópias sejam apresentadas junto aos documentos originais, para que seja realizado o processo de conferência; admitindo-se, ainda, a entrega da cópia dos documentos autenticados em Cartório, sendo, neste último caso, dispensada a apresentação da documentação original;
3.18. O não cumprimento do disposto no item 3.17 acarretará ao não reconhecimento da inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado;
3.19. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a ciência das exigências previstas neste certame, inclusive, no item 3 - que trata dos requisitos, estando, o responsável pelo reconhecimento das inscrições – pessoa designada pela Secretaria Municipal de Saúde – isento de quaisquer responsabilidades de informações ou penalidades posteriores.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será realizada através da comprovação de experiência profissional e análise de títulos, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados os dois meios de pontuação.
4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 15 meses = 3,0 pontos; de 16 a 23 meses = 4,0 pontos; de 24 meses em diante = 5,0 pontos.
4.2.1. A pontuação prevista nos itens 4.2 não terá caráter cumulativo, devendo ser reconhecida apenas uma única vez, conforme somatório de todo o período comprobatório apresentado.
4.2.2. Para fins exclusivos de estabelecimento de pontuação, só será reconhecida e pontuada a documentação comprobatória de experiência profissional que esteja apresentada por um dos meios estabelecidos no item 4.5,
4.3. Para a pontuação dos Títulos na função de NÍVEL SUPERIOR serão considerados: Graduação = 1,5 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
4.3.1. A pontuação prevista no item 4.3 não terá caráter cumulativo, devendo ser reconhecida apenas uma única vez, conforme período comprobatório apresentado.
4.3.2. Serão reconhecidos apenas Diplomas/Certificados reconhecidos pelo MEC, inclusive aqueles emitidos no exterior.
4.3.3. Para fins exclusivos de estabelecimento de pontuação, só será reconhecida e pontuada documentação referente a título que esteja autenticada em Cartório, admitindo-se, ainda, o procedimento de conferência com o original.
4.5. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.
d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
4.6. Serão reconhecidos, para fins de pontuação de experiência e títulos, apenas os documentos originais junto às cópias e/ou cópias autenticadas em Cartório.
4.7. Não serão aceitos documentos fora do período estabelecido neste edital, que compreendam a comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e na Experiência Profissional, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.
5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado(a);
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
III- O(a) candidato(a) mais idoso;
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
6.1.1. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído, conforme procuração reconhecida em Cartório.
6.2. Caberá, ao(a) candidato(a), reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso.
6.3. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.4. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, conforme os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração do(a) contratado(a) e demais informações relativas à sua função, acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como o(s) instrumento(s) contratual(is) firmado(s) a partir dele, será(ão) válido(s) até o dia 31 de dezembro de 2025.
8.2.1. As condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela legislação municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O(a) candidato(a) será contratado(a) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento da vaga obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, até o prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.4.1. Em caso de atualização, entregar os novos dados, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no endereço mencionado no item 9.4, ou designar um procurador legalmente constituído, conforme procuração reconhecida em Cartório, para realizar a entrega.
9.4.2. Será permitida a atualização, de forma remota, pelo(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído, considerando, para tanto, o endereço de e-mail: secretariadesaudecasinhas@gmail.com.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 16 de outubro de 2025.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

MARIA CLARA ALMEIDA DOS ANJOS
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 06/2025)

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS (PcD)	TOTAL DE VAGAS
FONOAUDIÓLOGO(A)	**30 HORAS SEMANAIS**	É o profissional da área de saúde que estuda a voz, audição e motricidade oral. É responsável pela promoção de saúde, prevenção, avaliação, terapia, diagnóstico e tratamento de aspectos fonoaudiológicos e alterações que interfiram na comunicação, como surdez, problemas de dicção e gagueira, entre outros. **Requisitos:** Comprovação de Graduação em Fonoaudiologia; comprovação de registro no Conselho competente; apresentação de Carteira Profissional válida.	**R$ 2.000,00**	**01**	**01**	**02**
MÉDICO(A) PLANTONISTA Unidade Mista Cecília Leal de Miranda	**PLANTÃO 24 HORAS**	Médico Plantonista Emergencialista e suas atribuições, serão as constantes na Lei Nº 3.553 e Projeto de Lei Nº. 3.778/09 como se segue: responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); contactar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Outras atribuições correlatas. **Requisitos:** Comprovação de Graduação em medicina; comprovação de registro no conselho competente; Carteira profissional válida.	**Plantão de segunda a sexta = R$ 2.200,00 - - - - - - - - - Plantão final de semana (sábado e domingo) = R$ 2.200,00 + R$ 300,00 de ajuda de custo**	**01**	**01**	**02**

MÉDICO(A) ORTOPEDISTA	**02 atendimentos por mês, com diária de 04 (quatro) horas**	O Médico ortopedista é um especialista responsável por estudar, avaliar, diagnosticar e tratar alterações que afetam articulações, tendões, ossos, músculos, ligamentos e cartilagens; Outras atividades inerentes à função. **Requisitos:** Comprovação de Graduação em medicina; Comprovação de conclusão de especialização em Ortopedia; comprovação de registro no conselho competente; Carteira profissional válida.	**R$ 4.300,00**	**01**	**-**	**01**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 06/2025)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 06/2025			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2025, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE.			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		Nº:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	TEL/CEL: ( )		
E-mail:			
Pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não Especificar: ( ) Motora; ( ) Fono-auditiva; ( ) Visual; ( ) Outras _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do(a) candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2025)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens, presencialmente, ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde ou através do Correios.	De 16/10/2025 a 22/10/2025 Das 08h00mins às 15h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 23/10/2025	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, Tel. (81) 3634-9119. .
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 23/10/2025	Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o resultado preliminar; inclusive, contra o resultado da avaliação dos Laudos Médicos, em se tratando de candidatos inscritos como pessoa com deficiência.	De 23/10/2025 a 24/10/2025 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 27/10/2025	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
Divulgação do Resultado definitivo	Dia 27/10/2025	Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 28/10/2025	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 06/2025)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA
ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 06/2025)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE - EDITAL Nº 06/2025.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 06/2025, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

_____
_____
_____
_____
_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:36D87451

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos pesados e maquinas para as Diversas Secretarias com o objetivo de apoiar as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Custódia/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000562025 - 03/10/2025					
VENCEDOR: FORTMAIS LOCACOES LTDA					
CNPJ: 46.601.037/0001-76					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	02 (duas) MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, POTENCIA MINIMA DE 120 HP . OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE , DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA , MAQUINA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO . ANO DA MAQUINA NÃO INFERIOR A 2012	mês	12	70.727,36	848.728,32
TOTAL					848.728,32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000572025 - 03/10/2025					
VENCEDOR: KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA					
CNPJ: 41.457.675/0001-41					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	01 (um) – CAMINHAO CAÇAMBA , CAPACIDADE MINIMA DE 7M3. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO . ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2010.	mês	12	11.200,00	134.400,00
4	06 (seis) CAMINHAO PIPA , CAPACIDADE MINIMA DE 7M3 .MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO . ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2010.	mês	12	65.864,16	790.369,92
TOTAL					924.769,92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000582025 - 03/10/2025					
VENCEDOR: MULTI AUTO LOCACOES EIRELI					
CNPJ: 11.491.400/0001-63					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	04 (quatros) – CAMINHAO CAÇAMBA 6X2, CAPACIDADE MINIMA DE 12M3. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO . ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2010.	mês	12	53.950,00	647.400,00
3	03 (tres) CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO , CAPACIDADE MINIMA DE 15M3. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO . ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2015	mês	12	43.800,00	525.600,00
5	02 (duas) MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 , POTENCIA MINIMA DE 75 HP. OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE , DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA , MAQUINA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO . ANO DA MAQUINA NÃO INFERIOR A 2020.	mês	12	46.736,58	560.838,96
7	01 (um) VEICULO TIPO MINI TRIO ELETRICO , MEDIO PORTE . MOTORISTA, COMBUSTIVEL POR COTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA . VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO . ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR 2012	mês	12	11.900,00	142.800,00
TOTAL					1.876.638,96

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FORTMAIS LOCACOES LTDA.
46.601.037/0001-76
Item(s): 6.
Valor: R$ 848.728,32
- KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
41.457.675/0001-41
Item(s): 1 - 4.
Valor: R$ 924.769,92
- MULTI AUTO LOCACOES EIRELI.
11.491.400/0001-63
Item(s): 2 - 3 - 5 - 7.
Valor: R$ 1.876.638,96

Total: R$ 3.650.137,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA –
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:EBB6D708

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Comunicação de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para **compra de drones,** listados abaixo, usados pela secretaria de Comunicação Social.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	DETALHE DO ITEM	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Drone Dji Mavic 4 Pro Fly More Com Tela Combo Br		UND	02 UND	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:financeirosecomgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **16/10/2025**.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia 20/10/2025 O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO SE ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5923F882

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Comunicação de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para **compra de CELULAR,** listados abaixo, usados pela secretaria de Comunicação Social.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	DETALHE DO ITEM	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apple Iphone 16 pro max	256 GB	UND	01 UND	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:financeirosecomgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **16/10/2025**.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia 20/10/2025 O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO SE ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:94095E73

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Comunicação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para **compra de maquinas fotográficas e lentes,** listados abaixo, usados pela secretaria de Comunicação Social.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	DETALHE DO ITEM	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmeras Cannon R6 Mark II	R6 Mark II	UND	1	R$	R$
2	Lentes Canon RF	24-70mm, 2.8	UND	2	R$	R$
3	Câmera Canon R8	----	UND	1	R$	R$
4	bateria LP-E6NH	----	UND	1	R$	R$
5	bateria LP-E17	----	UND	1	R$	R$
6	bateria extra LP-E6NH	compatível com a R6 Mark II	UND	1	R$	R$
7	bateria extra LP-E17	compatível com a R8	UND	1	R$	R$

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:financeirosecomgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **16/10/2025**.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia 20/10/2025 O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:21DEF9AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
HOMOLOGAR, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Processo Administrativo N° 651/2025 - Dispensa Eletrônico Nº 017/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO (SCANNERS) PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOINA/PE.
ADJUDICAR, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto à empresa a seguir relacionada, por ter apresentado o menor preço global ofertado:
1 - **CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ N° 25.406.063/0001-73,** estabelecida à Rua Domingos Rodrigues, nº 341, conjunto 65, Bairro Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05.075-000, fone: (11) 3836-0214, e-mail: financeiro@createch.com.br, pelo valor total de **R$ 14.320,00 (quatorze mil e trezentos e vinte reais),** conforme a seguir especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	SCANNERS DE MESATIPO DE SCANNER: ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS) / ALIMENTAÇÃO MANUAL, DUPLEX. MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX E DUPLEX; COLORIDO, ESCALA DE CINZA E PRETO E BRANCO. TAMANHO DO DOCUMENTO: NO MÍNIMO A4. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (COR/ESCALA DE CINZA / MONOCOMÁTICA): NO MÍNIMO SIMPLEX: 70 PPM (200/300 DPI) E DUPLEX 140 IPM (200/300 DPI). CAPACIDADE DE BANDEIJA DE ENTRADA: NO MÍNIMO 100 FOLHAS (80G/M²). VOLUME MÍNIMO DIÁRIO: NO MÍNIMO 10.000 FOLHAS. DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: SIM; RESOLUÇÃO ÓTICA: MÍNIMO 600 DPI. DRIVERS: NO MÍNIMO TWAIN/ISIS. FORMATOS DE ARQUIVOS DE SAÍDE: NO MÍNIMO JPEG, BMP, PNG, TIFF (SIMPLES/MULTI-PÁGINA), PDF, PDF/A, PDF COM OCR. SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADOS: NO MÍNIMO WINDOWS 10 E 11 (32-BIT / 64-BIT), MACOS E LINUX. INTERFACE: MÍNIMO USB 3.2 GEN 1X1 / USB 2.0 E REDE ETHERNET (10BASE-T, 100 BASE-TX, 1000 BASET). CONFORMIDADE AMBIENTAL: NO MÍNIMO ENERGY STAR®, ROHS OU EQUIVALENTE. ALIMENTAÇÃO: MÍNIMO AC 100 ATÉ 240 V (50-60 HZ) OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. CATMAT: 448745	AVISION/ AD370WN	UND	04	3.580,00	14.320,00
VALOR GLOBAL R$						**14.320,00**

O valor global do processo é de R$ 14.320,00 (quatorze mil e trezentos e vinte reais).

Goiana/PE, 14 de outubro de 2025.

ADRIANA ALVES MOLA CAMPOS
Secretária de Planejamento Estratégico
Portaria nº 993/2025

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:EF195733

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMDM GRAVATÁ Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO, BEM COMO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 3.842, de 30 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública; e considerando, também, o advento de novas inscrições nos quadros de organizações da sociedade civil no acervo deste Conselho,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, através dos Anexos I e II, a lista de Organizações da Sociedade Civil, bem como Serviços, Programas, Projetos, Ações, e Estratégias que estão inscritas neste Conselho até esta data.
Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 15 de outubro de 2025.

MARIA ESTER GOMES DE MELO
Presidente
CMDM Gravatá

ANEXO I

LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS

Nº	ENTIDADE/Nº DE REGISTRO	CNPJ
01	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá **(Registro nº 001)**	10.304.475/0001-25
02	Inst. João Evangelista **(Registro nº 002)**	11.017.175/0001-28
03	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança **(Registro nº 003)**	09.033.515/0001-62
04	Fábrica de Cultura **(Registro nº 004)**	23.642.678/0001-73
05	AMA Gravatá - Associação dos Amigos do Meio Ambiente de Gravatá	01.882.278/0001-47

	(Registro nº 005)	
06	Associação Morada do Sol **(Registro nº 006)**	55.504.953/0001-89
07	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá **(Registro nº 007)**	10.313.880/0001-00
08	Instituto Hayssa Soares **(Registro nº 008)**	47.937.463/0001-48
09	Instituto Social Alpes Suiço **(Registro nº 009)**	45.632.137/0001-05
10	Instituto Abdalaiz de Moura **(Registro nº 010)**	39.231.049/0001-90
11	Centro Cultural Sol Brilhante **(Registro nº 011)**	43.541.990/0001-88
12	Associação Luterana Pró-desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais – Pró-Ludus O Caminho **(Registro nº 012)**	07.342.978/0001-80

ANEXO II
LISTA DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS

Nº	**SERVIÇO/PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO/ ESTRATÉGIA**	**DESCRIÇÃO**	**PASTA/ UNIDADE EXECUTORA**
01	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos) **(Inscrição SPAE nº 001)**	Se realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, adolescentes; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa da Juventude , CRAS's I, II, III e IV, e Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
02	Cadastro Único dos Programas Sociais **(Inscrição SPAE nº 002)**	O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda e que que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total, devidamente cadastrados, os indivíduos e famílias pode ser acesso ao Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada, Tarifa Social de Energia Elétrica, Passe Livre para pessoas com deficiência, Isenção de Taxas em Concursos Públicos, e outros.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Sede do CadÚnico, Casa da Juventude, Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
03	PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias) **(Inscrição SPAE nº 003)**	É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências, e, que busca fortalecer os vínculos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, impactando na vida dos usuários do serviço, proporcionando: superação de situações de fragilidade social, melhoria na qualidade de vida dos usuários, promoção do protagonismo e autonomia das famílias e comunidades, inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios, promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CRAS's I, II, III e IV
04	ACESSUAS Trabalho (Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho) **(Inscrição SPAE nº 004)**	Tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho e se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa da Juventude, Casa dos Conselhos e CRAS's I, II, III e IV
05	PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) **(Inscrição SPAE nº 005)**	Oferta de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CREAS
06	Cozinha Comunitária **(Inscrição SPAE nº 006)**	Estratégia voltado à garantia da segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social, que visa, ainda, atividades de inclusão social produtiva, fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária e ações de educação alimentar e nutricional.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
07	Casa do Idoso **(Inscrição SPAE nº 007)**	Estratégia que atende idosos usuários assistidos pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, diariamente, das 08h às 16h, com acompanhamento familiar e atividades culturais, artísticas, recreativas e estimulantes, inclusive, com alimentação e transporte.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
08	Casa da Juventude **(Inscrição SPAE nº 008)**	Estratégia que visa ajudar jovens na busca por oportunidades de emprego e renda com ações voltadas para a qualificação profissional, economia criativa, empreendedorismo e convivência.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
09	Centro Profissionalizante **(Inscrição SPAE nº 009)**	Estratégia que visa prover a oferta e promoção de cursos nas áreas de culinária, beleza e estética, turismo e hotelaria, construção civil e infraestrutura, moda e costura, visando potencializar a geração de renda por parte de famílias inscritas no CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, e ainda, prover a as formações continuadas para os trabalhadores do SUAS.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
10	Coletivo de Ballet Municipal **(Inscrição SPAE nº 010)**	Estratégia que oportuniza a adolescentes gravataenses, de famílias inscritas o CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, aulas de ballet clássico, potencializando as suas habilidades cênicas.	CRAS I
11	Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas Idosas e com Deficiência **(Inscrição SPAE nº 011)**	Estratégia que referencia pessoas idosas e com deficiência, para acesso ao BPC – Benefício de Prestação Continuada.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CRAS's I, II, III e IV
12	Centro de Referência da Mulher **(Inscrição SPAE nº 012)**	Espaço destinado a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, que proporciona atendimento psicológico e social e orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher.	Secretaria Municipal da Mulher
13	Elos de Convivência **(Inscrição SPAE nº 013)**	Estratégia que se consubstancia em grupos reflexivos com homens autores de violência contra a mulher, baseados na chamada Justiça Restaurativa, resulta numa nova maneira de abordagem da Justiça penal, contribuindo com a diminuição da reincidência através da responsabilização dos delitos praticados, reconhecimento e reparação das consequências, em um contexto de discussão sobre identidade masculina atribuída culturalmente.	Secretaria Municipal da Mulher , MPPE e TJPE.
14	Ciranda de Afeto **(Inscrição SPAE nº 014)**	Mapeia e reúne mulheres gestantes (adolescentes, jovens e adultas) do município de Gravatá de comunidades rurais (UBS) e urbanas(CRAS), com o objetivo de promover e fortalecer o conhecimento necessário, a promoção de direitos relacionados ao período neonatal, são desenvolvidas atividades temáticas, relacionadas a violação de direitos e promoção de vida segura e plena para mulheres.	Secretarias Municipais da Mulher e de Saúde
15	Programa Todas as Cores **(Inscrição SPAE nº 015)**	Um projeto que vai atuar como ponte, fazendo uma linha do tempo entre as mulheres negras e LGBT+ e CRM Ana Lúcia Beserra Pereira, com o objetivo de promover mais acesso e oportunidades, inclusão social e qualidade de vida, e trazer a conhecimento das mulheres pretas e trans sobre seus direitos como cidadãs. Buscar a sua inserção no mercado de trabalho, ampliação de sua liberdade sexual e reprodutiva, a conquista da independência financeira.	Secretaria Municipal da Mulher
16	Programa Maria da Penha vai à Escola **(Inscrição SPAE nº 016)**	Tem como objetivo principal educar para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, promovendo e divulgando a Lei Maria da Penha Desenvolvido em parceria estratégica junto a Secretaria de Educação, trabalha as seguintes temáticas durante os módulos de cada oficina: 1. Estereótipos de Gênero – Papeis sociais, desigualdade de gênero, sororidade, novas formas de	Secretarias Municipais da Mulher e de Educação

		masculinidade; 2. Violência – Machismo, misoginia, racismo, tipos de violência, violência no namoro, violência sexual; 3. Legislações – CEDAW, Convenção de Belém de Pará, Constituição de 1988 e Lei Maria da Penha; 4. Gestão de Conflitos – empatia, comunicação não violenta, intimidade, consentimento; 5. Feminismo – direito das mulheres e luta das mulheres.	

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:B7D068B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2025 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
Na Cláusula Terceira do Contrato nº 026/2025, na tabela de descrição de itens, onde se lê:

LOTE 09					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
08	SACO PLÁSTICO – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NO MÍNIMO 10 MICRAS.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	5	R$ 4,95	R$ 24,75

Leia-se:

LOTE 09					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
10	SACO PLÁSTICO – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, REFORÇADO, NO MÍNIMO 6 MICRAS COM CAPACIDADE PARA 40L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	5	R$ 4,95	R$ 24,75

. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:279EB7A0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 241/2025 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NUMERAÇÃO DOS ITENS
Na Cláusula Terceira, na tabela de especificações dos itens do Contrato nº 241/2025, onde se lê:

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Liquidificador Industrial 8L LQ1: Potência de 800W, BAIXA rotação. Equipado com encaixe rápido copo/motor e nova base com alça.	JL COLOMBO	UND	112	R$ 670,00	R$ 75.040,00
9	Liquidificador Industrial 8L LQ1: Potência de 800W, BAIXA rotação. Equipado com encaixe rápido copo/motor e nova base com alça	JL COLOMBO	UND	38	R$ 670,00	R$ 25.460,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)						

Leia-se:

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5	Liquidificador Industrial 8L LQ1: Potência de 800W, BAIXA rotação. Equipado com encaixe rápido copo/motor e nova base com alça.	JL COLOMBO	UND	112	R$ 670,00	R$ 75.040,00
11	Liquidificador Industrial 8L LQ1: Potência de 800W, BAIXA rotação. Equipado com encaixe rápido copo/motor e nova base com alça	JL COLOMBO	UND	38	R$ 670,00	R$ 25.460,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)						

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária De Educação

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:04152688

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO - SEGUROS

PUBLICAÇÃO DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Inajá/PE através da Secretaria de Educação, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, vem através deste convidar aos prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem proposta à título de cotação de preços visando subsidiar a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para ônibus a ser utilizado no Transporte Escolar de estudantes matriculados na rede pública de ensino de Inajá, abrangendo cobertura compreensiva (colisão, incêndio, furto e roubo) e responsabilidade civil obrigatória – RCO (danos materiais e corporais a terceiros), acidentes pessoais por passageiros – APP e assistência 24 horas**. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proponente pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O interessado em participar, poderá enviar sua proposta através do endereço eletrônico para envio da proposta: inaja.licitacao@outlook.com. **O prazo para recebimento das cotações encerra-se na data de 21.10.2025 às 23h59.**

Inajá, 16 de Outubro de 2025

JULIANA DE AZEVEDO FERREIRA
Secretária de Educação
Município de Inajá/PE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	VEÍCULO: IVECO/FIAT – ÔNIBUS 15-210 ANO/MODELO: 2024/2025 0 Km: Não PLACA: SOC8J02 CHASSI: 93ZK61LFZS8704461 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel CATSER: 906	ANUAL	1		
002	VEÍCULO: AGRALE – MARRUA MICROBUS AM 200 ESCOLAR 3.8 TDI (E6) ANO/MODELO: 2025/2025 0 Km: Não PLACA: SOV5G43 CHASSI: 9BYMBCAKASC000219 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 15 COMBUSTÍVEL: Diesel CATSER: 906	ANUAL	1		
003	VEÍCULO: VOLKSWAGEN 0 MICRO ÔNIBUS 8.180 ANO/MODELO: 2024/2025 0 Km: Não PLACA: SOD7F71 CHASSI: 953AD5TF7SR002215 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 30 COMBUSTÍVEL: Diesel CATSER: 906	ANUAL	1		
004	VEÍCULO: VOLKSWAGEN – MICRO ÔNIBUS 8.180 ANO/MODELO: 2024/2025 0 Km: Não PLACA: SOB1C06 CHASSI: 953AD5TF7SR000965 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 30 COMBUSTÍVEL: Diesel CATSER: 906	ANUAL	1		
005	VEÍCULO: IVECO/FIAT - ONIBUS 15-210 ANO/MODELO: 2024/2025 0 Km: Não PLACA: SOD8C25 CHASSI: 93ZK61LFZS8704974 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel CATSER: 906	ANUAL	1		
006	VEÍCULO: MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS ATTACK 9 EXECUTIVO (E6) ANO/MODELO: 2024/2024 0 Km: Não PLACA: SOD8E93 CHASSI: 93PB58A10RC100004 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 32 COMBUSTÍVEL: Diesel CATSER: 906	ANUAL	1		
007	VEÍCULO: MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS ATTACK 9 EXECUTIVO (E6) ANO/MODELO: 2023/2024 0 Km: Não PLACA: SNN1I92 CHASSI: 93PB58A10RC071331 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 32 COMBUSTÍVEL: Diesel CATSER: 906	ANUAL	1		
008	VEÍCULO: MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS ATTACK 9 EXECUTIVO (E6) ANO/MODELO: 2024/2024 0 Km: Não PLACA: SOE4I29 CHASSI: 93PB54A10RC100509 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 32 COMBUSTÍVEL: Diesel	ANUAL	1		

	CATSER: 906				
009	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS ACESS ESCOLAR ANO/MODELO: 2024/2024 O KM: NÃO PLACA: SOA9D48 CHASSI: 93PB58A10RC100311 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 24 COMBUSTÍVEL: DIESEL CATSER: 906	ANUAL	1		
VALOR TOTAL DO CERTAME					

Para ~~a contratação do serviço deverá ser realizado processo de Dispensa de Licitação, o que encontra amparo no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril e 2021.~~

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

~~Em conformidade com o previsto no inciso IX do Art. 7°, da IN 40/2020, a presente contratação não encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual, tendo em vista a ausência de sua elaboração, devido uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento, apesar de sua obrigatoriedade constante no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/21, porém é imprescindível considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária, isto é, a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano.~~

~~Todavia, é crucial ressaltar que a Prefeitura está tomando todas as medidas cabíveis para resolver essa situação, restando demonstrado o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão, realizando assim, levantamento minucioso das suas necessidades, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para as contratações.~~

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Início da execução do objeto: A empresa Contratada deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho;

Descrição detalhada dos métodos:

Provendo assistência a eventuais sinistros, guincho, troca de vidros: retrovisores, parabrisas, vidros laterais, bem como reposição de veículo com perda total.

Em conformidade ao item 16.7 do Manual do Transporte Escolar do TCE/PE, o qual prevê a necessidade de contratação do seguro de passageiro, previsto na Resolução 156/2021 do TCE/PE: Possuir seguro, por veículo, para passageiros, com a finalidade de cobrir danos materiais e corporais, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil) para passageiros, em caso de acidentes, sem prejuízo dos direitos assegurados por força do seguro obrigatório – DPVAT, nos termos da legislação vigente.

Para garantir a seriedade e a capacidade das empresas licitantes na prestação dos serviços de seguro veicular para a frota de ônibus da Secretaria de Educação do Município de ~~Bom Jardim~~/PE, serão observadas as exigências detalhadas a seguir. O objetivo principal é assegurar a proteção e segurança dos veículos utilizados no transporte escolar, ~~bem como dos passageiros e terceiros,~~ minimizando riscos e prejuízos em caso de sinistros.

O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

COBERTURA COMPREENSIVA (CASCO)

Cobertura para colisão, incêndio, roubo, furto, alagamento, enchentes, queda de árvores e vendavais, incluindo os vidros;

Indenização integral baseada em 100% da Tabela FIPE vigente na data do sinistro.

A franquia considerada é a reduzida (limite máximo de 5% da tabela FIPE), observado, no entanto, o seguinte:

a) A franquia será cobrada somente em caso de sinistro com cobertura parcial;

b) Não haverá cobrança de franquia nas hipóteses de perda total, roubo, furto qualificado ou qualquer outro evento que caracterize indenização integral do bem segurado;

c) A cobrança da franquia deverá obedecer aos critérios estabelecidos na apólice, devendo ser claramente informada ao contratante no ato da contratação do seguro.

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices

RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA (RCO – PASSAGEIROS)

Cobertura para Danos Materiais e Corporais causados a passageiros, conforme regulamentação da ANTT.

Isenção total de cobrança de franquia para esta cobertura.

RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE VEÍCULOS (RCF – V - TERCEIROS)

Danos Materiais

Danos Corporais

Danos Morais

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP)

Morte

Invalidez Permanente

Despesas Médicas e Hospitalares (DMH)

COBERTURA DE VIDROS E COMPONENTES

Cobertura para vidros (dianteiros e laterais), retrovisores, lanternas e faróis.

Isenção total de pagamento de franquia e sem limite de acionamentos.

ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Guincho/Reboque: Sem limite de quilometragem e sem limite de acionamentos por evento (Não será cobrada franquia para esta cobertura).

Serviços de socorro mecânico, elétrico, pane seca, chaveiro e troca de pneus.

Da Guarda e Utilização dos Veículos da Secretaria de Educação

Os veículos são conduzidos por servidores a serviço da Secretaria de Educação e motoristas terceirizados e, enquanto nas dependências da Sede ou em Unidades Locais, permanecerão recolhidos em estacionamento fechado e privativo.
Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos que fazem o transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o período de vigência do seguro.
Do Endosso
Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pela Secretaria de Educação e processadas pela seguradora, mediante endosso. Dentre elas:
* a substituição de veículos;
* a exclusão de veículos;
* a inclusão de veículos;
* a correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente

DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Os serviços a serem contratados referem-se a:
Seguro Facultativo de Automóvel:
Cobertura Básica Compreensiva (Total): colisão, incêndio, explosão acidental, roubo e furto, danos materiais e pessoais contra terceiros (responsabilidade civil) dos veículos relacionados a serem segurados.
Indenização Parcial ou Integral: conforme sinistro.
Modalidade "Valor de Mercado referenciado" - 100% da tabela FIPE, atualizada para os veículos segurados ou tabela/indicador que oficialmente venha a substituí-la – referente a todos os veículos.
Franquia: Reduzida.
Bônus: Classe definida na apólice, conforme avaliação da proponente.
Coberturas Adicionais:
f.1) Assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, em todo território Nacional, em caso de pane, acidente, furto e roubo, com no mínimo os seguintes serviços:
f.1.1) Socorro mecânico emergencial no local;
f.1.2) Reboque/guincho do veículo;
f.1.3)Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência/sede do condutor e dos ocupantes do veículo;
f.1.4) Remoção para hospital ou domicílio do condutor e dos ocupantes do veículo;
f.1.5) Chaveiro;
f.1.6) Troca de pneus;
f.1.7) Cobertura total para vidros: dianteiros, traseiros, laterais, faróis, lanternas e retrovisores
O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:
Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
Raios e suas consequências.
Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos.
Consórcio:
Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio em decorrência da natureza do objeto, que se trata de fornecimento, não comportando, portanto, a sua execução por mais de uma empresa.
Subcontratação
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
Realização de diligências
Caso entenda necessário, o contratante poderá realizar diligências junto aos participantes deste processo administrativo a fim de verificar a conformidade dos bens ofertados com as exigências técnicas neste termo.
Local e horário da prestação dos serviços
Os serviços serão prestados na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Agostinho Bohlen, SN – Centro – Inajá/PE.
Os serviços serão prestados no seguinte horário: 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
A empresa Contratada deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho.
Juntamente com a entrega da Apólice, a Contratada deverá apresentar à Secretaria de Educação o boleto/fatura para que, após ateste por servidor competente, sejam adotados os procedimentos afetos ao pagamento.
Contratada deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro.
A execução provisória ou definitiva do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelos danos resultantes da má execução dos serviços contratados.
O recebimento se dará somente após a comprovação da emissão da apólice de seguro.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).
O servidor responsável emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados e comunicará a Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Inajá/PE, 16 de Outubro de 2025

JULIANA DE AZEVEDO FERREIRA
Secretária de Educação
Matrícula n° 83409

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:D6451029

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025

Ref.:
Processo Licitatório nº 045/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025
ARP nº 005/2025

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua DR JOSÉ HIGINO, nº 80, CENTRO, MARAIAL – PE, CEP: 55405-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.193.332/0001-93, representado neste ato pelo Prefeito o Sr. **MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 5.584.485 SDS-PE, inscrita no CPF sob o n° 027.503.954-45, residente e domiciliada na Rua 3 Travessa Salvador Teixeira, s/n, Centro, CEP 55.405-000, Maraial, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA:**
DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: **FERREIRA BR ATACAREJO LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.505.715/0001-07
ENDEREÇO COMPLETO: R DOM JOSE ADELINO DANTAS, 30, 55.360-000, CENTRO, CAETES/PE
e-mail: **FERREIRA.BRATACAREJO@HOTMAIL.COM**
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **JOSE FERREIRA BRANDAO JUNIOR**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO ADMINISTRADOR** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **12418575534-DETRAN/PE** CPF Nº: **040.202.334-03**
ENDEREÇO: **RUA EUCLIDES MAURÍCIO DA SILVA, 157, FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA, CEP 55291-697, GARANHUNS/PE**

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 045/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Maraial/PE**, nas especificações e descritivos anexos ao edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	QUANT. FME	QUANT. FMS	QUANT. FMAS	QUANT. PMM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária: Água Sanitária A Base De Cloro. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto. Teor Cloro Ativo Variando De 2 A 2,50%, Cor Levemente Amarelo-Esverdeada. Aplicação: Alvejante E Desinfetante De Uso Geral. Frasco De 1 Litro. A Embalagem Devera Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Número De Registro No Ministério Da Saúde	UNID	IGUAL	10000	3000	3000	2500	1500	R$ 1,51	R$ 15.100,00
2	Álcool : Álcool Etílico Hidratado Para Uso Doméstico 70 º Inpm, Embalagem 1000 Ml, Contendo. O Nome Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade	UNID	IGUAL	2000	600	600	400	400	R$ 6,14	R$ 12.280,00
3	Algodão: Algodão, Tipo Hidrófilo, Apresentação Em Bolas, Material Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade Não Estéril	UNID	NATHY	660	180	240	120	120	R$ 3,16	R$ 2.085,60
4	Balde Plastico 20l: Balde, Material Plástico, Material Alça Metal, Capacidade 20 L, Diâmetro Superior 37 Cm	UNID	IGUAL	440	140	140	80	80	R$ 10,37	R$ 4.562,80
6	Cera Líquida: Cera, Tipo Líquida, Composição Parafina, Cera De Polimento, Óleo Vegetal Hidrogena Embalagem De 750ml	UNID	IGUAL	110	40	30	20	20	R$ 6,38	R$ 701,80
7	Chupeta Infantil: Chupeta, Material Bico Silicone, Material Escudo E Alça Policarbonato, Peso 20G, Tamanho Médio	UNID	FIONA	100	100	X	X	X	R$ 6,56	R$ 656,00

8	Cloro Líquido Embalagem De 05L: Cloro Alvejante, Aspecto Físico Líquido, Apresentação Bombona	UNID	IGUAL	2000	600	600	400	400	R$ 9,75	R$ 19.500,00
9	Coador: Coador Café, Material Flanela, Tamanho Grande, Aplicação Para Bule, Características Adicionais Com Cabo	UNID	IGUAL	220	80	60	40	40	R$ 3,48	R$ 765,60
10	Colher Descartável De Sobremesa, Embalagem com 50 Unid. Colher Descartável, Material Plástico, Aplicação Sobremesa	PCT	FETS	500	160	100	200	40	R$ 2,24	R$ 1.120,00
11	Colher Descartável De Sobremesa, Embalagem com 50 Unid: Colher Descartável, Material Plástico, Aplicação Refeição	PCT	FETS	500	160	100	200	40	R$ 2,48	R$ 1.240,00
12	Colônia Suave Infantil 200ml: Colônia Infantil Fragrância, Dermatologicamente Testada. Embalagem: Frasco Com O Mínimo 200 Ml Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UNID	HUGGIES	500	300	X	200	X	R$ 8,81	R$ 4.405,00
13	Condicionador Infantil 200ml: Condicionador Cabelos, Aplicação Cabelo Infantil, Características Adicionais Sem Álcool E Com Ph Balanceado	UNID	JOHNSON´S	480	60	260	160	X	R$ 8,13	R$ 3.902,40
15	Copo Descartável 180ml Pct com 100: Copo Descartável, Material Poliestireno, Capacidade 180 Ml, Aplicação: Água, Suco E Refrigerente	PCT	CRISTAL	4000	1500	1500	500	500	R$ 3,51	R$ 14.040,00
16	Copo Descartável 200ml Pct com 100: Copo Descartável, Material Poliestireno, Capacidade 200 Ml, Aplicação Água, Suco E Refrigerente	PCT	CRISTAL	1500	500	500	250	250	R$ 4,47	R$ 6.705,00
17	Copo Descartável 50ml Pct com 100: Copo Descartável, Material Poliestireno, Capacidade 50Ml, Aplicação Café	PCT	CRISTAL	4000	1500	1500	500	500	R$ 1,98	R$ 7.920,00
18	Corda Varal: Corda De Varal Contendo 10 Metros	UNID	IGUAL	440	120	160	80	80	R$ 4,13	R$ 1.817,20
20	Creme De Pentear Infantil. Diversos: Creme Para Pentear Desembaraçante Infantil Sem Enxágue Testado Dermatologicamente, Com Bico Dosador Acondicionado Em Frascos Com No Mínimo 300ml.	UNID	SEDA	200	200	X	X	X	R$ 8,12	R$ 1.624,00
21	Creme Dental Infantil 100G; Creme Dental Infantil Em Gel, Sabor Tutti Frutti Com Flúor Acondicionado Em Tubos Plásticos Com No Mínimo 100G.	UNID	COLGATE	1000	850	0	150	X	R$ 7,24	R$ 7.240,00
22	Desinfetante Para O Chão, Nas Fragrâncias De Pinho, Eucaliptus E Lavanda Em Embalagem De 2 Litros	UNID	IGUAL	5000	1500	1500	1000	1000	R$ 4,15	R$ 20.750,00
23	Desodorante De Ambiente: Esodorante / Aromatizante De Ambiente, Tipo Aerosol, Aroma Variado, Características Adicionais Spray. Embalagem Aproximada De 360ml	UNID	GLADE	600	150	150	150	150	R$ 9,70	R$ 5.820,00
24	Detergente 500 Ml: Detergente, Composição Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes, Componente Ativo Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação Lavagem De Louça, Características Adicionais Contém Tensoativo Biodegradável	UNID	IGUAL	3400	1500	1100	400	400	R$ 1,47	R$ 4.998,00
25	Embalagem Plastica 1 Kg: Embalagem Plástica, Forma Bobina, Largura 15 Cm, Altura 28 Cm, Material Polietileno, Aplicação Embalar Alimentos, Cor Transparente, Características Adicionais Termoencolhível	UNID	IGUAL	220	80	60	40	40	R$ 12,32	R$ 2.710,40
26	Embalagem Plastica 5kg: Embalagem Plástica, Forma Bobina, Largura 30 Cm, Altura 40 Cm, Material Plástico, Capacidade 5KG, Aplicação Embalar Alimentos, Cor Transparente	UNID	IGUAL	220	80	60	40	40	R$ 33,04	R$ 7.268,80
29	Esponja De Lã Em Aço Pct C/ 08 Unid: Esponja Limpeza, Material Lã Aço, Formato Anatômico, Abrasividade Mínima, Aplicação Utensílios De Alumínio	PCT	ASSOLAN	2860	1040	780	520	520	R$ 1,35	R$ 3.861,00
30	Esponja De Prato Multiuso: Esponja Multiuso De Espuma E Manta Abrasiva Dupla Face Dimensão 110 Mm X 75 Mm X 20 Mm	UNID	BRILUS	2200	1000	600	400	200	R$ 0,52	R$ 1.144,00
31	Faca Descartável De Refeição, Embalagem com 50 Unid: Faca Plástica Descartável Para Refeição, Reforçada, Confeccionada Em Poliestireno Atóxico, Transparente Ou Branca, Comprimento Mínimo De 16 Cm, Embalagem Com 50 Unidades.	PCT	FETS	480	160	120	160	40	R$ 3,53	R$ 1.694,40
33	Fósforo Pct Com 10 Caixas: Fósforo, Material Corpo Madeira, Tipo Curto	PCT	PARANÁ	440	160	120	80	80	R$ 2,78	R$ 1.223,20
35	Fralda Descartável Geriátrica - M, Acondicionadas Em Embalagens Correspondente A Marca Ofertada: Fralda Geriátrica Descartável - Tamanho M, Para Adultos Com Peso De 40 A 70Kg. Com Indicador De Umidade, Múltiplos Elásticos, Cobertura Filtrante Suave Atóxica, Resistente, Hipoalérgica, Flocos De Gel Super Absolvente Para Maior Absolvição E Melhor Distribuição De Líquido, Indicador De Umidade/Troca, Fitas Reposicionáveis,	UNID	BIGFRAL	3000	X	3000	X	X	R$ 1,13	R$ 3.390,00

	Que Possibilitam Vários Ajustes Sem Danificar A Fralda Ao Abrir E Fechar, Desenho Anatômico.									
40	Garfo Descartável De Refeição, Embalagem com 50 Unid: Talher Descartável, Material Plástico, Tipo Garfo, Aplicação Refeição	PCT	FETS	440	160	120	80	80	R$ 2,04	R$ 897,60
41	Garfo Descartável De Sobremesa, Embalagem com 50 Unid: Talher Descartável, Material Plástico, Tipo Garfo, Aplicação Sobremesa	PCT	FETS	440	160	120	80	80	R$ 1,92	R$ 844,80
45	Lustra Móveis 200ml: Lustra Móveis, Aspecto Físico Líquido, Composição: Silicone, Ceras Naturais, E Mulsificantes, Sequestrante, Conservantes, Solvente De Petróleo, Surfactante A Niônico, Perfume E Água, Embalagem Plástica Com 200Ml.	UNID	IGUAL	220	80	60	40	40	R$ 5,68	R$ 1.249,60
46	Luva De Limpeza De Borracha Tamanho M: Luva Em Latex Natural Multi Uso, Tamanho M, Forrada Internamente Com 100% Algodão E Antiderrapantes, Cano Longo Para Limpeza	PARES	IGUAL	680	200	200	160	120	R$ 2,81	R$ 1.910,80
47	Luva Plástica Transparente Descartável Pacote Com 100 Unidades Tamanho M: Luva De Vinil Descartavel, Redutor Alergico, Transparente, Cano Curto, Com Amido - Caixa Com 100 Luvas Tamanho M	UND	IGUAL	110	40	30	20	20	R$ 5,11	R$ 562,10
49	Multi Inceticida 300 Ml: Inseticida Multiuso, Aerosol. Frasco Com 300ml.	UNID	SBP	1000	500	250	150	100	R$ 11,66	R$ 11.660,00
50	Multi Uso Solução De Limpeza De Uso Geral, 500ml Aromas Diversos: Solução Limpeza Multiuso, Composição Básica Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não, Aspecto Físico Líquido, Tipo Uso Limpeza, Aplicação Limpeza Geral, Cor Incolor	UNID	IGUAL	1000	500	250	150	100	R$ 2,68	R$ 2.680,00
52	LIXEIRA, 60 L, TAMPA E PEDAL LIXEIRA, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, 60 L, COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, BRANCA, FORMATO RETANGULAR.	UNID	IGUAL	50	15	15	10	10	R$ 123,77	R$ 6.188,50
53	Palito De Dente Caixa Com 200 Unidades: Palito De Dente com 200 Und	UNID	PARANÁ	200	90	50	30	30	R$ 1,13	R$ 226,00
54	Pano De Chão Comum Grande(Cru) Tamanho Mínimo 85x60.: Pano De Limpeza, Material Algodão Cru, Comprimento 85, Largura 60, Características Adicionais Chão, Tipo Saco Ou Toalha De Banho Comum, Sendo A Toalha Banho, Material 92% De Algodão E 08% De Poliéster, Comprimento 150, Largura 75.	UNID	IGUAL	2000	700	700	300	300	R$ 2,81	R$ 5.620,00
57	Papel Alumínio Rolo Com 45x7,5M: Papel Alumínio, Material Alumínio, Comprimento 7,50 M, Largura 45 Cm, Apresentação Rolo	UNID	WYDA	100	40	50	10	X	R$ 3,94	R$ 394,00
58	Papel Filme Rolo 1000 M: Filme Plástico, Plástico Filme Pvc Para Alimentos De 40Cm Rolo Com 1000m.	UNID	WYDA	100	40	50	10	X	R$ 71,74	R$ 7.174,00
59	Papel Filme Rolo Com 100m: Papel Filme, Material PVC - Cloreto De Polivinila, Comprimento 100M, Largura 28 Cm, Apresentação Rolo	UNID	WYDA	200	40	100	30	30	R$ 9,29	R$ 1.858,00
60	Papel Higiênico Embalagem Com 4 Rolos De 30mx10cm: Papel Higiênico, Material Celulose Virgem, Comprimento 30M, Largura 10 Cm, Tipo Picotado, Quantidade Folhas Dupla, Cor Branca	PCT	MILI	10000	3500	3500	1500	1500	R$ 3,97	R$ 39.700,00
63	Polidor De Alumínio 500ml: Polidor, Aspecto Físico Líquido, Composição Óxido De Alumínio E Água Destilada	UNID	BRILUS	500	150	150	100	100	R$ 1,83	R$ 915,00
67	Rodo De Barracha 30cm: Rodo Metálico De Alumínio, Com 30Cm Aprox., Borracha Dupla, Com Cabo	UNID	IGUAL	500	150	150	100	100	R$ 6,88	R$ 3.440,00
69	Sabão De Coco, Barra De 200G: Sabão Barra, Composição Básica Sais + Ácido Graxo, Tipo Coco Natural, Características Adicionais Sem Perfume	UNID	BEM TE VI	330	120	90	60	60	R$ 4,38	R$ 1.445,40
70	Sabão Em Barra 200G, Pct com 5 Unid.	PCT	BEM TE VI	1100	400	300	200	200	R$ 6,54	R$ 7.194,00
71	Sabonete Infantil: Embalagem Contendo 1 Unidade De 90G.	UNID	JOHNSON´S	1800	1500	300	X	X	R$ 2,45	R$ 4.410,00
73	Saco De Lixo Preto, Capacidade 100 Litros Super Reforçado, Não Transparente, Medindo Aproximadamente 75 X 85Cm, Mínimo De 0,8 Micras, Fabricados Com Resinas Termoplásticas De Alta Resistência, Compatível Com A Sua Capacidade Para Acondicionamento De Resíduos Comuns, Devendo Estar Em Conformidade Com As Normas Da Abnt, Nbr 9190/9191/9195/13055/10356, Apresentado No Pacote Com 100 Unidades.	PCT	IGUAL	500	150	150	100	100	R$ 19,13	R$ 9.565,00
74	Saco De Lixo Preto, Capacidade 50 Litros, Não Transparente, Medindo 63 X 80 Cm Mínimo De 8 Micras, Fabricados Com Resinas Termoplásticas De Alta Resistência Compatível Com A Sua Capacidade Para Acondicionamento De Resíduos Comuns, Devendo Estar Em Conformidade Com As Normas Da Abnt, Nbr 9190/9191/9195/13055/10356,	PCT	IGUAL	150	50	50	30	20	R$ 11,92	R$ 1.788,00

	Apresentado Em Pacotes Com 100 Unidades									
77	Saco Para Lixo 40 Litros Pte C/ 100: Saco Para Lixo Com Capacidade De 40 (Quarenta) Litros, Espessura De 6 (Seis) Micras, Com Medida Mínima De 60 Cm X 60 Cm; Pct Com 100 Unidades;	PCT	IGUAL	440	160	120	80	80	R$ 8,40	R$ 3.696,00
78	Saco Para Lixo 60 Litros Pte C/ 100: Saco Plastico - Tipo Plastico; Finalidade: Lixo; Capacidade: 60 Litros - 0,10mm De Espessura;	PCT	IGUAL	440	160	120	80	80	R$ 7,20	R$ 3.168,00
79	Shampoo Infantil 200ml: Aplicação Cabelo Infantil, Características Adicionais Sem Álcool E Com Ph Balanceado	UNID	SEDA	150	120	30	X	X	R$ 8,07	R$ 1.210,50
80	Tapete Para Banheiro Em Tecido Atoalhado, Medindo 45x70 Cm29/02/2020 Tapete Banheiro, Material 90% Algodão E 10% Poliéster, Em Cores Variadas, Largura 50 Cm	UNID	IGUAL	200	100	30	50	20	R$ 14,18	R$ 2.836,00
81	Toalha De Banho 0.70x1.40m. Lisa De Boa Qualidade 100% Algodão: Toalha Banho, Material 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L) 1,40 X 0,70 M, Em Cores Variadas.	UNID	TEKA	300	150	50	100	X	R$ 16,20	R$ 4.860,00
82	Toalha De Rosto, Lisa De Boa Qualidade 100% Algodão, Cores Variadas: Toalha De Rosto Composto De 100% Em Algodão, Medindo Aproximadamente 50cm X 80cm Em Cores Variadas.	UNID	TEKA	200	60	80	30	30	R$ 6,91	R$ 1.382,00
84	Vassoura De Palha: Vassoura, Material Cerdas Palha, Material Cabo Madeira, Comprimento Cerdas 60 Cm, Características Adicionais Com Cabo, Tipo Cabo Comprido, Aplicação Limpeza em Geral	UNID	BRILUS	100	30	30	20	20	R$ 18,45	R$ 1.845,00
86	Vassoura Para Cerâmica C/ Cerdas De Pêlo Sintético; C/ Base De 40cm, C/ Cabo De Madeira: Vassoura Média De Pelo - 40 Cm - Com Cabo Colocado E Reforçado. Vassoura De Pelo: Sintético De Nylon, Cabo De Madeira, Medida Da Base Entre 24 E 27 Cm, Com Base De Madeira Pintada, Contendo Rosca Para Cabo	UNID	IGUAL	100	30	30	20	20	R$ 15,65	R$ 1.565,00
87	Vassourão, Material Cerdas De Piaçava, Cabo De Madeira: Vassourão, Com Cerdas Em Nylon Reforçado, Tipo Gari, Base De Plástico Medindo 60 Cm, Cabo De Madeira Estendido, Revestida De Polipropileno De Alta Densidade, Rosca Em Polietileno. Aplicação: Limpeza Em Geral.	UNID	IGUAL	1500	100	100	100	1200	R$ 17,25	R$ 25.875,00
									VALOR GLOBAL	**R$ 314.685,50**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a secretaria solicitante não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Maraial.
3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo § 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.
3.2.1 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo § 3º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.
3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do **Pregão Eletrônico nº 008/2025.**
3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.
3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1 – O material deverá ser entregue de forma parcelada no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, emitida pela Secretaria, no seguinte endereço: Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dr. José Higino, nº 80, Centro, Maraial-PE, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme agendamento prévio.
4.1.1 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: Em até 03 (três) dias corridos para efeitos de posterior verificação da conformidade dos itens. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação a contratada para sua correção, tal recebimento será mediante recibo datado e assinado pelas partes.
Definitivamente: Após o recebimento provisório, para a verificação das especificações conforme Termo de Referência, bem como o estado geral dos mesmos, e consequente à aceitação pela Contratante no prazo de até 03 (três) dias corridos a partir da entrega provisória.
4.2 - Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada.
4.3 - Na hipótese do item apresentar irregularidades não sanada, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do item dentro dos prazos ora pactuados.
4.4 - Não será aceito entrega de materiais em feriados nacionais, locais, ou finais de semana, exceto casos previamente autorizados pela Gerência Administrativa.
4.5 - O fornecedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da comunicação a contratada, para sanar toda e qualquer inconformidade que se verificar nos itens Licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria solicitante;
5.2 - As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da seguinte dotação orçamentária 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 – A execução dos fornecimentos só estará caracterizada mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço pelo fornecedor.
6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025** que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.
6.5 – A cada prestação de serviço será emitido uma nota fiscal mensal correspondente.
6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Serviço feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.
6.7. – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. – Conforme a cláusula 25 das sanções/ penalidades constantes no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados **poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados**, nas seguintes situações:
I – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III – Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria interessada, consoante o disposto no art. 140 da Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
9.2 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/20 e alterações, a Secretaria de Administração designa a **LUIZ HENRIQUE DA SILVA NUNES** para ser o gestor, pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada aos licitantes vencedores, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b" inciso II, do art. 140 da lei nº 14.133/2021 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:
10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima,** caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.
11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade de Maraial – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maraial-PE, 26 de agosto de 2025.

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Secretaria De Assistência Social
Matrícula: 26

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito Municipal

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretaria De Educação
Matrícula: 11253

NEILSON DE LIMA BARROS
Secretaria De Saúde
Matrícula: 1072

Contratada:
FERREIRA BR ATACAREJO LTDA
CNPJ: 17.505.715/0001-07

TESTEMUNHA: _____
CPF/MF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF/MF:_____

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:3F9C48DF

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025

Ref.:
Processo Licitatório nº 045/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025
ARP nº 007/2025

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua DR JOSÉ HIGINO, nº 80, CENTRO, MARAIAL – PE, CEP: 55405-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.193.332/0001-93, representado neste ato pelo Prefeito o Sr. **MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 5.584.485 SDS-PE, inscrita no CPF sob o n° 027.503.954-45, residente e domiciliada na Rua 3 Travessa Salvador Teixeira, s/n, Centro, CEP 55.405-000, Maraial, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA:**
DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: **MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 36.401.890/0001-90
ENDEREÇO COMPLETO: R LEAL DE BARROS, 718, 50.680-130, IPUTINGA, RECIFE/PE
e-mail: **MAXCON.DIRETORIA@GMAIL.COM**
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **ADINAILZA MARIA DIAS DA SILVA**

CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO ADMINISTRADOR** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**
RG Nº: **6785059-SDS/PE** CPF Nº: **054.264.524-66**
ENDEREÇO: **RUA NOVA AMERICA, 377, CAJUEIRO SECO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP 54.330-205**

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 045/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Maraial/PE**, nas especificações e descritivos anexos ao edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASS. SOCIAL	PMM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Balde Plástico Comum 10l: Balde, Material Plástico, Tamanho Médio, Material Alça Arame Galvanizado, Capacidade 10L, Características Adicionais Pegador Embutido	UNID	ICASA	330	120	90	60	60	R$ 5,68	R$ 1.874,40
43	Limpa Vidros, Frasco com 500ml: Limpa-Vidro, Aspecto Físico Líquido, Composição Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante, Características Adicionais Tensoativo Catiônico/Fragancia, Ação Anti Estátic A	UNID	VALENÇA QUIMICA	220	80	60	40	40	R$ 4,33	R$ 952,60
51	Pá Para Lixo Plástica Cabo Longo	UNID	VASSOURAS PERNAMBUCANAS	440	160	120	80	80	R$ 4,79	R$ 2.107,60
72	Sabonete Líquido Perfumado Com Certificado De Boa Qualidade Emb. De 1 Lt: Sabonete Líquido, Aspecto Físico Líquido Perfumado, Acidez Neutro	UNID	VALENÇA QUIMICA	440	200	120	80	40	R$ 5,12	R$ 2.252,80
76	Saco Para Lixo 200 Litros: Saco Plástico Lixo, Reforçado 0,8 Micras, Capacidade 200 Litros, Apresentação Peça Única, Largura 115 Cm, Altura 90 Cm, Aplicação Coleta De Resíduos	UND	ALFAPLAST	440	160	120	80	80	R$ 7,15	R$ 3.146,00
83	Vassoura De Naylon: Vassoura, Material Cerdas Náilon, Material Cabo Madeira, Material Cepa Plástico Resistente, Comprimento Cepa 10 Cm, Comprimento Cerdas 14 Cm, Largura cepa 30 Cm, Altura Cepa 5 Cm, Comprimento Cabo 115 Cm	UNID	VASSOURAS PERNAMBUCANAS	300	100	100	50	50	R$ 7,55	R$ 2.265,00
85	Vassoura De Piaçava Comum C/ Cabo De 1,5m Fixado: Vassoura, Material Cerdas Piaçava, Material Cabo Madeira, Material Cepa Madeira, Comprimento Cepa 40 Cm, Comprimento Cerdas Mínimo 9 Cm, Características Adicionais Com Cabo Rosqueado	UNID	VASSOURAS PERNAMBUCANAS	1000	400	300	150	150	R$ 10,73	R$ 10.730,00
								VALOR GLOBAL		**R$ 23.328,40**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a secretaria solicitante não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Maraial.
3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo § 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.
3.2.1 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo § 3º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do **Pregão Eletrônico nº 008/2025.**
3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.
3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1 – O material deverá ser entregue de forma parcelada no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, emitida pela Secretaria, no seguinte endereço: Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dr. José Higino, nº 80, Centro, Maraial-PE, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme agendamento prévio.
4.1.1 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
Provisoriamente: Em até 03 (três) dias corridos para efeitos de posterior verificação da conformidade dos itens. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação a contratada para sua correção, tal recebimento será mediante recibo datado e assinado pelas partes.
Definitivamente: Após o recebimento provisório, para a verificação das especificações conforme Termo de Referência, bem como o estado geral dos mesmos, e consequente à aceitação pela Contratante no prazo de até 03 (três) dias corridos a partir da entrega provisória.
4.2 - Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada.
4.3 - Na hipótese do item apresentar irregularidades não sanada, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do item dentro dos prazos ora pactuados.
4.4 - Não será aceito entrega de materiais em feriados nacionais, locais, ou finais de semana, exceto casos previamente autorizados pela Gerência Administrativa.
4.5 - O fornecedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da comunicação a contratada, para sanar toda e qualquer inconformidade que se verificar nos itens Licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria solicitante;
5.2 - As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da seguinte dotação orçamentária 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 – A execução dos fornecimentos só estará caracterizada mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço pelo fornecedor.
6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025** que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informada ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.
6.5 – A cada prestação de serviço será emitido uma nota fiscal mensal correspondente.
6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Serviço feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.
6.7. – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. – Conforme a cláusula 25 das sanções/ penalidades constantes no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados **poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados**, nas seguintes situações:
I – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III – Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria interessada, consoante o disposto no art. 140 da Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/20 e alterações, a Secretaria de Administração designa a **LUIZ HENRIQUE DA SILVA NUNES** para ser o gestor, pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada aos licitantes vencedores, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b" inciso II, do art. 140 da lei nº 14.133/2021 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:
10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima,** caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.
11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade de Maraial – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maraial-PE, 26 de agosto de 2025.

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Secretaria De Assistência Social
Matrícula: 26

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito Municipal

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretaria De Educação
Matrícula: 11253

NEILSON DE LIMA BARROS
Secretaria De Saúde
Matrícula: 1072

Contratada:
MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.401.890/0001-90

TESTEMUNHA: _____
CPF/MF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF/MF:_____

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:BE4C35D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Aos 21 dias do mês de Julho de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**, situada à Rua Dr. José Higino, 80 – Centro - Maraial – PE, Inscrita no CNPJ nº 10.193.332/0001-93, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o no 30.790.005/0001-26, representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação, **Sra. Thais Cortez Wanderley Santos Cavalcanti**, brasileira, casada, inscrito no CPF

sob nº 052.621.444-97, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 6.961.260, residente e domiciliado na 3 Travessa Salvador Teixeira, s/n, Centro, Maraial, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa SAO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.658.012/0001-83, situada no endereço Rua Mario Lyra, 356, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns - PE, CEP: 55.299-455. neste ato representado por Gustavo Henrique Alves Pereira, portador do CPF nº 076.044.374-27 e CNH nº 04381171676, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo citado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE**, nas especificações e descritivos anexos ao edital, conforme planilha a seguir:

VENCEDOR: SAO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 44.658.012/0001-83						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**P.UNIT**	**P.TOTAL**
1	AÇÚCAR obtido da cana de açúcar tipo cristal, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro próprios e condicionadas em sacos plásticos atóxicos. Fardo com 30x1 kg.	PETRIBU/USINA PETRIBU S/A	KG	7000	R$ 2,95	R$ 20.650,00
2	ADOÇANTE ARTIFICIAL líquido à base de aspartame ou stévia com no mínimo 100 ml.	ADOCYL/HYPERA S/A	UND	50	R$ 4,00	R$ 200,00
3	AMIDO DE MILHO 200G: sem adição de conservantes ou outros aditivos, não podem estar úmidos, fermentados e rançosos. Em forma de pó deve ter coloração esbranquiçada. Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Acondicionamento em caixa de papel revestida internamente por um saco de papel fino contendo 200g de amido. A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses a partir da entrega.	KIMIMO/GRUPO TRÊS CORAÇÕES	UND	2000	R$ 2,70	R$ 5.400,00
4	AMIDO DE MILHO SABORES DIVEROS: (morango, chocolate e baunilha) 200g: produto preparado com amido, açúcar, fosfato, tri cálcico, vitaminas e minerais. É utilizado para o preparo de mingaus. Aspectos de cor creme amarelo com cheiro sabor próprio. Ausência de sujidades, larvas e parasitos. Beneficiados por processos industriais que atendam a legislação vigente. Acondicionamento em caixa de papel revestida internamente por um saco de papel fino contendo 200g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 10 meses da data de entrega.	CREMOGEMA/ NUTRIMENTAL S.A	UND	2000	R$ 3,70	R$ 7.400,00
5	ARROZ BRANCO PARBOILIZADO TIPO 1 DE 1KG: classe longo fino, embalagem plástica resistente e transparente beneficiado por processos industriais que atendam a legislação vigente e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	CAÇAROLA COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA	KG	13000	R$ 3,54	R$ 46.020,00
6	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO DE 1KG: classe longo fino, embalagem plástica resistente e transparente beneficiado por processos industriais que atendam a legislação vigente e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	CAÇAROLA COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA	KG	2000	R$ 3,74	R$ 7.480,00
7	BEBIDA LÁCTEA: Consistência cremosa obtido da fermentação do leite com informação nutricional, registro no órgão competente adicionado de frutas, embalagem plástica atóxica de 900ml, com data validade mínima.	BOM LEITE/BOM LEITE IND.LTDA	UND	1500	R$ 3,89	R$ 5.835,00
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA sem recheio, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Caixa com 20 pacotes com 400g.	SOFT/MAURICÉA ALIMENTOS LTDA	KG	8000	R$ 3,34	R$ 26.720,00
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico. Caixa com 20 pacotes com 400g.	SOFT/MAURICÉA ALIMENTOS LTDA	KG	9000	R$ 3,19	R$ 28.710,00
10	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 300G: consistência crocante e sabor característico, acondicionada em embalagem de 300g, plásticas, atóxica. Beneficiada por processos industriais que atendam a legislação vigente, validade de no mínimo 6 meses.	SOFT/MAURICÉA ALIMENTOS LTDA	UND	8000	R$ 3,19	R$ 25.520,00
11	CAFÉ EM PÓ 250G: torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, embalagem aluminizada, a vácuo em pacotes de unidades de 250g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	CRUZEIRO/CAFÉ CRUZEIRO DO SUL	UND	2500	R$ 9,80	R$ 24.500,00
12	CANELA EM PÓ, puríssimo, com 40g.	KITANO/GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS	UND	2000	R$ 1,80	R$ 3.600,00
13	CANJIQUINHA DE MILHO 500G, com aspecto, cor, odor e sabor próprios obtido da moagem do grão de milho, fabricados a partir da matéria prima isentas de material terroso e parasitas, sujidades e umidade, de 1ª qualidade, 500g.	GRÃO VERDE/GRÃO VERDE COM.DE CAFÉ	UND	1500	R$ 2,85	R$ 4.275,00
14	CARNE BOVINA MOÍDA 500MG: congelada de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, em embalagem a vácuo, plástica, atóxica, resistente e transparente, em pacote de 500 gramas, contendo identificação da empresa, com data de fabricação e validade.	FORTBOI/ICANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	KG	5000	R$ 10,75	R$ 53.750,00
15	CARNE BOVINA TIPO ACEM: sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem, e sinal de recongelamento, consistência firme, não amolecida, nem pegajosa, odor caracteristico e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Tipo de corte: em bifes.	FRIBOI/JBS AS	KG	2000	R$ 20,50	R$ 41.000,00
16	CARNE BOVINA TIPO CHÃ DE DENTRO OU PATINHO: sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem, e sinal de recongelamento, consistência firme, não amolecida, nem pegajosa, odor característico e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Tipo de corte: em bifes.	FRIBOI/JBS AS	KG	1200	R$ 17,55	R$ 21.060,00

17	CARNE SECA TIPO JERKY BEEF 500G: o alimento deverá proceder de estabelecimento sob inspeção oficial de acordo com as boas práticas de manufatura estabelecidas na legislação sanitária vigente e ser composto obrigatoriamente de carne bovina submetida aos processos de inspeção prescritos. Deverá ainda apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. Não deve apresentar perda de vácuo. O produto deve ser acondicionado em embalagem adequada á manifestação de suas características até o final do prazo de validade.	TROPICAL/ TROPICAL LTDA	UND	5000	R$ 14,65	R$ 73.250,00
18	CARNE SUINA TIPO LOMBO CONGELADO: Carne tonalidade clara, sem formações de cristais de gelo ou água dentro da embalagem. baixo teor de gordura acondicionado em embalagem plástica atóxica. Contendo informações de registro nos órfãos competentes, data validade, informação nutricional.	SEARA/SEARA ALIMENTOS LTDA	KG	1500	R$ 13,75	R$ 20.625,00
19	CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU EMBALAGEM DE 200G: ingredientes: cacau em pó. Deverá conter os dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade e procedência, informações nutricionais, número do lote e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Validade de no mínimo 01 ano da data de entrega. Pacotes de 200g.	MAVALÉRIO/ DR. OETKER BRASIL	UND	1000	R$ 10,13	R$ 10.130,00
20	COLORÍFICO EM PÓ FINO (COLORAU) Para preparo de alimentos de primeira qualidade – unidade com 100g.	GRÃO VERDE/GRÃO VERDE COM.DE CAFÉ	UND	3000	R$ 0,96	R$ 2.880,00
21	CONDIMENTO EM PÓ – Cominho tempero, com características próprias preservadas, para preparo de alimentos de primeira qualidade – unidade com 100g.	GRÃO VERDE/GRÃO VERDE COM.DE CAFÉ	UND	2000	R$ 1,19	R$ 2.380,00
22	EXTRATO DE TOMATE – Simples concentrado com mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros e colhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá está isento de fermentação e de indicadores processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Caixa com 24x350g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	XAVANTE/ XAVANTE LTDA	UND	3000	R$ 1,70	R$ 5.100,00
23	FARINHA DE AVEIA 200G: o produto deve estar em conformidade com a legislação específica vigente. Validade mínima de 6 meses.	QUALKER/SL CEREAIS E ALIMENTOS LTDA	UND	1000	R$ 3,08	R$ 3.080,00
24	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG: produto preparado a partir da mandioca sãs, limpas e isentas de matéria terrosa e parasitos. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto granulado, fino, cor branca e sabor próprio. Ausência de sujidades, larva e parasitos. Acondicionamento em embalagem plástica contendo 1 KG de peso líquido do produto, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade. A validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	DELTA/DELTA ALIMENTOS	KG	1000	R$ 3,30	R$ 3.300,00
25	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO– Especial em pacote com 1 kg, para uso caseiro branca com glúten sem conservantes ou aditivos.	PRIMOR/ PRIMOR IND.E COM	KG	200	R$ 4,16	R$ 832,00
26	FARINHA LÁCTEA TRADICIONAL EMBALAGEM EM LATA DE 360g: composto preparado com farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal, e aromatizantes.	CORINGA/GRUPO CORINGA LTDA	UND	2000	R$ 8,80	R$ 17.600,00
27	FEIJÃO CARIOCA COMUM TIPO 1 – Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com umidade permitida de Lei, isento de material terroso, sujidades e misturas. Acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente – Fd com 30x1kg.	DELTA/DELTA ALIMENTOS	KG	4000	R$ 4,69	R$ 18.760,00
28	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 – Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com umidade permitida de Lei, isento de material terroso, sujidades e misturas, Fd com 10 x1kg.	DELTA/DELTA ALIMENTOS	KG	2500	R$ 4,80	R$ 12.000,00
29	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com umidade permitida de Lei, isento de material terroso, sujidades e misturas. Acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica.	DELTA/DELTA ALIMENTOS	KG	3000	R$ 4,74	R$ 14.220,00
30	FÍGADO BOVINO CONGELADO: Aparência vermelho escuro, brilhante, não pegajoso, consistência firme, cor e odor próprio, embalagem plástica atóxica. Conter informações de órgãos competentes, data validade, informação nutricional.	FRIBOI/JBS AS	KG	2000	R$ 10,85	R$ 21.700,00
31	FILÉ DE PEIXE (MERLUZA): Congelado, limpo, aspecto próprio da espécie. Não amolecido e nem pegajoso, cor branca ou ligeiramente rósea, o filé de peixe deve ter a carne sem espinha, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, sem água dentro da embalagem, sem sinal de recongelamento. Consistência firme, contendo identificação no SIF ou CISPOA, com data de fabricação e validade, acondicionado e transportado em temperatura adequada de refrigeração (caixas térmicas).	SEARA/SEARA ALIMENTOS LTDA	KG	3600	R$ 19,20	R$ 69.120,00
32	FILÉ PEITO DE FRANGO: Corte congelado de frango tipo peito com características próprias. Conter nas embalagens de forma legível todas as informações exigidas pelo órgão responsável pela fiscalização do mesmo em temperatura adequada ao produto.	FAVORITO/ FRANGO FAVORITO LTDA	KG	3500	R$ 11,35	R$ 39.725,00
33	FLOCÃO DE MILHO FLOCADO – Pré-cozido, e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios obtido da moagem do grão de milho, fabricados a partir da matéria prima isentas de material terroso e parasitas, sujidades e umidade, de 1ª qualidade. Fd 20 x 500g.	CUSCUVITA/ KIVITA IND. E COM LTDA - KIVITA	UN	8000	R$ 0,98	R$ 7.840,00
34	FRANGO (Coxa e sobre-coxa): corte congelado, limpo, não pegajoso, cor própria da espécie, sem mancha esverdeada, odor próprio, embalada em saco plástico, transparente atóxico, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	FAVORITO/ FRANGO FAVORITO LTDA	KG	4000	R$ 9,18	R$ 36.720,00

35	FRANGO INTEIRO CONGELADO: frango inteiro congelado, sem vísceras, limpo, não pegajoso, cor própria da espécie, sem mancha esverdeada, odor próprio, embalada em saco plástico, transparente atóxico, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com informação de registro e prazo de validade.	FAVORITO/ FRANGO FAVORITO LTDA	KG	1800	R$ 10,20	R$ 18.360,00
36	LEITE DE CÔCO, 200 ml, pasteurizado, homogeneizado. Leite de coco natural integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	COCÃO/ COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO	UND	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL DESNATADO - Em embalagem de 200g – com ausência de umidade, de primeira qualidade, enriquecido com ferro, cálcio e vitamina A e D – Fd 50x200g.	CCGL/COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA	UND	500	R$ 5,45	R$ 2.725,00
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Com ausência de umidade, de primeira qualidade, enriquecido com ferro, cálcio e vitamina A e D – Fd 50x200g.	CCGL/COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA	UND	18000	R$ 5,25	R$ 94.500,00
39	MACARRÃO ESPAGUETE FINO 400g: alimento em filamentos retos de tamanhos iguais, não fermentados obtido pelo processamento de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, podendo ser adicionado de corantes naturais urucum, dentro das boas práticas de fabricação estabelecidas pela legislação em vigor. De aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto sem apresentar gorgulhos, manchas esbranquiçadas ao longo dos filamentos. Embalagem primária de 500g em saco plástico atóxico, transparente e resistente, do próprio fabricante, lacrada com seladora e sem qualquer sinal de violação. Constar no rótulo a composição química e nutricional. A validade do produto deverá ser no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote com 400g.	SOFT/MAURICÉA ALIMENTOS LTDA	UND	7000	R$ 2,24	R$ 15.680,00
40	MANTEIGA: com sal e corante urucum; de primeira qualidade; embalagem primária hermeticamente fechada; acondicionada em caixa de papelão reforçado, transportada e conservada em temperatura não superior a 10°c; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146/96 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa; validade mínima na data da entrega de 3 meses; embalagem 200 gr.	NATURAL DA VACA/PROD.NATURA DA VACA LTDA	UND	100	R$ 8,90	R$ 890,00
41	MARGARINA COMUM COM SAL 250G: teor de lipídeo de 60%, apresentar-se cremosa, uniforme, homogênea com coloração amarela clara e possuir odor e sabor característicos ao produto. Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor do Ministério da Agricultura. Acondicionamento de 250g em pote plástico (polipropileno), resistente do próprio fabricante. Validade de no mínimo 1 ano da data de entrega.	PRIMOR/ PRIMOR IND.E COM	UND	2000	R$ 2,75	R$ 5.500,00
42	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ 500G: Milho desolhado seco processado em grãos crus, inteiros, classe amarela tipo 1, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em pacotes plásticos atóxico, resistente, transparente, pesando 500g. A rotulagem deve especificar informação nutricional, data de fabricação e validade. A embalagem plástica hermeticamente fechada.	GRÃO VERDE/GRÃO VERDE COM.DE CAFÉ	UND	2000	R$ 1,75	R$ 3.500,00
43	MILHO DE PIPOCA - de primeira qualidade, embalado pelo próprio fabricante em plástico flexível, atóxico, resistente, sem perder a sua integridade em pacotes de 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	GRÃO VERDE/GRÃO VERDE COM.DE CAFÉ	UND	500	R$ 1,76	R$ 880,00
44	MILHO PROCESSADO PARA PREPARO DE XERÉM, 500g.	GRÃO VERDE/GRÃO VERDE COM.DE CAFÉ	UND	800	R$ 1,59	R$ 1.272,00
45	MUCILON – mucilon multicereais, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	NUTRILON/ NUTRIMENTAL S/A	UND	500	R$ 4,55	R$ 2.275,00
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML TIPO 1: isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Deve apresentar-se fluido transparente e com coloração levemente amarelada. Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor. Embalagem Garrafa PET, do próprio fabricante com volume líquido de 900 ml, deve apresentar-se íntegra, mantendo as características originais. Validade do produto deverá ser de no mínimo 01 ano.	SOYA DIST.DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA	UND	5000	R$ 6,55	R$ 32.750,00
47	OVO BRANCO DE GALINHA TIPO GRANDE BANDEJA COM 30 UNIDADES: Não devem estar quebrados, rachados ou sujos ou com coloração estranha. Devem ser porosos em embalagem original, provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial e produzido de acordo a legislação de alimentos em vigor. Acondicionamento em bandejas de papelão contendo 30 unidades. A validade não poderá ser superior a 5 dias da data de postura.	ZÉ DO OVO/ATACADO E VAREJO	BANDEJA	3500	R$ 11,80	R$ 41.300,00
48	PÃO FRANCÊS: apresentar casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalagem de saco plástico atóxico de pão 50g cada.	PÃO & CIA	UND	40000	R$ 0,35	R$ 14.000,00
49	QUEIJO COALHO KG: Tipo de queijo produzido por fermentação e coagulação do leite acondicionado em embalagens plásticas de 1kg, produto deverá apresentar cheiro, coloração e sabor próprio, com validade mínima de 2 meses após a data da entrega.	BOM PALADAR/QUEIJOS BOM PALADAR LTDA	KG	900	R$ 19,90	R$ 17.910,00
50	SAL MARINHO IODADO 1KG: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme,	DUDU/IND.LTDA	KG	800	R$ 0,81	R$ 648,00

	acondicionado em embalagem plástico do próprio fabricante com acondicionamento para 1KG, lacrado com seladora e sem nenhum sinal de violação transparente, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve apresentar cristais soltos homogêneos e de coloração uniforme. A rotulagem deve identificar fabricante, informação nutricional, data de fabricação, validade, ingredientes, peso líquido. Validade deve ser de no mínimo 20 meses.					
51	SARDINHA NO MOLHO DE TOMATE 125G: produto cozido imerso em molho de tomate, adicionado de ingredientes e submetido ao processo tecnológico adequado. A rotulagem deve identificar s ingredientes, peso líquido, informação nutricional, data de fabricação e validade, o fabricante com endereço, CNPJ e registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deve ser em lata de flande, em caixa de papelão contendo 50 unidades.	NAÚTICA/SMG IND.LTDA	UND	11500	R$ 3,55	R$ 40.825,00
52	SUPLEMENTO NUTRICIONAL – contendo 25 vitaminas, minerais e fibras, diversos sabores. Lata de 400 Similar a NUTREN)	NUTREN/NESTLÉ HEALTH SCIENCE	LATA	40	R$ 22,30	R$ 892,00
53	VINAGRE DE ALCOOL – Produto natural fermentado, acético simples e isento de corantes artificiais, de 1ª qualidade.	MOLHITO/MOLHITO LTDA	UND	1500	R$ 1,68	R$ 2.520,00
			TOTAL			**R$ 983.359,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a secretaria solicitante não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Maraial.
3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo § 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.
3.2.1 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo § 3º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.
3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do **Pregão Eletrônico nº 007/2025.**
3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.
3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1 – O material deverá ser entregue de forma parcelada no prazo máximo de **30 (vinte)** dias corridos, contados a partir do encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, emitida pela Secretaria, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de educação, localizado na Rua Amauri Correia, s/n, Centro, Maraial, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme agendamento prévio.
4.1.1 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
Provisoriamente: Em até 05 (cinco) dias corridos para efeitos de posterior verificação da conformidade dos itens. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação a contratada para sua correção, tal recebimento será mediante recibo datado e assinado pelas partes.
Definitivamente: Após o recebimento provisório, para a verificação das especificações conforme Termo de Referência, bem como o estado geral dos mesmos, e consequente à aceitação pela Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir da entrega provisória.
4.2 - Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada.
4.3 - Na hipótese do item apresentar irregularidades não sanada, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do item dentro dos prazos ora pactuados.
4.4 - Não será aceito entrega de materiais em feriados nacionais, locais, ou finais de semana, exceto casos previamente autorizados pela Gerência Administrativa.
4.5 - O fornecedor terá o prazo máximo de 02(dois) dias, a contar da comunicação a contratada, para sanar toda e qualquer inconformidade que se verificar nos itens Licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria solicitante;
5.2 - As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 – A execução dos fornecimentos só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço pelo fornecedor.
6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025** que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.
6.5 – A cada prestação de serviço será emitido uma nota fiscal mensal correspondente.
6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Serviço feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.
6.7 – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – Conforme a cláusula 25 das sanções/ penalidades do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados **poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados**, nas seguintes situações:
I – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III – Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria interessado, consoante o disposto no art. 140 da Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
9.2 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/20 e alterações, a Secretaria de Educação designa a SIMONY MAKSIARA GOMES DA SILVA para ser a fiscal da execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao licitante vencedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b" inciso II, do art. 140 da lei nº 14.133/2021 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:
10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima,** caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.
11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade de Maraial – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maraial, 21 de julho de 2025

Contratante:	Contratada:
Fundo Municipal de Educação de Maraial	
THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI	
Secretaria do Fundo Municipal de Educação	

TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:9568EEA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 973 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 1.009.000,00 (UM MILHÃO E NOVE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 1.009.000,00 (um milhão e nove mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 07 de outubro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
175128061.563 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DA MACRODREJAGEM, MICRODRENAGENS E ESGOTOS 44905100 – OBHRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**63.000,00**
206058072.302 – MANUTENÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS Á PESSOAS FÍSICAS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**24.000,00**
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**922.000,00**
Total		**1.009.000,00**

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154528102.294 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**255.000,00**
154518101.196 – EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**667.000,00**
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**87.000,00**
Total		**1.009.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:E5005983

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 974 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, § 1º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 07 de outubro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33909000 – MATERIAL DE CONSUMO 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**18.610,00**
1030613072.327 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500102 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**51390,00**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**12.000,00**
Total		**82.000,00**

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**82.000,00**
Total		**82.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F0759C89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 975 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 943.105,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINCO REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, § 1º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 943.105,00 (novecentos e quarenta e três mil, cento e cinco reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 07 de outubro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		

1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 550000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**550000**	**600.000,00**
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 541000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**541000**	**293.105,00**
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 540000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**540000**	**50.000,00**
Total		**943.105,00**

ANEXO II **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236511072.248 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 540107 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**540107**	**50.000,00**
1236511072.248 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 540107 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**540107**	**100.000,00**
1236111022.288 – AUXÍLIOS FINANCEIRO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MORENO 33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**13.105,00**
1236511011.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 570000 – TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL	**570000**	**700.000,00**
1236111062.24 – OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 553000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	**553000**	**80.000,00**
Total		**943.105,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F55CF922

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 976 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º § 1º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 10 de outubro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO I **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
824412032.231 – MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**12.000,00**
Total		**12.000,00**

ANEXO II **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
824412032.231 – MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 660000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**10.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**2.000,00**
Total		**12.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F00F0EA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 977 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º inciso I da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 13 de outubro de 2025

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO I **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO **31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**440.000,00**
Total		**440.000,00**

ANEXO II **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101011.073 – CONSTRUIR, REFORMAR E OU AMPLIAR PRÉDIO **44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**100.000,00**
0103101011.1.074 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL **44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**40.000,00**
01031010022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS **31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**300.000,00**
Total		**440.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:6AB9DCD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025

ANA MARIA PARENTE DE BRITO, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a vista aos atos praticados pela**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, resolve: **RATIFICAR**a presente Licitação nestes termos:

Processo Licitatório nº 178/2025
Chamamento Público nº 004/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Constitui objeto deste certame, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E EXAMES MÉDICOS, MEDIANTE PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR, A REDE DO SUS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE OURICURI/PE**, mediante adesão às condições previstas neste Edital, mediante adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos, foram habilitados, conforme item “10.2”, deste Edital, os seguintes interessados:

LISTA DE CREDENCIADOS/FAVORECIDOS:

Razão Social	CNPJ/MF Nº
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ	10.739.225/0001-18

TABELA DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS					
Item	**Cód. SIGTAP**	**Nome**	**Qtd**	**Unidade**	**Valor Máximo de Ref.**
1	0407030026	COLECISTECTOMIA	10	Procedimento	2.989,02
2	0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	20	Procedimento	1.417,29
3	0407040064	HERIOPLASTIA EPIGASTRICA	10	Procedimento	2.405,19
4	0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	10	Procedimento	1.619,76
5	0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	10	Procedimento	1.830,18
6	0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	10	Procedimento	1.304,97
7	0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	30	Procedimento	2.723,79
8	0409060119	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL)	10	Procedimento	3.310,92
9	0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	10	Procedimento	1.456,44
10	0409060194	MIOMECTOMIA	30	Procedimento	1.586,82
11	0409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	30	Procedimento	1.529,58
12	0416030084	PARATIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	10	Procedimento	6.722,46
13	0409040240	VASECTOMIA	10	Procedimento	1.322,73

TABELA DE EXAMES DE IMAGENS					
Item	**Cód. SIGTAP**	**Nome**	**Qtd**	**Unidade**	**Valor Máximo de Ref.**
14	N/D	ULTRASSONOGRAFIAS EM GERAL, EXCETO COM DOPPLER	30	Exame	100,67
15	0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA	20	Exame	83,82
16	0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	20	Exame	81,80
17	0204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	20	Exame	80,65
18	0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	20	Exame	80,60
19	N/D	RADIOGRAFIA EM GERAL	20	Exame	60,04

Nada mais havendo a tratar,**RATIFICO e AUTORIZO o Credenciamento da instituição listada acima**, com fulcro legal nos termos do art. 74, "caput", inc. IV, 78 Inciso I e 79 Inciso I, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie,o presente procedimento de credenciamento, ao mesmo tempo que, convoco a credenciada para assinar o termo de credenciamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da presente publicação. Publique-se.

Ouricuri/PE, 15 de outubro de 2025.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:58457A70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 138/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias referente ao mêse OUTUBRO de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 923/90, que são direitos dos Servidores Públicos do Município o gozo de férias, além de assegurado pelo § 2º do Art. 3º da Constituição da República.

R E S O L V E:

CONCEDER férias ao servidor relacionado abaixo, referente ao mês de agosto de 2025.

NOME	CARGO	CPF	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	PERÍODO	DIAS	RETORNO AO TRABALHO
VILSON LOPES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	110.***.***-00	**13/10/2025**	**11/11/2025**	1	30	**QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025**
Russenaide Castellany de Souza Batista Rocha	Contadora	063***.***-31	**16/10/2025**	**31/10/2025**	2	15	**SEGUNDA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

Publique-se, registre-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe, 10 de outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:4FE3FC5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
: DECISÃO DO PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 014/2025.

São Lourenço da Mata, 13 de outubro de 2025.

ASSUNTO: Decisão do processo de Aplicação de penalidade nº 014/2025.

RELATÓRIO

Instaurou-se o processo administrativo nº 014/2025, com base na constatação de descumprimento do Contrato nº 031/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata**, atraves da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **BS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, destinado a Contratação de fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para o programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata/PE.
Foi encaminha a esta comissão solicitação de abertura de procedimento, atraves do oficio nº 143/2025 – GAB-SME/SLM, advindo da secretaria de Educação, solicitando abertura de processo administrativo de aplicação de penalidades;
Juntados documentos comprobatórios, bem como parecer Juridico advindo da Procuradora Muncipal Dra Marily Trajano do Nascimento.
Passamos a análise e resumo das ocorrências;

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos: A empresa foi contratado atraves de Processo Licitatório nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, razão pelo qual foi firmado o Contrato de nº 031/2025, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a **fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para o programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata - PE**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Atraves de oficio a empresa em epigrafe solicitou pedido de rescisão contratual amigável a Secretaria, rescisão esta que não foi autorizado pela secretaria detentora do contrato. Sendo a empresa informada da **negativa do pedido de rescisão** e estando em atraso com o pedido realizado pela Secretaria de Educação Municipal. Foi realizado o pedido de abertura deste procedimento o qual passamos a analise:
A empresa lougro-se vencedora dos itens:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	COTA / CLASSIFICAÇÃO	MARCA
1	447393	**CARNE MOÍDA** – CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA. NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). **CÓD. 447393**	KG	20.376	R$ 9,80	R$ 199.684,80	COTA PRINCIPAL	AKICARN ES
3	449007	**SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE** - EM LATADA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL, RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E LOTE EM UNIDADE DE 125G. **COD. 449007**	UND 125 G	64.346	R$ 3,38	R$ 217.489,48	COTA PRINCIPAL	CABO VERDE
7	447596	**PEITO DE FRANGO –** PEITO DE FRANGO, COM PELE, COM OSSO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG. O GÊNERO ALIMENTÍCIO SÓ PODERÁ SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPEÇÃO SIF/DIPOA, COM BOA QUALIDADE. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO QUE CARACTERIZE SER DE PRIMEIRA, EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO.**COD. 447596**	KG	26.811	R$ 12,00	R$ 321.732,00	COTA PRINCIPAL	FRIATO
VALOR TOTAL								**R$738.90 6,28**

GRUPO 01 - PERECIVEIS - COTA PRINCIPAL								
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	COTA / CLASSIFICAÇÃO	MARCA
9	449723	**CARNE DE PALETA –** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ),	KG	17.453	R$ 19,49	R$ 340.158,97	COTA PRINCIP AL	AKICAR NES

		APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM SELO SIF OU SIE. **CÓD. 449723**						
10	448897	**FILÉ DE MERLUZA –** FILÉ DE PEIXE MERLUZA CONGELADO SEM PELE OU ESCAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM ESPINHA. CONGELADO EM EMBALAGENS TIPO SACO/PACOTE DE POLIETILENO. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E SELECIONADO SOB CONTROLE DE QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. **COD. 448897**	KG	6.649	R$ 18,49	R$ 122.940,01	COTA PRINCIP AL	PESCAF
11	467577	**OVOS DE GALINHA TIPO 1** - UNIDADE MÉDIA ISENTA DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIA TÓXICOS, ACONDICIONADOS EM BANDEJA APROPRIADA COM 30 UNIDADES. COM INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. **COD. 467577**	BDJ C/ 30	13.299	R$ 11,39	R$ 151.475,61	COTA PRINCIP AL	ZÉ DO OVO
12	447732	**CARNE TIPO CHARQUE**. PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DIANTEIRA, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E INERENTES AO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, LARVAS, TERROSOS, DETRITOS VEGETAIS OU PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. EM EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 5 KG E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO DE ALTA DESSIDADE, LACRADA E ROTULADA, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM, E DATA DE	KG	5.152	R$ 27,99	R$ 144.204,48	COTA PRINCIP AL	SUPRE MA
		VENCIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSPECIONADA PELO SIF, COM PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA DE 20%.**COD. 447732. (NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO DO TIPO JERKED BEEF)**						
13	447484	**FÍGADO BOVINO** - PEÇA CONGELADA, CARNE LIMPA E SEM GORDURA, EMBALADAS EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTES CONTENDO O LOCAL DA ORIGEM DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO E DATA DE EMBALAGEM E INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. **COD. 447484**	KG	9.973	R$ 6,99	R$ 69.711,27	COTA PRINCIP AL	FRIGO MARCA
TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01								**R$ 828.490,34**

GRUPO 04 - CONDIMENTO - COTA PRINCIPAL								
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V.TOTAL**	**COTA / CLASSIFICAÇÃO**	**MARCA**
23	459670	**EXTRATO DE TOMATE** - CONCENTRADO, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELES, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUJIDADE E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TETRAPAK DE 340G CADA.	UND 340G	15.771	R$ 1,60	R$ 25.233,60	COTA PRINCIPAL	TAMBAÚ
24	463937	**COLORAL-** EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, UNIDADE COM 100G.	PCT 100G	21.448	R$ 0,72	R$ 15.442,56	COTA PRINCIPAL	GRÃO VERDE
25	463891	**CONDIMENTO (COMINHO) -** EM PÓ, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, MOÍDO, DEVERÁ APRESENTAR- SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	PCT 100G	18.768	R$ 0,94	R$ 17.641,92	COTA PRINCIPAL	GRÃO VERDE
26	217096	**VINAGRE** - PRODUTO NATURAL FERMENTAÇÃO ACÉTICO SIMPLES, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS	UND 500 ML	5.362	R$ 1,12	R$ 6.005,44	COTA PRINCIPAL	MURIONG O

		ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML E COM TAMPA INVIOLÁVEL HERMETICAMENTE.						
27	461092	**SAL REFINADO** - ADICIONADO DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 1 KG.	KG	3.754	R$ 0,79	R$ 2.965,66	COTA PRINCIPAL	TURQUES A
28	464012	**LEITE DE COCO GARRAFA** – PASTEURIZADO, UNIFORME SEM GRUMOS, COR AROMA E ODOR CARACTERÍSTICA, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, EMBALAGEM COM 500ML. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	500 ML	3.003	R$ 5,00	R$ 15.015,00	COTA PRINCIPAL	TAMBAÚ
29	463692	**ÓLEO DE SOJA** – REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE PLÁSTICO COM 900 ML.	UND 900 ML	4.171	R$ 6,79	R$ 28.321,09	COTA PRINCIPAL	SOYA
TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 04								**R$ 110.625,27**

GRUPO 06 - CEREAIS E DERIVADOS - COTA PRINCIPAL								
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V.TOTAL**	**COTA / CLASSIFICAÇÃO**	**MARCA**
37	464553	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 -** NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UNIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. COM VALIDADE, NO MÍNIMO, DE 6 MESES. **COD. 464553**	KG	13.995	R$ 4,90	R$ 68.575,50	COTA PRINCIPA L	D GUST
38	458908	**ARROZ TIPO 1 PARBOLIZADO** - SEM GLÚTEN CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE 1 KG. COD. 458908	KG	27.213	R$ 4,78	R$ 130.078,14	COTA PRINCIPA L	CAÇARO LA
39	459017	**FLOCÃO DE MILHO –** Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenadqeo em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adcional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. **COD. 459017**	PCT 500G	34.832	R$ 1,15	R$ 40.056,80	COTA PRINCIPA L	GRÃO VERDE
40	458951	**MACARRÃO ESPAGUETE -** FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 500G. **COD. 458951**	PCT 500G	18.660	R$ 2,20	R$ 41.052,00	COTA PRINCIPA L	DONA BENTA
41	458920	**FARINHA DE MANDIOCA** - CRUA, SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, COM 01 KG.EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. **COD. 458920**	KG	5.287	R$ 3,30	R$ 17.447,10	COTA PRINCIPA L	TURQUE SA
42	463583	**CAFÉ TORRADO** - E MOÍDO 250 GRAMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO. CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL.**COD. 463583.**	PCT 250G	3.109	R$ 9,00	R$ 27.981,00	COTA PRINCIPA L	GARANH UNS
43	279262	**MILHO PARA MUNGUNZÁ -** GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) MESES. PCT 500G. **COD. 279262**	PCT 500G	1.866	R$ 1,65	R$ 3.078,90	COTA PRINCIPA L	GRÃO VERDE
44	462122	**MILHO DE PIPOCA –** QUALIDADE TIPO 1 GRUPO DURO. CLASSE: AMARELA. FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY. **COD 462122.**	PCT 500G	778	R$ 2,19	R$ 1.703,82	COTA PRINCIPA L	GRÃO VERDE
45	459077	**AMIDO DE MILHO -** SABORIZADO, TIPO	UND 180G	1.319	R$ 4,45	R$ 5.869,55	COTA PRINCIPA L	UNILLEV ER

		CREMOGEMA, AMIDO DE MILHO COM AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO), AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. EMBALAGEM INTACTA E LIVRE DE CONTAMINANTES. TRADICIONAL, MORANGO OU CHOCOLATE EMBALAGEM 180G. **COD. 459077**						
46	460501	**AVEIA EM FLOCOS FINOS** - UM CEREAL RICO EM PROTEÍNAS, FERRO, MAGNÉSIO, FÓSFORO, ZINCO, MANGANÊS, VITAMINA B1 E VITAMINA B5, ALÉM DE SER EXCELENTE FONTE DE FIBRAS SOLÚVEIS, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS. **COD. 460501**	CX 170G	1.996	R$ 3,45	R$ 6.886,20	COTA PRINCIPA L	QUAKER
TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 06 R$ 342.729,01								
GRUPO 10 - PROCESSADOS - COTA PRINCIPAL								
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V.TOTAL**	**COTA / CLASSIFIC AÇÃO**	**MARCA**
65	476817	**BOLO** – TRIGO OU MESCLADO. COM ESSÊNCIA DE BAUNILHA. PRODUTO PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL AÇÚCAR, MARGARINA, OVOS, LEITE E CHOCOLATE PODENDO CONTER OUTRO INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. **COD. 476817.**	KG	5.791	R$ 12,00	R$ 69.492,00	COTA PRINCIPA L	PRÓPRI A
66	459637	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - UNIDADE EMBALADA EM EMBALAGENS HERMÉTICAS COM FILMES METALIZADOS E LAMINADOS DE 200G, COM TEOR DE LIPÍDIO DE 26% DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF. **COD. 459637**	PCT 200G	17.695	R$ 5,68	R$ 100.507,60	COTA PRINCIPA L	MILKO
67	456468	**BOLACHA SALGADA** - TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE DE 350G, **COD. 456468**	PCT 350G	20.223	R$ 3,03	R$ 61.275,69	COTA PRINCIPA L	CAPRICH E
68	232236	**BISCOITO DOCE** - TIPO MARIA E DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPO, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADO OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 350G. **COD. 232236**	PCT 350G	20.223	R$ 2,79	R$ 56.422,17	COTA PRINCIPA L	PILAR
69	463699	**MARGARINA** - VEGETAL CREMOSA, COMPOSTO DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM 250G. **COD. 463699**	UND 250G	9.652	R$ 2,00	R$ 19.304,00	COTA PRINCIPA L	PRIMOR
70	323405	**BISCOITO COM RECHEIO DE GOIABADA, TIPO LANCHINHO.** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECHEIO GOIABADA, 0% GORDURA TRANS. BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, COM 400G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 20G (400 GR. TOTAL). **COD. 323405**	UND 400G	8.043	R$ 7,00	R$ 56.301,00	COTA PRINCIPA L	BAUDUC CO
71	463988	**AÇÚCAR CRISTAL BRANCO** - OBTIDO PELA MISTURA DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1 KG. **COD. 463988**	KG	18.016	R$ 3,20	R$ 57.651,20	COTA PRINCIPA L	PETRIBU
72	462679	**DOCE EM TABLETE TIPO GOIBADA**, CONSISTÊNCIA FIRME. VALIDADE DE 03 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALACEM PRINCIPAL APROXIMADAMENTE 750G. TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ATÓXICA COM 20 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 15G A 20G CADA. RESOLUÇÃO NORMATIVA N.9/78 – ANVISA. **COD.462679**	UND 300G	6.187	R$ 3,25	R$ 20.107,75	COTA PRINCIPA L	TAMBAÚ
73	463974	**FARINHA LÁCTEA -** ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGENS COM PESO LÍQUIDO DE 400G. **COD. 463974**	UND 400G	966	R$ 9,15	R$ 8.838,90	COTA PRINCIPA L	NESTLE
74	339482	**IOGURTE** – POLPA DE POLPA DE MORANGO OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, COM VALIDADE NO MÁXIMO DE 45 DIAS. A EMBALAGEM	LT	1.755	R$ 7,20	R$ 12.636,00	COTA PRINCIPA L	BOM LEITE

		DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, N° DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, N° DE REGISTRO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF E CARIMBO DE INSPEÇÃO. **COD. 339482**						
TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 10						**R$ 462.536,31**		

Todos os itens que foram ganhos pela empresa e que integram o contrato assinado em 15/03/2025, com um valor total de R$ 2.483.287,21 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinti e um centavos).
O procedimento foi aberto através de portaria publicada em 25 de setembro de 2025, e a empresa citada para apresentar defesa prévia através de e-mail enviado no dia 25/09/2025 com recebimento da defesa por e-mail em 09/10/2025.
A contratada apresentou defesa administrativa alegando que a suposta inexecução decorre de inadimplemento da Administração, referente ao valor de R$ 135.922,15 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e quinze cantavos), e que o atraso superior a dois meses lhe daria direito à rescisão contratual com base no art. 137, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021. É o relatório.

DO MÉRITO

Pois bem a defesa não merece acolhimento. Ainda que a empresa alegue inadimplemento da Administração, com atraso superior a dois meses, não houve comunicação formal informando a paralisação/suspenão do contrato, conforme previsto no art. 138 da Lei nº 14.133/2021. A suspensão unilateral da execução do contrato, sem autorização administrativa, caracteriza inexecução do contrato.
O art. 147, §1º, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que o contratado deve manter a execução contratual até decisão definitiva da Administração, sob pena de inexecução. Assim, a paralisação injustificada dos fornecimentos constitui infração contratual grave.
Comprovou-se que a empresa deixou de efetuar as entregas previstas, configurando a inexecução do contrato, nos termos do art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021.
A merenda escolar representa uma das mais importantes políticas públicas voltadas à **promoção da segurança alimentar e nutricional de crianças e adolescentes** no âmbito da educação básica.
Essa obrigação não se resume ao simples fornecimento de refeições, mas constitui **instrumento de efetivação de direitos fundamentais**, especialmente o **direito à educação, à saúde e à alimentação adequada**, previstos nos **art.s 6º, 205 e 208 da Constituição Federal**. A interrupção ou ausência do fornecimento da merenda escolar acarreta **consequências diretas e indiretas** de natureza **social, pedagógica, sanitária e jurídica**, tais como: **Prejuízo à saúde e à nutrição infantil, p**ara muitos alunos, especialmente de famílias em situação de vulnerabilidade social, a merenda representa **a principal refeição do dia**. Sua ausência pode causar **déficits nutricionais**, **queda de imunidade**, **baixo rendimento escolar** e até **agravamento de quadros de insegurança alimentar**.
Bem como o aumento da evasão escolar. Como vemos em diversos estudos e pareceres técnicos do FNDE e do TCU apontam que a falta de alimentação adequada impacta diretamente na **frequência e no desempenho escolar**, contribuindo para **a evasão e o abandono** — o que afronta o art. 208, inciso VII, da Constituição Federal, que assegura o **atendimento ao educando, inclusive mediante programas suplementares de alimentação**.
A empresa suspendendo tal fornecimento está diretamente atingindo as crianças do Municipio de São Lourenço da Mata/PE, e ao direito fundamental delas a sua alimentação adequada. Bem como o **princípio da continuidade do serviço público o qual** veda a paralisação total do fornecimento, devendo a Administração adotar medidas nescessarias para que não haja a falta de fornecimento da merenda escolar. Em síntese, a merenda escolar é **mais que um complemento alimentar** — é **instrumento de inclusão social, permanência escolar e dignidade humana**. Sua interrupção compromete direitos fundamentais.
A jurisprudência administrativa e judicial tem reconhecido que **a suspensão unilateral do contrato pelo particular sem autorização da Administração caracteriza inexecução**, mesmo diante de eventual atraso de pagamento. Vejamos:

STJ – RMS 41.416/DF, Rel. Min. Herman Benjamin, DJe 14/10/2015:
"O contratado não pode suspender unilateralmente a execução contratual sob alegação de atraso de pagamento, sob pena de configurar inexecução contratual, devendo buscar a via administrativa ou judicial adequada."
TCU – Acórdão 1.587/2016 – Plenário:
"O particular não pode interromper a execução do contrato administrativo por sua conta e risco, devendo adotar as medidas legais cabíveis para exigir o pagamento, sob pena de incorrer em inexecução contratual."
TCU – Acórdão 2.219/2017 – Plenário:
"A interrupção unilateral de fornecimento de merenda escolar configura falta grave, capaz de ensejar a declaração de inidoneidade do contratado, ante o risco à segurança alimentar dos alunos e o prejuízo à continuidade de serviço público essencial."
STJ – RMS 41.416/DF, Rel. Min. Herman Benjamin, DJe 14/10/2015:
"A suspensão unilateral da execução contratual, sem observância do devido processo e sem autorização administrativa, caracteriza inexecução contratual dolosa."

Para a aplicação das sanções a autoridade competente deve levar em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena bem como o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Assim, no presente caso, para a aplicação da penalidade levou-se em consideração o fato de que a conduta, causou prejuízos significativos ao ente Público e a comunidade escolar Municipal, desde a creches, pré-escola e rede de ensino fundamental I e II. Já que nos autos do Processo Administrativo restou comprovado suas condutas. Desta feita, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Importa consignar que o poder administrativo sancionador não é uma faculdade do administrador, mas um poder - dever de aplicar as sanções previstas quando constatadas práticas que contrariem o interesse e a execução de serviços públicos, como ocorreu no caso em tela. A contratada **suspendeu unilateralmente o fornecimento da merenda escolar**, alegando atraso no pagamento de notas fiscais, sem prévia comunicação formal nem autorização da Administração, o que ocasionou **grave descontinuidade no serviço essencial** e **risco à alimentação de centenas de alunos da rede pública**.
A empresa foi **regularmente notificada** e apresentou **defesa administrativa**, que, contudo, não comprovou justificativa idônea para a interrupção do contrato nem demonstrou cumprimento das obrigações contratuais.
A **suspensão unilateral do fornecimento de merenda escolar**, sem prévia autorização administrativa e sem seguir o rito de rescisão contratual previsto no **art. 138 da Lei nº 14.133/2021**, caracteriza **inexecução total dolosa do contrato**, com grave repercussão social e administrativa.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observado o interesse público e os critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, com fundamento nas do contrato, bem como dos dispositivos legais, reconhecendo-se a **inexecução do Contrato nº 031/2025**, nos termos do **art. 156, II, III, da Lei 14.133/2021**, por parte da empresa **BS Comércio e Serviços Ltda**, e determinando-se:

Aplicação de **multa** de 5% sobre o valor total do contrato, correspondente a **R$ 124.164,36 (cento e vinte e quatro mil, cento sessenta e quatro reais e trinte e seis centavos)**;
Declaração de inidoneidade para licitar, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme o inciso III do art. 156;
EXTINÇÃO DO CONTRATO conforme Art. 137º da lei 14.133/2021.
Registro da penalidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e comunicação aos órgãos de controle competentes.

Seja a secretaria demandante notificada da decisão, bem como o setor de Divida Ativa para serem feitas as cobranças nescessarias com o ajuizamento se nescessário.

À consideração superior.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

LAÍS RANGEL GALVÃO
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5A5E4924

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL DO EDITAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 03/2025

ENTREVISTADOR – Cadúnico-Bolsa Família

CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

Nome do(a) candidato(a)	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
SIDNEIA SILVA DA COSTA	012***884-**	29/12/1980	2	1	Não
CÍNTIA NAYHARA SILVA DE LIMA	092***374-**	01/01/1994	2	2	Não
ELLEN LUCIELLY SILVA DE OLIVEIRA	130***384-**	22/09/1999	2	3	Não
LAVINNYA WITÓRIA COSTA DA SILVA	096***564-**	17/12/2001	2	4	Não
ANA BEATRIZ GOMES DE ARRUDA	144***184-**	26/12/2003	2	5	Não
MARÍLIA GABRIELA SILVA DUDA	146***324-**	07/02/2007	2	6	Não

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nome do(a) candidato(a)	PcD	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
NURIELLY GOMES BARBOSA	Não	3.11; 3.12; 3.13; 3.14; 3.15;3.16;
HUGO TOMÁS SANTOS DE LIMA	Não	3.11; 3.12; 3.13;
JOSÉ GABRIEL CABRAL DE SOUZA	Não	3.4; 3.13;
JOSÉ ARISTONES DA SILVA PESSOA FILHO	Não	3.11; 3.12; 3.13;
IRIS DE OLIVEIRA SILVA LIMA	Não	3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8; 3.9; 3.11; 3.12; 3.14; 3.16;
JANRYDERSON JIM MORAIS DOS SANTOS	Não	3.4; 3.11; 3.12; 3.13;
EDVILMA FERREIRA SOUTO MAIOR	Não	3.3; 3. 4; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; 3.14; 3.15; 3.16;
MARIA CLARA CARDOSO DE SANTANA	Não	3.3; 3.6; 3.7; 3.11; 3.16;
ERIKA SILVA DE LIMA	Não	3.4; 3.11; 3.12; 3.13; 3.16;
GIZEUDA DE LIMA SILVA	Não	3.4;3.6; 3.8; 3.9; 3.12; 3.11; 3.13; 3.16;
NICOLAS IGO DE SALES SANTOS	Não	3.3; 3.4; 3.5; 3.12; 3.14;
IOHANA SUZAN FERREIRA DA SILVA	Não	3.5; 3.11;
MARIA EDUARDA MARTIM DO NASCIMENTO	Não	3.5; 3.6; 3.11; 3.12; 3.13
KAYLANE GOMES DE OLIVEIRA	Não	3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 3.11; 3.12; 3.13; 3.14;

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

VISITADOR – Cadúnico-Bolsa Família

CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

Nome do(a) candidato(a)	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
MARIANA ANDRADE DA SILVA	136***484-**	27/03/2005	2	1	Não
IDILANE VITÓRIA DE SOUZA LIMA	147**454-**	21/12/2005	2	2	Não
STEFANY MAYARA PIRES DA SILVA FERREIRA	142***334-**	27/10/2006	2	3	Não
ÁDRYA MARIANA BATISTA GONÇALVES	140***984-**	02/02/2007	2	4	Não

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nome do(a) candidato(a)	PcD	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
RENARA SILVA DE QUEIROZ	Não	3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.8; 3.12; 3.13; 3.14; 3.15; 3.16;
MATHEUS DA SILVA CARDOSO	Não	3.3; 3.5; 3.11; 3.14
FERNANDA PATRÍCIA DA SILVA	Não	3.6; 3.11; 3.14; 3.15;
MARIA JULYANA DE SOUZA BARBOSA	Sim	3.4; 3.5; 3.6; 3.10
LUIZ EDUARDO SANTOS DA SILVA	Não	3.6; 3.11; 3.13;

-

RECEPCIONISTA – Cadúnico-Bolsa Família

CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

Nome do(a) candidato(a)	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
MARCELINO BARBOSA DA ROCHA	106***054-**	21/02/1993	3	1	Não

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nome do(a) candidato(a)	PcD	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
ANA BEATRIZ SANTOS DA SILVA	Não	3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; 3.14; 3.15; 3.16;
ALYDA DA SILVA BARBOSA	Não	3.4; 3.5; 3.8; 3.9;3.11; 3.15; 3.16;
DÉBORA MARIANE ARRUDA DA SILVA	Não	3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; 3.14; 3.15; 3.16;
LUCIA DE LIMA GOMES	Não	3.4; 3.6; 3.9; 3.11; 3.12; 3.13; 3.14; 3.14;
MARIA DE FÁTIMA LIMA ROCHA VASCONCELOS	Não	3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; 3.14; 3.15; 3.16;

Surubim, 15 de outubro de 2025.

JONI VON SILVA DE LIMA
Comissão Organizadora

MARIA APARECIDA BENTO PEREIRA
Comissão Organizadora

ALINNY EMANUELY FAIERSTEIN DE SENA PIRES MIRANDA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:EDA0DFE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2025

EDITAL 001/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRACUNHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público a listagem dos profissionais do magistério que serão beneficiados com o recebimento do repasse do valor equivalente ao percentual de 60% (sessenta por cento) dos valores oriundos do Precatório nº PRC253655-PE, Processo originário Nº 0008329- 44.2006.4.05.8300, decorrente das diferenças do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) do FUNDEF, aos profissionais ativos, inativos e pensionistas do magistério da rede pública municipal de ensino de Tracunhaém, com vínculo no período de junho de 2001 a dezembro de 2006.
Para tanto, em consonância com o art. 5º da Lei Municipal nº 691/25, fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos para impugnações e questionamentos junto à Secretaria de Administração Municipal, através de petição fundamentada e documentos comprobatórios. Findado o prazo e realizada a análise dos requerimentos/documentos, será publicada a listagem definitiva com os nomes dos beneficiários

Tracunhaém, 15 de Outubro de 2025.

ANDREIA CARLA BRITO DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração

MARIA CILENE BELARMINO OLIVEIRA DE PAULA
Secretária de Educação

ANEXO III
Relação de Servidores Aptos ao Recebimento dos Precatórios do FUNDEF

Admissão	Servidor – Contrato	Saída	Nome da Mãe	Hora aula	Periodo
01/02/2001	Adneide dos Santos	31/12/2004	Maria do Carmo dos Santos	150H/A	47 meses
28/06/2004	Adriana Paula de Melo Silva	31/12/2004		150H/A	6 meses
01/02/2003	Adriana Paula de Melo Silva	31/12/2003		150H/A	11 meses
15/02/2005	Amanda Cassia de Lima	31/12/2006	Maria Jose Ursulino do Amaral	150H/A	22 meses
01/02/2001	Ana Paula Gonçalves de Lima	31/12/2004	Maria Jose Gonçalves de Lima	150H/A	47 meses
01/02/2005	Ana Paula Gonçalves de Lima	31/12/2006	Maria Jose Gonçalves de Lima	150H/A	23 meses
02/02/2001	Andecleide Risomar da Silva	31/12/2004	Rivoneide Risomar de Freitas	150H/A	47 meses

15/02/2005	Andresa Justino da Silva	14/02/2007	Antonia Severina da Silva	150H/A	22 meses
03/04/2006	Andrielle Maria da Silva Gomes	02/09/2008	Maria Lucia da Silva	150H/A	9 meses
15/02/2005	Andryelly Marylla Regis	14/02/2007	Marinalva dos Santos	150H/A	22 meses
01/02/2005	Antonia Cristina de Lima	31/12/2007	Severina Damiana de Lima	150H/A	23 meses
01/02/2005	Claudionor Nunes da Silva	14/02/2008	Maria Jose Braga da Silva	150H/A	23 meses
01/05/2005	Cristiane Lourenço de Morais	30/04/2007	Josefa Rita da Silva Morais	150H/A	20 meses
01/02/2003	Dagda Carolina Gomes da silva	31/12/2004	Ednaura Maria Gomes da Silva	150H/A	23 meses
01/02/2003	Deise Borges da Cruz	31/12/2003	Maria Tavares da Silva	150H/A	11 meses
03/03/2004	Deise Borges da Cruz	31/12/2004	Maria Tavares da Silva	150H/A	10 meses
15/02/2005	Edjane Euclides G. Andrade	14/02/2007	Madalena Francisca Gomes	150H/A	22 meses
15/02/2005	Edjane Maria dos Santos Silva	14/02/2007	Maria de Lourdes Ramos	150H/A	22 meses
01/02/2006	Edson Severino Ramos	31/12/2007	Severina Francisca da Conceição	150H/A	11 meses
15/02/2005	Eliane Gomes Pedrosa	14/02/2007	Luzinete Gomes Pedrosa	150H/A	22 meses
03/01/2005	Eliene Lopes Pessoa Patrício de Araújo	31/12/2006	Severina Lopes Pessoa	150H/A	24 meses
01/02/2005	Elisangela Regis da Silva	31/12/2006	Nair Regis da Silva	150H/A	23 meses
*01/02/2005	Elma Maria da Silva	31/01/2007	Laurinda Rita da Conceição Silva	150H/A	23 meses
01/02/2005	Emanuel Pereira de Lira	14/02/2007	Ginalda de Castro Lira Pereira	160H/A	23 meses
15/02/2005	Emanuela Batista Francisco	14/02/2007	Vera Maria Batista Francisco	150H/A	22 meses
01/02/2005	Erica Rosnagela de Lira Pereira	14/02/2007	Maria do Carmo de Lima P. da Silva	120H/A	23 meses
*01/02/2005	Ezequiel Ramos da Luz	14/02/2007	Terezinha de Jesus da Luz	160H/A	23 meses
02/02/2001	Genilda Antonio fernando	31/12/2004	Josefa Maria da Silva	150H/A	47 meses
01/10/2003	Gisele Cristina Ferreira	31/12/2004	Gilvanete Francisca Ferreira	150H/A	15 meses
03/03/2006	Glaucien Pessoa do Amaral	02/04/2008	Maria Jose Pessoa da Silva	150H/A	10 meses
15/02/2005	Inalda Danieli Patricio	14/02/2007	Maria Jose Patricio	150H/A	23 meses
01/02/2006	Israel Gomes Barbosa	31/01/2008	Margarida Regina Barbosa	85H/A	11 meses
01/02/2005	Jailma Pessoa de Souza Vasconcelos	31/01/2008	Helene Pessoa de Souza	150H/A	23 meses
15/02/2005	Janaina da Silva Oliveira	31/01/2007	Maria Lima da Silva Oliveira	150H/A	22 meses
01/02/2005	Joaldo Sebastião da Silva	31/12/2005	Josefa Maria da Silva	150H/A	11 meses
15/02/2005	Joelma Maria da silva	14/02/2007	Josefa Maria da Silva	150H/A	22 meses
15/02/2005	Joseli Batista dos Santos	14/02/2007	Maria da Luz dos Santos	150H/A	22 meses
01/02/2001	Joselma da Silva Correia	31/12/2004	Maria do Socorro Feliciana da Silva	150H/A	47 meses
15/02/2005	Joselma da Silva Correia	14/02/2007	Maria do Socorro Feliciana da Silva	150H/A	22 meses
15/02/2005	Josenildo Severino da Silva	15/02/2007	Josefa Maria da Silva	130H/A	22 meses
03/01/2005	Josiane Rodrigues Bezerra dos Santos	31/12/2006	Maria Jose Bezerra	150H/A	24 meses
01/02/2006	Josilene Rodrigus Bezerra	31/01/2007	Maria Jose Bezerra	150H/A	23 meses
01/02/2005	Juliana de Souza e Silva	31/01/2007	Maria Berta de Souza Silva	150H/A	23 meses
01/02/2001	Juraceia de Andrade Gomes	31/01/2004	Maria de Lourdes de Andrade Gomes	150H/A	47 meses
01/02/2005	Juraceia de Andrade Gomes	31/12/2006	Maria de Lourdes de Andrade Gomes	150H/A	23 meses
01/02/2005	Karliane Maria de França	31/12/2006	Maria Jose de França	150H/A	23 meses
15/02/2005	Leliana Correia Dantas da Silva	14/02/2007	Maria das Dores de Silva Correia	150H/A	22 meses
02/01/2001	Lourdes Barbosa do Nascimento	31/12/2004	Maria Jose do Nascimento	150H/A	47 meses
01/02/2001	Luciana Alves da Silva	31/12/2004	Maria do Socorro da Silva Alves	150H/A	47 meses
01/02/2005	Luciana Alves da Silva	31/01/2007	Maria do Socorro da Silva Alves	150H/A	23 meses
01/02/2005	Luciene Alves da Silva	31/12/2007	Maria do Socorro da Silva Alves	150H/A	23 meses
15/02/2001	Luiza Calvacante Santos	31/12/2002	Maria Jose Bento de Moura	150H/A	20 meses
01/02/2001	Luiza Ferreira dos Santos	31/12/2004	Maria Jose dos Santos	150H/A	47 meses
01/02/2005	Luiza Ferreira dos Santos	31/12/2007	Maria Jose dos Santos	150H/A	23 meses
28/06/2004	Maria Cristina de Souza	31/12/2004		150H/A	6 meses
15/02/2005	Maria da Solidade G. Silva	14/02/2007	Maria Severina da Silva	150H/A	22 meses
03/02/2003	Maria das Dores Gonçalves de Lima	31/12/2004	Renilda Miguel dos Anjos	150H/A	23 meses
15/02/2005	Maria de Fatima Lima	14/01/2007	Maria Jose de Lima	150H/A	22 meses
01/02/2005	Maria do Socorro da Silva	01/01/2007	Severina Maria da Conceição	150H/A	23 meses
01/02/2005	Maria Jacilene de França	14/02/2007	Helena Francisca da Conceição	160H/A	23 meses
02/01/2001	Maria Jaqueline de Souza e Silva	31/12/2004	Maria Anunciada de Souza da Silva	150H/A	47 meses
01/05/2002	Maria José Lopes dos Santos	31/12/2004	Maria Pereira dos Santos	150H/A	20 meses
01/02/2001	Maria José Lourenço	31/12/2004		150H/A	47 meses
15/02/2005	Maria José Lourenço	14/02/2007		150H/A	23 meses
01/02/2005	Maria Luzinete Ilario da Silva	01/01/2007	Severina Maria da Silva	150H/A	23 meses
01/02/2006	Maria Susiane dos Santos Barbosa	31/01/2008	Maria da Conceição V. dos Santos Barbosa	150H/A	11 meses
01/02/2005	Maria Valneri de Lima	14/02/2007	Maria Jose de Lima	150H/A	23 meses
01/02/2003	Maria Zilma Batista	31/12/2003		150H/A	11 meses
08/03/2004	Maria Zilma Batista	31/12/2004		150H/A	10 meses
15/02/2005	Marilene Maximiliano Rodrigues da Silva	14/02/2007	Maria do Carmo Rodrigues	150H/A	22 meses
15/02/2005	Marilia Valeria dos Santos	14/02/2007	Maria Margarida dos Santos	150H/A	22 meses
01/02/2005	Marluce Soares Ferreira	31/01/2007	Severina Soares Ferreira	150H/A	23 meses
01/09/2003	Mireline Barbosa da Silva	31/12/2004	Marinate Raimundo da Silva	150H/A	16 meses
11/01/2005	Mireline Barbosa da Silva	10/01/2006	Marinate Raimundo da Silva	150H/A	12 meses
01/02/2006	Nadja Cristina Farias de Aguiar	31/01/2008	Maria das Neves de Oliveira Aguiar	80H/A	11 meses
15/07/2003	Nadja Patricia Felix da Silva	31/12/2004	Marineide Felix da Silva	150H/A	17meses
01/02/2003	Quessia Soares de Lima	31/12/2004	Josineide Soares de Lima	150H/A	23 meses
01/03/2001	Rejane Maria dos Nascimento	31/12/2004	Maria Rosilene do Nascimento	150H/A	47 meses
15/03/2006	Rosangela Nascimento da Silva	14/03/2008	Maria Jose da Silva	150H/A	9 meses
15/02/2003	Rosiane da Silva Pessoa	14/02/2007	Maria Rosa da Silva Pessoa	150H/A	23 meses
07/04/2006	Rosiane Francisca do Nascimento	06/04/2008		150H/A	10 meses
01/02/2005	Sandra Helena dos Santos Cruz	31/01/2007	Luiza dos Santos Cruz	150H/A	23 meses
01/02/2001	Severina Maria Barbosa	31/12/2004	Mirian Bernado Avelino	150H/A	47 meses
01/02/2005	Severina Maria Barbosa	14/02/2007	Mirian Bernado Avelino	150H/A	23 meses
15/02/2005	Shirlaine Cristina G. de Andrade	31/01/2007	Severina Gomes de Andrade	150H/A	22 meses
01/02/2005	Shirley Cristina G. de Andrade	31/01/2007	Sweverina Gomes de Andrade	150H/A	23 meses
01/02/2005	Silvana Maria da Silva	14/02/2007	Maria Luzinete da Silva	150H/A	23 meses
01/02/2005	Simony Vieira da Silva	31/01/2008	Maria Luzimar L. Tavares da Silva	150H/A	23 meses
02/06/2003	Tânia Maria de Lima	31/12/2004	Arlinda Correia de Lima	150H/A	19 meses
15/02/2005	Viviane De Oliveira Correia	14/12/2007	Telma Rejane de Oliveira Ferreira	150H/A	22 meses
03/02/2003	Viviane De Oliveira Correia	31/12/2004	Telma Rejane de Olçiveira Ferreira	150H/A	23 meses
01/02/2005	Welma Maria da Silva	14/02/2007	Maria Margarida da Silva	150H/A	23 meses

ANEXO II
Relação de Servidores Inativos Aptos ao Recebimento dos Precatórios do FUNDEF

Admissão	Servidores Efetivos – Inativos	Saída	Nome da Mae	Hora aula	Periodo
01/02/1994	Ângela Maria de Oliveira	08/07/2014	Maria Luiza Ribeiro de Oliveira	150 H/A	72 meses
01/02/1994	Antônia Severina de Santana	06/01/2006	Noeme Severina de Santana	150 H/A	60 meses
01/02/1994	Antônia Virginia de Oliveira	31/12/2020	Odete Josefa de Oliveira	150 H/A	72 meses
01/02/1994	Cicleide Soares Félix da Silva	31/12/2020	Josefa Soares de Freitas	150H/A	72 meses
01/02/1994	Claudemir Félix Cavalcanti dos Prazeres	02/09/2011	Edileuza Rodrigues da Silva	150H/A	72 meses
02/03/1980	Dalva Maria dos Santos Lima	01/09/2013	Rosa Maria dos Santos	150H/A	72 meses
03/01/1982	Edilene Barbosa de Lima Moreira	30/04/2016	Darci Barbosa de Lima	150H/A	72 meses
01/02/1994	Edinete Maria da Silva	28/02/2019	Luiza Maria da Silva	150H/A	72 meses
01/02/1994	Ednalva Maria de Vasconcelos	01/04/2020	Maria das Dores de Vasconcelos	150H/A	72 meses
01/02/1994	Ednea Barbosa Cordeiro	30/03/2016	Severina Juvino Cordeiro	150H/A	72 meses
*01/02/1994	Elça Maria da Costa	02/09/2018	Maria Francisca de Andrade	150H/A	72 meses
01/02/1994	Elisane da Silva	01/07/2021	Nelcita Francisca da Silva	150H/A	72 meses
*01/02/1994	Gilvaneide Lopes de Souza Andrade	25/02/2018	Iusa Lopes de Souza	150H/A	72 meses
01/02/1994	Gilvanete Maria da Silva	01/11/2019	Severina Antonia da Silva	150H/A	72 meses
01/02/1994	Iranilda Maria Ribeiro	03/02/2025	Maria Lopes Ribeiro	150H/A	72 meses
01/02/1994	Josefa Dioniso da Silva	01/04/2020	Damiana Gomes da Silva	150H/A	72 meses
01/02/1994	Josenilda Cabral de Oliveira	30/06/2019	Maria Jose Cabral de Oliveira	150H/A	72 meses
01/02/1994	Josiane Dias de Oliveira	03/08/2020	Maria Terto de Oliveira	150H/A	72 meses
01/02/1994	Josilene Jorge da Silva Paulino	01/02/2022	Julia Jorge da Silva	150H/A	72 meses
01/02/1994	Josineide Dias de Oliveira Soares	01/11/2019	Edite Pereira de Oliveira	150H/A	72 meses
01/02/1994	Lenilda Maria Marinho França	31/12/2020	Maria Jose Marinho	150H/A	72 meses
01/03/1977	Lindalva Batista da Silva Regis	31/01/2006	Eufrazina Alexandrina de Jesus	150H/A	72 meses
01/02/1994	Lúcia Maria Pereira Xavier	01/07/2021	Maria Josefa Pereira	150H/A	72 meses
01/02/1994	Luciene Marcelino de França	01/01/2019	Nilza Marcelino de França	150H/A	72 meses
01/02/1994	Luzinete Terto Oliveira da Silva	31/07/2014	Maria Rita dos Santos	150H/A	72 meses
*01/02/1994	Maria Auxiliadora Felix da Silva	28/02/2011	Aurenita Gomes da Silva	150H/A	72 meses
*01/02/1994	Maria Auxiliadora Ferreira Santiago Andrade	28/02/2011	Maria do Carmo Francisca Santiago	150H/A	72 meses
01/02/1994	Maria Celia Barbosa da Silva	01/05/2015	Emilia Jeviniana da Silva	150H/A	72 meses
01/02/1994	Maria Celia Dantas de Paula	30/03/2017	Ivonete Dantas de Paula	150H/A	72 meses
*01/02/1994	Maria Clemilda da Silva	13/05/2021	Maria Solidade da Silva	150H/A	72 meses
*01/02/1994	Maria da Conceição dos Santos	07/11/2024	Maria Jose dos Santos	150H/A	72 meses
01/02/1994	Maria da Conceição Roberto da Silva	28/02/2017	Helena Maria da Conceição	150H/A	72 meses
02/03/1982	Maria da Solidade de Santana Silva	31/05/2007	Ana Antonia da Conceição	150H/A	72 meses
01/02/1994	Maria Dalva Rodrigues de Lima	01/05/2014	Maria Jose da Silva	150H/A	72 meses
01/02/1982	Maria das Neves de Lima	31/01/2017	Rita Alexandre de Lima	150H/A	72 meses
*01/02/1994	Maria de Fatima Barros	31/07/2017	Amara da Silva Barros	150H/A	72 meses
01/02/1991	Maria de Fatima da silva Santos	31/07/2017	Josefina das Dores da Silva	150H/A	72 meses
01/02/1994	Maria de Fatima de Lima Silva	02/09/2011	Maria Ventura dos Santos	150H/A	72 meses
01/02/1994	Maria de Fatima Roque Ferreira	28/02/2022	Maria Roque Ferreira	150H/A	72 meses
01/02/1995	Maria de Fatima Vicente dos Santos	31/01/2017	Antonia Liberato dos Santos	150H/A	72 meses
01/02/1994	Maria de Lourdes Lopes da Cruz	30/08/2014	Maria Beneciano Lopes dos Santos	150H/A	72 meses
01/02/1994	Maria do Carmo de Lima	02/09/2018	Josefa Serafim da Luz	150H/A	72 meses
01/02/1995	Maria Fernanda de Souza	01/07/2024	Maria Jose Gomes de Souza	150H/A	72 meses
06/01/1982	Maria Helena Rodrigues Correia	02/10/2011	Maria Rodrigues Correia	150H/A	72 meses
*05/03/1971	Maria José Bezerra	31/01/2006	Rita Gonçale dos Santos	150H/A	61 meses
01/02/1994	Maria Lúcia Gouveia da silva	31/07/2017	Severina Felix da Silva	150H/A	72 meses
01/02/1994	Maria Soares de Azevedo Ferreira	01/05/2014	Inez Soares de Azevedo	150H/A	72 meses
01/12/1984	Maria Vicência Correia da Silva	31/01/2012	Maria Rodrigues correia	150H/A	72 meses
01/02/1994	Marilene Soares de Araújo	01/02/2022	Maria do Carmo Soares de Araujo	150H/A	72 meses
01/02/1994	Marlene da Silva Agostino	01/05/2013	Alice da Silva Agostinho	150H/A	72 meses
01/03/1882	Neuza Farias Macie	30/08/2027	Julieta Marinho de Lira Maciel	150H/A	72 meses
01/02/1994	Rejane Maria da Costa	01/09/2021	Maria de Lourdes Costa	150H/A	72 meses
01/02/1994	Rejane Oliveira Rodrigues de Freitas	03/05/2015	Helena Silva de Oliveira	150H/A	72 meses
07/02/1980	Rivoneide Risomar de Freitas	31/01/2011	Maria Jose de Freitas	150H/A	72 meses
01/02/1994	Rosangela Maria Carneiro Pereira	01/11/2019	Porcina Galvão Carneiro de Melo	150H/A	72 meses
01/02/1994	Roseane Gomes da Silva	01/11/2019	Tereza Maria da Silva	150H/A	72 meses
11/09/1978	Severina Soares Pessoa	03/04/2013	Josefa Soares de Freita	150H/A	72 meses
01/02/1994	Sonia Maria da Silva	01/09/2020	Josefa Maria da Silva	150H/A	72 meses
01/02/1994	Suely Maria da Silva	01/04/2020	Margarida Maria da Silva	150H/A	72 meses
01/02/1994	Zelândia Maria da Silva	28/02/2018	Ilda Lopes da Silva	150H/A	72 meses
01/02/1994	Zita Benjamin dos Santos	28/02/2018	Marlinete Barbosa dos Santos	150H/A	72 meses

Relação de Servidores Ativos Aptos ao Recebimento dos Precatórios do FUNDEF

Admisão	Servidor Efetivo- Ativo	Saída	Nome da Mãe	Hora aula	Período
01/02/1995	Aurea Galdino de Lima	Ativa	Adeilda Gomes da Silva	150 H/A	72 meses
14/07/1994	Joelma Gonçalves da Silva Santos	Ativa	Maria da Gloria Gonçalves da Silva	150H/A	72 meses
01/02/1994	Eliana Cavalcante dos Prazeres Borba	Ativa	Maria Cavalcante dos Prazeres	150H/A	72 meses
01/02/1995	Laudece Vitorino de Andrade	Ativa	Maria Jose de Andrade	150H/A	72 meses
01/02/1995	Judite Maria Gonçalves da Silva	Ativa	Maria da Gloria Gonçalves da Silva	150H/A	72 meses
01/02/1994	Maria Cilene Belarmino de Oliveira	Ativa	Inacia Lopes dos Santos Oliveira	150H/A	72 meses
01/02/1995	Maria Vanda de Vasconcelos	Ativa	Antonia Severina de Vasconcelos	150H/A	72 meses
01/02/1995	Mauricia Daniele de Oliveira Leite Vidal	Ativa	Lisete de Oliveira Leite Vidal	150H/A	72 meses
01/02/1994	Veronica Cristina Felix da Silva	Ativa	Aurenita Gomes da Silv	150H/A	72 meses

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:39AAB1E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025

Ref.:
Processo Licitatório nº 045/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025
ARP nº 006/2025

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua DR JOSÉ HIGINO, nº 80, CENTRO, MARAIAL – PE, CEP: 55405-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.193.332/0001-93, representado neste ato pelo Prefeito o Sr. **MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 5.584.485 SDS-PE, inscrita no CPF sob o n° 027.503.954-45, residente e domiciliada na Rua 3 Travessa Salvador Teixeira, s/n, Centro, CEP 55.405-000, Maraial, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA:**
DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: **UNICA SANEANTES LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 43.392.983/0001-61
ENDEREÇO COMPLETO: R FREI CANECA, 11, 53.423-623, ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA/PE
e-mail: **MJEMPREENDIMENTOSFINANCEIRO@HOTMAIL.COM**
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **RAFAEL HENRIQUE LEITE DA SILVA**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO ADMINISTRADOR** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **4174778-SDS/PE** CPF Nº: **120.677.644-70**
ENDEREÇO: **RUA ALFA, 607, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CEP 53.429-530, PAULISTA/PE**

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 045/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Maraial/PE**, nas especificações e descritivos anexos ao edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASS. SOCIAL	PMM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	Cotonete: Haste Flexível - Haste Flexível Com Ponta De Algodão Tipo Cotonete - Caixa Com 75 Unidades.	CX	USE IT	440	120	160	80	80	R$ 1,81	R$ 796,40
32	Flanela 22x22cm: Flanela, Material Microfibra, Comprimento 22 Cm, Largura 22 Cm	UNID	TECELAGEM SÃO JOSÉ	540	120	180	120	120	R$ 2,47	R$ 1.333,80
44	Lixeira Plástica Telada Para 10 Litros.	UNID	ICASA	400	150	150	50	50	R$ 10,09	R$ 4.036,00
55	Pano De Prato 100% Algodão: 100% Algodão Dimensão Minima: 40 Cm X 60cm, Com Acabamento Nas Bordas	UNID	TECELAGEM SÃO JOSÉ	2000	700	700	300	300	R$ 2,59	R$ 5.180,00
62	Pastilha Sanitária: Desodorizador Sanitário - Pastilha Sanitária Arredondada, Com Suporte, Fragrância Floral, Em Consistência Solida 25G.	UNID	SANY	1200	400	400	200	200	R$ 2,74	R$ 3.288,00
64	Prato Descartável Grande, Pcts C/ 10 Unid. Prato, Material Plástico, Aplicação Refeição, Características Adicionais Descartável, Diâmetro 21Cm, Cor Branca	UNID	COPOBRAS	500	150	150	100	100	R$ 3,29	R$ 1.645,00
68	Sabão Em Pó Embalagem De 500G: Sabão Pó, Aplicação Limpeza Geral, Aditivos Alvejante, Características Adicionais Biodegradável	UNID	STRAPLUS	3000	1500	1000	300	200	R$ 2,80	R$ 8.400,00

75	Saco Para Lixo 15 Litros Pte C/ 100: Saco, Plastico Para Lixo, Para Acondicionamento De Residuos Domiciliares (Residuos Geral Ou Misturado Ou Contaminado Nao Passivel De Separacao), Classe I, Em Resina Termoplastica Virgem Ou Reciclada, Largura 39 Cm, Podendo Variar +/- 1cm, Altura Minima De 58 Cm, Capacidade Nominal Par 15 Litros, Suportando 3 Quilos, Embalagem: Pacote Com 100 Unidades.	PCT	DONAPACK	300	100	100	50	50	R$ 6,60	R$ 1.980,00
								VALOR GLOBAL		**R$ 26.659,20**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a secretaria solicitante não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Maraial.
3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo § 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.
3.2.1 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo § 3º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.
3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do **Pregão Eletrônico nº 008/2025.**
3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.
3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1 – O material deverá ser entregue de forma parcelada no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, emitida pela Secretaria, no seguinte endereço: Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dr. José Higino, nº 80, Centro, Maraial-PE, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme agendamento prévio.
4.1.1 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
Provisoriamente: Em até 03 (três) dias corridos para efeitos de posterior verificação da conformidade dos itens. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação a contratada para sua correção, tal recebimento será mediante recibo datado e assinado pelas partes.
Definitivamente: Após o recebimento provisório, para a verificação das especificações conforme Termo de Referência, bem como o estado geral dos mesmos, e consequente à aceitação pela Contratante no prazo de até 03 (três) dias corridos a partir da entrega provisória.
4.2 - Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada.
4.3 - Na hipótese do item apresentar irregularidades não sanada, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do item dentro dos prazos ora pactuados.
4.4 - Não será aceito entrega de materiais em feriados nacionais, locais, ou finais de semana, exceto casos previamente autorizados pela Gerência Administrativa.
4.5 - O fornecedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da comunicação a contratada, para sanar toda e qualquer inconformidade que se verificar nos itens Licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria solicitante;
5.2 - As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da seguinte dotação orçamentária 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 – A execução dos fornecimentos só estará caracterizada mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço pelo fornecedor.
6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025** que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informada ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.
6.5 – A cada prestação de serviço será emitido uma nota fiscal mensal correspondente.
6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Serviço feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.
6.7. – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. – Conforme a cláusula 25 das sanções/ penalidades constantes no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados **poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados**, nas seguintes situações:
I – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III – Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria interessada, consoante o disposto no art. 140 da Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
9.2 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/20 e alterações, a Secretaria de Administração designa a **LUIZ HENRIQUE DA SILVA NUNES** para ser o gestor, pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada aos licitantes vencedores, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b" inciso II, do art. 140 da lei nº 14.133/2021 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:
10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima,** caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.
11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade de Maraial – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maraial-PE, 26 de agosto de 2025.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretaria De Educação
Matrícula: 11253

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito Municipal

NEILSON DE LIMA BARROS
Secretaria De Saúde
Matrícula: 1072

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Secretaria De Assistência Social
Matrícula: 26

Contratada:
UNICA SANEANTES LTDA
CNPJ: 43.392.983/0001-61

TESTEMUNHA: _____
CPF/MF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF/MF:_____

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:F528CC2A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025

Ref.:

Processo Licitatório nº 045/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025

ARP nº 008/2025

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua DR JOSÉ HIGINO, nº 80, CENTRO, MARAIAL – PE, CEP: 55405-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.193.332/0001-93, representado neste ato pelo Prefeito o Sr. **MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 5.584.485 SDS-PE, inscrita no CPF sob o n° 027.503.954-45, residente e domiciliada na Rua 3 Travessa Salvador Teixeira, s/n, Centro, CEP 55.405-000, Maraial, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA:**
DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: **ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 37.220.733/0001-41
ENDEREÇO COMPLETO: R ESTACIO COIMBRA, 1188, 55.540-000, CENTRO, PALMARES/PE
e-mail: **CONTATO@ARTEMISIAMATERIAIS.COM**
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **MAVIA RANIELY ALVES DOS SANTOS**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO ADMINISTRADOR** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**
RG Nº: **7743461-SDS/AL** CPF Nº: **071.627.174-54**
ENDEREÇO: **RUA PROFESSOR JOSÉ CANDIDO SILVA, 106, NOVA PALMARES, PALMARES-PE, CEP 55.540-000**

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 045/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Maraial/PE**, nas especificações e descritivos anexos ao edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASS. SOCIAL	PMM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Conjunto Higiene Infantil: Conjunto Higiene, Uso Recém-nascido, Composição Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente, Tipo Embalagem Kit Para Banho	UNID	CRYSTAL	520	40	240	240	X	R$ 10,48	R$ 5.449,60
27	Escova De Nylon Para Sanitário, Material: Polipropileno, Material Cerdas: Nylon Liso, Aplicação: Limpeza De Vaso Sanitário, Características Adicionais: Com Suporte Para Acomodar A Escova, Dimensão Do Cabo: 38cm, Variação De 5%	UNID	BRUXAXA	440	160	120	80	80	R$ 3,90	R$ 1.716,00
42	Guardanapo Papel Branco 33 X 30cm: Guardanapo De Papel Branco, Medindo Aproximadamente 33 X 30 Cm, Com Boa Capacidade De Absorção, Sem Furos, Materiais Estranhos Ou Sujidades, Embalado Em Pacotes Plásticos Com 50 Unidades.	UNID	MALU	1450	600	250	300	300	R$ 1,77	R$ 2.566,50
61	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), TIPO FOLHA:DUPLA, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	UNID	KOALA	1200	400	400	200	200	R$ 4,41	R$ 5.292,00
66	Prendedor De Roupas Madeira, Pct com 12 Unid: Prendedor De Roupa Em Madeira Formato Retangular, De Boa Qualidade, Embalagem Com 12 Unidade	PCT	GABOARDI	440	160	120	80	80	R$ 2,36	R$ 1.038,40
									VALOR TOTAL	**R$ 16.062,50**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a secretaria solicitante não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Maraial.
3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo § 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.
3.2.1 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo § 3º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.
3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do **Pregão Eletrônico nº 008/2025.**
3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.
3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1 – O material deverá ser entregue de forma parcelada no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, emitida pela Secretaria, no seguinte endereço: Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dr. José Higino, nº 80, Centro, Maraial-PE, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme agendamento prévio.
4.1.1 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
Provisoriamente: Em até 03 (três) dias corridos para efeitos de posterior verificação da conformidade dos itens. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação a contratada para sua correção, tal recebimento será mediante recibo datado e assinado pelas partes.
Definitivamente: Após o recebimento provisório, para a verificação das especificações conforme Termo de Referência, bem como o estado geral dos mesmos, e consequente à aceitação pela Contratante no prazo de até 03 (três) dias corridos a partir da entrega provisória.
4.2 - Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada.
4.3 - Na hipótese do item apresentar irregularidades não sanada, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do item dentro dos prazos ora pactuados.
4.4 - Não será aceito entrega de materiais em feriados nacionais, locais, ou finais de semana, exceto casos previamente autorizados pela Gerência Administrativa.
4.5 - O fornecedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da comunicação a contratada, para sanar toda e qualquer inconformidade que se verificar nos itens Licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria solicitante;
5.2 - As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da seguinte dotação orçamentária 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 – A execução dos fornecimentos só estará caracterizada mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço pelo fornecedor.
6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025** que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informada ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.
6.5 – A cada prestação de serviço será emitido uma nota fiscal mensal correspondente.

6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Serviço feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.
6.7. – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. – Conforme a cláusula 25 das sanções/ penalidades constantes no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados **poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados**, nas seguintes situações:
I – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III – Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria interessada, consoante o disposto no art. 140 da Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
9.2 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/20 e alterações, a Secretaria de Administração designa a **LUIZ HENRIQUE DA SILVA NUNES** para ser o gestor, pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada aos licitantes vencedores, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b" inciso II, do art. 140 da lei nº 14.133/2021 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:
10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima,** caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.
11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade de Maraial – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maraial-PE, 26 de agosto de 2025.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretaria De Educação
Matrícula: 11253

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito Municipal

NEILSON DE LIMA BARROS
Secretaria De Saúde
Matrícula: 1072

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Secretaria De Assistência Social
Matrícula: 26

Contratada:
ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 37.220.733/0001-41

TESTEMUNHA: _____
CPF/MF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF/MF:_____

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:B0F59397

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025

Ref.:
Processo Licitatório nº 045/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025
ARP nº 009/2025

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua DR JOSÉ HIGINO, nº 80, CENTRO, MARAIAL – PE, CEP: 55405-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.193.332/0001-93, representado neste ato pelo Prefeito o Sr. **MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 5.584.485 SDS-PE, inscrita no CPF sob o n° 027.503.954-45, residente e domiciliada na Rua 3 Travessa Salvador Teixeira, s/n, Centro, CEP 55.405-000, Maraial, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA:**
DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: **PHARMAPLUS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 03.817.043/0001-52
ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91, 56.800-000, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
e-mail: **PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO ADMINISTRADOR** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**
CNH Nº: **02363216894 -DETRAN/PE** CPF Nº: **125.517.594-04**
ENDEREÇO: **Rua Luiz de França Amaral, 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira, PE, CEP 56800000**

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 045/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Maraial/PE**, nas especificações e descritivos anexos ao edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASS. SOCIAL	PMM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	Fralda Descartável Geriátrica - G, Acondicionadas Em Embalagens Correspondente A Marca Ofertada: Fralda Geriátrica Descartável - Tamanho G, Para Adultos Com Peso De 70 A 90Kg. Com Indicador De Umidade, Múltiplos Elásticos, Cobertura Filtrante Suave Atóxica, Resistente, Hipoalérgica, Flocos De Gel Super Absolvente Para Maior Absolvição E Melhor Distribuição De Líquido, Indicador De Umidade/Troca, Fitas Reposicionáveis, Que Possibilitam Vários Ajustes Sem Danificar A Fralda Ao Abrir E Fechar, Desenho Anatômico.	UNID	BASIC CONFORT	4000	X	3000	1000	X	R$ 1,30	R$ 5.200,00
36	Fralda Descartável Geriátrica - Xg, Acondicionadas Em Embalagens Correspondente A Marca Ofertada: Fralda Geriátrica Descartável - Tamanho Eg, Para Adultos Com - Pessoa Acima De 90Kg. Com Indicador De Umidade, Múltiplos Elásticos, Cobertura Filtrante Suave Atóxica, Resistente, Hipoalérgica, Flocos De Gel Super Absolvente Para Maior Absolvição E Melhor Distribuição De Líquido, Indicador De Umidade/Troca, Fitas Reposicionáveis, Que Possibilitam Vários Ajustes Sem Danificar A Fralda Ao Abrir E Fechar, Desenho Anatômico.	UNID	BASIC CONFORT	1400	X	400	1000	X	R$ 1,43	R$ 2.002,00
37	Fralda Descartável Infantil Tm. (G) Acondicionadas Em Embalagens Correspondente A Marca Ofertada: Fralda Descartável, Tipo C/ Indicador De Saturação, Tipo Formato Anatômico, Peso Usuário 10 A 14 Kg, Características Adicionais Com Elástico Nas Pernas E Flocos De Gel Consisten T, Tipo Adesivo Fixação Duplo Adesivo De Fixação, Tipo usuário Infantil, Tipo Painel Abas Antivazamentos	UNID	CONFORT BABY	5000	4000	1000	X	X	R$ 0,75	R$ 3.750,00
38	Fralda Descartável Infantil Tm. (M) Acondicionadas Em Embalagens Correspondente A Marca Ofertada: Fralda Descartável, Tipo Hipoalergênico, Tipo Formato Anatômico, Tamanho pequeno, Peso Usuário de 5,5 a 9,5Kg Características Adicionais Flocos De Gel, Abasantivazamento, Faixa Ajustáve L, Tipo Adesivo Fixação Fitas Adesivas multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário Infantil, Uso Algodão Não Desfaça Quando Molhado	UNID	CONFORT BABY	5000	4000	1000	X	X	R$ 0,66	R$ 3.300,00
39	Fralda Descartável Infantil Tm. (Xg) Acondicionadas Em Embalagens Correspondente A Marca Ofertada: Fralda Descartavel Infantil Xg, De 09 À 14 Kg, Formato Anatômico De Cintura Ajustável, Com Recortes Nas Pernas, Com 2 A 4 Elásticos, Para Ajuste Perfeito. Revestimento Interno De Polpa De Celulose E Gel Ultra Absorvente, Dupla Camada De Proteção, Bordas Unidas Entre Si, Fixando A Camada Intermediária, Evitando Seu Deslocamento Durante O Uso, Barreira Anti Vazamento Impermeáveis Nas Laterais. Isenta De Substâncias Alergênicas Ou Tóxicas, Superfície Uniforme, Livre De Empelotamentos, Ou Outro Defeito Prejudicial Ao Uso. Revestimento Externo Em Plástico Apropriado, Do Tipo	UNID	CONFORT BABY	4000	3000	1000	X	X	R$ 0,93	R$ 3.720,00

	Filme Polietileno, Com Espessura, Flexibilidade E Resistência Adequadas. Dotada De Faixa Multi Ajustável De Duas Tiras Adesivas (Abre/Fecha), Impregnada De Substâncias Aderentes Antialérgica Possuindo Nas Extremidades Pequenas Dobraduras Que Permitam Preservar Sua Adesividadenome E Crq Ou Crf Do Responsável, Registro Do Ministério Da Saúde, Data De Fabricação E Validade Do Produto Impressa E Visível									
								VALOR GLOBAL		**R$ 17.972,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a secretaria solicitante não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Maraial.
3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo § 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.
3.2.1 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo § 3º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.
3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do **Pregão Eletrônico nº 008/2025.**
3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.
3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1 – O material deverá ser entregue de forma parcelada no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, emitida pela Secretaria, no seguinte endereço: Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dr. José Higino, nº 80, Centro, Maraial-PE, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme agendamento prévio.
4.1.1 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
Provisoriamente: Em até 03 (três) dias corridos para efeitos de posterior verificação da conformidade dos itens. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação a contratada para sua correção, tal recebimento será mediante recibo datado e assinado pelas partes.
Definitivamente: Após o recebimento provisório, para a verificação das especificações conforme Termo de Referência, bem como o estado geral dos mesmos, e consequente à aceitação pela Contratante no prazo de até 03 (três) dias corridos a partir da entrega provisória.
4.2 - Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada.
4.3 - Na hipótese do item apresentar irregularidades não sanada, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do item dentro dos prazos ora pactuados.
4.4 - Não será aceito entrega de materiais em feriados nacionais, locais, ou finais de semana, exceto casos previamente autorizados pela Gerência Administrativa.
4.5 - O fornecedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da comunicação a contratada, para sanar toda e qualquer inconformidade que se verificar nos itens Licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria solicitante;
5.2 - As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da seguinte dotação orçamentária 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 – A execução dos fornecimentos só estará caracterizada mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço pelo fornecedor.
6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025** que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informada ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.
6.5 – A cada prestação de serviço será emitido uma nota fiscal mensal correspondente.
6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Serviço feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.
6.7. – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. – Conforme a cláusula 25 das sanções/ penalidades constantes no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados **poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados**, nas seguintes situações:
I – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III – Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria interessada, consoante o disposto no art. 140 da Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
9.2 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/20 e alterações, a Secretaria de Administração designa a **LUIZ HENRIQUE DA SILVA NUNES** para ser o gestor, pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada aos licitantes vencedores, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b" inciso II, do art. 140 da lei nº 14.133/2021 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:
10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima,** caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.
11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade de Maraial – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maraial-PE, 26 de agosto de 2025.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretaria De Educação
Matrícula: 11253

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito Municipal

NEILSON DE LIMA BARROS
Secretaria de Saúde
Matrícula: 1072

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Secretaria de Assistência Social
Matrícula: 26

Contratada:
PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

TESTEMUNHA: _____
CPF/MF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF/MF:_____

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:A9723515